

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 302

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1932

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Numero avulso		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios publicos, dever a-presentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspena, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios publicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 22.220, de 14 de dezembro de 1932.
Decreto n. 22.254, de 24 de dezembro de 1932.
Decreto n. 22.256, de 24 de dezembro de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 e 24 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Polícia do Distrito Federal.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e de Contabilidade e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Comércio e do Conselho Nacional do Trabalho.

Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 22.220 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1932

Permite que o Automovel Club do Brasil contraia um empréstimo em obrigações ao portador (debentures), até a importância de 2.500:000\$000

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve permitir que o Automovel Club do Brasil, com sede no Distrito Federal, contraia um empréstimo em obrigações ao portador (debentures), até a importância de 2.500:000\$ (dois mil e quinhentos contos de réis), abonadas com hipoteca especial dos imoveis que possui ou vier a possuir e observadas as disposições da lei n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, em tudo quanto possa ser aplicada, notadamente aos arts. 1° e §§ 1°, 2°, 6° e 7° e 2° e 4°, sendo tais obrigações do valor nominal de 200\$ cada uma, juros de 8 % ao ano, amortizaveis em 25 anos, a começar 3 anos após a data da respectiva emissão.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica,

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(C — 5.877 — 27-12-932 — 23\$500)

DECRETO N. 22.254 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1932

Abre ao Ministerio da Guerra os créditos de 3.000:000\$000 e 500:000\$000, suplementares ás verbas 1° e 8° do atual orçamento

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição constante do art. 1° do decreto n. 19.938; de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao

Ministerio da Guerra os créditos de tres mil contos de réis (3.000:000\$) e quinhentos contos de réis (500:000\$), suplementares ás verbas 1ª — Administração Central — Consignação Material — Diversas despesas — e 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — destinados a pagamentos de passagens de oficiais, funcionarios, etc., e transporte de material, etc., respectivamente do orçamento da despesa do mesmo ministerio para o ano corrente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.256 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1932

Concede isenção de direitos e taxas aduaneiras para cinco mil toneladas de ferro, em vergalhões, importadas para as obras do novo Arsenal de Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica concedida isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para cinco mil toneladas de ferro, em vergalhões, importadas diretamente para as obras do novo Arsenal de Marinha, nesta Capital; revogadas as disposições em contrario,

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o motorista da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, Acrisio Toscano do Britto, para exercer o cargo de servente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o diarista da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Honorato Aquino Leite, para exercer o cargo de servente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 de dezembro corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Ary Carvalho, para servir, interinamente, o 3º officio de protesto de letras e titulos do Distrito Federal, durante o impedimento do serventuário efetivo, bacharel Miguel Tostes, a quem foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: o bacharel Torquato da Silva Castro, para exercer, interinamente, o lugar de procurador da Republica na secção de Pernambuco, enquanto durar o impedimento do efetivo, bacharel Orlando Anselmo de Aguiar, a quem foram concedidas as ferias regulamentares; o official, em disponibilidade da Corte de Apelação do Distrito Federal, bacharel Oscar Castilho Daltro, para o lugar de adjunto de promotor do 3º termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, e Walter Botelho para o lugar de escrevente juramentado do escrivão do Juizo da 7ª Vara Criminal do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente, foram nomeados:

Osman Pinheiro e Attila Bezerra Nunes, para o lugar de segundos escriturarios da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo;

Eutímio Eloy da Silva, para o lugar de 4º escriturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará;

Ary Lobato Araujo, para o lugar de coletor das rendas federais em Areias, Estado de São Paulo;

Luiz Vespasiano Corrêa, para o lugar de tesoureiro da Recebedoria Federal de São Paulo;

Crispiniano Rodrigues da Silva, para o lugar de coletor das rendas federais em Posse, no Estado de Goiás;

José Leitão Reynaldo, para escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Picos, no Estado do Piauí;

Edson Rufino Oliveira Martins, para escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guarani, no Estado da Baía;

Doracy Felipe Figueira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, a pedido, para identico lugar no interior de Pernambuco;

Hermes Franco, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itanhomi, no Estado de Minas Gerais;

Inocencio Gomes Vieira Filho, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí;

Mozart Augusto Soares, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas;

Manoel Teixeira Coelho, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, a pedido, para identico lugar no interior do Estado da Paraíba.

— Por outros da mesma data:

Foram promovidos:

Sertorio Cassiano de Oliveira, servente do Tesouro Nacional, por antiguidade, a continuo do mesmo Tesouro;

Silverio Balbino Pinheiro, servente do Tesouro Nacional, por merecimento, a continuo do mesmo Tesouro.

— Por outro da mesma data:

Foi aposentado, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, Raymundo Vieira dos Anjos.

— Por outros da mesma data:

Foram exonerados:

Aristides Pedrosa de Albuquerque, do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul;

Napoleão Bina Fonyat, do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

bacharel Ademar Ferreira, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, por abandono de emprego.

— Por outros de 24 do corrente, foram exonerados:

Lucrecio Teixeira de Almeida, do cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Sepé, no Estado do Rio Grande do Sul;

Abilio Luiz de Azambuja, do cargo de coletor das rendas federais em São Sepé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 22 do corrente, foram promovidos ao posto de 2º tenente das armas abaixo indicadas, por se acharem nas condições estabelecidas pelo decreto n. 22.234, de 17 do mês fluente, os cadetes, Helium Celso Frazão Guimarães, de engenharia, José Campos de Aragão, de artilharia, e Alvaro Lucio de Arêas e Hugo Manhães Bethlem, de cavalaria.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 23 do corrente foi nomeado o fiscal do Serviço de Nacionalização do Trabalho no Distrito Federal, Olegario Mariano, para exercer o cargo de fiscal do Trabalho, do Departamento Nacional do Trabalho.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 22 do corrente foram nomeados os seguintes funcionarios:

O auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, agrônomo Julio Nascimento, para exercer interinamente o cargo de ajudante de inspetor agricola da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e João Maximo Santos Filho, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

— Por outros de igual data foram promovidos os seguintes funcionarios:

A auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, o auxiliar de 2ª classe do mesmo Serviço, Severino Virginio da Silva, e a auxiliar de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoral, o auxiliar de 3ª classe do mesmo Serviço, Helio Torres.

— Ainda por outro da mesma data, foi exonerado o agrônomo Julio Nascimento, do cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, por ter sido nomeado para outro cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

2ª secção

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1932

Adelino José Nazario. -- Arquite-se.
Augusto de Andrade Ramos. -- Arquite-se.

Florianio Renzo Turi. -- Promova a retificação do registro de nascimento do menor Sergio, nos termos da lei, e volte, querendo.

José Ignacio da Silva. -- Aguarde oportunidade.

Paulo Alves da Silva. -- Deferido.
José Crescente. -- Nada ha que deferir.

Joaquim Vieira Ferreira Filho. -- Indeferido.

Abel Florentino Lopes. -- Sêe o memorial.

Joaquim Alves Sá dos Reis. -- Sêe o documento apresentado.

Augusto Ramos e Ernestina Chaves da Costa. -- Deferidos.

Diretoria do Interior

Expediente de 27 de dezembro de 1932

Por portaria da presente data, foi nomeado Luiz Ascendino Dantas para o lugar de agente auxiliar do Arquivo Nacional do Distrito Federal, nos termos do art. 13 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.036, de 14 de maio de 1923.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida em portaria de 25 de agosto ultimo, á encadernadora de 3ª classe, mensalista, da Imprensa Nacional, Maria Stella, na conformidade do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Boaventura Pacheco Redondo, residente nesta capital, solicitando naturalização. -- Apresente atestado de residência atual no país.

Alexandre Schvinger, residente nesta capital, solicitando naturalização. -- Prove que tem mais de cinco anos de residência no país.

José Adelino Mesquita, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. -- Junte folhas corridas da

Justiça Federal e da Local do município de Alvinópolis; prove que tem mais de cinco anos de residência no país; declare o nome de sua progenitora e faça reconhecer por tabelião a firma da petição inicial.

João Luiz do Carreiro, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. -- Requeira, si quizer, nos termos do decreto n. 9.948, de 14 de maio de 1908.

Primo Dutra da Rosa, funcionario em disponibilidade do Ministerio da Agricultura, nomeado para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiaz, solicitando aposentadoria. -- Requeira ao Ministerio da Agricultura.

— Por portarias de 27 de dezembro de 1932, foram declarados cidadãos brasileiros:

Fortunato Capuano, natural da Italia, nascido a 28 de abril de 1889, filho de Rocco Capuano e de Benedicta de Folco Capuano, casado, residente no Estado de São Paulo;

Henrique Franke, natural da Alemanha, nascido a 6 de maio de 1874, filho de Henrique Franke e de Luiza Hellmeier Franke, casado, residente no Estado de São Paulo;

Manoel Pereira Alves de White, natural de Portugal, nascido a 5 de dezembro de 1895, filho de Antonio Pereira Alves e de White e de Maria da Conceição Alves, casado, residente nesta capital;

Manoel Moreira de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 17 de dezembro de 1895, filho de Jorge de Carvalho e de Maria Domingos de Carvalho, casado, residente nesta capital.

Remeteram-se ao Governo do Estado de São Paulo as portarias dos que ali residem.

Policia do Distrito Federal

Expediente de 27 de dezembro de 1932
Requerimentos despachados pelo Sr. diretor da Secretaria:

Cordão da Bola Preta, Cinema Broadway, Cinema Eldorado, Sociedade Sportiva Recreio de Santa Luzia, Sociedade Retiro dos Boemios, Elite Club do Rio de Janeiro, Adhemar da Rocha Carmo.

— A 2ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Dias, Manoel da Silva, Francisco Sebastião de Barros, Alvaro Rodrigues, Pietro Novellino e Wo vei Pé.

— A 3ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Antonio Gomes, Godofredo Richter e Jayme de Oliveira Pereira. -- A 4ª Delegacia Auxiliar.

Luiz Balthazar da Silveira. -- Complete o sêlo no documento.

Antonio Manoel Fernandes. -- Conceda-se o passaporte.

Juracy Themotheo, Antonio Januario dos Santos. -- Averbem-se em termos.

Armando José Rodrigues, José Luiz Segura, Manoel Pereira da Silva, Felix Mele e Parodi Matteo. -- Certifiquem-se e restituam-se em termos.

Attila Nunes Pinto Rosca. -- Certifiquem-se.

Imprensa Nacional

RENTA ARREGADADA PELA TESOURARIA

De janeiro a novembro de 1932	901:093\$285
De 1. a 20 de dezembro de 1932	65:198\$100
Total	966:291\$385
Em igual periodo de 1931	990:320\$405

Diferença para menos

em 1932	24:029\$020
Imprensa Nacional, 22 de dezembro de 1932. -- O tesoureiro, G. Catramby Confere. -- O 2º oficial, Honorio Leal. Visto, em 23 de dezembro de 1932. -- Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle	

RENTA ARREGADADA PELA TESOURARIA

De janeiro a novembro de 1932	901:093\$285
De 1. a 21 de dezembro de 1932	71:673\$000
Total	972:766\$285
Em igual periodo de 1931	998:770\$002

Diferença para menos

em 1932	26:003\$717
Imprensa Nacional, 23 de dezembro de 1932. -- O tesoureiro, G. Catramby Confere. -- O 2º oficial, Honorio Leal. Visto, em 24 de dezembro de 1932. -- Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.	

Ministerio da Educação e Saúde Pública

PROJETO

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a rarefação da fauna silvestre no Brasil torna indispensavel e urgente uma lei reguladora da caça, que objective desde logo a criação de reservas de refugio;

Considerando que as leis de caça são tambem de efeito util á proteção do patrimonio florestal do Brasil;

Considerando a importancia da caça no Habitat Rural, como condicionante demogenica ou do povoamento do sólo;

Considerando a necessidade de proteger e desenvolver os recursos cinegéticos do país, em benefício do turismo, bem como sob todos os pontos de vista economicos e de proteção á Natureza:

Decreta:

Art. 1.º São propriedade do Estado todas as aves e animais silvestre que se encontrem, em qualquer época, no territorio nacional e possam ser objeto de caça.

Art. 2.º A caça só será permitida em periodos fixados de acordo com as exigencias das varias especies, de modo a assegurar a conservação das mesmas.

Art. 3.º Cada governo estadual fixará, anualmente, as datas de abertura e fechamento da caça, podendo, nos anos em que julgar conveniente, prohibi-la completamente.

Art. 4.º Fica prohibido em todo territorio nacional caçar:

a) aves insetivoras, passaros canoros, beija-flores e outras aves de pequeno porte;

b) nos parques de refugio e proteção, nacionais, estaduais ou municipais;

c) em qualquer propriedade particular, sem autorização do respectivo dono;

d) nas zonas urbanas e suburbanas de cidades de mais de 15 mil habitantes;

e) sem uma licença sportiva ou autorização científica.

Art. 5.º Fica prohibida, durante cinco anos, em todo o territorio nacional, a caça da garça branca, da ema e da seriema, das lontras, dos veados, das capivaras, podendo esse prazo ser prorrogado.

Art. 6.º A licença sportiva de caça será fornecida pelas municipalidades. Essa licença será individual e anual, mediante o pagamento de uma taxa, que será determinada por leis municipais.

Art. 7.º A autorização científica será exclusivamente fornecida pelo Museu Nacional, que estipulará, em cada caso, as condições a serem cumpridas pelos portadores da mesma.

Paragrafo unico. Os funcionarios dos Museus de Historia Natural, estaduais ou municipais, devidamente comissionados pelas respectivas diretorias, terão *ex-officio* autorização de caça nos limites do respectivo Estado ou Municipio.

Art. 8.º A autorização científica é válida para todo o territorio da Republica e a licença sportiva somente dentro dos limites do Municipio para o qual tiver sido fornecida.

Art. 9.º É prohibido caçar á noite ou com fardós, pios artificiais, gaiolas, alcapões, visgo, arapucas e chamarizes, com explosivos, venenos, armas envenenadas.

Art. 10. Durante os meses destinados á proteção á caça, é expressamente prohibida a venda de caça viva ou morta, ou de seus produtos (penas, peles, etc.).

Paragrafo unico. Durante o mesmo periodo é prohibida a venda de armas e munição de caça, o despacho de caça, armas e munições nas estradas de ferro e outras vias de transporte, bem como o de cães de caça.

Art. 11. É prohibida, salvo autorização científica expressa, a colheita de ninhos e ovos.

Art. 12. Durante o periodo de proteção fica prohibida a venda, transporte e exportação de peles, penas e chifres das especies indicadas no art. 5.º.

Paragrafo unico. Os infratores serão multados com 100 a 500 mil réis, transporte e exportação de peles, penas e chifres das especies indicadas no artigo 5.º.

Paragrafo unico. Os infratores serão multados em 200 e 500 mil réis e o material apreendido é enviado para o Museu Nacional.

Art. 13. Será permitida durante todo o ano a caça de animais daninhos e nocivos á agricultura, constantes de uma lista que será fornecida, para cada região do Brasil, pelo Museu Nacional.

Art. 14. A caça dos grandes felídeos será objeto de uma permissão especial, que poderá ser fornecida pelo Municipio em qualquer época do ano, constando da mesma a região e duração dessa licença.

Art. 15. O Governo Federal creará parques nacionais de refugio para a conservação de certas especies de animais. Estes parques são destinados a formar reservas e assegurar o repovoamento de certas especies ameaçadas de extinção.

§ 1.º Em regulamentos especiais serão determinados a localização, a extensão e os limites desses parques, nos quais ninguém poderá caçar em nenhuma época do ano.

§ 2.º Cada Estado deverá manter ao menos um desses parques de proteção.

Art. 16. Os particulares, isoladamente ou em clubs de Santo Huberto, poderão formar parques de proteção e caça privados.

§ 1.º Esses parques particulares serão inteiramente cercados e registrados nas repartições estaduais e no Museu Nacional, com a especificação de sua área, localização e limites, bem como dos nomes das pessoas autorizadas a ali caçarem.

§ 2.º Mesmo nesses parques particulares fica prohibida a caça das especies indicadas no art. 5.º, durante o periodo aí discriminado.

Art. 17. Os governos Federal, Estaduais e Municipais prohibirão a extinção das zonas florestais bem como de certas arvores que dão o alimento aos passaros e outras especies protegidas.

Art. 18. Os particulares e estabelecimentos que possuam câmaras frigorificas não poderão admitir nas mesmas quaisquer caças fóra do periodo permitido para a mesma.

Art. 19. Em caso algum será concedida licença de caça a menores de 17 anos.

Art. 20. Os maiores de 18 e menores de 21 anos só poderão obter licença de caça com consentimento expresso dos pais ou tutores.

Art. 21. Todas as contravenções ás disposições da presente lei, além das indicadas em paragrafos e artigos especiais, ficarão sujeitas:

a) a uma multa de 3 a 10 vezes a taxa da licença de que deverá estar munido o contraventor;

b) da confiscação de armas, munições e despojos de caça;

c) da inutilização da licença e suspensão de qualquer outra, por um a 5 anos.

Art. 22. As infrações das alíneas b, c e d do art. 4.º serão punidas com a multa de 200 a 500 mil réis e prisão, de 8 dias a um mês, além das penas indicadas nas alíneas a e c do artigo anterior.

Art. 23. As penas serão cominadas no dobro em caso de reincidência ou do infrator ser qualquer funcionario a quem caiba fiscalizar a execução da presente lei.

Paragrafo unico. Considera-se reincedente o que, nos 24 meses que precederam á infração, sofreu qualquer pena da presente lei.

Art. 24. Cada Estado promulgará (dentro de 6 meses), caso ainda não a possua, uma lei de caça, em que sejam estabelecidas as especies protegidas, a época de caça, o valor das taxas de licença e respectivas penalidades, a locação dos parques de reserva e os funcionarios a quem compete fiscalizar a execução da lei.

Art. 25. No Distrito Federal a execução da presente lei ficará a cargo da Inspectoria de Caça e Pesca.

Art. 26. Fica prohibida, no Distrito Federal, durante cinco anos, salvo o caso de autorização científica especial, a caça de borboletas diurnas.

Art. 27. As disposições desta lei não isentam das penas comuns os caçadores que, por qualquer circunstancia, lançarem fogo ás plantações, campos, pastos ou qualquer outra dependencia de propriedades federais, estaduais, municipais ou particulares, da mesma forma que não os isentam das responsabilidades pelos atos de violencia ou destruição que praticarem quando no exercicio da caça.

Art. 28. Nos parques federais de reserva creará o Governo estações biologicas para o estudo da ecologia e etiologia dos animais silvestres.

Art. 29. Em todos os programas primarios e secundarios será incluído o ensino da vida de nossos animais silvestres mais interessantes e de como protegê-los.

Art. 30. Ficam todas as estações de *birdwatching* do Brasil obrigadas, ao menos uma vez por semana, a fazer a campanha pela proteção das aves e outros animais uteis.

Art. 31. Para eficiencia da proteção ás especies indicadas no art. 5.º, promoverá o Governo Federal um convenio com os países limitrofes, impedindo a caça, venda, importação e exportação de produtos desses animais.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrario.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 27 de dezembro de 1932

Ao Sr. diretor do gabinete do Sr. ministro:

354-M -- Pedindo autorização para entrega a este gabinete de alguns lambris dos existentes na Biblioteca Nacional.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1932

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.530 -- Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional, o credito na importância de 361\$290, para atender ao pagamento da gratificação, á razão de 700\$

mensais, que compete á professora de musica e canto da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, Adalgiza Neiva Diniz Rodrigues, no periodo de 16 a 1 de dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.542 — Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 1:359\$300, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz eletrica, em proveito da Casa de Ruy Barbosa, no mês de julho do corrente ano;

N. 3.543 — De 683\$800, á Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de assinatura de aparelho telefonico, em proveito da Colonia de Psicopatas (Homens), da Assistencia a Psicopatas, no segundo semestre do corrente ano;

N. 3.544 — De 28\$400, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de serviço de ligação de luz, em proveito da Inspetoria de Aguas e Esgotos, no corrente ano;

N. 3.546 — De 396\$200, á Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de assinatura de aparelho telefonico, em proveito do Museu Historico Nacional, no segundo semestre do corrente ano.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.547 — Solicita providencias no sentido de ser autorizado o Banco do Brasil a entregar ao tesoureiro da Inspetoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro Silva, a importancia de 5:490\$000, para ocorrer ás despesas com o pessoal da referida inspetoria, relativas ao mês de dezembro do corrente ano.

N. 3.548 — De 1:380\$000, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, proveniente de serviços de encadernação, feitos em proveito da Biblioteca Nacional.

N. 3.549 — De 328\$800, á Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de assinatura de telefone, em proveito do Manicomio Judiciario, da Assistencia a Psicopatas, referente ao segundo semestre do corrente ano.

N. 3.550 — De 556\$600, á Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de assinaturas de telefone, em proveito da Biblioteca Nacional, referentes ao segundo semestre do corrente ano.

N. 3.551 — De 341\$100, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., e á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gás, luz e energia eletrica, em proveito do Observatorio Nacional, no mês de novembro ultimo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.552 — Transmite para o competente registro nesse Tribunal, a cópia autentica, em duplicata, do decreto numero 22.197, de 9 de dezembro de 1932, que modifica, sem aumento de despesa, o art. 1º do decreto n. 20.846-A, de 20 de setembro de 1932, que dispõe sobre a organização do gabinete do ministro da Educação e Saúde Publica.

N. 3.553 — Transmite para o competente registro nesse Tribunal, a cópia autentica, em duplicata, do decreto numero 22.201, de 12 de dezembro de 1932.

— Ao Sr. Interventor Federal — Niteroi:

N. 3.554 — Acusando a recepção do officio n. 2.251, de 30 de novembro findo, encaminhando um requerimento do Asilo Santa Leopoldina, dessa Capital, para o pagamento de subvenção corres-

pondente ao exercicio de 1931, declara que nenhuma subvenção foi arbitrada ao asilo no citado exercicio e pois lhe não assiste direito ao pagamento requerido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 3.514 — Solicita esclarecimentos sobre os requerimentos apresentados pelas seguintes firmas: Belmiro Rodrigues & Comp., Lutz Ferrando & Comp. e Freire Guimarães & Comp.

N. 3.515 — Transmite, para os necessarios esclarecimentos, os requerimentos de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, Casa Lohner S. A. e N. Maia & Comp.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 3.516 — Solicita informações sobre o andamento das contas das firmas abaixo indicadas:

Lutz Ferrando & Comp., 28\$800, em 1928, para a Escola de Aprendizizes Artífices, em Recife;

James Magnus & Comp., 4:050\$, em 1929, para a Remodelação do Ensino Técnico Profissional;

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.: 83\$680, 105\$336, 254\$016, 61\$007 e 106\$310, em 1920; 117\$712 e 130\$918, em 1922; 253\$920 e 743\$160, em 1926; 812\$016 e 812\$304, em 1917; 810\$432, 403\$992, 1:140\$816, 737\$748 e 801\$504, em 1927; 200\$412, 534\$432, 534\$432 e 601\$236, em 1928; 126\$633, 140\$220, 96\$099, 135\$525, 142\$029, 143\$566, 136\$224 e 141\$161, em 1923.

N. 3.517 — Transmite, para os necessarios esclarecimentos, os requerimentos de Isabel Rodrigues de Vasconcellos, Aminda Gabrielli, Maria de Lourdes Almeida, Oscar Rocha e M. Machado.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 3.518 — Solicita esclarecimentos sobre os requerimentos de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., Freire Guimarães & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp. e Souza Torres & Comp.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.519 — Solicita esclarecimentos sobre os requerimentos de The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Company Limited.

N. 3.520 — Transmite, para os necessarios esclarecimentos, tres requerimentos em que as firmas Francisco Barbosa & Comp, Curty, Irmão & Comp. e Nitsche-Guenter-Bush do Brasil Ltda. pedem pagamento de fornecimentos efetuados em exercicios anteriores a dependencias dessa Reitoria, nas importancias, respectivamente, de 60\$, 274:144\$ e 16:234\$000.

— Ao Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.521 — Solicita informações sobre o andamento das contas, das firmas abaixo indicadas:

Freire Guimarães & Comp., 1:861\$650, em 1927, para o Instituto;

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.: 6\$026, 293\$241, 310\$214, 248\$947, 366\$868, 397\$027, 387\$724, 382\$004 e 334\$983, em 1921;

418\$819, em 1922; 1:564\$447, 144\$742, 49\$546 e 233\$814, em 1929, para o Instituto.

— Ao Sr. diretor da Assistencia a Psicopatas:

N. 3.522 — Transmite, para os necessarios esclarecimentos, os requerimentos de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

— Ao Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

N. 3.523 — Transmite, para os necessarios esclarecimentos, o requerimento de Lutz Ferrando & Comp., em que pedem pagamento da quantia de 18\$ de fornecimentos feitos em 1923 para essa Biblioteca.

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 3.524 — Transmite, para os necessarios esclarecimentos, o requerimento de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., em que pede pagamento da quantia de 35\$065 de fornecimentos feitos, em 1927, para esse Museu.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 3.526 — Transmite, para as necessarias informações, dois requerimentos em que as firmas Rodrigues Teixeira & Filhos e Francisco Barbosa & Comp. pedem pagamento de fornecimentos efetuados, em exercicios anteriores, a dependencias dessa Diretoria, nas importancias, respectivamente, de 6:917\$ e 2:400\$000.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 3.528 — Transmite, para os necessarios esclarecimentos, quatro requerimentos em que o Banco do Brasil, a Companhia Brasileira de Portos, a Companhia Brasileira de Metalurgia e A. A. de Queiroz, pedem pagamento de fornecimentos efetuados em exercicios anteriores a essa Inspetoria, nas importancias, respectivamente, de 82:443\$200, 8:996\$750, 27:869\$400 e 5:020\$000.

— Ao Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.529 — Transmite, para as necessarias informações, o requerimento em que Luiz Pestana & Comp. pedem pagamento de fornecimentos efetuados em novembro de 1929, a esse Instituto, na importancia de 534\$000.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 3.532 — Solicita providencias afim de que seja enviada, com a urgencia precisa, uma cópia do contrato celebrado entre esse Departamento e a Liga Brasileira Contra a Tuberculose, para o serviço de vacinação B C G por parte desta instituição.

— Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.533 — Transmite os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento da quantia de tres contos de réis (3:000\$000) recebido pelo zelador da Casa de Ruy Barbosa, Dr. Alberto Barcellos, em virtude do aviso n. 728, de 2 de abril de 1931.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia — Piracicaba — S. Paulo:

N. 3.534 — Solicita a remessa do relatório referente ao movimento administrativo da instituição no primeiro semestre deste ano.

— Sra. diretora da Escola Normal N. S. de Lourdes — Lavras — Minas Gerais:

N. 3.536 — Solicita a remessa da

prova de personalidade jurídica dêse estabelecimento de ensino.

— Sra. diretora da Escola Domestica e Asilo N. S. do Amparo — Petropolis — Estado do Rio:

N. 3.537 — Solicita a remessa da prestação de contas do auxilio federal dado a essa instituição para 1931.

— Sr. diretor da Escola Politécnica:
N. 3.538 — Solicita a remessa do balancete do primeiro semestre que devia ter acompanhado a petição de 22 de outubro findo.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia — Coritiba — Paraná:

N. 3.539 — Solicita a remessa urgente do relatório administrativo referente ao primeiro semestre findo, bem assim da prestação de contas do auxilio de 1931, de acordo com as instruções baixadas por este Ministerio.

— Sr. inspetor da Alfandega Federal — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 3.540 — Remete, para o fim da revalidação do respectivo selo, o requerimento da Santa Casa de Misericórdia, dessa capital, datado de 6 do mês corrente.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 3.541 — Por estar insuficientemente selado o requerimento de 6 deste mês, de referencia a um auxilio federal, no semestre corrente, em favor dessa instituição, comunica a remessa do mesmo á Alfandega, nesta capital, para a devida revalidação.

— Sr. presidente da Maternidade de Campinas — S. Paulo:

N. 3.556 — Não sendo ainda suficientes os documentos de habilitação enviados com a petição de 25 de novembro último, torna-se necessario que essa instituição ofereça, dentro do menor prazo possível, o relatório do primeiro semestre findo, e, bem assim, a prova de prestação de contas do auxilio recebido para o exercício de 1931.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 3.558 — Solicita providencias no sentido de ser desembaraçada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma caixa vinda de Antuerpia pelo vapor "Adalia", com a marca C.E., Rio de Janeiro e o número 217, destinada á Biblioteca Nacional, repartição deste Ministerio.

N. 3.560 — Solicita providencias no sentido de serem desembaraçadas, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, duas caixas vindas dos Estados Unidos da America do Norte, pelo vapor "Southern Cross", destinadas á Biblioteca Nacional, repartição deste Ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1932

Sociedade Beneficente Amparo de Maria, de Estancia (Sergipe), requerendo subvenção no semestre corrente. — Complete a habilitação.

Maternidade Suburbana, desta Capital, pedindo auxilio no semestre a findar-se. — Apresente balancete relativo ao movimento financeiro no primeiro semestre.

Associação Sanatórios S. Clara, desta Capital, pedindo subvenção no segundo semestre. — Apresente atestado de funcionamento dos sanatorios em Campos

do Jordão e faça a prestação de contas do auxilio para 1931.

Sodalidade da Sacra Familia, desta Capital, requerendo um auxilio no semestre corrente. — Satisfaca as exigencias da Secção.

Dia 23

Associação dos Escoteiros do Alecrim, Natal (Rio Grande do Norte), pedindo subvenção no semestre a findar-se. — Apresente balancete circunstanciado de seu movimento financeiro no primeiro semestre.

Asilo de Mendicidade Rio Branco, de Aracajú (Sergipe), requerendo auxilio neste semestre. — Complete a habilitação até 31 do corrente.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1932

O ministro do Estado da Educação e Saude Publica, em nome do Governo Provisorio e de acordo com o art. 8º do decreto n. 24.630, de 14 de julho de 1932, resolve aprovar as instruções para execução dos serviços a cargo da 5ª Divisão da Inspeção de Aguas e Esgotos, que a esta acompanham, assinadas pelo respectivo inspetor.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1932. — Washington F. Pires.

Instruções para os serviços da 5ª Divisão Provisória da Inspeção de Aguas e Esgotos a que se refere a portaria de 16 de dezembro de 1932

Art. 1º A 5ª Divisão Provisória compete:

a) estudar todas as soluções propostas ou sugeridas para o reforço do abastecimento d'agua do Rio de Janeiro;

b) submeter ao inspetor o projeto definitivo que suas investigações indicarem ser o mais conveniente para o referido reforço;

c) estudar as linhas sub-adutoras em conexão com esse projeto preferido, e bem assim os centros distribuidores indispensaveis á ligação entre os novos sistemas de adução e as redes de canalização da cidade;

d) projetar as sub-adutoras a que se refere a letra precedente e os centros distribuidores ali referidos;

e) estudar o remanejamento dos grandes sistemas adutores atuais (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª linhas), por maneira a pô-los de acordo com as novas aduções, simplificando, tanto quanto possível, a rede adutora nos percursos proximos ou comuns das canalizações, e bem assim no sentido de eliminar os graves defeitos, de projeto e de construção, que até agora se têm neles revelado;

f) organizar especificações, editais, regulamentos e normas, tanto para occurrence de fornecimentos de materiais e adjudicação de obras, como para o recebimento e execução dos mesmos, quando relacionados com os projetos que organizar, ou de outros, a juízo do inspetor;

g) fiscalizar as obras decorrentes dos seus estudos e projetos, administrando as parcelas delas que, por conveniencia ou comprovada economia, forem feitas diretamente pela inspeção;

h) fazer e calcular as medições e verificar as contas referentes ás obras

contratadas, encaminhando-as, mensalmente ou nos termos contratuais, ao inspetor;

i) preparar as demonstrações mensais dos serviços feitos por administração direta, cotejando-lhes os custos com as previsões;

j) editar o "Boletim trimestral" das Obras de Reforço do Abastecimento de Agua do Rio de Janeiro", destinado á divulgação dos estudos, projetos e trabalhos de construção relativos ás obras de que for encarregada.

Art. 2º Os encargos da divisão serão distribuidos por uma secção de construção e uma sala técnica, dirigida respectivamente pelo engenheiro chefe de secção e pelo engenheiro ajudante de seu quadro fixo, subordinados diretamente ao engenheiro chefe de divisão.

Art. 3º Ao engenheiro chefe de divisão cabem, além das atribuições gerais dos funcionarios de igual categoria do quadro permanente da inspeção:

a) o preparo das especificações técnicas dos editais de concorrência, contratos, ajustes e demais documentos que regulem as relações entre a inspeção e terceiros, em todos os casos relativos aos serviços da alçada da divisão;

b) a iniciativa e a direção dos estudos e projetos de novas aduções e sub-aduções correlatas, do abastecimento de agua do Rio de Janeiro, e bem assim os relativos ao remanejamento dos grandes sistemas atuais de adução;

c) a superintendencia das obras que por administração ou por contratos forem executadas para reforço da adução, sub-adução ou melhoramento de tais serviços;

d) acordar diretamente com todos os chefes de serviço da inspeção as providencias exigidas para o bom andamento dos trabalhos a seu cargo;

e) requisitar diretamente de todos os chefes de serviço da inspeção as informações necessarias á organização dos projetos a seu cargo;

f) propor a admissão e a dispensa do pessoal técnico, diarista e operario, necessario ao bom andamento das obras a cargo da divisão.

Art. 4º A secção de construção caberá, sob a responsabilidade do engenheiro chefe de secção auxiliado pelo condutor técnico da divisão:

a) a locação das obras a cargo da 5ª divisão provisória;

b) a execução ou fiscalização das referidas obras;

c) a sua medição e confecção das respectivas folhas de pagamento;

d) a organização mensal do relatório dos trabalhos de construção executados;

e) a informação de papeis, documentos e contas relativos á execução de serviços, que lhe forem distribuidos pelo engenheiro chefe de divisão;

f) a apropriação das despesas de construção das obras a seu cargo, quer feitas diretamente, quer contratadas.

Art. 5º A sala técnica incumbe, sob a responsabilidade do engenheiro ajudante da divisão:

a) a terminação dos estudos topograficos necessarios para a organização dos projetos a cargo da divisão;

b) a execução de desenhos e projetos das obras decorrentes de tais estudos, bem como a organização de memorias justificativas, calculos e especificações técnicas das obras a cargo da divisão;

e) os ensaios de resistencia e a verificação da qualidade dos materiais ou agregados de materiais, a empregar ou empregados nas obras a cargo da divisão;

d) o preparo de pareceres sobre obras ou contratos da alçada da divisão;

e) o registro gráfico do andamento dos serviços a cargo da divisão, em consequência dos relatórios da seção de construção a que se refere a letra d) do artigo precedente;

f) a organização das folhas de pagamento do pessoal técnico, auxiliar e operário da divisão;

g) o registro e a classificação de todas as despesas feitas sob a responsabilidade da divisão;

h) a organização do "Boletim trimestral das Obras de Reforço do Abastecimento de Agua do Rio de Janeiro."

Art. 6.º As funções dos engenheiros chefes de seção, do engenheiro ajudante e do condutor da divisão são as decorrentes dos encargos da seção de construção e da sala técnica, descritos nos arts. 4.º e 5.º e mais as que lhes forem designadas pelo engenheiro chefe, nos serviços da alçada da divisão;

Art. 7.º A divisão será fornecida a condução, necessária para inspeção dos serviços a seu cargo.

Art. 8.º Ao engenheiro chefe da divisão será abonada a importância de 500\$000 mensais para despesas de viagem e outras fora do Distrito Federal.

Art. 9.º Aos demais funcionários titulados em exercicios na 5.ª divisão ou do seu quadro fixo, serão abonadas diárias para despesas de viagem, nos termos da legislação em vigor.

Art. 10. A sede da 5.ª divisão provisória e da sua seção de construção será determinada pelo inspetor, sob proposta do respectivo engenheiro chefe. — **Alberto Pires Amarante.**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Registro de professores

Fernanda de Carvalho Soares Brandão, Petronio Motta, Lycurgo Gomes da Motta e José Flavio Nelson de Senna. — Deferidos.

John H. Weeloch, solicitando nova inscrição. — Deferido.

Aida de Castro, recorrendo da decisão que lhe negou registro. — A' Comissão Especial.

Concurso para inspetores

Octacilio Ribas, Clara Leivas de Carvalho Orico, Carlos de Seixas Pereira, Carlos Carneiro Leão, Raul Ribeiro Florido e Heleodoro Pires. — Autorizo a inscrição.

José Navarro. — Séle um dos documentos apresentados.

Dirvan Moreira Silveira Lima. — Séle a certidão de idade.

Francisco Carlos Grelle. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Diretoria do Expediente

Por portaria de 22, foram concedidos dois meses de licença, a partir de 10, nos termos do art. 8.º, m. I, do decreto

n. 14.663, a Dione Ferreira Leite, servente de 2.ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes (req. n. 1.635).

— Por outra de 23, foram concedidos três meses de licença, a partir de 1, nos termos do art. 8.º, n. I, do decreto número 14.663, a Maria da Costa Oliveira, engomadeira do Hospital São Sebastião (req. n. 1.134.)

Expediente de 23 de dezembro de 1932

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. juiz Eleitoral da 2.ª Zona, no sentido de se dignar aquela autoridade a incluir na lista dos funcionarios qualificaveis *ex-officio*, Theobaldo do Patrocínio, com 43 anos de idade, solteiro, brasileiro, natural do Espírito Santo, residente em Nilopolis, á rua Franca de Almeida n. 31. (Ofício E. 3.141.)

Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos, em aditamento aos officios E-2.359 e E-2.504, respectivamente, de 1 e 17 de outubro último, no sentido de comparecer nesta diretoria geral, com urgencia, o engenheiro daquela inspetoria, em qualquer dia util, de 1 ás 3 horas, afim de, entendendo-se com o Dr. Costa Pereira, assistente do Laboratorio Bacteriologico, ser iniciado o inquerito relativo ao exame do reservatorio de Viegas, que fornece agua para Bangü. (Ofício E-3.140.)

— Comunicou-se:

Ao Sr. diretor do Saneamento Rural, em referencia ao officio 1.177, de 16 de dezembro corrente, haver, nesta data, oficiado á Inspeção de Aguas e Esgotos, no sentido de comparecer a esta diretoria geral, em qualquer dia util, de 1 ás 15 horas, o engenheiro daquela inspetoria para, entendendo-se com o Dr. Carlos da Costa Pereira, assistente do Laboratorio Bacteriologico, ser iniciado o inquerito relativo ao exame do reservatorio de Viegas. (Ofício E-3.143.)

Ao Sr. diretor do Laboratorio Bacteriologico, haver, nesta data, oficiado á Inspeção de Aguas e Esgotos, no sentido de comparecer naquêl laboratório, em qualquer dia util, de 1 ás 15 horas, o engenheiro daquela inspetoria, para, entendendo-se com o Dr. Carlos da Costa Pereira, assistente, ser iniciado o inquerito relativo ao exame do reservatorio de Viegas. (Ofício E-3.144.)

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, em referencia ao officio número 3.666, de 4 de novembro último, haver informado a Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, que os queijos contidos em uma caixa n. 113, marca G. P. C. foram analisados nos laboratorios do Serviço de Leite e Laticínios, da Inspeção de Fiscalização de Generos Alimenticios, sendo considerados "produtos improprios para o consumo, de acôrdo com o art. 672, combinado com o de n. 884, letra b, do Regulamento Sanitario vigente. (Ofício E-3.146.)

Ao Sr. Dr. Carlos Costa Pereira, assistente do Laboratorio Bacteriologico, haver sido, nesta data, oficiado á Inspeção de Aguas e Esgotos, no sentido de comparecer naquêl laboratório, em qualquer dia util, de 1 ás 3 horas da tarde, o engenheiro da referida inspetoria, para, entendendo-se com aquêl assistente, ser iniciado o inquerito relativo ao exame do reservatorio de Viegas, que fornece agua para Bangü. (Ofício E-3.142.)

Expediente de 24 de dezembro de 1932

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Pública, o mapa estatístico dos serviços realizados nos diversos Ambulatorios da Fundação Gaffrée-Guinle, durante o mês de outubro último. (Ofício E-3.150.)

Ao mesmo director, o relatório estatístico semanal, dos serviços de Febre Amarela no Distrito Federal, durante a semana terminada em 3 de dezembro corrente. (Ofício E-3.151.)

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em referencia ao vosso officio n. 1.610, de 29 de novembro último, com relação ao requerimento em que os serventes de 2.ª classe Annibal Fontoura e Manoel Baptista de Oliveira, respectivamente, da Inspeção de Profilaxia e do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, pedem permuta de repartições, que em data de 5 do corrente, o Sr. ministro da Educação e Saude Pública, á vista das informações, exarou o seguinte despacho, no respectivo processo de requerimento: "Não posso atender". (Ofício E-3.147.)

Expediente de 26 de dezembro de 1932

Foi apresentado ao Sr. ministro da Educação e Saude Pública, em cumprimento ao determinado no aviso n. 782, de 19 do corrente, o escripturaio dêste departamento, Oscar de Souza Ribeiro, designado para servir no Gabinete da Educação e Saude Pública. (Ofício E-3.153.)

Ao Sr. diretor de Saneamento Rural, em referencia ao officio n. 1.145, de 8 de dezembro corrente, haver o Laboratorio Bacteriologico, em officio n. 355, de 19 do mesmo mês, informado constar de seu arquivo apenas o exame de agua, cujo resultado foi remetido, referente á rua da Pedra n. 36, e requisitado pelo Centro de Saude de Jacarépaguá, em 27 de dezembro de 1930, e do qual fôra enviada, por aquêl laboratório, uma cópia encaminhada pelo officio n. 25, de 23 de janeiro de 1931, e que em relação ao exame de agua na Estrada da Pedra n. 36 C., em Guaratiba, efetuado em janeiro do corrente ano, segundo comunicação do officio do diretor de Saneamento Rural, nada consta no arquivo do referido laboratório. (Ofício E-3.160.)

Ao Sr. diretor de Contabilidade, haver o Sr. ministro, por aviso n. 782, de 19 de dezembro corrente, designado o escriptuario Oscar de Souza Ribeiro para servir em seu gabinete, de conformidade com o disposto no art. 3.º, § 3.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931. (Ofício E-3.163.)

Ao Sr. inspetor de Engenharia Sanitaria, em referencia ao officio n. 552, de 6 do corrente, daquela inspetoria, relativamente a José de Freitas, que solicitou readmissão no lugar que ocupava, que o Sr. ministro, em data de 16 dêste mês, exarou o seguinte despacho: "Aguarde oportunidade". (Ofício E-3.161.)

— Remeteram-se:

Ao Sr. Dr. juiz Eleitoral da 2.ª Zona, em resposta ao officio n. 4, de 6 de dezembro corrente, a relação, em duas vias, dos funcionarios pertencentes ao Serviço de Saneamento Rural, qualificaveis *ex-officio*, de acôrdo com o art. 37, do Código Eleitoral, excetuados os nomes de

Waldemar de Souza Braga, que se acha licenciado, por tempo indeterminado, fóra desta Capital, e o de Maria Belfort, atualmente á disposição da Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, na Delegacia de Saude de Porto Alegre. (Officio E-3.158.)

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado de Educação e Saude Pública, o quadro demonstrativo dos serviços realizados durante o mês de novembro último, pelo Dispensario da Inspetoria de Profilaxia da Lepra e Doenças Venereas, no Estado do Espirito Santo. (Officio E-3.161.)

Ao mesmo diretor, o mapa do movimento hospitalar do Hospital D. Pedro II, referente ao mês de novembro último. (Officio E-3.162.)

Ao Sr. diretor geral da Secretaria de Estado da Educação e Saude Pública de São Paulo, em resposta ao officio n. 3.159/v., de 12 de dezembro corrente, com relação á consulta do decreto n. 20.877, sobre o regulamento da profissão farmacêutica, cópia da informação a respeito prestada pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Officio E-3.167.)

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria, a 2ª via do relatório, e o parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, referente á invenção de um "processo para obtenção de derivados de pyradina", da autoria de I. G. Farbenindustrie Aktien-gesellschaft. (Officio E-3.155.)

Ao Sr. secretário de Estado da Educação e da Saude Pública de São Paulo, em referencia ao officio n. 1.067, de 11 de novembro último, o laudo de inspeção de saude procedida no secretário da Escola Normal de Botucatu, Sebastião Almeida Pinto. (Officio E-3.159.)

— Agradeceu-se:

Ao Sr. diretor, interino, do Departamento de Saude Pública do Estado do Espirito Santo, em referencia á circular de 29 de novembro último, a comunicação de que naquela data, tomou posse e assumiu o exercicio do cargo de diretor, interino, daquêle departamento. (Officio E-3.157.)

Ao Sr. diretor da Fundação Rockefeller, com referencia ao officio n. 366-E daquela fundação, a remessa do relatório mensal, dos Serviços de Febre Amarela no Brasil, durante o mês de setembro de 1932. (Officio E-3.168.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Maria Pereira, pedindo reintegração no departamento. — Em face dos papéis, não pôde ser atendida. requerimento n. 982/32.)

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Martiniano Pereira da Fonseca, solicitado férias regulamentares. — Deferido, á vista do parecer. (Requerimento número 575/41.)

Luciano da Costa Moraes, pedindo certidão. — Certifique-se. (Requerimento n. 19/59.)

Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, pedindo certidão. — Prove o que alega, preliminarmente. (Requerimento n. 519/57.)

Domingos Corêa de Sá, pedindo averbação. — Certifique-se, á vista do parecer. (Requerimento n. 519/62.)

Manoel Antonio de Oliveira, solicitando retificação de nome. — Apresente carteira de identidade. (Requerimento número 1.062.)

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de dezembro de 1932

Dia 23

Offícios:

Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 2.154 — Informando que das repartições subordinadas a esta diretoria, somente o Hospital Paula Candido possui proprios nacionais ocupados para moradia de funcionarios.

N. 2.155 — Remetendo conta da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente ao consumo de luz electrica nesta diretoria, durante o mês de novembro p. findo.

— Ao diretor geral deste departamento:

N. 2.156 — Solicitando providencias afim de ser exonerado, por abandono de emprego, o marinheiro da Sub-Inspetoria de Saude de Porto Murtinho, Manoel Seraphim do Prado.

— Ao diretor de Contabilidade:

N. 2.153 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista da Inspetoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativa a este mês.

N. 2.152 — Idem o processo de concorrência administrativa realizada em Santos, pela Inspetoria de Saude dos Portos de São Paulo, para os concertos de que carece a barca de desinfecção "Dr. Castano Orqueira", solicitando providencias para a sua aprovação.

— Ao sub-inspetor de Saude de Porto Murtinho:

N. 2.160 — Remetendo o decreto de exoneração de Frederico Vieira de Moraes do lugar de marinheiro da mesma sub-inspetoria.

— Ao diretor de Contabilidade:

N. 2.161 — Comunicando que a dívida de 1408700, de que é credora a Companhia de Nav. L. Brasileiro, não se refere a nenhuma despesa de transporte concedida por conta desta diretoria durante o ano de 1927.

Requerimentos despachados

N. 254 — Pereira Carneiro & Comp. — Deferido. 23-12-932.)

N. 256 — Empresa Nacional de Navegação Hoepk. — Deferido. (23-12-932.)

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1932

Carlos A. F. Cardoso, Alexandre H. Rodrigues, Alfredo O. Dantas, Ricardo C. Lemos Filho, Raphael Moura Ribeiro, Club Ascurra de Foot-Ball, Manoel V. de Almeida, Diamantino S. Aguiar, Elias Koecker, Francisco Villar, Antonio Joaquim Santos, Antonio Pinheiro Silva, Argemiro M. Carvalho, Alvaro Baptista Gonçalves e J. Ortigão & Comp. — Deferido.

Carlos O. Soares. — Compareça á 3ª Divisão.

Marina Ave Lallmona e Antonio Fernandes Nunes. — Transfira-se.

Joaquim Clemente Coelho e Guimarães Salgado & Comp. — Retifique-se.

Domingos Ducente, Alício Alves Bruno, Ricardo A. Gomes, Benjamin A. Pavão, Manoel T. Cordeiro, Adelino B. Teixeira, Helena F. de Barros, Felismino Moreira Junior, Manoel P. Andrade, Joaquim R. Costa e Antonio Lourenço Silva. — Certifique-se.

Maria L. Silva e José Gomes Angellino. — Nada ha que retificar.

Eduardo S. Passos, Izabel Maia Couto, Custodia J. Pardelinha, Josepha Rocha Aguiar, Agostinho F. Gomes, Maria Neves F. Carneiro, Victor Bennet, Manoel M. Gonzales, Pinto & Comp., Cardinale & Comp., Companhia Imobiliária S. A. e Marcello Pereira. — Compareçam á Secção de Expediente.

José E. Costa. — Compareça á Secção de lançamento.

Ernani Costa Campos. — Não ha que atender.

Espolio Maria Rosa Sá Ferreira, Arthur F. da Costa, Maria C. Vasconcellos. — Indeferido.

Esther Diniz Sá Earp. — Compareça ao 1º distrito.

José Pinto. — Nada ha que providenciar.

Edgard Araujo, Branca R. Machado Andrade, Antonio Martins, Elísio P. Affonso, Armando B. Carvalhães, Fidelis S. Amaral Junior e José Bernardes Reis. — Certifique-se.

Dia 26

Manoel Dias, Laura Muniz Souza, Luiz A. Moraes, Joaquim D. Seada, João V. Pontes, Serafin de Brito, Regina Gomes, Manoel A. Vianna Silva, Horacio S. Villela, Ceputo Giuseppe, Teixeira Borges & Comp., Irmandade Santa Cruz dos Militares. — Deferido.

Mario A. Pinto e Vicente S. Gomes. — Arquite-se.

Augusto V. Corsino, Manoel Marques Fernandes. — Compareçam á Contadoria.

Leobino Castilho Daltro. — Compareça ao 2º distrito.

José Oliveira Galvão. — Prove o alegado.

Antonio Januzzi, Joaquim da Silva, Almerinda M. Oliveira, Mitra Arquie-riscopai do Rio de Janeiro. — Certifique-se.

José Carlos T. Carvalho. — Corrija o documento junto.

Gonçalves & Losado, José Raphael Azevedo. — Cancele-se.

Rubim, Renato, Luíza Pardelinha, José Pereira Amorim, João B. França Rangel, José Alves, Justino Manoel Pardelinha, Manoel Antonio Reis, Eduardo Gomes, Riva R. Gonçalves e Diogo P. Gonçalves. — Retifique-se.

Ernestina F. T. Moraes e Arnaldo Spueri. — Nada ha que deferir.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Expediente de 22 de dezembro de 1932

Avisos:

Do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro:

N. 692 — Ao Ministerio da Viação solicitando providencias para ser re-instalado o aparelho telefonico na Repartição dos Telegrafos, existente na Ilha Santa Maria, Estado do Espirito Santo, ou na sede do Posto Aero-Climatologico situado na mesma, tendo em

vista os relevantes serviços de informações meteorológicas, prestados pelo referido posto, à navegação marítima e à aviação no litoral daquele Estado.

N. 693 — Ao interventor federal no Estado do Paraná, solicitando sua opinião a respeito da conveniência ou oportunidade de ser firmado o contrato para estudos e pesquisas, requerido por João Maria Marques, de jazidas auríferas e diamantíferas, compreendidas no leito e margens dos rios Papagaio, seus afluentes e Tamanduá, que correm dentro do referido Estado.

N. 694 — Ao secretário do Chefe do Governo Provisorio, comunicando ter sido autorizado o Jardim Botânico e o Serviço Florestal do Brasil, a prestarem a colaboração recomendada por S. Ex. o Sr. Chefe do Governo à Sociedade dos Amigos das Árvores na Primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza.

N. 695 — Ao Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, comunicando permitir que o doutor José Ferreira de Andrade Junior, químico daquela repartição, fique à disposição do governo do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação, sem direito aos vencimentos do seu cargo e sem prejuízo da contagem de tempo de serviço.

N. 696 — Ao doutor José Ferreira de Andrade Junior, comunicando a resolução supra.

N. 697 — Ao Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de S. Paulo, comunicando ter sido providenciado no sentido de lhe serem remetidos os exemplares dos trabalhos mandados imprimir por este ministério.

N. 698 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando ter sido permitida, de acordo com a resolução do Conselho Superior de Defesa Agrícola, a desinfeção de plantas vivas, partes vivas de plantas e de produtos vegetais importados, nos termos do artigo 6º da Convenção Internacional de Proteção aos Vegetais, de Roma.

N. 699 — Ao Ministério das Relações Exteriores, fazendo idêntica comunicação.

N. 700 — Ao interventor no Distrito Federal, confirmando o telegrama no qual foi solicitada urgente expedição do decreto tornando claro que a proibição imposta às garagens de possuírem mais de um carburante não afeta o álcool-motor e pedindo cancelar as multas impostas aos garagemistas nesse sentido.

N. 701 — Ao Ministério da Guerra, solicitando a designação de um oficial aviador que deverá funcionar permanentemente junto à Diretoria de Meteorologia, como seu assistente técnico, em virtude da organização que a dita diretoria pretende criar para melhor atender aos problemas que dizem respeito à proteção permanente da navegação aérea, ao estudo de rotas no país e à instrução e preparo necessários do pessoal especializado, que funcionará como observador nos diferentes escalões das formações aéreas militares.

N. 702 — À Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, declarando que, de acordo com o critério já adotado pelo Ministério da Educação, seja excluída a matéria lecionada durante o período revolucionário último, na confissão dos pontos para as provas a que tiverem de ser submetidos os alunos da referida escola que prestaram serviços às administrações ou as forças federais ou estaduais no citado período.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1932

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 4.572 — Solicita o pagamento da conta de Alberto Haas, na importância de 70:400\$000.

N. 4.574 — Transmite o processo de pagamento de dívida de exercícios findos na importância de 1:000\$000, de que é credora a ex-professora do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", Henriqueta de Souza Neves.

N. 4.575 — Transmite o processo de pagamento de dívida de exercícios findos na importância de 800\$000, de que é credor o ex-instrutor de alunos do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", Augusto Ribeiro de Miranda.

N. 4.576 — Idem na importância de 240\$000, de que é credora a ex-lavadeira do Patronato Agrícola "Pereira Lima", Amalia de Moura Lessa.

N. 4.577 — Idem, na importância de 360\$000, de que é credora a ex-padeira contratada do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", Maria Carolina do Nascimento.

N. 4.578 — Idem, na importância de 480\$000, de que é credor o ex-guarda do Patronato Agrícola "Pereira Lima", Pedro Justino dos Reis.

N. 4.579 — Idem, na importância de 800\$000, de que é credor o ex-inspetor do Patronato Agrícola "Pereira Lima", José Dias Sobrinho.

N. 4.580 — Idem, na importância de 360\$000, de que é credor o ex-cosmeiro do Patronato "Casa dos Ottoni", Aristides Farnesi.

N. 4.581 — Idem, na importância de 320\$000, de que é credor o ex-tratador de animais do extinto Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", Jacintho Rabello.

N. 4.582 — Idem, na importância de 452\$000, de que é credor o ex-mensalista do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", Elisário Vicente de Magalhães.

N. 4.583 — Idem, na importância de 270\$000, de que é credor o ex-mensalista do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", Pedro Advincula.

N. 4.584 — Idem, na importância de 270\$000, de que é credor o ex-mensalista do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", Francisco de Souza.

N. 4.585 — Idem, na importância de 270\$000, de que é credora a ex-mensalista do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", José Petronilho.

N. 4.586 — Idem, na importância de 270\$000, de que é credor o ex-mensalista do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", João Silvestre de Oliveira.

N. 4.587 — Idem, na importância de 270\$000, de que é credor o ex-mensalista do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", José de Barbara.

N. 4.588 — Idem, na importância de 480\$000, de que é credor o ex-guarda do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", Antonio Lopes Barroso.

N. 4.589 — Idem, na importância de 800\$000, de que é credor o ex-porteiro do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", Saint'Clair Baptista Rabello.

— Ao ministro da Viação:

N. 4.590 — Solicita a atenção do Sr. ministro para a proposta submetida pela Usina Queiróz Junior Limitada, que parece resolver a situação em que se encontra a Usina perante este ministério.

— Ao delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 4.591 — Autoriza a efetuar o pagamento das diárias a que tiver feito jus o arador da Inspetoria Agrícola do 16º Distrito, João de Deus Machado.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.592 — Solicita o pagamento da conta de Cardoso & Pinto Ltd., na importância de 200\$000.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.593 — Pede anulação de diversas quantias no crédito de 116:310\$000 distribuído à Delegacia Fiscal, que ficarão "em ser" neste Tribunal.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.596 — Restitue o processo relativo ao pagamento da subvenção de réis 120:000\$ recebida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, em 1921, para auxiliar as despesas do Posto Zootécnico "Assis Brasil", e diversas estações de monta.

— Ao consul do Brasil em Bremen — Alemanha:

N. 4.597 — Confirma o telegrama transmitido em 22 do corrente.

— Buehalem — Bremen — Alemanha:

N. 4.598 — Confirma o telegrama transmitido na mesma data.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1932

Ofícios:

Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 4.573 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 5:000\$ recebido pelo doutor Amancio de Marsillac Mota, médico do Posto Zootécnico de Pinheiro, que serve no gabinete do Sr. ministro.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.594 — Restitue o processo número 65.736-32, e comunica que foram solicitadas providências ao Tribunal de Contas no sentido de serem anuladas as importâncias dos saldos acusados pela delegacia fiscal no Pará.

— Ao diretor do Serviço Geológico:

N. 4.595 — Comunica a anulação e transferência ao Tesouro da quantia de 17:230\$, do crédito distribuído à delegacia no Pará.

Dia 24

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.599 — Transmite a folha, na importância de 1:200\$, relativa à gratificação de dezembro do Dr. Louis Saublen.

N. 4.600 — Transmite um ofício do Serviço do Algodão, afim de ser retificada de 1:155\$ para 1:260\$ a importância posta à disposição da Delegacia Fiscal do Maranhão.

— Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena:

N. 4.601 — Comunica que correm à conta dos créditos distribuídos à delegacia fiscal nesse Estado, todas as despesas de pessoal e material desse estabelecimento.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.602 — Em adiantamento ao ofício n. 4.507, de 20 do vigente, transmiro-vos

o incluso ponto suplementar e retificativo dos funcionarios desta Secretaria de Estado, relativo ao corente mês afim de ser feita a devida retificação.

Comunico-vos, outrossim que o Sr. ministro declarou que, continuando a perceber, em virtude de lei, seu soldo como major, receberá como ministro, apenas a diferença entre o soldo daquele posto e a gratificação do ministro.

N. 4.603 — Transmite a folha de pagamento do pessoal contratado da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, relativa ao mês de dezembro.

— Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 4.604 — Transmite o requerimento do gerente da Usina Queiroz Junior Limitada, pedindo certidão do cumprimento das clausulas do seu contrato e solicita esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, fiscal das obras contratadas com a firma F. P. Veiga:

N. 4.605 — Encaminha as contas de F. P. Veiga, para serem passados os respectivos certificados.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.606 — Transmite a folha relativa á gratificação que compete, em dezembro corrente, aos contratados técnicos do Jardim Botânico.

— Ao diretor da Escola de Minas, Ouro Preto:

N. 4.607 — Restitue o processo referente ao pagamento da diferença de vencimentos devida ao professor catedrático Dr. Joaquim Furtado de Menezes.

Dia 26

Ao diretor de Meteorologia:

N. 4.608 — Remete os documentos referentes ao embarque do material adquirido na Casa Mannesmannrohr-Werke de Dusseldorf.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.609 — Comunica que o encarregado do expediente aprovou a planta, orçamento e especificações, para execução da instalação de iluminação elétrica do edificio em que funciona o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.610 — Comunica que o encarregado do expediente resolveu manter a recusa pela exorbitancia do preço, do artigo a que se refere o pedido número 106.093-A, da Secretaria de Estado.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 4.611 — Remete, por cópia, a informação prestada pela Diretoria de Meteorologia, a respeito de crédito suplementar pedido por essa delegacia para as sub-consignações n. 2 — Estações aerologicas de segunda classe e 6 — Postos Semafóricos, da verba 12°.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.612 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou a cessão para plantio, de 30 sacos de sementes de arrós ao Campo de Sementes de Lorena.

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 4.613 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 4.000\$, recebido pelo senhor

Rodrigo Pereira da Silva, contínuo da Secretaria de Estado.

— Ao diretor geral de Agricultura, Indústria e Comércio, do Estado do Pará:

N. 1.614 — Comunica que, no caso de reversão á União, dos estabelecimentos transferidos ao Estado, serão relacionados, em separado, os bens existentes adquiridos na vigencia do acôrdo e divididos na proporção do seu valor entre as partes, cabendo ao Governo da União material correspondente a dois terços e ao Estado o outro terço, determinados os valores dos materiais por inventario especialmente levantado, devendo cada caso ser regulado no decreto que fizer a reversão do serviço do Estado para a União.

— Ao Dr. Paiva Oliveira, Grande Hotel— Belo Horizonte:

N. 4.615 — Confirma o telegrama transmitido em 20 do corrente.

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 4.616 — Comunica haver o encarregado do expediente concedido ao observador, interino, de Estação Aerologica de 2° classe, Eudes Patricio de Carvalho, uma ajuda de custo de 300\$000.

N. 4.617 — Comunica que o Ministro resolveu conceder a ajuda de custo de 400\$ ao auxiliar mensalista José Maciel Monteiro Junior.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de dezembro de 1932

Offícios:

Ao diretor da Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos:

N. 18.082 — Comunica que o senhor encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, resolveu autorizar a venda de vinte e oito arrobas de fumo amarelo em folha, colhidas no ano proximo passado, naquela estação.

— Ao Sr. diretor geral da Agricultura, Indústria e Comércio, do Pará:

N. 18.092 — Comunica que o senhor encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, resolveu autorizar a baixa de responsabilidade por uma galinha "Plymouth Rock Barrada", n. 22, pertencente ao Campo de Sementes Bragantino em Tracuateua, naquêl Estado.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Correspondencia expedida

Dia 5 de dezembro de 1932

Offícios:

N. 839 — Ao Sr. diretor do Trafego da Estrada de Ferro Maricá, fazendo um agradecimento.

N. 840 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, requisitando pagamento de seis contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias, respectivas de 589\$500, 465\$700, 100\$, 37\$800, 6\$100 e 3\$700.

N. 841 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, enviando as segundas vias das contas acima.

N. 842 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, declaran-

do o engano havido no ponto relativo ao mês de julho passado.

N. 843 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, idem, idem, no mês de novembro ultimo.

N. 844 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, idem, idem, nos meses de julho e novembro (duas vias).

Dia 7

N. 845 — Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, transmitindo cópia de um officio do senhor chefe dos Trapalhos Agricolas, informado.

N. 846 — Ao Sr. comandante do Segundo Batalhão de Caçadores, respondendo ao officio 1922.

N. 847 — Ao Sr. Dr. Frederico Ribeiro, comunicando que faz parte da banca examinadora de português, corografia do Brasil e Historia do Brasil.

N. 848 — Ao Sr. Dr. Afêu Portella Ferreira Alves, idem.

N. 849 — Ao Sr. Frederico Faria Alves, idem.

N. 850 — Ao Exmo Sr. ministro da Agricultura, transmitindo, informado, um requerimento dos professores das segunda e sexta cadeiras do Curso de Quimica Industrial, anexo.

Dia 8

N. 851 — Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, fazendo uma consulta.

N. 852 — Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, idem.

N. 853 — Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, enviando copia de um officio do senhor professor da 5ª cadeira do Curso de Quimica Industrial, anexo, informado.

Dia 9

N. 854 — Ao Sr. diretor geral da Agricultura, respondendo ao officio numero 2.973.

N. 855 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, apresentando, afim de receber diarias, a aluna Srta. Mariana Timotheo da Costa.

N. 856 — Ao Sr. professor da 6ª cadeira do Curso de Quimica Industrial, anexo, enviando copia do officio que encaminhou um requerimento do senhor professor da 2ª cadeira do mesmo curso.

N. 857 — Ao Sr. professor da 2ª cadeira do Curso de Quimica Industrial, anexo, comunicando que enviou o requerimento dirigido ao Exmo. senhor Chefe do Governo Provisorio, juntamente com copia do officio, que enviou o alludido requerimento ao senhor ministro.

Dia 10

Aos Sr. Annibal Teixeira & Comp.?

N. 858 — Autorizando a empregar a matriz de diploma, no de médico veterinario, do Sr. Eychio Lopes da Cruz.

— Ao Sr. diretor-presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 859 — Solicitando cancelamento do pedido n. 104.079 A.

Dia 12

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 860 — Encaminhando, devidamente informado, um requerimento do Sr. secretário-bibliotecario.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

Dia 13.

Ao Sr. diretor-presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:
N. 862 — Enviando cópia da informação do Sr. almoxarife relativa ao pedido de material n. 104.114.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 863 — Enviando, informado, um requerimento do aluno Sr. Francisco Baroni Nastasi.

N. 864 — Encaminhando, informado, um requerimento de Maria Julia Pourchet.

— Ao Sr. diretor geral Informação Estatística e Divulgação:

N. 865 — Respondendo ao telegrama de 12 do corrente.

Dia 14

Ao Sr. professor da 1ª cadeira do Curso de Química Industrial, anexo:

N. 866 — Enviando cópia do ofício n. 3.021, da Diretoria Geral de Agricultura.

— Ao Sr. professor da 4ª cadeira do Curso de Química Industrial, anexo:
N. 867 — Idem.

— Ao Sr. professor da 6ª cadeira do Curso de Química Industrial, anexo:
N. 868 — Idem.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 869 — Restituindo, devidamente informado, um requerimento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, juntamente com as 1ª e 2ª vias da conta na importância de 447\$415.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 870 — Requisitando o pagamento de uma conta da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importância de 77\$900.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 871 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 872 — Requisitando o pagamento de duas contas da Companhia Telefônica Brasileira, nas importâncias de 341\$700 e 274\$400, respectivamente.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 873 — Enviando as segundas vias das contas acima.

Ministerio da Fazenda

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 70.794/32 — Requerimento de Alberto Bonfiglioli & Comp., pedindo aprovação da reforma de contrato. — Nada ha que deferir, de acordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte: "A meu ver, não se faz mister a aprovação da reforma

do contrato social pelo Ministerio da Fazenda. Para a sua validade basta o registro na Junta Commercial. Não é necessario tambem declarar na carta-patente o prazo do funcionamento do estabelecimento bancario. A carta-patente é valida enquanto este explorar o commercio bancario. A determinação de prazo só tem cabimento quando se trata de autorização por decreto."

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 27 de dezembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.107 — Em resposta ao vosso ofício sem número, de 5 de novembro último, em que consultais si as liquidações de cambio efetuadas na forma dos decretos ns. 21.604, 21.661, 21.712, 21.771, e 22.032, de 11, 21 de julho, 7 e 29 de agosto e 28 de outubro deste ano, estão sujeitas á lavratura do contrato, uma vez que se trata de uma operação de cambio futura, junto vos remeto, por cópia, os pareceres prestados sobre o assunto, pelo Dr. Veloso Freire e José de Serpa, com os quais estou de acôrdo. (Processo n. 62.703, de 1932).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.108 — Incluso vos remeto o processo n. 62.004, deste ano, em que é interessada a firma V. Alves Lamas, para o fim indicado no despacho desta Consultoria.

N. 1.109 — Incluso vos remeto o processo n. 63.113, deste ano, em que é interessada a firma J. Araujo Motta & Comp., para o fim indicado no despacho desta Consultoria.

N. 1.110 — Incluso vos remeto o processo n. 62.199, deste ano, e em que é interessada a S. A. Geddes, para o fim indicado no despacho desta Consultoria.

— Ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 1.111 — Afim de que a Caixa Economica possa satisfazer o vosso pedido, constante do ofício n. 5.089-E, de 8 de novembro findo, solicito vossas providencias no sentido de ser esta Consultoria informada do nome por extenso, filiação e idade do coronel José Muniz, ex-tesoureiro da Prefeitura Municipal. (Processo n. 70.005, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.112 — Em resposta á consulta constante do vosso ofício n. 1.814, de 25 de novembro findo, nenhuma averbação deve ser feita na folha de pagamento dos funcionarios, sinão a requerimento seu, salvo os casos previstos em lei. (Processo n. 66.809, de 1932).

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.113 — Para receber audiencia, incluso vos remeto o processo número 71.067 deste ano, em que é interessada a firma Paulo de Azevedo & Comp. (Processo n. 71.067, de 1932).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de dezembro de 1932

Processo n. 70.884, de 1932 — The Rio de Janeiro Light and Power Company, Limited, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia da informação.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.361 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 32.365, deste ano, em que é interessada a firma Alves Vieira & Companhia.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 278 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 66.095, deste ano, em que é interessado Alberto Asmé.

— Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Analises:

N. 29 — Respondendo ao oficio numero 298, de abril último, fichado sob n. 19.609, deste ano, científico de que, segundo informação prestada pelo representante da Empresa de Melhoramentos Urbanos, a petição da interessada, que originou o processo fichado sob n. 7.898, a que alude não veio acompanhada de amostra de especie alguma.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 976 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 57.031, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão unanime, desse Conselho, constante do acórdão n. 458, que deu provimento ao recurso interposto pela Empresa de Melhoramentos Urbanos, do ato da Alfandega de Santos, que foi acôrde com o parecer emitido pela Comissão da Tarifa, sobre a classificação da mercadoria despachada pela nota de importação n. 22.065, do ano em curso, proferiu, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do senhor Dr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de restabelecer a decisão da Alfandega de Santos, acôrde com o parecer unanime da sua comissão de tarifa e da da Alfandega desta Capital, consoante o que já resolveu este Ministerio e consta do ofício n. 891, á Associação Commercial de Porto Alegre, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mês passado."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, com o qual foi acôrde o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

A Alfandega de Santos e a unanimidade da sua Comissão de Tarifa classificaram como obras de ferro fundido, simples, não classificadas, da taxa de \$300 por quilo, do art. 757, da Tarifa das Alfandegas, a mercadoria proposta a despacho pela Empresa de Melhoramentos Urbanos, como tubos de aço fundidos, retos ou curvos, da taxa de \$100, do art. 756.

Com o ato daquela Alfandega, concordaram a Inspeção e a Comissão da Tarifa, unanime tambem, da Alfandega desta Capital.

Discorou, porém, dessa classificação, para adotar a pretendida pela importadora, o douto Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 458, de que recorro para V. Ex., conforme me autorizam os arts. 2 e 9, do decreto n. 20.350, de 1931.

Declarou a importadora que a mercadoria é constituída das chamadas reduções ou diminuições, pertencentes aos

tubos. Essa circunstancia, porém, não seria de molde a modificar a classificação feita, pois o material importado é, do ponto de vista tarifario, obra não classificada de ferro, nem pôde ser considerada parte integrante dos tubos importados, porque, como se vê da informação da Alfandega recorrida, vieram em quantidade excedente a daqueles tubos.

Convém pôr em destaque que contra os pareceres unanimes das duas Comissões de Tarifa, a importadora produziu simples alegações, não tendo apresentado nenhuma prova ou laudo técnico em sentido contrário.

Todos esses motivos aconselham, senhor ministro, a reforma da decisão, ora recorrida, afim de ser restabelecida a da Alfandega de Santos, como é de Justiça."

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios:

N. 978 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 49.331, deste ano, em que é interessada a Companhia de Energia Elétrica Rio Grandense.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Revisão da Tarifa:

N. 977 — Transmitindo, nos termos do despacho do Sr. secretario do Sr. ministro da Fazenda, o memorial fichado sob n. 74.080, deste ano, em que é interessado o Sr. embaixador dos Estados Unidos da America do Norte no Brasil.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 979 — Transmitindo, nos termos do despacho do Sr. secretario do Sr. ministro da Fazenda, o processo fichado sob n. 64.590, deste ano, em que é interessada a Comissão de Defesa da Produção do Assucar.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 86 — Confirmando a ordem telegráfica n. 914, do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda autorizou, por despacho do dia 24, ultimo, o desembaraço livre de direitos e taxas para a bagagem das Irmãs Franciscanas de São Leopoldo, nesse Estado, recentemente chegadas da Alemanha.

A referida bagagem contém objetos, livros, pamentos, alfaias, duas maquinas copiadoras e diversos presentes, etc. (Processo n. 73.690, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Uruguiana:

N. 9 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 31.184, de 1923, referente ao recurso interposto pelo "Saladero Uruguiana, Limitada", e que deixou de acompanhar a ordem n. 9, daquele ano, desta diretoria a essa alfandega.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 546 — Transmitindo, para cumprimento do despacho, o processo fichado sob n. 57.433, deste ano, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.489 — Respondendo ao officio n. 1.914, de junho ultimo, fichado sob n. 30.958, deste ano, declara que a Comissão Central de Compras está, também, obrigada a apresentação do certificado exigido pelo art. 2º das instru-

ções publicadas no *Diário Oficial* de 1 de junho citado:

Cientifica, outrossim, de que o art. 8º das mesmas instruções proíbe a transference a outros despachos do certificado competente.

N. 1.490 — Transmitindo o processo fichado sob n. 69.480, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., que deverá ser anexado ao de numero 50.840, deste mesmo ano, para af encaminhado com a ordem desta diretoria n. 1.425, do fiente mês.

N. 1.491 — Transmitindo, nos termos da informação, o processo fichado sob n. 71.764, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

N. 1.492 — Transmitindo, nos termos da informação, o processo fichado sob n. 71.761, do corrente ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company.

N. 1.493 — Restituindo, nos termos da informação e parecer, o processo fichado sob n. 53.702, deste ano, em que é interessada a Companhia Electrolux, S. A.

N. 1.494 — Transmitindo, nos termos da informação, o processo fichado sob n. 70.883, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

N. 1.495 — Transmitindo, nos termos da informação, o processo fichado sob n. 71.762, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

N. 1.497 — Transmitindo, o processo fichado sob n. 54.448, deste ano, em que é interessada a Companhia Nacional de Cimento Portland, afim de ser dado cumprimento ao despacho, do gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 227 — Confirmando a ordem telegráfica n. 910, do corrente mês, comunica que atendendo ao que solicitou o inspetor fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Donato Pires dos Reis, resolve, por despacho da mesma data, conceder-lhe férias regulamentares, a partir do dia 15 último, si porventura durante o corrente ano o referido funcionario, ainda não as tiver gozado. (Processo n. 72.973, de 1932.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de dezembro de 1932

Processos:

N. 69.529 (32) — Aviso de n. 2.292, de 7 de dezembro de 1932, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, relativo á aposentadoria de Ruben Braga. — Satisfaca a exigencia.

N. 71.679 (32) — Sociedade Cooperativa do Brasil, solicitando cancelamento. — Declare o cargo que exerce.

N. 49.404 (32) — Oscar Paulo de Souza Brandão, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — Já tendo sido apurado na aposentadoria do requerente o tempo agora reclamado, nada ha a deferir.

N. 56.505 (32) — Officio de n. 6.496, de 11 de outubro de 1932, do Departamento Nacional de Saude Publica, re-

ferente ao pagamento de 94\$058, a Casemiro de Carvalho. — Apresente alvará de autorização.

N. 68.822 (32) — Arlindo Ribeiro de Oliveira, pedindo pagamento. — Satisfaca a exigencia.

N. 69.500 (32) — Caricéo Carivaldo Castanheira, solicitando pagamento. — Satisfaca a exigencia.

N. 69.247 (32) — Messias de Castro Salles, solicitando averbação. — Satisfaga a exigencia.

N. 63.740 (32) — Officio de n. 560, de 7 de novembro de 1932, da Delegacia Fiscal em Coritiba, relativo ao processo em que é interessada Emilia Jouve do Rego Barros. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 59.964 (32) — Officio de n. 6.827, de 26 de outubro de 1932, do Departamento Nacional de Saude Publica, referente ao processo em que é interessado Carlos Pereira Alvim. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 72.199 (32) — Aviso de n. 3.464, de 17 de dezembro de 1932, do Ministerio da Educação e Saude Publica, relativo ao pagamento de 2:150\$ a Maria J. Santiago Bondim e outros. — Revalide, preliminarmente, a estampilha do documento de fls. 3.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Requerimento despachado

Dia 29 de outubro de 1932

D. Joaquina Maria de Jesus, proprietaria do predio sito á rua Guilherme Briggs (antiga travessa Guilherme Briggs n. 23, pedindo que seja reconsiderado o despacho do Sr. diretor do Patrimonio Nacional, no requerimento n. 7.518 de fevereiro de 1928. — Indeferido, em face do parecer. Providencie a Diretoria do Patrimonio para regularizar a situação referida no aludido processo. (Processo n. 44.501, de 1932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1932

José Augusto dos Santos, pedindo transference para seu nome do lote de terreno n. 41, da Avenida Carmen, em Santa Cruz. — Feita a prova de quitação de fôro, encaminhe-se o processo ao Gabinete do Sr. Consultor, para que se digne de mandar organizar a minuta do terreno de aforamento a ser lavrado. (Processo n. 2.359-284-Lº-3-fls. numero 142-v.).

A The Rio de Janeiro Tramway, Ltd. & Power Co. Ltd. sobre o aforamento de um terreno desmembrado do prazo aforado a Candido Augusto dos Santos, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Satisfaca a requerente a exigencia da Sub-Diretoria. (Processo n. 25.733, de 1929).

Dia 26

Raul d'Armantier Travassos, pedindo desmembramento dos terrenos de marinhãs, na praia de Icarai, ns. 317 e 580, adquiridos em herança por formal de partilhas. — Pagos os emolumentos devidos na importância de cem mil réis

(100\$000), lavre-se o termo de ratificação e relificação das medições sob assistência do Sr. sub-diretor, do engenheiro informante, da parte interessada e dos confrontantes. (Processo numero 48.189, de 1932).

Otto Wergles, empregado contratado desta diretoria, pedindo gosar as férias regulamentares, que ainda tenha direito no corrente ano. — Deferido. (Processo n. 3.633 — D. P. L.º 3 — folhas 242 v).

Dia 27

Sr. Secretario:

Portaria n. 107 — Afim de que a Secretaria a vosso cargo possa atender ao excesso do serviço resultante do grande expediente desta diretoria ultimamente verificado, recomendo-vos prorrogueis os trabalhos da mesma secção até 18 horas, a começar desta data até 31 do corrente.

Offícios:

Sr. diretor da Imprensa Nacional:

Ns. 1.289/1.981 — Remetendo, para os devidos fins, a inclusa 1ª via do empenho de despesa n. 29, na importância de 100\$000.

— Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ns. 1.290/1.982 — Remetendo, para os devidos fins, a inclusa 2ª via do empenho de despesa n. 29, na importância de 100\$000.

— Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

Ns. 1.291/1.983 — Remetendo, para os devidos fins, a inclusa 3ª via do empenho de despesa n. 29, na importância de 100\$000.

— Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ns. 1.294/1.986 — Remetendo, para os devidos fins, a 2ª via do empenho de despesa n. 28, na importância de réis 100\$000.

— Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

Ns. 1.295/1.987 — Remetendo, para os devidos fins, a 3ª via do empenho de despesa n. 28, na importância de réis 120\$000.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Ns. 1.297/1.989 — Em resposta á consulta que fizestes em officio numero 14.533, de 20 do corrente, cabe-me informar-vos que o ténigrafo "Perfeição" deverá ser fornecido com mesa modelo "Argentino" e respectiva prancheta, artigos esses já orçados em réis 1:462\$000.

— Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ns. 1.298/1.990 — Remetendo, para os devidos fins, a 2ª via do empenho de despesa n. 27, na importância de 1:200\$000.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

Ns. 1.300/1.992 — Comunicando, para os devidos fins, que o engenheiro de 2ª classe desta Diretoria, Francisco Gomes de Carvalho Junior, esteve durante o corrente mês no exercício do cargo de engenheiro de 1ª classe.

— Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda:

Ns. 1.301/1.993 — Remetendo, para os devidos fins, a 3ª via do empenho de despesa n. 27, na importância de 1:200\$000.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ns. 1.302/1.994 — Passando ás vossas mãos o incluso processo em que o Ministerio da Guerra, pelo officio numero 887, datado de 21 de novembro último, da Diretoria de Engenharia, pede que esta diretoria faça o levantamento do imóvel ocupado pelo Serviço Central de Subsistencias Militares, sito em terras da extinta Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, peço vossas providencias no sentido de que a Fiscalização do Porto, atual depositaria do acervo daquela Empresa, preste, sobre o assunto, informações que habilitem esta repartição a atender ao pedido do Ministerio da Guerra. (Processo n. 66.407, de 1932).

— Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ns. 1.303/1.995 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta diretoria o processo n. 23.098, de 1929, relativo á aquisição, pela azienda Nacional, dos predios e terrenos á rua Arquias Cordeiro ns. 43 e 45, (casas 3, 4 e 5), 47, 49 e 59, bem como dos terrenos em seguida aos do predio n. 59, processo esse que foi remetido a esse Tribunal com o officio desta diretoria n. 171, de 18 de julho de 1929, e, mais tarde, constituindo documento de despesa, de n. 3.982, e 30 de outubro de 1929, da Caixa Geral da Tesouraria Geral, foi remetido, com os demais documentos de despesa daquele ano, a esse Tribunal, quando do encerramento do respectivo exercício. (Processo n. 27.213, de 1932).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Precatorias:

Dia 27 de dezembro de 1932

N. 2.593 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 293\$200, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.601 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 700\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

N. 2.608 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 300\$, a favor de Eduardo de Souza Aguiar. — Cumpra-se.

N. 2.595 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 1:000\$000, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

N. 2.596 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 500\$, a favor de Léo Krans. — Cumpra-se.

N. 2.607 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 400\$000, a favor de Fernando Nesi. — Cumpra-se.

N. 2.606 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 300\$, a favor de Bernardo Dain. — Cumpra-se.

N. 2.592 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.600 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de

600\$, a favor de Manoel Chaves. — Cumpra-se.

N. 2.599 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 171\$900, a favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N. 2.597 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 200\$, a favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N. 2.605 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 700\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

N. 2.598 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 228\$100, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Cumpra-se.

N. 2.604 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 500\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

N. 2.603 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de réis 700\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

N. 2.594 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 670\$900, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Precatorias:

N. 2.258 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 1:000\$000, a favor de Henrique José de Amorim. — Cumpra-se.

N. 2.656 — Juiz da Primeira Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 400\$, a favor de Nair Cerqueira. — Cumpra-se.

N. 2.662 — Juiz da Primeira Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 300\$, a favor de Francisco Fernandes dos Anjos. — Cumpra-se.

N. 2.613 — Juiz da Primeira Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 300\$, a favor de Waldemar Cotrim Zarith. — Cumpra-se.

N. 2.614 — Juiz da Primeira Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 300\$, a favor de Waldemar Cotrim Zarith. — Cumpra-se.

N. 2.663 — Juiz da Primeira Pretoria Criminal. — Entrega da quantia de 300\$, a favor de Nelson Velasco. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 23.509 — Faria, Antunes & Companhia. — De acôrdo com o parecer mantenha-se a classificação já existente.

N. 25.399 — Manuel Gomes da Costa. — A carta de fiança não prova o valor locativo do imóvel. Nestas condições, indefiro o pedido.

N. 23.166 — D. Lima & Costa. — De acôrdo com o parecer, faça-se a restituição, aliás, faça-se a substituição da certidão e remeta-se esta, por meio de officio, á Diretoria da Receita.

N. 28.104 — Borges & Irmão. — Arquite-se, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 17.303 — Domingos Latiglia. — De acôrdo com a informação e parecer, anule-se a inscrição da coleta de folhas.

N. 25.114 — J. Almeida & Lopes. — Proceda-se de acôrdo com o parecer supra.

N. 10.157 — Francisco Pereira & Ferreira. — Diga o requerente qual o Juizo por onde corre a falencia.

N. 22.569 — Carneiro & Vasconcellos. — Autorizo a transferencia "ex-officio"

nos termos da informação e parecer. Imponho ás firmas Manuel Carneiro da Fonseca e Carneiro & Vasconcellos, a cada uma delas a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 27.174 — Apoly Maia. — Faça-se a transferencia na forma proposta.

N. 22.751 — João Pinto Pereira. — De acôrdo com a informação e parecer considero de nenhum efeito o despacho de 12 de abril de 1930, desta diretoria, proferido na representação n. 3.206, do mesmo ano, aqui anexa. — Arquive-se.

N. 17.538 — Joaquim de Barros. — A' vista do que está apurado no processo de acôrdo com o laudo e o parecer, faça-se a transferencia *ex-officio*, para o nome de Joaquim de Barros, a quem imponho a multa de 100\$, mínimo, da pena estabelecida no paragrafo unico do art. 44 do regulamento junto ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de dezembro de 1932

Requerimentos:

N. 16.953 — Augusto da Silva Grillo. — Transfira-se.

N. 4.172 — Bernardino Bastos. — Idem.

N. 11.596 — Hortencia Pontes Martins. — Imponho a cada um dos signatarios do contrato em apreço a multa de dez mil réis, mínimo da lei.

N. 11.188 — Antonio Hermenegildo da Silva. — Idem.

N. 19.689 — A. Jorge. — Faça-se a transferencia, *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 20.964 — José Parisi. — Transfira-se.

N. 19.212 — Celestino Fernandes & Companhia. — Idem.

N. 20.750 — Albano dos Santos e outro. — Idem.

N. 22.358 — Pereira & André. — Idem.

N. 18.041 — João Pereira. — Averbese a mudança.

N. 22.471 — M. Canedo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, consoante o artigo 2.196, 2º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 1.796 — Luiz da Silva Gomes. — Deferido.

N. 26.865 — Alfredo Braz. — Idem.

N. 26.864 — Alvaro Avelino de Souza. — Idem.

N. 25.642 — João Vicente Ferreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.639 — David Tavares e outro. — Transfira-se.

N. 25.321 — Antonio Joaquim de Jesus. — Idem.

N. 23.372 — Viuva Veras. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei. Volte á 3ª Subdiretoria para dizer novamente, tendo em vista o decreto n. 22.231, de 16 do corrente, publicado no *Diario Oficial* de 19 deste.

N. 1.254 — Elydia Carauta de Souza. — Certifique-se o que constar.

N. 1.253 — José Marques. — Idem.

N. 1.252 — Ferreira Filho & Companhia. — Idem.

N. 1.251 — Idem.

N. 1.255 — Alfredo Rizzo. — Certifique-se o que constar.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 26 de dezembro, ás 9 horas da manhã, a 65ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Benedicto da Costa, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José Lourdes Salgado Scarpa, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia, Uldarico Cavalcanti, membros do Conselho; e o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

Foi lida e aprovada, sem observações, a ata da sessão extraordinária, realizada no dia 16 do corrente.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita, de 15 deste mês, ns. 943, 944, 945 e 946, comunicando que o Sr. ministro negou provimento aos recursos do Sr. representante da Fazenda para manter por equidade os acórdãos do Conselho ns. 536, 237, 398 e 315, respectivamente, que deram provimento aos recursos ns. 97 A, 98 A, 86 A e 101 A, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de decisões da Alfandega do Rio de Janeiro, sobre apresentação de documentos referentes á mercadoria em transitio. Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 712 — Casa Pratt S/A — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento, por não ter sido feito o deposito da multa, contra os votos do relator, Srs. Candido Borges, Paulo Seabra e Araujo Maia. O Sr. Uldarico Cavalcanti foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.67 — Feres David — Vendas mercantis — art. 21, § 1º, e 30, letra a) n. 1 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Tomou-se conhecimento para dispensar a revalidação e relevar 50 % da multa de acôrdo com os incisos 3º e 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.795 — Firmino Alves Ferreira Sobrinho — Vendas mercantis — artigos 24, 26 e 30 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Paulo Seabra. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.859 — André Barbosa & Comp. — Vendas mercantis — Arts. 25 e 30 b) n. 1 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti, Malaquias dos Santos e Andrade Queiroz. — Falou pelos recorrentes o Dr. Theodoro Arthou.

N. 359 — Banco Português do Brasil — Imposto de sêlo — Recebedoria do Distrito Federal (pedido de reconsideração) (acórdão n. 393) — Relator, Sr. Mario Camara. — Indeferiu-se o pedido para manter o acórdão, unanimemente, com restrições dos Srs. Benedicto da Costa e Malaquias dos Santos, quanto á competencia do Conselho para reconsiderar as suas decisões.

N. 360 — Banco Germanico da America do Sui — Banco Portuguez do Brasil — Banco Alemão Transatlantico — Banco Italo Belga e Banco Ultramarino — Imposto de sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Tomou-se conhecimento dos recursos para dispensar a revalidação e relevar 50 % das multas, de acôrdo com os incisos 3º e 4º, artigo 1º, decreto n. 21.459, contra o voto do Sr. Araujo Maia.

N. 1.892 — J. Vieira & Castro e outro — Imposto de sêlo — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente, com restrições dos Srs. Mario Camara e Uldarico Cavalcanti.

N. 1.847 — José Cornelio — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Malaquias dos Santos e Benedicto da Costa.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 26 de dezembro de 1932

N. 7.061, de 1932 — Raulino M. Almeida. — Arquive-se, á vista dos decretos ns. 22.067 e 22.231, combinados.

N. 14.059, de 1932 — Augusto Pinto de Gouvêa. — Cancele-se.

N. 9.624, de 1932 — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Mantenho o lançamento. Cientifique-se o contribuinte do motivo.

N. 13.505, de 1932 — Walter Brandão. — Indeferido em virtude do disposto no paragrafo 1º do artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto numero 21.554, de 26 de junho de 1932.

N. 7.908, de 1932 — Elias de Abreu Jorge. — Mantenho o lançamento.

N. 4.981, de 1932 — Alcino dos Silva. — Deferido.

N. 8.031, de 1932 — Domingos Antonio Posse Souto. — Mantenho a primeira declaração, acrescentando-se-lhe na cedula C a importancia de 4:800\$000.

N. 11.229, de 1932 — Antonio Alves da Trindade. — Mantenho o lançamento.

N. 8.462, de 1932 — John Keyes Coachman. — Mantenho o lançamento.

N. 8.427, de 1932 — Companhia Hansseatica. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.292, de 1932 — Osram Ltda. Sociedade Brasileira. — Prossiga-se.

N. 659, de 1932 — Luiz Pestana & Companhia. — Cancele-se.

N. 9.077, de 1932 — José Pereira da Rocha Paranhos. — Mantenho o lançamento.

N. 12.070, de 1929 — Nacif Calil Nahid. — Mantenho o lançamento.

N. 12.304, de 1931 — Antonio Ferreira de Mattos. — Arquive-se.

N. 2.970, de 1932 — Companhia de Metais e Ferro Velho Ltda. — Arquite-se.

N. 10.286, de 1932 — J. Amaral & Companhia. — Das decisões desta Delegacia Geral cabe recurso, nos termos do artigo 123 do regulamento.

N. 9.391, de 1932 — Manoel Barroso. — Cancele-se.

N. 4.489, de 1932 — J. Cunha Oliveira & Companhia. — Faça-se o lançamento pelo movimento de sélos.

N. 13.048, de 1932 — Antonio Bessa. — Cancele-se os lançamentos "ex-officio" e proceda-se pela forma proposta.

N. 13.446, de 1930 — Alzira Margarida de Abreu. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" do exercício de 1929.

Dia 27

Requerimentos despachados

N. 12.342, de 1931 — Theodor Olivet. — Cancele-se "ex-officio".

N. 101, de 1932 — Antonio Mendes de Oliveira Castro. — Arquive-se.

N. 2.027, de 1932 — Octavio Vilanova. — Cancelem-se.

N. 6.802, de 1932 — João Manoel Thiago. — Mantenho o lançamento.

N. 10.675, de 1932 — Augusto Pereira. — Responda-se pela forma proposta.

N. 6.591, de 1932 — Antonio Lima dos Reis. — Glosem-se todas as deduções não comprovadas.

N. 2.664, de 1928 — Bortallo Freire. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.783, de 1932 — Joaquim Abilio Borges. — Mantenho o lançamento.

N. 4.794, de 1930 — Felipe Dias da Silva Ribeiro (Secção Anexa Pernambuco). — Arquive-se.

N. 3.295, de 1932 — Léon Morimont. — Arquive-se.

N. 11.161, de 1932 — Severino Sombra de Albuquerque (Secção Anexa Ceará). — Proceda-se pela forma proposta.

N. 7.383, de 1932 — Henrique Pestana de Castro Junior. — Conceda-se a dedução.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 27 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 1.295, de 1932 — Manoel de Almeida. — Inicie-se lançamento "ex-officio", contra o requerente, como firma individual, em relação aos exercícios em que não fez declaração de renda nessa qualidade, expedindo-se com urgência a notificação quanto ao de 1927. Exija-se também o balanço a que alude a informação.

N. 12.852, de 1932 — João José Baptista. — De acôrdo. Das decisões desta delegacia sobre reclamação contra lançamento cabe recurso para o Conselho de Contribuintes, e não pedido de reconsideração.

N. 12.074, de 1932 — Agenor de Azevedo. — Não tendo sido feita a prova das despesas relativas às deduções dos ns. 3, 4 e 6 da cedula B e não sendo admissíveis, dada a natureza e importância da renda, os abatimentos citados e o mencionado no n. 2, que aliás não foi totalmente justificado, proceda-se ao cálculo e lançamento do imposto, excluídas as referidas deduções.

N. 2.642, de 1931 — Julião de Baere Filho. — A vista do que informa a Secção do Cadastro, retifique-se o lançamento, excluindo-se a parcela indevidamente computada, relativa a lucros.

N. 9.242, de 1931 — Felix Amelio Corrêa. — Cancele-se o lançamento referente á declaração n. F-3.410.

N. 7.840, de 1932 — Pio Ferreira do Lago. — Prossiga-se nos termos ultteriores do lançamento referente a 1931, observadas as instruções e o regulamento em vigor.

N. 8.004, de 1932 — Salem Soleman. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" n. 19.546, de 1930, á vista das informações.

N. 10.310, de 1930 — J. Lauria & Comp. — Não tendo sido satisfeita a exigência, mantenho o lançamento.

N. 6.423, de 1930 — Julião Augusto. — Em face das informações retro, cancele-se o lançamento "ex-officio", de 1927 sob n. 4.049.

N. 9.750, de 1929 — Rosa de Deus Gomes Donat. — Atendendo a que o interessado faleceu antes de ser expedida a notificação para pagamento do imposto e da multa de 60 %, resolvo mandar retificar o lançamento, afim de se excluir a importância da multa, e determinar se intime a viúva ou inventariante dos bens do *de cujus* a pagar o imposto devido.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. 186/189 — Remetendo processos em que são interessados João Monteiro da Cruz e Hugo Thompson Nogueira.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 393. — Sobre objeto de serviço.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 468 — Idem, em que é interessada a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 469 — Idem, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 1.702 — Remetendo processo em que é interessado Galileu Belfort de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.703 — Sobre objeto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 1.704 — Fazendo comunicações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 1.705 — Idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 1.706 — Idem.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 190 — Remetendo processo em que é interessado Samuel de Souza Leão Gracie.

— Aos agentes da Estação D. Pedro II e Belo Horizonte:

Ns. 254/256 — Requisitando passagens.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 470 — Remetendo processo em que é interessada a São Paulo Railway Company.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 471 — Transmitindo o processo em que é interessada a contribuinte Adelia Pereira Calazans de Moraes.

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Para receber sugestões no prazo de 30 dias

As taxas abaixo indicadas, bem como as das classes já publicadas, constituirão as tarifas geral e minima, deduzindo-se respectivamente 20 % e 35 %:

CLASSE 10ª

MATERIAS PRIMAS E PREPARAÇÕES DIVERSAS PARA PERFUMARIA, PINTURA, TINTURARIA, CURTUME E OUTROS USOS

Mercadorias	Unidades	Direitos	Mercadorias	Unidades	Direitos
1. ADUBOS QUIMICOS MINERAIS OU ORGANICOS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS TAIS COMO: CIANAMIDA DE CALCIO, ESCORIAS THOMAS, GUANOS ARTIFICIAIS, KAINITO, NITRATOS IMPUROS DE POTASSIO E DE SODIO OU SALITRE DO CHILE, SULFONITRATO DE AMONEO, SUPERFOSFATO DE CALCIO MINERAL OU DE OSSOS E OUTROS, SIMPLES OU COMPLEXOS, RECONHECIDOS DE APLICAÇÃO NA AGRICULTURA.	—	Livres	11. COLAS PREPARADAS:		
2. AMIDOS SOLUVEIS, TRAGON E FARINHAS PREPARADAS PARA A INDÚSTRIA TEXTIL.	Kg.P.L.	\$100	Sinteticas, tais como: cohesan, consavult e semelhantes.	Kg.P.L.	\$800
3. CALAFENO E SEMELHANTES.	Kg.P.L.	\$200	De outra qualidade, não classificadas.	Kg.P.L.	1\$200
4. CARGAS:			12. COLODIOS INDUSTRIAIS, INCOLORES OU COLORIDOS, CONCENTRADOS OU NÃO:		
Quimicas para mascaras contra gazes.	Kg.P.L.	1\$000	Para fotografia.	Kg.P.R.	2\$000
Idem e granadas de mão para extinção de incendios.	Kg.P.L.	\$800	Para outros usos.	Kg.P.L.	1\$000
5. CARVAO VEGETAL:			13. COMBUSTIVEIS ARTIFICIAIS, TAIS COMO: META, PRIMUS E SEMELHANTES.	Kg.P.L.	\$800
Em pedaços, para combustivel..	Kg.P.B.	\$060	14. CORES OU CORANTES:		
Preparado para desenho (fusain).	Kg.P.L.	\$800	Animais ou materias corantes de origem animal:		
6. CARVÕES ATIVOS, TAIS COMO: ANTICROMOS, CARBORAFINA, ESBIT, HIDRAFINA, NORIT, PURIT, SUCHAR E SEMELHANTES.	Kg.P.L.	\$200	Cochonilha.	Kg.P.R.	1\$000
7. CELOIDINA, EM CHAPAS OU PLACAS.	Kg.P.L.	2\$000	Quermes.	Kg.P.R.	\$800
8. CELULOIDE E SEMELHANTES, TAIS COMO: CELITE, CELOX, PEGAMOIDE, SICOID E OUTROS, EM BLOCOS, MASSA, PALHETAS, PEDAÇOS OU PLACAS IRREGULARES E RESIDUOS.	Kg.P.L.	1\$200	Sepia.	Kg.P.R.	1\$200
9. CELULOSE:			Não especificadas.	Kg.P.R.	1\$500
Em laminas, massa ou pasta, mecanica.	Kg.P.B.	\$010	Metalicas (purpurinas ou bronzes-côres), em pó.	Kg.P.L.	1\$000
Idem, idem, quimica.	Kg.P.B.	\$020	Nota n..... O aluminio, cobre e outros metais, simplesmente reduzidos a pó, não estão compreendidos neste artigo.		
Nota n..... Só pagarão as taxas acima as laminas ou placas que vierem perfuradas de modo a não oferecerem dúvida quanto á sua aplicação como materia prima.			Minerais ou pigmentos, naturais ou artificiais:		
10. COALHO:			Amarelos:		
Liquido.	Kg.P.L.	\$050	Dê chumbo (nitrato de chumbo).	Kg.P.L.	\$250
Em pó ou comprimidos.	Kg.P.L.	\$200	De cromo (cromato amarelo de chumbo).	Kg.P.L.	\$300
			De antimonio, de cadmio, de Cologne, de estroncio, de Marte ou Mars, de Naples, de ultramar, de zinco e outros não classificados..	Kg.P.L.	\$600
			Azues:		
			Cinzas azues.	Kg.P.L.	\$200
			Da Prussia.	Kg.P.L.	1\$200
			De ultramar.	Kg.P.L.	\$600
			De antimonio, de cobalto e outros não classificados...	Kg.P.L.	\$400
			Branco ou alvaiades:		
			De chumbo (cerusa).	Kg.P.L.	\$100
			De zinco.	Kg.P.L.	\$150
			De antimonio, de titanio, de ultramar, litoponio e outros não classificados.	Kg.P.L.	\$100

Mercadorias	Unidades	Direitos	Mercadorias	Unidades	Direitos
Negros ou pretos:			Alizarina, anchusina, bixina, brasilina, cartamina, curcúmina, garancina, indigotina, luteolina e outras não especificadas.....	Kg. P.L.	2\$000
De cortiça ou de Hespanha.	Kg.P.L.	\$100	15. DESINCRUSTANTES DE CALDEIRAS, SOLIDOS OU LIQUIDOS..	Kg. P.L.	\$800
De marfim.	Kg.P.L.	2\$000			
De ossos:			16. DISSOLVENTES E DILUENTES:		
Em pedaços.	Kg.P.B.	\$100		Acetona:	
Em pó.	Kg.P.L.	\$200	Para uso industrial	Kg. P.L.	\$500
De carvão, de ferro, de fumo e outros não especificados, de origem animal, mineral ou vegetal.	Kg.P.L.	\$200	Para analyse e outros usos....	Kg. P.R.	1\$000
Pardos ou escuros:			Agua-raz:		
Bistre.	Kg.P.L.	1\$000	Natural ou de origem vegetal:		
De cromo, de manganéz, da Prussia, de Vandick e outros não classificados.	Kg.P.L.	\$400	Para uso industrial	Kg. P.L.	\$100
Verdes, de Arnaudon, de Brunswick, de Cassel, de Casselmann, de esmeralda, inglês, de Sheele, de Scheweinfurth, de Schnitzer, de ultramar e outros não classificados, á base de cobalto, cobre, cromo, manganéz, titânio ou zinco..	Kg.P.L.	\$600	Para analyse e outros usos..	Kg. P.L.	\$200
			Aritificial ou de origem mineral, tais como: patent oil, petroraz, sangajol, solvent c. e semelhantes, inclusive as naftas pesadas empregadas com o mesmo fim.....	Kg. P.L.	\$100
			Benzina:		
			Para uso industrial	Kg. P.L.	\$200
			Para analyse e outros usos....	Kg. P.R.	\$600
Vermelhos:			Benzol:		
			Para uso industrial	Kg. P.L.	\$200
De antimônio.	Kg.P.L.	\$400	Para analyse e outros usos....	Kg. P.R.	\$600
De cromo (cromato vermelho de chumbo).	Kg.P.L.	\$800	Eter de petroleo:		
Minio de chumbo.	Kg.P.L.	\$200	Para uso industrial	Kg. P.L.	\$200
Idem de ferro.	Kg.P.L.	\$400	Para analyse e outros usos....	Kg. P.R.	\$600
Vermelhão ou cinabrio.	Kg.P.L.	1\$000	Solvent Nafta	Kg. P.L.	\$100
Da Inglaterra, de Perkins, de ultramar, e outros não classificados.	Kg.P.L.	\$800	Toluol:		
Violetas: de Bourgogne, de cobalto, de manganéz, de Marte ou Mars, de Nuremberg, de ultramar e outros não classificados.	Kg.P.L.	1\$200	Para uso industrial	Kg. P.L.	\$200
			Para analyse e outros usos....	Kg. P.R.	\$600
Nota n..... As côres minerais, misturadas entre si ou com materias inertes, pagarão mais a sobretaxa de 25%, sempre que contiverem até 4% de côres organicas artificiais (côres de anilina).			Xilol:		
As côres em pó ou pasta, preparadas á base de sulfato de bário, gesso e outros minerais, ficam igualmente compreendidas nas disposições desta nota.			Para uso industrial	Kg. P.L.	\$200
Organicas artificiais ou derivadas do alcatrão da hulha, tais como: as de alizarina, anilina, antraceno, naftalina e semelhantes, em cristais, pedaços, pó e pasta concentrada ou não			Para analyse e outros usos....	Kg. P.R.	\$600
	Kg. P.L.	2\$000	Decalina, dietilcarbonato, dietilfitalato, eptalina (matilesalina), hesalina (cicloesanol), oxibutirato de etila, tetralina, trielina (tricloretileno) e outros não classificados	Kg. P.L.	\$200
Vegetais ou materiais corantes de origem vegetal:			Esteres aceticos ou acetatos de amila, butila, etila, metila ou propila	Kg. P.L.	\$500
Clorofila	Kg. P.L.	\$900	17. EBANITE OU EBONITE, EM BLOCOS, MASSA OU PLACAS IRREGULARES	Kg. P.L.	1\$200
Hemateína:			18. ESSENCIAS:		
Para uso industrial.....	Kg. P.L.	\$500	Artificiais ou sinteticas:		
Para uso científico.....	Gr. P. R.	\$100	Para licôres, xaropes, confeitos, bombons, balas, sorvetes e semelhantes, contendo alcool, tais como: de ameixa, amora, ananaz, banana, baunilha, bergamota, cereja, damasco, framboeza, groselha, laranja, lima, limão, maçã, melão, morango, pecego, pera, uva e semelhantes	Kg. P.R.	5\$000
Hamatoxilina.....	Gr. P. R.	\$100			
Indigo ou anil.....	Kg. P.L.	1\$200			
Turnesol.....	Kg. P.L.	2\$000			

Mercadorias	Unidades	Direitos	Mercadorias	Unidades	Direitos
Para perfumaria:			Vegetais colorantes, solidos, li- quidos ou em pasta, destinados à tinturaria:		
De cassia, flôres de laranjeira, jasmin e lirio,	Kg. P. P.	12\$000	De grãos da Persia, nóz de ga- lha, páu amarelo, páu Bra- sil, páu campeche em mäs- sa, liquido ou reduzido ("noir réduit"), pastel ou guede e e de quercitron.....	Kg. P. L.	\$500
De acacia, ambargris, canela, gelsemina, heliotropio, iris, jacinto, lilás, mimosa, nar- ciso, opoponaz, resedá, rosa, tiglio, trevo, violeta, ylang e outras semelhantes, não es- pecificadas	Kg. P. R.	6\$000	Não especificados, de madeiras tintoriais	Kg. P. L.	1\$000
Naturais (oleos etereos, volateis ou essenciais, naturais) dester- penadas ou não:			(dem curtientes, sêcos, moles ou liquidos, tais como: cato, gam- bier, quebracho, sumagre e ou- tros destinados ao curtume de peles e couros	Kg. P. L.	\$150
De alecrim ou rosmaninho....	Kg. P. R.	3\$000	21. FACTIS (SUCEDANEO DA BOR- RACHA) EM MASSA ESPONJOSA, BRANCA OU COLORIDA.....	Kg. P. L.	\$500
De alfazema, aspícu ou lavanda.	Kg. P. R.	5\$000	22. FRITAS METALICAS (COBERTU- RAS OU ESMALTES VITRIFICA- VEIS) BRANCAS, TRANSPA- RENTES OU COLORIDAS:		
De amendoas amargas	Kg. P. R.	10\$000	Finas para ourives.....	Kg. P. L.	8\$000
De aniz ou herva doce.....	Kg. P. R.	6\$000	Comuns, para ceramica ou ferro.	Kg. P. L.	\$200
De arruda	Kg. P. R.	10\$000	23. CLICERINA:		
De bergamota ou lima.....	Kg. P. R.	8\$000	Para uso industrial.....	Kg. P. L.	\$600
De canfora	Kg. P. R.	4\$000	Para análise ou uso medicinal...	Kg. P. R.	1\$000
De canela	Kg. P. R.	8\$000	24. GRAXAS CONSISTENTES OU LU- BRIFICANTES COMPLEXOS	Kg. P. L.	\$300
De cassia	Kg. P. R.	15\$000	25. LACAS DE QUALQUER COR, EM PEDAÇOS, PÓ, GRÃOS, BOLI- NHAS OU PINGOS DE DIMEN- SÃO UNIFORME:		
De cedro	Kg. P. R.	3\$000	Originarias de côres animais:		
De citronela	Kg. P. R.	4\$000	Carmin de cochonilha.....	Kg. P. R.	10\$000
De corindro	Kg. P. R.	20\$000	Não especificadas	Kg. P. L.	2\$000
De cravo	Kg. P. R.	4\$000	Originarias de côres vegetais:		
De eucalipto	Kg. P. R.	2\$000	Carmin de cartamina.....	Kg. P. R.	8\$000
De flôres de laranjeira	Kg. P. R.	100\$000	Verde da China (la kao), laca da India e não especifica- das	Kg. P. L.	2\$000
De funcho	Kg. P. R.	5\$000	Originarias do alcatrão da hulha (lacas de anilina), derivadas de corantes basicos ou acidos....	Kg. P. L.	2\$000
De geranio	Kg. P. R.	25\$000	26. LACRES DE QUALQUER CÔR:		
De hortelã pimenta	Kg. P. R.	10\$000	Preparados para garrafas.....	Kg. P. L.	1\$000
De jacinto	Kg. P. R.	20\$000	Idem, para outros usos.....	Kg. P. L.	2\$000
De jasmin	Kg. P. R.	30\$000	27. LEVEDURAS E FERMENTOS IN- DUSTRIAIS:		
De junipero, zimbro ou genebra	Kg. P. R.	5\$000	Para bolos, doces e semelhantes tais como: baking powder e outros	Kg. P. L.	\$400
De laranjas (cascas)	Kg. P. R.	10\$000	Para panificação tais como: fleis- chmann, florylin, nacional, ke- ning gist e semelhantes.....	Kg. P. L.	\$300
De lirio (Muguet)	Kg. P. R.	12\$000	Para a indústria textil, tais como: batinase, diastafor, rapidase e semelhantes	Kg. P. L.	\$600
De melissa	Kg. P. R.	6\$000	Não especificados	Kg. P. L.	\$800
De mimosa	Kg. P. R.	10\$000	28. LIQUIDOS OU PREPARAÇÕES PARA ALUMINAR, BRONZEAR, COBREAR, DOURAR, OU PRA- TEAR	Kg. P. L.	1\$000
De mostarda	Kg. P. R.	20\$000			
De narciso	Kg. P. R.	40\$000			
De noz moscada	Kg. P. R.	5\$000			
De petit-grain	Kg. P. R.	15\$000			
De rosas	Kg. P. R.	60\$000			
De sandalo	Kg. P. R.	10\$000			
De sassafras	Kg. P. R.	5\$000			
De wintergreen	Kg. P. R.	15\$000			
Não especificadas	Kg. P. R.	8\$000			
NOTA N.º — Não será permitida a verificação do peso liquido real das essencias em geral.					
19. ESTERES DA CELULOSE:					
Acetil-celulose ou acetato de celu- lose, em pó, grumos, não plas- tica	Kg. P. L.	\$800			
Nitro-celulose ou nitrato de ce- lulose: (1)					
Insolúvel (algodão polvora)...	Kg. P. L.	1\$000			
Solúvel (piroxilina)	Kg. P. L.	\$500			
20. EXTRATOS:					
Aromaticos compostos ou bou- quets, contendo de 60 a 92 % de alcool, tais como: os de aca- cia, couro da Russia, eglantina, heliotropio, gardenia, jacinto, jockey-club, lilás, mimosa, re- sedá, rosa, verbena, violeta, ylang-ylang e semelhantes ...	Kg. P. R.	10\$000			
(1) Esta divisão substitue o ar- tigo 22 da classe 26.					

Mercadorias	Unidades	Direitos	Mercadorias	Unidades	Direitos
29. LIXÍVIAS BISULFÍTICAS RESIDUÁRIAS DA FABRICAÇÃO DA PASTA DE PAPEL.....	Kg. P.L.	\$500	NOTA N.º — Este artigo compreende todas as preparações mixtas destinadas ao uso do toucador, fins especificados e semelhantes.		
30. MASSAS OU PASTAS:			36. PIXES OU BREUS:		
De modelar (plastelina).....	Kg. P.L.	\$300	De alcatrão ou pixe de alcatrão vegetal (2).....	Kg. P.B.	\$060
De vidraceiro	Kg. P.L.	\$500	De cervejeiro e composições semelhantes á base de colofonia e pixes vegetais.....	Kg. P.L.	\$080
Para fazer cilindros ou discos para gramofonos e objetos semelhantes	Kg. P.L.	\$800	De resina	Kg. P.L.	\$100
Para fazer rôlos de impressão, mimiógrafos, duplicadores, polígrafos e semelhantes, á base de gelatina	Kg. P.L.	\$600	Não classificados	Kg. P.L.	\$200
Não classificadas	Kg. P.L.	\$1000	37. PLASTIFICANTES:		
31. MISTURAS DISSOLVENTES A' BASE DE ACETATO DE AMILA, TOLUOL E SEMELHANTES, TAIS COMO: REDUCER, THINER E SEMELHANTES.....	Kg. P.L.	\$200	Butil-estearato, butil-tartrato, dibutil-ftalato, triacetina, tricresil-fosfato, trifetil-fosfato e outros, não classificados.....	Kg. P.L.	\$500
32. OLEOS INDUSTRIAIS: DE ACETONA, FUSEL, RESINA, HIDROGENADOS OU ENDURECIDOS, OXIDADOS E NÃO CLASSIFICADOS	Kg. P.L.	\$600	38. PREPARAÇÕES:		
33. OROPON, TRIPSOLO, PURGATOL E SEMELHANTES	Kg. P.L.	\$500	Anticriptogamicas, carrapaticidas, desinfetantes, formicidas, inseticidas e semelhantes, liquidas, em pasta ou pó:		
34. PERFUMES SINTETICOS OU PRODUTOS QUIMICOS AROMATICOS, SOLIDOS OU LIQUIDOS:			Para destruição dos insetos da lavoura, curar a sarna e outras molestias parasitarias bem como exterminar os carrapatos do gado e indicações semelhantes	Kg. P.L.	\$100
Cumarina	Kg. P.R.	\$6000	Para prevenir, matar ou destruir outros insetos e animais, inclusive papeis com visco ou outra substancia	Kg. P.L.	\$2000
Terpineol ou terpinol.....	Kg. P.R.	\$2000	A' base de cera, graxa ou oleo, liquidas ou em pasta para conservar, limpar, lustrar ou polir calçado, a superficie de couros, metais, moveis, soalhos e semelhantes.....	Kg. P.L.	\$600
Thimol	Kg. P.R.	\$3000	A' base de cromo para curtume tais como: cromesco, cromosal, cromosil, tanolina e semelhantes	Kg. P.L.	\$1000
Vanilina	Kg. P.R.	\$8000	A' base de outras substancias:		
Outros tais como: anetol, borneol, citral, citronelal, cintronelol, carnacrol, carvona, difenilmetano, eucaliptol, eugenol, fenona, fragarol, geraniol, heliotropina, ionona, jasmona, linalol, menthona, menthol, nerol, nerolina, rhodinol, safrol, santalol, thuyona, yara, ylang e semelhantes, não classificados...	Kg. P.R.	\$3000	Para endurecer ou impermeabilizar cimento, tais como, sika, porenfuler-troken e semelhantes.....	Kg. P.L.	\$800
35. PERFUMARIAS:			Para limpar azulejos ou ladrilhos	Kg. P.L.	\$300
Aguas de Colonia, de Florida e semelhantes, loções para o cabelo, sais e vinagres aromaticos	Kg. P.L.	\$6000	Quimicas não classificadas utilizadas na industria textil, tais como: basopan, efetol, endogenio, eulan, indigol, perfetol, perminal, perpetrol, protetol, salutol e semelhantes	Kg. P.L.	\$800
Essencias ou extratos para o lenço	Kg. P.L.	\$8000	39. REMOVEDORES DE TINTAS.....	Kg. P.L.	\$1000
Para a barba, boca, cabelo, dentes e mãos, tais como: bandidinas, brilhantinas, cosmeticos, dentifricios, lentilhas, oleos, pastas, pomadas, sabonetes sob qualquer estado ou forma, vaselinas e outros não especificados	Kg. P.L.	\$5000	40. RESINAROMAS OU FIXADORES DE PERFUMES, NATURAIS OU ARTIFICIAIS:		
Para embelezamento dos ciliós, lábios, olhos, pele, rosto, sobrancelhas e unhas, e atenuar o suor e máu cheiro das axilas, tais como: ceras, cremes, depilatorios, esmaltes, lapis, pós de arroz brancos ou coloridos, soluções, tinturas e semelhantes	Kg. P.L.	\$7000	Ambargis (ambar cinzento).....	Gr. P.R.	\$300
Para o banho, defumação, volatilização ou pulverização, em cristais, soluções, pastilhas, trociscos ou pó; pedra hume em lapis ou tijolinhos e talcos....	Kg. P.L.	\$4000	Almiscoar	Gr. P.R.	\$200
			Castoreo, inteiro ou em pó.....	Gr. P.R.	\$100
			Civeta, labdano ou ladano e não classificadas	Gr. P.R.	\$200

(2) Esta divisão substitue o art. 1º da classe 8ª.

Mercadorias	Unidades	Direitos	Mercadorias	Unidades	Direitos
41. RESINAS SINTÉTICAS OU MATERIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS, TAIS COMO: ALBERTOL, AMBEROL, AROCLOR, BAKELITE, BEKACITE, CUMARONA, DURA, DUREZ, INDENO, MOVILITE, NEVELITE, PLASTOSE, PARAMOL, RESIL, RESINITE, REZOGLAS, VINILITE E SEMELHANTES, NÃO CLASSIFICADAS, EM BLOCOS, MASSA, PEDAÇOS, PLACAS OU EM PÓ, DE MISTURA OU NÃO COM MATERIAS DE CARGA OU CORANTES E EM RESÍDUOS	Kg. P.L.	\$500	De Verona ou verde.....	Kg. P.L.	\$600
42. REVELADORES PREPARADOS PARA FOTOGRAFIA, LÍQUIDOS OU EM PÓ.....	Kg. P.L.	2\$000	Rosa	Kg. P.L.	\$500
43. SABÕES, SAPÓLIOS, SAPONACEOS E SEMELHANTES:			Bólo armenio (oriental ou vermelho):		
Comuns, ordinarios ou duros, em barras, blocos, escamas, placas ou sob outra fôrma, inclusive liquida, tais como: brancos ou de Marselha, marmorizados e semelhantes, para uso doméstico	Kg. P.L.	\$500	Ordinario ou comum.....	Kg. P.L.	\$800
Moles ou potássicos, coloridos ou não, mesmo aromatizados, para uso doméstico ou outros, tais como: alaranjados, amarelos, pretos, verdes e semelhantes...	Kg. P.L.	\$600	Para dourador	Kg. P.L.	1\$000
Para a indústria do papel, tais como os de resina.....	Kg. P.L.	\$400	Ocres de qualquer cor.....	Kg. P.L.	\$200
Para a indústria textil, tais como monopol, terpinisol, tetrapol e semelhantes	Kg. P.L.	\$500	Sinopera, sinopita, sinopia ou zenobita.....	Kg. P.L.	1\$200
Outros não classificados, em pó, escamas ou líquidos, com exclusão dos de toucador e medicinais	Kg. P.L.	\$800	NOTA N.º — A's terras, constantes d'este artigo, applicam-se as mesmas disposições da primeira parte da nota, n.º. ao art. 14.		
44. SECANTES OU SECATIVOS, SÓLIDOS OU LÍQUIDOS:			48. TINTAS:		
Linoleatos de calcio, chumbo e cobalto, oleato de aluminio, palmitato de aluminio e resinato de aluminio, calcio, chumbo, cobalto, magnesio e zinco.....	Kg. P.L.	\$300	Para carimbos	Kg. P.L.	2\$000
Não classificados	Kg. P.L.	\$500	Para aquarela, desenho ou pinturas, finas, em qualquer estado	Kg. P.L.	4\$000
45. SINTANAS OU CURTINS, SINTÉTICOS OU TANINOS SINTÉTICOS, TAIS COMO: CATARACT, CORTUME F. C., IRGANOL, IRGATAN, KATANOL, NERADOL, ORDOVAL, SELATAN, TANOL, TANIGAN, TANOLAN E SEMELHANTES, SECOS, MOLES OU LÍQUIDOS, DESTINADOS AO CURTUME DE PELES E COUROS.....	Kg. P.L.	\$500	Para escrever, seja ou não de copiar:		
46. SUPER-CARBURANTES OU ANTIDETONANTES:			Líquida	Kg. P.L.	\$800
Anilol, titanol e semelhantes....	Kg. P.L.	1\$600	Em pó	Kg. P.L.	1\$200
Não classificados	Kg. P.L.	2\$000	Para impressão, líquida, semi-líquida, em massa ou pasta:		
47. TERRAS COLORIDAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, MOIDAS, LAVADAS OU CALCINADAS:			De cor preta.....	Kg. P.L.	\$100
De Cassel ou de Rubens.....	Kg. P.L.	\$300	De outra cor.....	Kg. P.L.	\$200
De Colonia	Kg. P.L.	\$200	Para marcar roupa.	Kg. P.L.	3\$000
De Lemno ou sigilata.....	Kg. P.L.	1\$200	Para pintura de automoveis, aviões, casas, maquinas, navios e usos semelhantes:		
De Siene	Kg. P.L.	\$300	Preparadas a agua de qualquer qualidade.	Kg. P.L.	\$300
De sombra ou de oliveira.....	Kg. P.L.	\$500	Preparadas a oleo:		
			Em massa ou pasta para serem dissolvidas em aguas ou outros dissolventes, podendo conter até 2 % em peso, de resina natural ou artificial.	Kg. P.L.	\$600
			Líquidas, prontas para o uso, produzindo sobre a superficie pintada um acabamento comum, opaco ou de pouco brilho, podendo conter até 2 % em peso, de resina natural ou artificial.	Kg. P.L.	\$500
			Para cascos de navio, ditas anti-incrustantes ou venenosas, contendo oxidos de mercurio, cobre e compostos arsenicais e melhanes.	Kg. P.L.	\$600
			Para presservção de obras metalicas:		
			A' base de aluminio em pó...	Kg. P.L.	\$500
			A' base de minio de ferro....	Kg. P.L.	\$600
			Preparadas á base de verniz ou resinas, denominadas esmaltes, líquidas, prontas para o uso, produzindo sobre a superficie pintada um acabamento lustroso ou brilhante.	Kg. P.L.	1\$000

Mercadorias	Unidades	Direitos	Mercadorias	Unidades	Direitos
Preparadas á base de piroxilina (nitro celulose) ou acetilcelulose (acetato de celulose):			poderão conter côres de anilina até o limite de 10 %, ficando sujeitas aos direitos das anilinas quando excederem o referido limite.		
Em massa ou pasta, foscas ou opacas, para primeiras mãos, denominadas Preparation, Surfacer, Putty e semelhantes.....	Kg. P.L.	1\$200	49. URSOL E PREPARAÇÕES SEMELHANTES NÃO CLASSIFICADAS, EMPREGADAS EM PELETERIA.	Kg. P.L.	2\$000
Líquidas, para serem aplicadas por meio de máquinas (pistolas ou pulverisadores), opacas ou brilhantes, de qualquer côr, contendo pigmentos ou lacas minerais..	Kg. P.L.	1\$000	50. VERNIZES:		
Preparadas á base de betume, pixe, ou alcatrão e semelhantes, destinadas á conservação de cercas, postes, madeiras expostas, tais como: carbolineum, solignum e semelhantes.	Kg. P.L.	\$300	A' base de alcool, transparentes, coloridos ou não.	Kg. P.L.	2\$000
Especiais:			A' base de esteres da celulose (nitro ou aceto-celulose), transparentes, coloridos ou não.....	Kg. P.L.	1\$600
Nankin ou da China e suas imitações:			A' base de oleo, transparentes ou incolores, para estamparia e outros usos.	Kg. P.L.	1\$000
Em pasta ou massa.....	Kg. P.L.	6\$000	Pretos, contendo alcatrão, asfalto ou carvão mineral.	Kg. P.L.	\$600
Líquida.	Kg. P.L.	3\$000	Tipolitograficos, para impressão ou rotogravura.	Kg. P.L.	\$500
Para tingir couros.....	Kg. P.L.	\$600	Não especificados.	Kg. P.L.	2\$000
Não especificadas.	Kg. P.L.	2\$000	51. XAROPES DE QUALQUER ESPECIE DESNATURADOS PARA USO INDUSTRIAL.	Kg. P.L.	1\$000
NOTA Nº. — As tintas preparadas a agua, além de colas, mordentes e pigmentos de base mineral,			52. QUAISQUER OUTRAS MATERIAS PRIMAS E PREPARAÇÕES, NÃO CLASSIFICADAS, SEM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO, PARA USOS TECNICOS OU DOMESTICOS.	Kg. P.L.	1\$000

Observações

As iniciais P. R. significam — peso real, isto é, o da mercadoria, excluidos todos os envoltorios interiores e exteriores.

As iniciais P. L. significam — peso legal, ou seja o da mercadoria com todos os seus envoltorios interiores, excluidas as caixas de madeira tosca, palhas ou palhões e serragem, bem como o fôrro interno de zinco ou outra materia do envoltorio exterior.

As iniciais P. B. significam — peso bruto, como tal o da mercadoria como todos os envoltorios interiores e exteriores.

Entende-se por envoltorio o continente de uma mercadoria, chamando-se exterior ao que está a vista, fechado o volume, e interiores a todos os demais que o primeiro encerra, compreendendo-se como formando parte do envoltorio exterior, as aniagens, esteiras ou papeis que envolvem as barricas, caixas, fardos, engradados e outros.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1932

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.646 — Solicita o pagamento de 5:989\$100 ao Lloyd Brasileiro, de transporte de pessoal da I. F. de Obras contra as Secas, no corrente ano. (N. 20.739, de 1932).

Dia 17

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.649 — Solicita seja posta á disposição da C. C. Compras, á conta do crédito aberto pelo decreto n. 21.049, revigorado pelo de n. 22.029, a importância de 1.727:000\$, afim de atender a despesas de materiais encomendados para a construção das linhas telegrafica e ferrea de Jaguary a São Thiago, a cargo do 1º batalhão ferroviario (N. 21.752).

N. 2.650 — Solicita seja posta á disposição da C. C. Compras, á conta da importância a que se refere o decreto n. 21.361, a quantia de 1.200:000\$000, afim de atender á aquisição de trilhos e accessorios para os serviços de prolongamentos da E. F. de Goiaz. (N. 21.753).

— Ao Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.652 — Transmite contas nas importancias de 189\$600 e 514\$300, de transportes efetuados em proveito do Serviço de Febre Amarela, no Ceará, pela Rede de Viação Cearense. (N. 17.563, de 1932).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.653 — Envia a registro cópias dos contratos que a I. F. de Obras contra as Secas celebrou com Raymundo Accioly Borges e o agronomo José Guimarães Duque, para o exercicio do cargo de inspetor da Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agricolas do Nordeste.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.654 — Solicita seja posta á disposição do Estado de Minas Gerais a importância de 15.561:617\$393, um terço do crédito aberto pelo decreto n. 22.022, de 27 de outubro deste ano, destinado ao pagamento de parte do valor do patrimonio da E. F. de Paracatú, e para ter aplicação nas obras previstas em contrato. (N. 21.120, de 1932).

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda

N. 2.659 — Solicita o pagamento de 185:138\$444, á Great Western of Brazil Railway, importância das folhas de

medição provisória, de serviços executados e transportes efetuados no corrente ano, para construção do trecho de Rio Branco a Flores e Petrolina. (N. 22.061 de 1932.)

N. 2.660 — Solicita a entrega de 240:499\$700 à tesouraria da E. F. de Goyaz, destinada à regularização dos pagamentos de despesas extraordinárias efetuadas por ocasião da ocupação da Estrada pela Rede Mineira de Viação, apuradas em tomadas de contas. (N. 20.484 de 1932.)

N. 2.661 — Solicita autorização à Delegacia Fiscal em São Paulo para entregar à tesouraria da E. F. de Goyaz os suprimentos de pessoal e material, relativos aos meses de junho a outubro do corrente ano. (N. 20.484.)

— A' I. F. das Estradas:

N. 2.662 — Comunica as solicitações feitas em os avisos ns. 2.660 e 2.661, e que a importância de 21:394\$230, em poder do Dr. Milton José de Castro e Souza, não comprovada, seja reclamada à Rede Mineira de Viação ou do Governo do Estado, em conta corrente com a E. F. de Goyaz. (N. 20.484 de 1932.)

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.663 — Solicita o pagamento de 10:687\$750 a Hime & Comp., de fornecimentos feitos, em 1931, à seção de Estradas de Rodagem, da I. F. das Estradas. (N. 20.257 de 1932.)

N. 2.664 — Solicita o pagamento de 2:251\$100 a Braun & Meirelles, de fornecimentos feitos, em 1931, à Seção de Estradas de Rodagem, da I. F. das Estradas. (N. 20.257 de 1932.)

N. 2.667 — Solicita o pagamento de 380:258\$172 ao Lloyd Brasileiro, de subvensão a que fez jus em outubro e novembro de 1931, pelos serviços realizados de conformidade com o contrato. (N. 17.774 de 1932.)

N. 2.668 — Solicita o pagamento de 9:435\$700 à Light and Power e à S. A. do Gaz, de luz e energia consumidas, no corrente ano, por dependências da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (N. 18.493 de 1932.)

N. 2.669 — Solicita seja creditada à sub-consignação 3ª — Pessoal — da verba 7ª, a importância de 240:369\$500, paga ao pessoal diarista nos serviços de Manguinhos, do D. N. de Portos e Navegação, e debitada à conta de "Depositos" feitos no Tesouro Nacional, de aluguéis da extinta Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, no total de réis 149:683\$107. (N. 17.365 de 1932.)

N. 2.670 — Transmite cópia do requerimento da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía, solicitando providências sobre a conversão em ouro do produto das taxas portuárias cobradas em papel, e solicita se digne de emitir parecer a respeito.

N. 2.671 — Solicita o pagamento de 2.875:836\$932 ao Lloyd Brasileiro, de subvensão pelos serviços de navegação efetuados em junho e julho do corrente ano. N. 21.449 de 1932.)

N. 2.674 — Remete o processo D. G. 8.440-32 que trata de um pedido da Prefeitura de Santos para a abertura de uma avenida, e sobre o qual ainda não se manifestou a Diretoria do Patrimônio Nacional. (N. 8.440 de 1932.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.675 — Solicita a anulação de diversos créditos abertos a diferentes repartições pagadoras indicadas nos avisos deste Ministério ns. 1.340 e 1.683, do corrente ano, afim de permitir a regularização das despesas que devem correr por conta das dotações de Material da verba 2ª Correios e Telegrafos. (N. 12.037 de 1932.)

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.676 — Reitera o aviso n. 1.077, de 18 de maio deste ano, pelo qual foi submetido à consideração desse Ministério o ofício do Lloyd Brasileiro, pedindo o cancelamento de 6.062:761\$480 inscrita como dívida da Empresa. (Número 20.569 de 1932.)

Dia 20

Ao Ministério da Guerra:

N. 2.678 — Solicita seja permitida à I. F. das Estradas o embarque de estopim e espoletas, encomendados a Hime & Comp., pela E. F. Central do Piauí. (N. 21.439 de 1932.)

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.685 — Solicita seja aberto à Delegacia Fiscal no Ceará, o crédito de 32:609\$, para pagamento dos vencimentos do inspetor técnico, adido, da I. F. de Obras contra as Secas,

Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho, anulando-se igual importância no crédito aberto ao Tesouro Nacional para o mesmo fim. (N. 21.756 de 1932.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.686 — Solicita seja posta à disposição da D. R. dos C. T. do Amazonas e Acre a importância de 22:000\$000, por conta da verba 2ª Correios e Telegrafos. (N. 21.996 de 1932.)

N. 2.687 — Solicita seja posta à Disposição da Tesouraria da D. R. dos C. T. de Minas Gerais a quantia de 500\$, por conta da verba 2ª — Correios e Telegrafos. (N. 21.862 de 1932.)

— A' Comissão de Correição Administrativa:

N. 2.688 — Restitue o processo n. 778 P, satisfeita pela E. F. C. B. a exigência da Procuradoria Especial. (Número 21.649 de 1932.)

Ministério da Viação e Obras Públicas

Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1932.

Aviso n. 2.645 — Em solução ao ofício n. 3.334, de 25 de outubro último, desse Departamento, deixo-vos, para os fins convenientes, que aprovo, de acordo com os pareceres, a tomada de contas do Porto da Baía, relativa ao 1º semestre do corrente ano. — José Americo de Almeida.

Departamento Nacional de Portos e Navegação — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1932.

Ofício n. 3.334 — Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação de V. Ex. a ata e demais documentos, em 2 vias, da tomada de contas do Porto da Baía, relativa ao 1º semestre do corrente ano.

De trabalhos executados na construção (quebra-mar interior Norte, dragagem e aterro, esgotos para águas pluviais), foi apurada a despesa de 283:862\$653, ouro, e no tráfego a de 50:600\$, ouro, referente a 2 guindastes de portico de 1 1/2 toneladas. Adicionadas respectivamente essas quantias às importâncias de 12.573:153\$726, ouro, e 11.835:668\$273, ouro, capitais representativos das obras em construção e em tráfego até 31 de dezembro de 1931, estes capitais se elevam a 12.857:016\$379 e 11.886:268\$273 ou seja o capital total de 24.743:284\$652, ouro, a ser reconhecido até 30 de junho último.

Quanto ao capital movel, foi apurada, de acordo com a clausula XLI, § 3º, alinea b, do decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, a importância de 31:549\$597, ouro, correspondente a 75 % de 43 blocos fabricados durante o semestre e ainda não empregados.

Para os efeitos de garantia de juros, o capital das obras e mtrafego sofreu a redução de 639:229\$633, po fundo de amortização apurado até 31 de dezembro de 1931 e de réis 7:806\$927, quota de amortização do semestre em aprego, baixando a 11.259:231\$713.

Com estes elementos, o seguinte quadro resume a contribuição de juros sobre o capital dos trechos em construção e a soma precisa para completar a renda minima dos trechos em tráfego:

Juros s/capital dos trechos em construção:		Ouro
0,03 x 12.857:016\$379.....	=	385:710\$491
Juros s/capital movel:		
0,03 x 31:549\$597.....	=	946\$487
Soma necessaria para completar a renda bruta minima dos trechos em tráfego:		
0,05 (11.886:268\$273 menos 647:036\$560' = 0,05 x		
x 11:239:231\$713 —....	=	561:961\$585
A deduzir:		
Renda bruta do semestre.....	348:079\$157	= 213:882\$428
Total a ser pago pela taxa de 2 % ouro.....	=	600:539\$406
Produto da taxa de 2 %, ouro, no semestre.	=	81:543\$385
Diferença final		518:996\$021

Verifica-se, assim, que a soma da renda bruta do tráfego, com a da taxa de 2 %, ouro, foi insufficiente para o pagamento dos juros. Não podendo, porém, essa diferença de réis 518:996\$021, ouro, ser satisfeita pelo Governo, ela deve ser creditada à Companhia para oportuno pagamento, conforme a determinação do decreto n. 10.855, de 25 de julho de 1920.

Ficou também apurado que, durante o 1º semestre do corrente ano, a Companhia Cessionaria arrecadou ainda as importâncias de 208:058\$064, papel, de adicional de 10 % às taxas portuárias, 18:285\$ de alugueis de trapiche e predios, e 16:336\$270, da venda de materiais de demolição, tudo num total de 242:679\$334, papel (não incluído na receita do porto e registrado na presente tomada de contas para fins estatísticos), especialmente destinado, na forma do citado decreto n. 18.855, aos melhoramentos entre o Mercado de Ouro e a Jequitiaia.

O representante da Companhia declarou fazer reservas e protestar contra o modo por que foi ainda feita na presente

tomada de contas a conversão, em ouro, das taxas portuárias cobradas em papel, na base de 27 d. por mil réis, visto como a libra esterlina não é mais moeda ouro, diante da quebra de seu padrão, parecendo-lhe que essa conversão deveria ser feita pelo valor do mil réis ouro. A comissão resolveu não atender ao protesto, mantendo o critério até hoje adotado para a conversão, em vista de não estar ainda resolvido por V. Ex. o requerimento apresentado sobre o assunto, a 13 de abril ultimo, pela companhia.

De acôrdo com os detalhes acima consignados, merece a aprovação de V. Ex. a tomada de contas em apreço. — *Frederico C. Burlamaqui*, diretor interino.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 26 de dezembro de 1932, foi nomeado o chefe de Secção da Inspetoria Federal das Estradas, engenheiro Luciano Martins Vêras, para exercer o cargo de engenheiro chefe da Comissão de Estudos Rodoviários, creada pela portaria de 24 do corrente.

— Por outras de 27 de dezembro, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao operario efetivo da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oswaldo Martins da Silva, um mês, a contar de 19 de outubro de 1932;

A auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, Zoelina Galvão Meira, seis meses, a contar de 25 de junho de 1932;

A agente do correio de Farol da Barra, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, Flavia Alves Gomes, seis meses, a contar de 26 de maio de 1932;

Ao foguista da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Amaral, três meses, a contar de 27 de agosto de 1932;

Ao telegrafista de quinta classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Jayme Alcides Pereira, seis meses, a contar de 6 de outubro de 1932;

A agente do correio de Mulungú, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba, Carmen Cunha Filgueira, seis meses, a contar de 8 de setembro de 1932;

Ao carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, Rosmindo Guimarães, três meses, a contar de 7 de outubro de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos em 26 de dezembro de 1932:

N. 4.352 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo os orçamentos, plantas e especificações, das estações radiotelegráficas do Sindicato Condor Limitada, PRPH, na Baía, PRPN, em Natal, PRPB, em Porto Alegre e PRPP, em Paranaguá, os quais foram aprovados por portarias de 9 do corrente.

N. 4.353 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, transmite cópia da informação prestada pela Diretoria do Lloyd Brasileiro, sobre o frete do alcool-motor, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — Oficie-se, com urgência ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, de acôrdo com o que sugere o Lloyd Brasileiro.

N. 4.354 — Ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro aprovou o ato de The Leopoldina Railway Company Limited, aplicando durante o prazo de seis meses, a partir de 20 de setembro do corrente ano, nos despachos de café em grão, destinados à estação de Vitória, quando procedentes

das estações situadas no Estado do Espírito Santo, e de Santo Eduardo, no Estado do Rio de Janeiro, a tarifa especial da base padrão 40, ficando deste modo cancelados todos os fretes especiais em vigor até então, para os mencionados despachos.

N. 4.355 — Ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro aprovou o ato de The Great Western of Brasil Ry. Co. Ltd., baseado na clausula 41, do seu contrato, isentar da taxa *ad-valorem* de 1/2 % e reduzir de 50 % a taxa de carga e descarga de xarque, bacalhau e farinha de trigo, quando despachados na linha norte, da estação de Brum até a de Timbaúba e para todas as estações do ramal de Limoeiro.

N. 4.357 — Ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro, no processo referente ao officio da Superintendencia da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, submetendo à aprovação novas bases de tarifas, exarou o seguinte despacho: "Aprovo as tarifas propostas, sem a majoração apresentada para o café".

Diretoria Geral de Contabilidade

João da Motta Varella, pedindo reversão para seu tutelado de nome Walter. — A certidão da Diretoria da Despesa não satisfaz a exigencia da prova do pagamento do onus de que trata o n. 2, do § 2º, do art. 25, do Regulamento do Montepio. Apresente certidões provando o referido pagamento no periodo de janeiro de 1926 a dezembro de 1930. (Processo n. 15.486, de 1932.)

Antonia Maria da Costa, pedindo os favores do montepio. — Dirija-se a petição inicial a esta diretoria. A justificação apresentada não menciona os nomes dos filhos do finado contribuinte e, segundo jurisprudencia do Tribunal de Contas, não basta o atestado para suprir essa falta. E' necessario que a habilitação apresente nova justificação da qual deve taxativamente constar, ainda, que o referido contribuinte não deixou outros filhos, além dos citados no processo, legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos. (Processo número 15.445, de 1932.) (Para conhecimento da Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado da Paraíba.)

Herotides de Oliveira Magalhães, pedindo apostila no seu titulo, por ter contraído matrimonio. — Sendo a requerente pensionista do Ministerio da Fazenda deve, querendo, dirigir-se à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional. (Processo n. 22.048.)

Maria Pereira do Amor Divino, pedindo certidão. — Compareça na 2ª secção desta Diretoria Geral, para pres-

tar esclarecimentos. (Processo número 18.680.)

Carolina Maria de Souza Lima, idem, idem. — Compareça na 2ª secção desta diretoria. (Processo n. 15.805.)

Adalgisa Pacheco dos Santos, idem, idem, idem. — Compareça na 2ª secção desta diretoria geral. (Processo n. 9.576.)

Esmeralda Francisca da Silva, idem, idem idem. — Compareça na 2ª secção desta diretoria geral. (Processo n. 12.348.)

Aracy de Souza Sant'Anna, idem, idem, idem. — Compareça na 2ª secção desta diretoria geral. (Processo n. 22.055.)

Maria de Lourdes Carneiro e outros, pedindo reversão. — Provem, por meio de certidão, que Jurema é funcionaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, desde quando, que logar exerce e quanto percebe. Promovam o reconhecimento da firma do signatario da certidão de óbito da viuva do contribuinte. Apresentem certidão do pagamento do onus a que se refere o n. 2, § 2º, do artigo 25, do Regulamento do Montepio. Apresntem, ainda, novo atestado, onde os seus signatarios declarem os nomes dos interessados e os motivos que os levam a atestar. (Processo n. 20.661.)

Raymunda Alves Lopes, pedindo pensão definitiva, por se achar em gozo de pensão provisoria, dada pela Delegacia Fiscal do Tesouro, no Pará. — Apresente certidão do casamento de Anna Alves Lopes; prove não ter o contribuinte deixado outros filhos legítimos. Promova os meios de reconhecimento de firmas por tabelião desta capital, dos notarios de Belém do Pará. A procuração apresentada é nula. Funcionario público federal não pôde ser procurador de partes e o substabelecimento feito da mesma, a um menor que não tem capacidade juridica, é insubsistente. (Processo n. 5.203.) (Para conhecimento da Delegacia Fiscal no Estado do Pará.)

Margarida de Jesus, pedindo os favores da pensão de jornaleiros da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Tendo a Diretoria da Despesa desaprovado os titulos expedidos, cabe aos interessados recorrer da decisão da Fazenda si assim o entenderem. (Processo n. 16.737.)

— Foi arquivada na 2ª secção desta diretoria cópia da procuração que habilita o Sr. C. W. Bayne, diretor-gerente de The Leopoldina Railway Company, Limited e seu representante em chefe no Brasil e substabelecimento do mesmo mandato na pessoa do sub-gerente George Brian Frazer Neale. (Processo n. 9.307.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1932

Mogiando os funcionarios Thomaz José de Gusmão, Junior e Henrique Baptista Saigado, primeiros oficiais; Manuel Telles Rabello, 2º oficial e Lourenço Alves Coelho, 3º oficial, pelo bom desempenho que deram á comissão de que foram incumbidos para coligir dados estatísticos relativos ao funcionalismo da repartição no periodo de 1889 a 1931. (Port. n. 1.627, de 26 de dezembro de 1932).

Transferindo, por conveniencia do serviço, na Diretoria Regional de S. Paulo, o trabalhador Manuel de Araujo, do encargo do 3º trecho da 18ª Secção de Linhas para o 6º trecho da 11ª Secção e deste para aquele o trabalhador Agenor Agrario de Queiroz, sem onus para a repartição. (Port. n. 1.626, de 26 de dezembro de 1932).

Aprovando a incorporação das linhas telegraficas de Senador Pompeu e Maria Pereira e de Senador Pompeu a Pedra Branca á rede da Região do Ceará e a nova organização da 12ª secção de linhas telegraficas na mesma região. (Port. n. 1.625, de 26 de dezembro de 1932).

Requerimentos despachados

Cesar Pereira de Souza, advogado, pedindo certificar si foi concedida, pela Diretoria Geral dos Correios, á firma Ernest Sonntag, o direito de usar de uma maquina de franquear cartas. — Não estando justificado o pedido, indeferido. (Req. n. 50.544, de 1932).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Diogo Moreira Guimarães, carteiro da agencia postal telegrafica de Petropolis, subordinada á Diretoria Regional do Rio de Janeiro, tres meses, em prorrogação, a partir de 21 de novembro findo.

Cuimomar Lamago, agente, com exercicio na agencia do correio de Agua Quente, subordinada á Diretoria Regional de Baía, tres meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de maio ultimo.

Adalberto de Albuquerque Pajuaba, telegrafista do 5º classe, com exercicio na Diretoria Regional de Ribeirão Preto, tres meses, para tratamento de saúde, a partir de 1 de dezembro corrente.

Regina de Carvalho Mello, tesoureira da agencia postal-telegrafica de Duas Barras, subordinada á Diretoria Regional do Rio de Janeiro, seis meses, para tratamento de saúde, devendo iniciar o gozo dentro do prazo de trinta dias.

José Rodrigues Vieira, com exercicio na agencia postal-telegrafica de Ilhéus, subordinada á Diretoria Regional da Baía, um mês, para tratamento de saúde, a partir de 3 de agosto ultimo.

José Rodrigues Vieira, diarista, com exercicio na agencia postal-telegrafica de Ilhéus, subordinada á Diretoria Regional da Baía, tres meses, para tratamento de saúde, a partir de 8 de setembro ultimo.

Maria Lobo de Siqueira, agente, com exercicio na agencia do correio de Lobo Leite, subordinada á Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro corrente.

Talisman Fontes de Oliveira, estofador das Oficinas do Departamento, um mês, para tratamento de saúde, a partir de 5 de dezembro corrente.

Aristides Martins da Rocha, carteiro de 3º classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 2 de dezembro corrente.

Eugenia Ramos Ferreira, auxiliar de 3º classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 10 de dezembro corrente.

Dia 27 de dezembro de 1932

Designando o telegrafista de 2º classe Arnulpho Alves Peixoto para exercer, em comissão, o cargo de agente postal-telegrafico em Santos, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo (Port. 1.628[27/12/1932]).

Designando o inspetor tecnico de 1º classe Romeu Albuquerque Gouveia e Silva para dirigir as obras do predio da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte (Port. 1.631[27/12/1932]).

Transferindo da Diretoria Tecnica de Telégrafos para a Diretoria do Pessoal a auxiliar de 1ª classe Inah de Paula Ramos (Port. 1.629[27/12/1932]).

Requerimentos despachados

Ociradina de Azevedo Borba, praticante diplomada, com exercicio na Diretoria Regional da Baía, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Não tendo a requerente direito a ajuda de custo, indeferido (of. 7.710 — Dr Ba).

Maria Augusta de Miranda Fortuna, adjunta em disponibilidade, da estação de Itapipoca, subordinada á Diretoria Regional do Ceará, pedindo exoneração daquelas funções. — Deferido (of. 300 — Dr. Ce).

Sady Ferreira Anduvino, ex-mensageiro do extinto distrito telegrafico de Pelotas, no Rio Grande do Sul, pedindo readmissão. — A vista das informações, indeferido a petição (Requerimento 39.853/32).

José Martins, praticante diplomado, com exercicio na agencia postal-telegrafica de Cruzeiro, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, pedindo remoção para a Diretoria Regional do Distrito Federal. — Deferido (Requerimento 60.325/32).

Diretoria do Pessoal

Requerimentos despachados

Luciano dos Santos Lima, ex-trabalhador do extinto distrito Central Telegrafico. — Compareça á 2ª Secção da Diretoria do Pessoal para prestar esclarecimentos.

Licenças concedidas:

Heracito Narciso Ribeiro, praticante diplomado, com exercicio na Diretoria Regional do Ceará, tres meses, em prorrogação, com metade da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro corrente;

Jandyr, Moreira Veridiano, auxiliar de 2º classe da Diretoria Regional de São Paulo, tres meses e seis dias, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto ultimo;

Orlando Rodrigues da Costa, carteiro auxiliar da Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, sendo um mês e vinte e seis dias com o ordenado e o prazo

restante 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a contar de 9 de julho ultimo;

Josepha Antão do Nascimento, agente, com exercicio na agencia do correio de Sucurú, subordinada á Diretoria Regional da Paraíba, tres meses, para tratamento de saúde, devendo iniciar o gozo dentro de trinta dias;

Ernesto Lobato, ex-ajudante da agencia postal-telegrafica de Lorena, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, considerado licenciado por quatro meses e quinze dias, a partir de 1 de julho ultimo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dario Garcia, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Coracy Pinto Duarte, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

Pedro Rodrigues de Moraes, pedindo certidão. — Certifique-se.

Rodolpho Honorio Victor da Costa Filho, Sebastião Ferreira da Silveira, Arnulpho Fernandes da Silva. — Compareçam á secretaria.

Pedro Florencio Nonato, João de Lucena, João Siqueira, José Pinto, Napoleão Antonio Barbosa, Armando Pereira Tiburcio, Alvaro Rodrigues, Brigido José de Almeida, Eugenio dos Santos, Firmino Americo, pedindo pagamento. — Paguem-se as inclusas guias.

Pergentino Rispoli, Pedro Gonçalves Vieira, Henrique Tertuliano dos Santos Junior, Heitor Pinheiro, João Silvino Cezar, José Reis de Araujo, Nelson Moinhos Peres, Augusto da Silveira Dazolme, Benedicto Carneiro Marins, propondo fianças. — Aceito as fiadoras propostas.

Dr. Prisco Raymundo Gomes, pedindo pagamento de serviços medicos. — Não ha que deferir, tendo em vista a declaração do requerente, de 30 de abril ultimo, de não concordar com a redução proposta pela Estrada.

Raymundo Nonato de Castro, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Soares & Silveira, sobre avarias em um fardo de tecidos de algodão. — Deferido, na importância de 308560, de acordo com o parecer do Trafego.

Ingersoll-Rand Company of Brazil, pedindo pagamento. — Requeira, querendo, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o pagamento da conta inclusa.

Jayme Lopes de Vasconcellos, pedindo abono com 213. — Indeferido, á vista do parecer do Trafego.

João Antonio, pedindo transferencia. — Indeferido, em face do parecer da Locomoção.

João Antonio Teixeira, pedindo abono de ferias. — Indeferido, á vista do parecer do Trafego.

João de Souza, pedindo transferencia. — Indeferido, em face do parecer do Trafego.

José Gomes de Assis, pedindo transferencia. — Aguarde, primeiramente, o aproveitamento dos dispensados e disponiveis.

José da Silva Gonçalves, pedindo fornecimento de luz. — Deferido, nos termos do parecer da Linha.

Anestor Francisco Simões. — Deferido, em face dos pareceres.

Avelino Ferreira, pedindo promoção. — Indeferido, em face do parecer do Trafego.

Aniceto Ignacio de Souza, pedindo transferência. — Indeferido, em face do parecer do Trafego.

Augusto Isaías Cardoso, pedindo promoção. — Não ha vaga.

Adão Ribeiro & Algalhões, sobre avarias em 360 sacos com carvão. — Pague-se a importância reclamada de 1:1890824, de acordo com o parecer do Trafego.

Abras & Comp. — Restitua-se a importância de 540600, indicada no parecer da primeira divisão.

Sebastião Ferreira da Silveira, Affonso S. Baeta, Amelia Damasio Gomes e Antonio de Oliveira e Silva. — Compareçam á secretaria.

João Evaristo e João Gomes, pedindo pagamento. — Paguem-se as inclusas guias ns. 3.464 e 3.419.

José Eleuterio Dias. — Não convém a proposta.

Lincoln Teixeira de Souza, Seabra & Comp., Ltda., Encarnacion Leite de Menezes, Ferrera Passarello & Comp., Limitada e Euzebio da Silva Reis, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Giancesella, sobre uma caderneta quilometrica. — Indeferido, á vista do parecer da 1ª Divisão.

José dos Santos Sobrinho, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Leandro Mouffron, pedindo admissão. — Indeferido, em face do parecer da Locomoção.

Napoléon de Oliveira Guimarães, pedindo readmissão. — Indeferido, em face do parecer do Trafego.

Odilon José dos Santos, pedindo avariação de tempo de serviço. — Averbese, como simples assentamento.

Vicente Cavalcante Motta, pedindo readmissão. — Indeferido, em face do parecer do Trafego.

Soares Lavrador, pedindo restituição de diferença de frete. — Autorizo a restituição da importância de 130\$100.

Sali Adris, pedindo autorização para negociar na estação D. Pedro II. — Indeferido, em face do parecer da I. C. A.

Frigorifico Wilson do Brasil, pedindo restituição de diferença de fretes. — Restitua-se a importância de 850\$900, conforme parecer da 1ª Divisão.

Arthur Luiz Duarte, pedindo pena dagua. — Deferido, a título precario, de acordo com as informações.

Adolpho Quadros de Sá, pedindo prorrogação de validade da caderneta. — Prorrogo por 90 dias, por equidade.

Adolpho Quadros de Sá, pedindo certidão. — Certifique-se, de acordo com o apurado.

Araujo Barcellos & Comp. — A' vista da informação da linha, nada ha que deferir.

Sebastião Ribeiro da Silva e outros, pedindo parada dos trens de suburbios nas Villas Paraíso, Novo Horizonte, Barros do Cardoso e Santa Tereza. — Deferido, de acordo com os pareceres.

Albino Ervilha dos Santos, pedindo efetividade. Em face do parecer da 31 Divisão, nada ha que deferir.

Armando da Silva Mouta, pedindo passagem com abatimento. — Indeferido, tendo em vista o disposto nos artigos 216 e 218 das I. S. T.

Alvaro Coutinho de Souza, pedindo autorização para vender caldo de cana na estação de Alfredo Maia. — Indeferido,

de acordo com o parecer da 1ª Divisão.

Alvaro Sausmikat, pedindo autorização para vender doces e referescos em Francisco Sá. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Antonio Sampaio Torres, pedindo registro de procuração. — Averbese.

Standrd Oil Company of Brazil, sobre retorno de tambores vasilos. — Nada ha que deferir.

Benjamin Porto, pedindo readmissão. — Submeta-se o assunto á consideração do Sr. ministro da Viação, conforme parecer da secretaria.

Delermundo de Amorim. — Indeferido, em face do parecer do Trafego.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Primeira Divisão

Requerimento despachado

Dia 24 de dezembro de 1932

Renato Dias Braga, 1º escriptorio da extinta Inspetoria Federal de Navegação, pedindo tres meses de licença para tratamento de sua saude. — De acordo com a informação, submeta-se á inspeção de saude.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente:

Foi aprovada a indicação do capitão Luiz Gonzaga da Fontoura Rodrigues e do 1º tenente Osmar Fonseca para auxiliarem os trabalhos da Fábrica de Trotil.

— Por outro de 23 do mesmo mês:

Foi aprovada a designação do 2º tenente Felix Valois de Araujo, do batalhão escola, para instrutor da Escola de Sargentos de Infantaria.

— Por outro de 27 do mesmo mês:

Foi aprovada a designação dos capitães médicos Drs. Emanuel Marques Porto e Helvecio Rezende do Rego Monteiro para substituirem interinamente os capitães médicos Drs. Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal e Arnaldo Nunes de Serqueira, para instrutor e conferencista, respectivamente, da Escola de Aplicação do Serviço de Saude do Exercito.

Nas cartas-patentes dos officiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

Por decreto de 6 de outubro último, foi reformado, administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente veterinario Denizati Moreira Sampaio, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando vinte e dois meses e vinte e dois dias de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 25 de novembro findo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente Lucidio Arruda, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto

que tem na reserva de primeira classe, contando seis anos, sete meses e treze dias de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 25 de novembro findo, foi reformado, administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 2º tenente Ivo Arruda, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando cinco anos, sete meses e vinte e nove dias de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 8 do corrente, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto número 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 2º tenente farmaceutico Joaquim Dias Terra, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando três anos, oito meses e dez dias de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 27 de outubro último, foi reformado administrativamente como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente médico Dr. Benedicto Motta Mucier, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando onze anos e dezesete dias de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 22 de setembro findo, foi reformado administrativamente como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 2º tenente Natanael Augusto Ferreira da Cunha, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando quatro anos, cinco meses e vinte e oito dias de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 15 de setembro último, foi reformado administrativamente como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o capitão Aristoteles de Souza Martins, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando vinte e três anos, nove meses e vinte e um dias de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 29 de setembro último, foi reformado administrativamente como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o capitão Cipião da Silva Carvalho, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao

posto que tem na reserva de primeira classe, contando quatorze anos, seis meses e vinte e cinco dias de serviço.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 25 de novembro findo, de acordo com o artigo 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de primeira classe, o capitão médico Dr. João Gambeta Perissé, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando dezoito anos, nove meses e doze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 25 de novembro findo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente João Armindo Corrêa da Costa, de quem trata esta cartapendente, contando nove anos, oito meses e oito dias de serviço.
1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

93\$000 ao servente do Hospital Militar do Pará, Manoel Sebastião do Nascimento (aviso n. 1.166);

37\$345 ao segundo sargento reformado do Exército, Rodolpho Estevam Knaipe (aviso n. 1.167);

27\$000 ao servente do Hospital Militar do Pará, Boaventura da Silva (aviso n. 1.168);

4:140\$000 ao sargento ajudante José Macario (aviso n. 1.169);

3:312\$000 ao primeiro sargento Nehemias Borges (aviso n. 1.170);

794\$444 ao segundo tenente em comissão Florencio Izidoro de Freitas (aviso n. 1.171);

552\$000 ao soldado José Rodrigues do Nascimento (aviso n. 1.172);

591\$500 à Rede de Viação Sul-Mineira (aviso n. 1.173);

5:887\$200 à Companhia Ferro Este Brasileiro (aviso n. 1.174);

2:308\$100 à The Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 1.175).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando providências para que sejam postos à disposição das delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados os créditos em seguida especificados, à conta das verbas também declaradas:

Ceará, de 6:128\$300, destinados ao pagamento dos serventuários interinos da 8ª Circunscrição Judiciária Militar;

Baía, de 466\$600, 1:912\$700, 904\$400 e 4:385\$600, à conta, respectivamente, das verbas 2ª — Justiça Militar — Consignação Pessoal — 3 Circunscrições Judiciais; 1ª Soldos e gratificações de oficiais — Consignação Pessoal n. 2 e 9; e 12ª Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal n. 4 — tudo do atual orçamento;

Santa Catarina: 2:500\$ à conta da verba 12ª — Soldos, etc., para pagamento de vencimentos e etapas de praças engajadas e civis empregados no serviço de fachina; 3:000\$ à conta da verba 11ª — Soldos, etc., para pagamento de diárias aos oficiais quando em serviço fóra da sede da respectiva guarnição; 3:000\$, à conta da verba 12ª — Soldos, etc., para pagamento de etapas, a quem de direito.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são aprovadas as diretivas para Inspeção dos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar, organizadas pelo Estado Maior do Exército e que se enviam;

Que os primeiros tenentes de cavalaria Lucidio de Andrade e Mario Vieira Loureiro são designados para os cargos de instrutores do Centro de Preparação de Oficiais da reserva da 1ª Região Militar;

Que o tenente-coronel Ibanez Cardoso é designado para o cargo de chefe do Serviço de Material Belico da 3ª Região Militar;

Que é transferida para 1933 a matrícula dos segundos tenentes comissionados no Curso de Aplicação das Armas da 2ª Região Militar;

Que fica sem efeito o ato que privou do posto de segundo tenente o sargento Antonio Longbarde Pinto, e o excluiu das fileiras do Exército;

Que o major Alcio Souto e os capitães Paulo Alves Cabral e Euclides Sarmiento são designados para em comissão e sem prejuízo das respectivas funções, estudarem e acompanharem a confecção, nas oficinas do Serviço Rádio do Exército e Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, de uma viatura rádio, tipo regimento de artilharia, para ser experimentada no Grupo Escola, devendo o resultado dessas experiências ser comunicado à "Comissão de Viaturas" para a fixação do tipo definitivo;

Que o quantitativo concedido à Policlínica Militar, à conta da verba 8ª — Serviço de Intendência, etc., do atual orçamento do Ministério da Guerra, fica aumentado de 900\$ sob o regimen de massas para ser sacado de uma só vez da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Mandando providenciar para que seja averbado nos respectivos assentamentos e no Almanaque do Ministério da Guerra, o título de engenheiro eletricitista-mecânico, passado pelo Instituto Eletrotécnico de Itajubá, Minas Gerais, ao qual é portador o primeiro tenente Carlos Berechauer Junior, que ficará equiparado, para todos os efeitos, aos oficiais diplomados pela Escola de Engenharia Militar criada pelo decreto numero 19.154, de 3 de abril de 1930, sem direito entretanto ao grão de engenheiro militar.

Determinando o cancelamento da nota com que foram punidos os oficiais subalternos dos quais trata o aviso n. 261 de 23 de maio ultimo, atendendo ao esforço e dedicação manifestados pelos mesmos ao ultimo movimento revolucionario, que pôz á prova um sadio patriotismo alicerçado por uma nitida compreensão do dever militar.

— Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar, mandando providenciar no sentido de serem incluídos na banda do 3º Regimento de Infantaria, os soldados musicos agregados ao mesmo regimento,

dentro, porém, dos recursos orçamentarios para 1933.

— Ao Sr. diretor de Remonta, declarando que devem ser reincluídos no mesmo Depósito de Remonta de Barueri, em vista das informações e do inquerito que se procedeu sobre a atuação dos sargentos e cabos do mesmo depósito.

— Ao Sr. 1º auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, pedindo a dispensa do capitão Guaracy Salgado Freire, do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932 — Numero 748.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarei em Boletim do Exército que, para os efeitos dos avisos ns. 505, de 12 de setembro e 632 de 9 de novembro ultimo a esse Departamento, sobre promoções de praças sem as exigências regulamentares, deve prevalecer para as forças em operações no Estado de Mato Grosso, o periodo compreendido entre 12 de setembro e 13 de novembro findos.
— General *Espirito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de dezembro de 1932

Ao Sr. presidente da Comissão da Divida Passiva da União, transmitindo os papeis referentes á indenização ao Hospital Central do Exército, pelo Ministerio da Marinha, da quantia de 84\$, proveniente do tratamento do aspirante a commissario Ibanez Ararigboia no referido hospital durante doze dias de abril de 1931; e ao pagamento á rede de Viação Paraná-Santa Catarina da quantia de 4.696:741\$661, proveniente de transportes efetuados á requisição do Ministerio da Guerra, no periodo de 5 de outubro de 1930 a 31 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Lino Bezerra de Araujo, excluido das fileiras do Exército, pede ser reformado como segundo tenente.

Requerimentos despachados

Antonio Ribeiro Lima, 3º sargento adido á 1ª C. E., solicitando pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 5 de novembro a 31 de dezembro de 1930. — Defiro quanto a vencimentos; quanto á etapa, indefiro, por não ser vencimento.

Julio Mauricio Machado, cabo reformado do Exército, solicitando inclusão no A. I. P. — Indeferido, em vista das informações.

Lourival Rodrigues Coral, ex-praça do Exército, funcionario da E. F. Central do Brasil, solicitando certidão de tempo de serviço militar. — Indeferido, á vista da informação da 1ª R. M.

Luiz Vidal, solicitando permissão para que o aluno do C. M. do Ceará, Aualdo Baptista de Araujo preste exames vagos de filosofia e latim. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Maria Fausta Salles Campelo, viuva do capitão do Exército Cleto da Costa Campelo, solicitando pagamento de vencimentos que seu marido deixou de receber no periodo de 5-3-25 a 18-2-26.
— Deferido.

Mario Cesar de Moraes Novaes, sorteado militar, solicitando transferência de incorporação da C. M. para um dos corpos da capital do Estado de São Paulo. — Concedido.

Mario Firmino José dos Santos, ex-praça asilada do Exército, solicitando reinclusão no A. I. P. — Indeferido.

Octavio Rodrigues, soldado do contingente da E. M., solicitando pagamento de etapas. — Autorizo pagamento de vencimentos, de etapa não, porque ela não é considerada vencimentos.

Raul Alves da Abreu, servente praticante de enfermeiro do H. C. E., solicitando nomeação para uma vaga de enfermeiro do mesmo estabelecimento, interinamente. — Indeferido, à vista da informação da D. S. G.

Rivadavia Carvalho Leal, ex-aluno do C. M. de Porto Alegre, solicitando matrícula na E. M. — Sim, si tiver crescido e satisfazendo previamente as exigências regulamentares.

Rozendo Marinho de Oliveira, aspirante a oficial da reserva, estagiário do 1º R. G. D., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em face da informação da D. G. C. Guerra.

Ruben Silveira, 2º tenente comissionado, cirurgião dentista, servindo no P. M. V. Militar, solicitando providências tendentes a regularizar sua situação. — Aguarde oportunidade para regularizar sua situação.

Victorio Caneppe, 2º tenente comissionado, aluno do 1º ano do curso de administração da E. Intendencia, solicitando pagamento de vantagens de campanha. — Deferido.

Virtulino Barcellos, operário de 1ª classe do A. G. R. Janeiro, destacado no Forte do Imbuí, solicitando pagamento de diárias. — Deferido, de acordo com a informação da D. G. C. Guerra.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 24 de dezembro de 1932

Sindicato dos Empregados da Companhia Manufatora Fluminense, pedindo providências no sentido de lhe serem entregues as cadernetas dos empregados da Companhia Manufatora Fluminense. (D. N. T. 301-S-932). — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Sindicato dos Operários das Oficinas de Maquinas da Marinha Mercante, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 388-S-932). — Existindo já um sindicato reconhecido, abrangendo a profissão dos requerentes, a eles se devem associar.

Dia 26

Departamento Nacional do Povoamento, pedindo autorização para admitir, nos trabalhos do Centro Agrícola em Santa Cruz, vinte e oito trabalhadores com a diária de 4\$000 e 6\$000, os quais serão admitidos à proporção que se tornarem necessários. — Autorizo.

Avisos:

Dia 24 de dezembro de 1932

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 602 — Agradecendo a remessa dos documentos relativos à 60ª reunião do Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho, realizada em Madrid.

Dia 26

— Ao Sr. Raulolpho Chagas, diretor da Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 603 — Declarando que resolveu designá-lo para fazer parte da comissão especial incumbida da revisão do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, afim de adaptá-lo à atualidade brasileira.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 604 — Solicitando franquia postal e telegráfica para o presidente da Comissão Mixta de Conciliação do Estado do Rio Grande do Norte, Rosemiro Robinson Silva.

— Ao Sr. Dr. Vicente de Paulo Galiez:

N. 605 — Convidando para, como representante da Federação Industrial do Rio de Janeiro, fazer parte da comissão incumbida de elaborar um projeto de decreto em substituição ao de n. 19.770, de 19 de março de 1931, adaptando-o à atualidade brasileira.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 606 — Solicitando franquia telegráfica para o 1º oficial do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Waldyr Niemeyer, designado para ir a Porto Alegre, Rio Grande, Pelotas e demais principais cidades do Estado do Rio Grande do Sul, intensificar a sindicalização das classes patronais e operárias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1932

Ofícios:

Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.294 — Solicitando informações sobre o local em que funcionavam a Delegacia de Polícia do 4º Distrito e a Corporação da Guarda Civil, antes da mudança para a atual sede.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.295 — Pedindo informar quem autorizou a ocupação, por dependências do referido departamento, de parte do edificio em que se achava instalado o Ministerio da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. engenheiro chefe do escritório de Obras do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.295 — Solicitando informações sobre o local em que funcionava o referido escritório antes de sua mudança para o edificio em que se achava instalado o ministerio da que dependa.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários de Farmácias e Laboratórios:

N. 1.301 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, em relação ao memorio apresentado ao Sr. Chefe do Governo Provisorio solicitando que os não diplomados sejam provisionados para o exercício pleno das funções farmacêuticas que vêm desempenhando, que o

assunto é atinente a outro ministerio, não cabendo a S. Ex. intervir no mesmo.

Dia 24

Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura:

N. 1.305 — Remetendo copia da carta em que o agricultor Antonio Candido Filho solicita um extintor de formiga.

Dia 26

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Trabalho Industrial, Comercial e Domestico, do Estado de São Paulo:

N. 1.312 — Remetendo copia do officio em que o delegado Regional da Polícia de Guaratinguetá solicita seja enviado áquella cidade um representante deste ministerio para resolver a situação dos operários dispensados das fabricas de Fiação e Tecidos de Guaratinguetá e Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados:

Aditamento ao dia 19 de dezembro de 1932

C. Moraes Vellinho & Comp., recorrendo do despacho que deferiu o pedido de registro da marca "Barbera — Saudoso", depositada por Duarte, Ferreira & Comp., para distinguir o vinho do tipo "Barbera", de sua importação o comércio, incluído na classe 42 (D. G. E. 377-C de 1932). — A falta de poderes do mandatário sempre foi considerada, mesmo em juízo onde o rigorismo formal deve ser mais observado, como uma nulidade relativa, sanável pela apresentação do mandato (Pimento Bueno, Aparentamentos sobre as Formalidades do Processo Civil: n. 90). A irregularidade notada, pois, ficou sanada com a juntada do subestabelecimento, que habilitou o mandatário ao exercício legítimo de mandato, retificando qualquer nulidade havida. Tomando conhecimento do recurso, dou-lhe provimento para mandar cancelar o registro de acordo com o parecer do doutor consultor do Departamento Nacional do Trabalho (folhas 23). (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "A meu ver, o recurso é procedente. Realmente, na marca, objeto deste recurso, se lê a palavra "Saudoso" no trago que sublinha a palavra "Barbera". A imitação parcial é, portanto, evidente. Não reparei, quando officiei no processo, que um dos característicos da marca recorrida era a palavra "Saudoso", que já constituía marca da firma recorrente. Opino, pois, pelo provimento do recurso. Não impugnarei a palavra "Barbera", como infringente do art. 80, n. 4, do decreto n. 16.264, porque ficou esclarecido nos autos que essa palavra é a denominação de um tipo de uva usado na fabricação do vinho.")

Dia 20

Ministerio da Fazenda, comunicando que sómente em face de recurso interposto pelos interessados, para o poder competente, poderá ser solucionada a reclamação da Sociedade Adriano Mauricio & Comp., Limitada, contra a classificação dada pela Alfandega desta Capital a uma partida de nitrato de potassa por ela importada (D. G. E. 7.171, de 1932). — Ciente; arquivar-se.

Instituto da Ordem dos Advogados da Paraíba, sugerindo sejam extensivos aos operários de obras públicas os benefícios concedidos na lei de acidentes do trabalho (D. G. E., 7.498, de 1932). — A Comissão Especial.

Terceira Delegacia Auxiliar da Polícia do Distrito Federal, transmitindo cópia de um ofício da chefia de Polícia do Estado do Rio de Janeiro e de uma circular pela mesma expedida às delegacias regionais do referido Estado, acerca do processamento de cartas de chamadas, e sugerindo a conveniência de não mais a Inspetoria de Imigração visar certidões de termos de responsabilidade para desembarque de estrangeiros, sem que tais documentos tenham sido previamente visados naquela 3ª Delegacia (D. G. E., 7.497, de 1932). — Ao Departamento Nacional do Povoamento, para atender.

Chefia de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, enviando cópia da circular expedida às delegacias sobre a fiscalização da entrada de estrangeiros no respectivo território, proibindo o processo de cartas de chamada sem o visto da chefia, e lembrando a conveniência de só se processarem cartas de chamada para a entrada de estrangeiros, depois de serem os respectivos requerimentos despachados pela chefatura de Polícia (D. G. E., 7.505, de 1932). — Ao Departamento Nacional do Povoamento, para atender.

Adylia Ortigão Coutinho, recorrendo do despacho pelo qual o Conselho do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União mandou descontinuar do pecúlio deixado pelo seu finado marido Amphilophio de Azevedo Coutinho, ex-estafeta da Repartição Geral dos Telegrafos, a importância correspondente ao saldo de um empréstimo contraído por ele no aludido Instituto (D. G. E., 377-A, de 1932). — Ao Dr. consultor.

Companhia de Tecidos Bom Pastor, pedindo permissão para importar uma reforçadeira de anéis, destinada a melhorar a sua produção de tecelagem e acabamento de casimiras (D. G. E., 347-C, de 1932). — Autorizo a importação.

Charles Hahlo & Sons Ltda., pedindo permissão para desembaraçar, na Alfândega de Santos, uma engomadeira de fios para secar a ar quente, destinada à S. A. Fabrica Votorantim (D. G. E., 373-C, de 1932). — Autorizo a importação.

R. Petersen & Comp., Ltda., pedindo permissão para importar uma urdideira destinada à firma A. D. Siqueira & Filhos, estabelecida com fabrica textil em Fortaleza, Ceará (D. G. E., 109-R, de 1932). — Autorizo a importação.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo permissão para importar uma máquina de colocar botões em calçado, destinada a Jacob & Comp., de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul (D. G. E., 348-C, de 1932). — Autorizo a importação.

F. Vicente Blanes, pedindo autorização para importar, com os respectivos motores, três máquinas destinadas ao fabrico de cordas (D. G. E., 174-F, de 1932). — Autorizo a importação.

Charles Hahlo & Sons Ltda., pedindo seja autorizada a importação pela Alfândega de Santos, de três cartas para algodão destinadas à S. A. Fiação e Me-

lharía "Nemer", estabelecida em São Paulo (D. G. E., 375-C, de 1932). — Autorizo a importação.

F. Kovarik & Comp., pedindo se lhes conceda permissão para importarem cinco penteadeiras retilíneas e duas marmoreiras, destinadas a melhorar a sua produção de fios de lã penteados (D. G. E., 173-F, de 1932). — Autorizo a importação.

Charles Halo & Sons Ltda., pedindo seja autorizada a importação, pela Alfândega de Santos, de uma gazeadeira de combustores verticais, um ventilador para a mesma e um aparelho de mistura de gaz e ar, destinado à Fiação e Tecelagem São Leopoldo Limitada (D. G. E., 374-C, de 1932). — Autorizo a importação.

F. Vicente Blanes, pedindo se lhes conceda permissão para importar, com os respectivos motores, três máquinas de fabricar cordas (D. G. E., 172-F, de 1932). — Autorizo a importação.

Maria das Neves Britto, opondo-se à concessão do registro da marca "Pharmacia Neves Britto", depositada por Oswaldo Soares, em Minas Gerais, para distinguir o seu estabelecimento comercial (D. G. E., 189-M-1932). — Devolve-se ao Departamento Nacional da Industria, para decisão.

Gastão Correias e Julio Blandy, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "uma máquina denominada 'Auto Estampador Privilegio'" (D. G. E., 98-G, de 1932). — Dou provimento ao recurso, para, devolvendo o conhecimento do processo ao diretor do Departamento Nacional da Industria, permitir rejeite ele o pedido, por não se achar devidamente formulado.

Simão Nadir, recorrendo do despacho que lhe denegou privilegio de invenção para "um novo processo de extraír azeite da semente do girasol" (D. G. E., 548-S, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Souza Freitas & Comp., recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca "Campeão", para distinguir cigarros, charutos e diversos fumos de seu fabrico, incluídos na classe 44 (D. G. E., 427-S, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Sebastião Teixeira Brandão apresentando um plano complementar para a defesa do assucar (D. G. E., 555-S, de 1932). — A Comissão de Defesa do Assucar.

Dia 23

Sociedade Cooperativa do Centro Agrícola de Santa Cruz, Limitada, comunicando a sua definitiva organização (D. G. E., 7.624, de 1932). — Agradecer encoajando e arquivar.

Antonio Alves de Castilho Guerra e outros funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, sujeitos a fiança no exercicio dos respectivos cargos, pedindo seja a sua Caixa de Aposentadoria e Pensões autorizada a prestar a fiança de seus associados perante a administração da referida estrada (D. G. E., 431-A, de 1932). — Ao Conselho Nacional do Trabalho.

José Garcia Pocheço de Aragão e outros, empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited e Companhias associadas, pedindo seja fixada a verdadeira interpretação dos dispositivos referentes a con-

tribuições iniciais devidas às Caixas de Aposentadorias e Pensões pelos funcionarios que percebem vencimentos superiores a 2:000\$ mensais (D. G. E., 316-J, de 1932). — Ao Conselho Nacional do Trabalho.

The Leopoldina Railway Company Limited, recorrendo da decisão da presidência do Conselho Nacional do Trabalho segundo a qual o pagamento, de uma só vez, dos aumentos de vencimentos de que trata o art. 8º, alínea b, do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1931, é também devido pelos associados que percebem ordenados superiores a 2:000\$, visto não estar essa contribuição sujeita ao limite legal das aposentadorias estabelecido no parágrafo 6º do art. 25 (D. G. E., 102-L-1932). — Nego provimento ao recurso.

James McKin Bell, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho indeferiu o seu pedido de isenção, como engenheiro e superintendente geral de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de contribuir para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões e de restituição das contribuições descontadas (D. G. E., 297-J, de 1932). — Nego provimento ao recurso, adotando com razões de decidir os fundamentos do acórdão recorrido e os pareceres supra. (São do teor seguinte os fundamentos a que alude este despacho do acórdão: "Considerando que o § 4º do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, bem como o mesmo dispositivo do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, que alterou diversos artigos daquele decreto, não autoriza restituição de contribuições, não faculta a nenhum empregado o direito de impugnar a sua inscrição como associado da competente Caixa de Aposentadoria e Pensões, nem, tampouco, o dispositivo legal invocado favorece a interpretação de que o funcionario que exerça cargo de confiança imediata da administração superior da empresa não deve ser considerado associado da respectiva caixa; Considerando que, pelo art. 2º do citado decreto n. 20.465, todos os empregados das empresas a que o regimen instituido se aplicar são associados obrigatórios das respectivas Caixas de Aposentadoria e Pensões, decorrendo essa obrigatoriedade unica e exclusivamente do fato do empregado prestar serviços por mais de 30 dias, seja em função de caracter permanente, interino provisorio, por contrato ou comissão, ou ainda em cargo vago, além dos extranumerarios, independente da forma da retribuição, observadas, todavia, as hipoteses previstas pelos arts. 5º e 11 da lei n. 20.465, com a modificação feita pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano; Considerando, portanto, que, em face das disposições legais expressas que regulam a materia, nada justifica a isenção pleiteada pelo requerente; resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar deferimento ao presente pedido". — Do parecer: "O reclamante é um empregado de The Light and Power Co., e, como tal, como muito bem alegou nas razões do seu acórdão o Conselho Nacional do Trabalho, a fls. 15, deve pagar a contribuição que pagam os outros empregados, como ele, sem direito a restituições ou a isenção de qualquer especie. O art. 53, § 4º, do decreto n. 20.465, não lhe veto

para a sua pretensão: este inciso regula o caso da indenizabilidade. É coisa diferente disso a contribuição para a caixa. O recorrente julga que só deve contribuir quem tem direito a indenizabilidade ou que possa a vir a constituir este direito, — e é este um dos seus muitos equívocos. Não; dever de contribuir e vitaliciedade são cousas distintas; e o empregado contratado, na forma por que o é o recorrente, fica obrigado à contribuição, embora jamais possa ter garantida a sua vitaliciedade. O recurso não deve ser provido").

Farcilio Fabião Filho, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Cruz-Divina", destinada a asinalar desinfetantes, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 2 (D. G. E. 37-T. de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Departamento Nacional do Comércio, informando acerca do memorial em que o adido comercial na Turquia, João Pinto da Silva, faz considerações sobre o nosso intercâmbio comercial com aquele país e sugere a conveniência de sua transferência para a Bélgica ou a Península Ibérica (D. G. E. 7.623, de 1932). — Seja presente ao Sr. Chefe do Governo Provisorio.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Secção

Dia 27 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

Processo n. 69 L, de 1932 — Luiz Ferreira contra Eduardo Dias Martinez Pereira. — Arquite-se, por faltar ao requerente apoio legal.

Processo n. 121-M, de 1932 — Manoel Gomes contra Antonio Corrêa de Oliveira. — Arquite-se, por faltar ao requerente apoio legal.

Processo n. 91-E, de 1932 — Emilio Dias contra Pinheiro & Sampaio. — Arquite-se, por faltar ao requerente apoio legal.

Offícios expedidos:

Ao Sr. coletor da 1ª Coletoria Federal de Petropolis:

N. 2.176 — Para os devidos fins, transmito-vos os inclusos processos que tem por base as reclamações oferecidas contra a Companhia Petropolitana por: Babilio Cavallieri, Custodio José da Silva, Jandira Freire, Luiz Pimentel, Antonio Luiz Gasparino, Riggo Luiz Arthuz, Gabriela Rosa da Conceição, Antonica Candida Tosta, Marietta Zillo, Belmira Geraldo Prendim, Valdemiro Freire, Josephina A. João Suave Lopes, Valgari Guiseppa Luiza Giarola, Alexandre Angelo Riggo, Maria Pereira Telles, Victal Machado da Silva, Rosa Thereza Manzani, Julio Pizzi, Julieta Valprato, Antonio Augusto de Oliveira, Ricardo da Costa Xavier Fernandes, Auusta de Souza Cunto, Justino de Cunto Pinto, Cecília Belmonte da Silva, Rosa Maganha Lima, Julieta Maria Borsato, Philomena Jesus Alves, Maria Carolina da Conceição, Bernardo Simal Tosta, Ramiro de Souza Fernandes, Margarida de Almeida, José Gino Carlato, Maria Cavalheiro Lemos, Maria Luiza Correia, Maria Vieira de Lima, Adelia Brendim Ferrari, Joaquim Antonio Rodrigues Gomes, Maria Geraldo Prendim, Juviniha Vieira Lima, Julieta

Galdino, Olga Custodio, Rosa de Carvalho, Maria José de Souza Pereira, Jarbas Ferreira da Cunha, Jovelino Pereira, Olinda Botelho, Olga Luiza Sartorio, Joaquim de Souza Fernandes, Corintha Maria Ribeiro e Rosa Teixeira da Costa.

N. 2.177 — Para os devidos fins, transmito-vos os inclusos processos que tem por base as reclamações oferecidas contra a Companhia Petropolitana por: Valentim Gasparini, Roberto Claudio Martins, Albertina Benedicta Roque, Marcillina Cecilia Zanatta, Alexandre José da Sila, Rosa Valgari Maria, Waldemar Carlos Voltap, Zeferino Demori, José Corrêa da Silva Filho, Eugenia Magdalena Teixeira, Edezio Dias, Procopio Freire, Waldemir N. Silva, Maria Lino Martins, Joaquim de Souza Ramos, Pedro Volpato, Leoni Serafim Coruba, Deolinda Freire, Garibaldi Filho, João Laureano Soares, Angelo Badim, Sophia de Oliveira Mello, Ignacio João Maliato, Orlinda Baitilli, Raphaela Filio, Maria Amabili Depolli, Guilherme Manoel de Souza, Waldemar da Silva Barbosa, Margarida Marquezim Boranto, Francisco Soares, Antonio M. dos Santos Valle, Maria da Conceição Rodrigues, João Pereira dos Santos, Maria da Gloria Amaral, Iracema de Moraes, José Olegario Ferreira da Cunha, Roberto Affonso Vanzam, Assunta Marchiori Mochos, Carlos Demori, Edmundo Walter Vieira, Pergentino Mendes Miranda, Lydia Jordão Marques, Palmirinda Furtado Vieira, Luiza de Paula Jordão, Ernesto Muniz Borges, Alcídio Miranda Jordão, Adolpho Volgari, Manoel Mendes, Maria Jorgelina Esteves e Manoel Baptista Esteves.

N. 2.178 — Para os devidos fins, transmito-vos os inclusos processos que tem por base as reclamações oferecidas contra a Companhia Petropolitana por: Nair Machado da Silva, Hilario José de Barros, Zulmira da Rocha Santos, José Perciliano de Almeida, Anna Osoria da Silva, Cecilia dos Santos, Rosa Simonselli Zecchiepelli, Adão José Teixeira, Conceição Xavier Mendes Morado, Antonio Rodrigues da Costa, Geraldo Lino de Paulo, Regina Fortunata de Almeida, Virgilio Sartorio, Antonio Naliato, Salirno Antonio Morada, Carolina Georgina de Araujo, Isolina Paulo de Souza, Carolina Soares Carneiro, Manoel Paulo de Souza, Raymundo Paulo de Souza, Eurico Volgari, João Francisco de Almeida, Anna Delphina de Mello, Maria Rosa Pinto, Adamastor José Teixeira, Dario Antonio Ribeiro, Leontina Muniz, Maria Magdalena Teixeira, Jardo Marques de Oliveira, Antonio Dias Alves, Leonilde Bon-saver Vigato, João Baptista Bonsaver, Alexandre Constantino Ferreira, Rita Antonio da Silva, Paulina Magdalena Teixeira, Manoel Baptista de Almeida, Virgilio Sandré, Fioravante Filio, Altivo Machado, Noemia Bonsaver Carvalho, Angelo Gianise, Angelina Gianise, Constancia Guerra Benevenuti, José Augusto, Mario Peroni, Georgino Oliveira Amarante, Cecilia Geraldo de Jesus da Penha, Donaria Felicia de Jesus, Andina Dias e Thereza Stella Bonsaver Peroni.

— Ao Sr. coletor da 1ª Coletoria Federal de São Gonçalo. Estado do Rio:

N. 2.179 — Transmito-vos, para os devidos fins, as inclusas reclamações apresentadas a este Departamento contra Wilson, Sons & Comp., pelos operarios: Feliciano Ferreira de Souza, Manoel José

de Almeida, Waldemar Devillart, Anibal Alves da Rosa, Miguel Alves Moreira, João Henrique Legge, Octavio de Oliveira Guimarães, José da Silva Moreira, Joaquim da Silva Barreira, Manoel Ferreira Pinto, Lafayette José da Silva, Alcebiades Francisco Mendonça, Mario Marins, José Ribeiro de Almeida, Oscar Ramos, Carmelo Gonçalves Leitão, Gonçalo Gomes de Souza, Manoel Fernandes, Manoel Lourenço, José Maria Dias Neto, Armando Cornelio Rodrigues e José Mathias.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2.180 — Transmito-vos, para os devidos fins, as inclusas relações dos empregados da firma Frischkorn, Ockel & Comp., sita em São Paulo, e que por engano foram encaminhadas a este Departamento.

Intimações:

N. 931 a Gusmão, Dourado & Baldassini, Ltd., intimando a pagar férias ao seu ex-empregado José Cardoso. (Processo n. 11, de 1931).

N. 932 a Aluizio & Comp. (sucessores de Cezar Silva & Comp.), idem, idem, a Antonio Gentil. (Processo n. 90, de 1931).

N. 933 a M. Vianna, intimando a exhibir o livro de registro de cadernetas, afim de ser legalizada a caderneta do seu ex-empregado José Gonçalves Pinto Moreira. (Proc. 619-J, de 1931).

N. 934, a Antonio F. Arbex, intimando a pagar férias a Romualdo Saboia Dantas. (Proc. 59-R, de 1932).

N. 935, ao diretor da Companhia Fabril e Manufatura de Calçados, idem, idem, a José de Queiroz. (Proc. 824, de 1927).

N. 936, ao proprietário da Padaria Celeste, idem, idem, a Augusto Macedo. (Proc. 173, de 1927).

N. 937, ao proprietário da Padaria Celeste, idem, idem, a Manoel José Cerqueira. (Proc. 172, de 1927).

N. 938, ao diretor da S. A. Thornycroft do Brasil, idem, idem, a Fritz Bohrer. (Proc. 182, de 1927).

N. 939, ao diretor da Companhia Tecidos de Linho Sapopemba, idem, idem, a Eugenio Santos. (Proc. 160, de 1927).

N. 940, a Manoel Alves, idem, idem, a Francisco Felix Correia. (Processo 162, de 1927).

N. 941, a Carvalho & Ferraz, idem, idem, a Angel Ramirez Grova. (Processo n. 156, de 1927).

N. 942, a Ed. Carvalho & Comp., idem, idem, a Mario Theodoro Ferreira. (Processo 425, de 1927).

N. 943, a Morgado Polonio & Comp., idem, idem, a Benedicto dos Santos. (Proc. 652, de 1927).

N. 944, a Alfredo L. de Almeida (Confeitaria Grajaú), idem, idem, a Manoel dos Santos. (roc. 475, de 1927).

N. 945, a Abel Rodrigues & Comp., idem, idem, a Manoel Alves. (Processo n. 616, de 1927).

N. 946, a Edmond Levy, idem, idem, a Armando Angelo de Araujo. (Processo 618, de 1927).

N. 947, a Bernardino Pereira Leandro idem, idem, a Manoel da Costa. (Processo n. 643, de 1927).

N. 948, a Duarte, Soares & Comp., idem, idem, a Elizeu Fernando Natto. (Proc. 642, de 1927).

N. 949, a Salomão Kuschnir (Casa Anglo-Americana), idem, idem, a Fausto Machado de Oliveira. (Proc. 661, de 1927).

N. 950, a Bernardino Pereira Leandro,

idem, idem, a Gabriel da Costa. (Processo n. 645, de 1927).

N. 951, a H. Engelhard & Comp., idem, idem, a José Coelho. (Proc. 667, de 1927).

N. 952, a E. Gratacós Fabrega, idem, idem, a Custodio Neves Cruz. (Proc. 609, de 1927).

N. 953, ao diretor da Fábrica de Metais "Orion", idem, idem, a Antonio Peixoto. (Proc. 496, de 1927).

N. 954, ao diretor Marvin S. A., idem, idem, a Abilio Pereira de Lima. (Processo n. 632, de 1927).

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1932

Laboratório de Biologia Clínica (processo n. 8.754/32). — A marca número 43.127, de Berna, sendo do domínio público, não ha o que deferir no presente requerimento.

Companhia Souza Cruz (processo número 716/32). — Junte, preliminarmente, os procuradores o instrumento de sua procuração.

Pedidos de privilegio de invenção:

The O. & W. Thum Company, para "aperfeiçoamento em aparelho e processo para difusão de piretro". — Deferido.

Julio Keller, para "uma caixa para acondicionar e transportar garrafas, denominada — Caixa Patente Keller". — Indeferido de acordo com o laudo técnico.

Pedidos de registro de marcas:

Vicente Sasso da marca "O Indicador Gráfico", para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Antonio dos Santos Abreu, da marca "Asa", com figuras de asas, para a classe 35. — Registre-se como reivindicado.

Norton Motors Limited, da marca "Norton", para a classe 21. — Registre-se como reivindicado.

W. C. Braga, da marca "Chapelaria Londres", para as classes 1 e 36. — Registre-se como reivindicado.

Banner Rock Corporation da marca "Banner", para a classe 16. — Registre-se como reivindicado.

Leopoldo Gayer & Comp., da marca "Masson", para as classes 8, 11, 12 e 13. — Registre-se como reivindicado.

Lopes Sá & Comp., da marca "Escoteiro", para a classe 44. — Registre-se como reivindicado.

Pirelli S/A Companhia Nacional de Condutores Elétricos, da marca "que consiste na representação de uma espirala de cinco pontas e das letras P.C.", para as classes 42 e 50, letra g. — Registre-se como reivindicado.

Carlos Kern & Comp., da marca "Embolho Plotinado", para as classes 8, 10 e 14. — Registre-se como reivindicado.

José Gomes da Silva, da marca "Perfumes Reis", para a classe 48. — Registre-se.

Registre-se reivindicado.

Vva. Arthur Schreiner, da marca "Graxa Arabiol", para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Pinaud Incorporated, da marca "Pinaud's Powder", para as classes 3 e 48. — Registre-se como reivindicado.

Stewart-Warner Corporation, da marca "Stewart Warner", para as classes 8 e 9. — Registre-se como reivindicado.

Falck & Companhia Limitada, da marca que "consiste na representação de uma cruz de fantasia, das letras F. C. e da palavra Metros", para as classes 22, letras a, b, 23, 28 e 29. — Registre-se com as restrições indicadas pela secção.

J. Araujo Motta & Comp., da marca "A Quinta Moderna", para as classes 36 e 37. — Registre-se somente para o produto mencionado no clichê.

Nicola Motono, da marca "Laerte", para as classes 36, 37 e 48. — Registre-se nas classes 36 e 37. Indeferido para a classe 48 por induzir confusão com as marcas ns. 15.886, 22.036 e 30.391.

Companhia Souza Cruz, da marca "Orani", para as classes 44 e 46. — Deferido, com as restrições indicadas pela secção.

José Dias Ferreira, da marca "Produtos Paraíso", acompanhada das figuras de uma lavadeira, do sol e de uma estrela, para a classe 46. — Indeferido, nos termos do art. 80, n. 7 do regulamento.

Jair de Abranches, da marca "Cruzreiro", para a classe 22, letras a e b. — Indeferido, de acordo com a informação da secção.

Silveira & Relvas, da marca "Bahianinha", para a classe 42. — Indeferido, nos termos do art. 80, n. 7, do regulamento.

Sequeira Jorge & Comp., da marca "Brim Taquara", para as classes 23 e 26. — Indeferido, nos termos do art. 80 n. 7, do regulamento.

Lopes Sá & Comp., da marca "Almirante", para a classe 44. — Indeferido, nos termos do parecer da secção.

Luiz Ciruelos & Comp., da marca "Vigor", para a classe 41. — Indeferido, nos termos do art. 80, n. 7 do regulamento.

A. Leivas Leite, da marca "Pyrol", para a classe 2. — Indeferido, nos termos do art. 80, n. 7 do regulamento.

Araujo Costa & Comp., da marca "Alerta", para a classe 23. — Indeferido nos termos do art. 80 n. 7 do regulamento.

Benjamin Scorza, da marca "Café e Bar Três Nações", com a representação de uma aguija, para as classes 41, 42, 43 e 44. — Indeferido nos termos do artigo 80 n. 7 do regulamento.

Hans Wacker, da marca "Ite", para as classes 6, 8, 12 e 50 letra j. — Indeferido nos termos do art. 80 n. 7 do regulamento.

Caducidade de marcas:

Dr. Leopoldino Vicente Guerra (processo n. 8.851-32, requer seja declarada caduca a marca internacional n. 58.498, denominada "Arsebenyl"). — Anote-se a caducidade da marca n. 58.498.

J. Alberto de Lucca, (processo número 6.116-31, caducidade da marca n. 22.133). — Anote-se a caducidade da marca n. 22.133.

Dr. Sebastião da Silva Campos (processo n. 9.105-32). — Anote-se a caducidade da marca n. 43.323 de Berna, para os produtos da classe 3.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 26 de dezembro de 1932

Floriano de Azeredo Coutinho, Frias & Pinto, Moinho da Bafa, Rothschild & Comp., Benedito Penha da Costa Ultra, Martins Gomes & Comp., Braga Irmão & Comp., Paulo Levy & Comp., (dois requerimentos), e Arazzi, Cohen

& Comp. (dois requerimentos). — Lavre-se o termo.

Companhia de Perfumarias Beija-Flôr, e Abellard José de França. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Leon Gilson Filho (processo número 9.482-32). — Preliminarmente, declare o nome da marca. Quanto ao último item não pôde ser certificado, nos termos da informação.

S. Guimarães Leal & Comp., (processo n. 9.338-32). — Cumpram o despacho do senhor ministro, renovando a descrição, para ser a marca registrada com exclusão de cigarros.

Transportadora Cerro Azul (processo n. 9.572-32), M. Santos Baltholo (processo n. 9.479-32), Rodolpho Carvalho (processos ns. 9.669, 9.670, 9.671, 9.672, 9.673, 9.674, 9.675 e 9.676, de 1932), Mozart Janot (processo número 9.628, de 1932), e Castello & Hargreaves (processo n. 9.495, de 1932). — Dê-se certidão.

Juan M. Tanoira (processo n. 924, de 1932). — Apresente novo clichê, de acordo com a descrição, segundo o qual o conjunto da marca, além de sublinhado, deve figurar entre aspas, o que não consta do clichê apresentado.

Montenegro, Costa & Comp., (processo n. 9.380, de 1932). — Cumpra, preliminarmente, as exigências do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

Paul Busse (processo n. 9.215, de 1932). — Legalize o certificado de registro no país de origem e apresente nova descrição, de acordo com o referido certificado.

Jore Pozzi (processo n. 8.10g5, de 1932). — Apresente procuração e cumpra o despacho de folhas 6.

Rezk. Kazan & Comp., (processo número 1.017, de 1932). — De acordo. Proven que podem usar e registrar como marca o nome e o busto de Gandhi, bem assim que pagaram o imposto de indústria e profissão.

A. Vianna & Secundino, Ltda., (processo n. 1.487, de 1932). — Proven, preliminarmente, o pagamento do imposto de indústria e profissão, e apresentem novas descrições na classe 50, letras B, D e J.

Expresso São José de Transportes Limitada (processo n. 910, de 1932). — Proven o pagamento do imposto de indústria e profissão, e apresentem o clichê da marca, e novas descrições, de acordo com o art. 89, parágrafo 1º, B, do Regulamento.

Theodoro Salerno (processo n. 995, de 1932), Jacob Maltz (processo n. 991, de 1932), Souza & Baros Ltda (processo n. 986, de 1932), Instituto Científico S. Jorge S. A. (processo n. 771, de 1932), Olivo Ferraro (processo n. 948, de 1932), J. Machado Salles (processo n. J-40, de 1932), Empresa Intermediária de Vendas Ltda., (processo n. 886, de 1932), Companhia de Produtos Químicos Fabrica Beém (processo n. 889, de 1932), Alexandre Horta (processo n. 1.032, de 1932), e I. Medina (processo n. 1.002, de 1932). — Proven, preliminarmente, haver pago o imposto de indústria e profissão.

Cardoso Gomes & Comp., (processo n. 9.621, de 1932), Ernani Gomes Senra, (processo n. 9.612, de 1932), Fredriks Irmãos, (processo n. 9.649, de 1932, oposição ao registro da marca depositada sob o n. 21.581, da firma Sotto Maior & Comp.), Bhering, Companhia S. A. (processos ns. 9.630 e 9.632, de 1932, oposições aos pedidos de registro depositados sob os ns. 24.558, por Garofalo & Misson, e 24.417, pela

firma A. Saccomani & Comp., Ltda.), Mattheis & Comp., (processo n. 9.594, de 1932, oposição ao pedido de registro da marca "Favorita", depositada sob o n. 24.605), Companhia Calçados Clark (processo n. 9.536, de 1922, oposição ao pedido de registro depositado pela firma Costa Silva & Comp., sob o número 24.703), Companhia Fiat Lux (processo n. 9.443, de 1932), Companhia de Perfumarias Beija Flôr (processo n. 9.444, de 1932), e Bheringg Companhia S. A. (processo n. 9.631, de 1932, oposição ao pedido de registro depositada pela firma Renda, Priori & Irmãos, sob o n. 24.01). — Juntem-se aos processos.

Arquivamento do processo de marca: Lopes Sá & Comp., (processo número 1.185, de 1931). — Arquite-se.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Carmina Papalao Montoro, marca "Ourico" (C-261/32); Giuseppe Gialfione, marca "Fundição Brasil" (5.292/31); Arnaldo Mori e Luiz Carnassale, marca "Incubadora Pompeia" (A-253/32); Companhia Fiação e Tecelagem "Tatuby", marca "Correia São Martinho" (C-279/32); Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", marcas "Enigma" (C-283/32) e "Obrat" (C-284/32); Companhia Melhoramentos de São Paulo, marca "Volga" (C-289/32); Durval Amaral, marca "Vera-Cruz" (D-37/32); Daggett & Ramsdell, marca "Fijax" (D-40/32); Irmãos Rosa, marca "Catita" (I-80/32); João Calicechio, marca "Tamar" (J-42/32); e Silveira & Relvas, marca "Glorioso" (S-174/32).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 26 de dezembro de 1932

Camillo Loschi. — Lavre-se o termo.

Victor Ruffier. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

The Accounting & Tabulating Corporation of Gt. Britain Limited (processo n. 2.552, de 1932). — Satisfaz a exigência do técnico.

Julio Pinto de Souza (processo número 9.496, de 1932). — Junte-se ao processo.

Dr. Padre, José Joaquim Lucas (processo n. 9.464, de 1932). — Junte-se ao processo e volte aos técnicos.

Aditamento aos despachos de 24 de dezembro de 1932

Alan Ernest Leofric Chorlton, Rollo Amyatt de Haga Haig e Helmut John Stieger (processo n. 9.829, de 1928). — Prestem esclarecimentos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Floriano A. Coutinho, destinada a artigos da classe 3 (depósito número 24.966, de 26 de dezembro de 1932):

Consiste em um rotulo de forma he-

xagonal, sendo rétos os dois angulos da base, em linha simples, e os angulos superiores em linha espessa, cheia, limitada por um arco de circulo inscrito. Tem na parte superior, em forma curva, o nome característico — "Pó ferruginoso" — e em duas linhas, horizontalmente, o complemento desse nome — "Composto São Caetano" — em letras maiusculas.

Entre a parte do nome em forma curva e sua continuação — "Composto", dentro de um arco de circulo, cujas extremidades são terminadas por uma estrela de 4 pontas, vem: LIC. n. 462 de 1931, D. N. S. P.. Segue-se em baixo, junto aos angulos rétos, o nome abreviado do fabricante — F. A. Coutinho e sua residência — "Catalão", "Goiás", tudo em maiusculas.

Esta marca, que pode variar de cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmaceutico de fabricação e comércio do depositante, estando incluída na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Arazí Cohen & Comp., destinada a artigos da classe 47 (depósito número 24.967, de 26 de dezembro de 1932):

Consiste na palavra "União" no sentido horizontal, disposta entre aspas, tendo superiormente, em curva, a palavra — "Kerozene" — e inferiormente, no sentido horizontal, os dizeres — "Marca Registrada n.º".

Esta marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar kerozene do comércio da firma depositante, incluído na classe 47.

Descrição da marca para que pediu registro Arazí Cohen, destinada a artigos da classe 47 (depósito n. 24.968, de 26 de novembro de 1932):

Consiste na palavra "Vencedor", no sentido horizontal, disposta entre aspas, tendo superiormente, em curva a palavra Kerozene e inferiormente, no sentido horizontal, os dizeres Marca registrada.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar kerozene, do comércio do depositante, incluído na classe 47.

Descrição da marca para que pediram registro Paulo Levy & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.969, de 26 de dezembro de 1932):

Consiste essencialmente a presente marca no nome de fantasia "Gynecol".

No modelo apresentado, este nome foi escrito em letras maiusculas, de fantasia, cheias e grossas, recortadas e elegantes.

Logo abaixo deste nome, ha escrito em obediencia ao paragrafo unico do artigo 88 da citada lei: Paulo Levy & Comp., em letras maiusculas de fantasia, tipo cheio; mais abaixo, Manaus, em letras igualmente maiusculas e de fantasia, semi-cheias; e finalmente Amazonas, em letras maiusculas de traço fino e sublinhadas inferiormente por um traço réto e fino.

A marca é totalmente emoldurada por um traço fino que forma em conjunto como que um escudo, mais largo em cima, e estreitando para baixo por meio de curvas; o limite inferior é réto, e o superior é quebrado ao centro por um pequeno bico.

Consiste, pois, a marca descrita na denominação característica "Gynecol", cujo uso exclusivo e propriedade reivindicam os depositantes para o artigo citado da classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Paulo Levy & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.970, de 26 de dezembro de 1932):

Consiste, essencialmente, a marca que se vai descrever na denominação de fantasia "Doreina".

No modelo apresentado, este nome foi escrito em letras maiusculas de fantasia, cheias e grossas, sombreadas por um traço fino, e em arco, sendo que a primeira letra "D" é bem maior que as outras, e tem um traço decorativo que se prolonga até o limite inferior da marca, onde termina em curva.

Abaixo deste nome e em letras maiusculas de fantasia, também sombreadas, ha escrito Paulo Levy & Comp.; mais abaixo ha escrito, em maiusculas finas Manaus e mais abaixo, finalmente, Amazonas, tudo isto em obediencia ao paragrafo unico do artigo 88 da lei citada acima.

Contornando estas indicações e o nome principal, e emoldurando a marca, ha uma margem grossa e cheia, que exteriormente apresenta-se em linha réta, e aproximadamente formando um quadrado cujos cantos superiores foram quebrados em diagonal, e interiormente, adapta-se ás formas do nome e das indicações citadas, tendo alguns trechos abertos, cheios interiormente por traços pequenos e finos.

Consiste, pois, essencialmente, a marca descrita no nome característico "Doreina", cujo uso exclusivo e propriedade reivindicam os depositantes para o artigo citado da classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Braga Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 24.971, de 26 de dezembro de 1932):

Consiste da denominação característica "Fôsea" dentro de um retângulo.

Esta marca servirá para distinguir meias de seu fabrico e comércio, podendo variar em cores e dimensões, compreendido na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Martins Gomes & Comp., destinada a artigos das classes 38 e 50-J (depósito n. 24.972, de 26 de dezembro de 1932):

Consiste do nome "Typographia Mercantil", caracterizado pelas suas iniciais, em letras de fantasia.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir papeis e artigos tipograficos de seu comércio, compreendidos nas classes 38 e 50 letra J, e será usada também em notas, cartões, faturas, anuncios, taboletas e reclames, referentes aos mesmos artigos.

Descrição da marca para que pediu registro Benedicto Penha da Costa Utra, destinada a artigos da classe 50-J (depósito n. 24.973, de 26 de dezembro de 1932):

Consiste em um nome (cliché) com letras em estilo moderno, sendo a palavra "Vida", escrita em primeiro plano, sob a qual é escrito um traço e abaixo desse traço escrita a palavra "Automobilística", ficando a letra "V" da palavra "Vida" no mesmo nível da letra "A"

la palavra "Automobilística" e do mesmo modo ás três letras seguintes.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma revista com fins de interesse para a classe dos automobilistas, incluída na classe 50 letra J, servindo também para ser usada em notas, cartões, faturas, reclamações, anúncios e taboletas.

Descrição da marca para que pediram registro Rothschild & Comp., destinada a artigos das classes 38 e 50 J. (Deposito n. 24.974, de 26 de dezembro de 1932).

Consiste na palavra "Constitucional" encimada por um desenho, representando uma circunferência, formada por linha singela, dentro da qual vê-se um livro fechado e deitado, de modo que a sua silhueta forma um losango cujos ângulos obtusos ficam em posição vertical, sendo que por detrás do ângulo superior e em plano posterior vê-se uma pirâmide, formada de blocos quadriláteros que diminuem ascendentemente até alcançar a periferia da circunferência. Ao lado esquerdo da pirâmide vê-se a letra "R" e do direito a letra C.. A marca que pôde variar de cor e de dimensão, serve a distinguir artigos de importação estrangeira e comércio dos depositantes, tais como papel (exceto papel de forrar casa), papel de escrever e de encadernação, incluídos na classe 38, e também serve para distinguir blocos de papel, papel almasso, papéis em caixinhas, envelopes, cadernos para desenho milimetrados e em branco, cadernos escolares brochuras, livros e cadernetas, incluídos na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro o Moinho da Baía, destinada a artigos da classe 41. (Deposito número 24.975, de 26 de novembro de 1932).

Consiste no seguinte: Um impresso de duas cercaduras de linhas ovais e atravessado por duas outras linhas direitas com a palavra "Camélia". Entre as linhas curvilineas na parte superior do impresso Sociedade Anonima e na parte inferior Moinho da Baía. Dentro do espaço incluído pelas linhas curvilineas e direitas na parte superior os algarismos 44 e dentro do espaço correspondente na parte inferior a palavra Quilos.

A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será aplicada ás barricas ou sacos e serve para distinguir farinha de trigo de seu comércio e indústria, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Frias & Pinto, destinada a artigos das classes 41, 42, 43 e 50 J. (Deposito n. 24.976, de 26 de dezembro de 1932).

Consiste a marca em um círculo dentro do qual estão escritas as palavras "A Internacional", ao alto em sentido curvilineo e a seguir de cima para baixo, em linhas horizontais "Café e Bar", depois "Cambio e Passagens", depois a firma dos depositantes "Frias & Pinto", depois "Praça Mauá 67 A 71", e, finalmente, embaixo e em sentido curvilineo "Rio de Janeiro", tudo como vai disposto no desenho acima representado.

A marca supra, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o estabelecimento comercial dos depositantes e os comestíveis, vinhos, bebidas, águas minerais e gasosas naturais e artificiais, refrescos, dinheiro em metal e papel moeda e passagens de navio, incluídos nas classes 41, 42, 43 e 50 letra J do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Abellard José de França, destinada a artigos da classe 50-J. (Deposito n. 24.977, de 26 de dezembro de 1932):

Consiste nas palavras "O Jornal Novo". A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir jornal de sua indústria incluída na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Perfumarias Beijaflor, destinada a artigos das classes 3, 46, 48. (Deposito n. 24.978, de 16 de dezembro de 1932):

Consista na representação, em pleno, de um rotulo, sobre fundo preto, no qual se vê um retângulo maior, ladeado por quatro outros mais estreitos, correspondendo aquêle ao tampo superior de uma caixa, destinada ao acondicionamento de produtos do comércio e indústria da requerente, e os outros retângulos mais estreitos aos lados da mesma caixa. Do ângulo direito superior da caixa, partem folhas de eucalipto, em cor verde, sendo que duas mais claras que as demais. Dessas folhas, uma atinge ao lado esquerdo do retângulo e duas outras, em curva mais pronunciada, caem sobre o lado inferior do mesmo. Sobre essas folhas, lê-se: em tipo ronde de fantasia, em tinta vermelha ressaltada por traços brancos e pretos, em duas regras, a expressão vulgar e necessária — "Sabonete de Eucalipto", a qual toma forma distintiva com o conjunto que se descreve e abaixo se reivindica. Sob essa expressão, em branco, em tipo ronde de fantasia, dizeres referentes ás qualidades intrínsecas do produto distinguido pela marca, além dos dizeres: Beijaflor — Rio, também em branco. Nos retângulos superior e inferior ao retângulo maior, que correspondem aos lados mais longos da caixa supra, vê-se as mesmas folhas de eucalipto, em verde, características da marca, dispostas em sentido longitudinal, e, sobre elas, a expressão vulgar e necessária "Sabonete de Eucalipto", com as mesmas disposição e cores do retângulo principal, acompanhada por dizeres subsidiários em branco, referentes ao produto. Nos dois retângulos menores, laterais ao retângulo principal vê-se sobre as referidas folhas verdes de eucalipto, um círculo em verde desmatado, limitado por uma faixa vermelha, dentro do qual lê-se os dizeres: Beijaflor Rio, em letra manuscrita; á direita desse círculo, acham-se dispostas em duas regras as palavras "Sabonete", e "DE", e, mais abaixo, ao centro dos retângulos e cortando a parte inferior do círculo, "Eucalipto", que formam a expressão vulgar e necessária "Sabonete de Eucalipto", nos mesmos tipo e cores que no retângulo principal. Como característica, reivindica-se o uso exclusivo do conjunto acima descrito, o qual consiste especialmente em folhas de eucalipto, em cor verde, e, sobre estas, a designação do produto, que a marca distinguir, em tipo ronde, em cor vermelha, ressaltada por traços brancos e pretos, acom-

panhada de dizeres subsidiários em branco, referentes ao mesmo produto, tudo sobre fundo negro. A marca ora descrita, que poderá variar em cores e dimensões, servirá, para distinguir produtos das classes 3, 46 e 48, do comércio e indústria da requerente — Companhia de Perfumarias Beijaflor; os dizeres constantes desta marca variarão conforme o produto que a mesma distinguir.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Barbosa Méca & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.921, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste na representação de uma cabeça de cachorro dentro de um quadrângulo, tendo por cima, em caracteres de forma, maiúsculos, os dizeres "Sal Superior" e em idênticos caracteres, mas de grandes dimensões, a designação "Invernada"; e por baixo, em caracteres de forma, maiúsculos, de menores dimensões, a palavra "Importadores" e em grandes dimensões, em linha curva, convergente ao centro, a firma Barbosa Méca & Comp. Na presente marca reivindicam como característicos: a cabeça de cachorro dentro dum quadrângulo e a designação "Invernada", podendo a mesma variar de dimensões e cores.

A marca será empregada em sacaria de sal, em diversos pesos, reproduzida diretamente nos sacos, por impressão em prélo ou á escova, podendo ser usada também nos papéis de escritório. Classe 41.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um processo denominado "Victor Ruffier", para a extração do óleo de fígado dos peixes da família dos esqualos (tubarões, cações, tintureiras e outros) e de um aparelho para a aplicação desse processo", para os quais pediu privilégio Victor Ruffier (depósito número 11.885, de 26 de dezembro de 1932):

1º, processo "Victor Ruffier", para a extração do óleo de fígado de peixes da família dos esqualos, pelo qual o desprendimento desse óleo é obtido por meio de calor, ministrado uniformemente a um máximo de 60 graus centígrados, por meio de uma serpentina, sem contacto directo com a matéria prima;

2º, processo como reivindicado em 1, permitindo que o óleo, uma vez desprendido, seja subtraído á ação do calor empregado, de maneira a conservar-lhe íntatos os agentes terapêuticos que contém, especialmente vitaminas "A" e "D", iodo e fósforo;

3º, aparelho como pormenorizadamente descrito no relatório supra, destinado á aplicação do processo "Victor Ruffier", como reivindicado em 1º e 2º e também minuciosamente esplanado no mencionado relatório — e que se compõe precipuamente de uma caldeira (não reivindicada), ligada a um recipiente (cuba, tina ou pipa), de madeira ou de qualquer outro material cilíndrico ou não, dentro do qual se coloca um depósito de folha de ferro estanhada reforçada ou de qualquer outro metal

rial adequado e profusamente perfurado, descansando sobre o fundo do qual recipiente, sobre pés, de tal forma que entre ambos fique uma câmara livre;

4º, aparelho como reivindicado em 3º, em que, dentro do depósito nesse mesmo item mencionado existe uma camisa ou saco de tecido de juta ou outro qualquer material adequado, destinado à primeira filtração do óleo desprendido dos fígados e sua separação dos detritos orgânicos destes;

5º, aparelho como reivindicado em 3º e 4º, em que uma serpentina, convenientemente disposta dentro do depósito aludido em 3º, se destina a distribuir igualmente por esse depósito o calor proveniente do vapor gerado pela caldeira mencionada em 3º;

6º, aparelho como reivindicado em 3º a 5º, em que outro recipiente, convenientemente disposto de forma que sua parte superior fique no nível do fundo do depósito referido em 3º, destinado ao resfriamento, purificação e descoramento do óleo desprendido, sendo que estes dois últimos resultados se obtêm por meio de uma camada de carvão animal, de dez centímetros de altura, permanentemente existente no fundo do mesmo recipiente;

7º, aparelho como reivindicado em 3º a 6º, em que outro recipiente, disposto de forma tal que sua parte superior fique a quinze centímetros do fundo do recipiente mencionado em 6º, ao qual é ligado por meio de um tubo munido de uma torneira, destinando-se este recipiente à medição automática do óleo e ao adicionamento ao mesmo de uma a duas gramas de benzoato de sódio por litro de óleo, a fim de prevenir quaisquer alterações do produto (fermentações, acidificações);

8º, aparelho como reivindicado em 3º a 7º, em que o óleo passa, do recipiente mencionado em 7º, para um depósito final, através de um filtro de pressão, que se não reivindica;

9º, processo e aparelho como descritos no memorial supra e indicado nos desenhos anêxos e que se destinam à extração do óleo de fígados de peixes da família dos esqualos (tubarões, cações e outros).

Pontos característicos da invenção de "um aparelho denominado—Eletror Registrador Leica", para a qual requer privilégio Camillo Loschi (depósito número 11.886, de 26 de dezembro de 1932):

1º, um aparelho denominado "Eletror Registrador Leica" consistindo em: um ventilador elétrico, comum, fixado no centro de um disco de madeira destinado a ser acionado por corrente elétrica;

2º, um aparelho denominado "Eletror Registrador Leica" com os característicos acima descritos, e mais: um disco de madeira ou outro qualquer material, em que se acham fixados, equidistantes, dez suportes também de madeira, cada um perfurado no centro, destinados a receber dez eletro-imans de núcleo móvel;

3º, um aparelho denominado "Eletror Registrador Leica" com os característicos acima descritos, e mais: dez eletro-imans núcleo móvel consistindo em carretéis de fibra isolante, nos quais o fio é enrolado em volta de um tubo de metal, perfurado, através do qual passa um núcleo móvel de ferro doce, comprido, que indo até parte dos pequenos su-

portes de madeira, fica rente à borda do extremo superior do carretel, de maneira que ligando uma corrente elétrica, transformada, de 20, 30 ou 40 volts, provoca no eletro-iman um campo magnético que influe no núcleo móvel, fazendo-o emergir da borda superior do carretel em pé;

4º, um aparelho denominado "Eletror Registrador Leica" com os característicos acima descritos, e mais: dez receptáculos de alumínio ou outro qualquer material, de formato de copos invertidos, perfurados na parte superior (fundo invertido) com o fim de deixar passar o núcleo móvel dos eletro-imans, tendo de um lado uma pequena perfuração para dar saída aos dois fios inicial e terminal do enrolamento dos eletro-imans, copos esses destinados a proteger os referidos eletro-imans;

5º, um aparelho denominado "Eletror Registrador Leica" com os característicos acima descritos, e mais: um cilindro de alumínio ou outro qualquer material, móvel através de um eixo e fixado pela parte superior por uma bráçadeira, cilindro este aberto na parte inferior, tendo na parte superior um fundo com diversas perfurações e pintados em redor da superfície externa do cilindro os algarismos árabes: 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 0, ou as letras do alfabeto, ou outros sinais convencionados;

6º, um aparelho denominado "Eletror Registrador Leica" com os característicos acima descritos, e mais: um cata-vento, consistindo em uma folha de alumínio ou outro qualquer material, de formato circular, de cuja periferia partem determinados número de cortes em direção ao centro, não o alcançando porém, formando assim uma série de pás ligeiramente inclinadas, fixadas à circunferência interna do cilindro, com porcas e parafusos, constituindo o cata-vento, destinado a captar o vento produzido pelo ventilador que lhe é próximo e deixa-lo sair pelos furos existentes na parte superior do cilindro, depois de imprimir um movimento giratório muito suave ao citado cilindro;

7º, um aparelho denominado "Eletror Registrador Leica", com os característicos acima descritos, e mais: uma bráçadeira de alumínio ou outro qualquer material, do formato de dois semi-cilindros, com bordas vidradas para o exterior de lado a lado, em que se acham três parafusos e porcas de cada lado, contendo no interior dois rolamentos de esferas para atuar com anti-fricção e atravessando os rolamentos um eixo vertical com rosca e porcas nos seus extremos, uma rente ao rolamento da parte superior da bráçadeira, e outra segura ao fundo do cilindro, mantendo-se este suspenso pela mesma bráçadeira;

8º, um aparelho denominado "Eletror Registrador Leica", com os característicos acima descritos, e mais: Um cursor de 10 (dez) contactos, representando cada contacto os algarismos árabes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 0, pintados no cilindro destinados a transmitir a corrente transformada de 20, 30 ou 40 volts, recebida de um transformador de corrente e feitas as ligações em paralelo nos electroimans, ir provocar o campo magnético do electro iman visado e fazer suspender o respectivo núcleo móvel;

9º, um aparelho denominado "Eletror Registrador Leica", com os característicos acima descritos, e mais: um batente ou Stop, consistindo em uma

lâmina de alumínio ou outro qualquer material, parafusada no interior do cilindro giratório, na borda interior, e emergindo desta, destinada a esbarrar no núcleo móvel que no momento se achar suspenso, fazendo assim cessar o movimento giratório e pondo em evidência o algarismo, letra, ou signal visado e acionado pelo contacto;

10, um aparelho denominado "Eletror Registrador Leica", com os característicos acima descritos, e mais: Um contacto de formato de sola de sapato (pé), de fibra ou outro qualquer material isolante, em que se acham ligados os fios condutores, positivo e negativo, separados por uma mola ou elastico, de maneira que exercendo pressão com o pé e estabelecido o contacto seja dada passagem à corrente elétrica proveniente do transformador;

11, um aparelho denominado "Eletror Registrador Leica", com os característicos acima descritos, e mais: Um transformador de corrente elétrica, de qualquer tamanho e formato, destinado a receber os dois polos da corrente de 110 volts, transforma-la, e dar-lhe saída com 20, 30 ou 40 volts, destinada a acionar os eletro-imans através dos contactos do cursor e destes aos eletro-imans;

12, um aparelho denominado "Eletror Registrador Leica", reivindicando finalmente, a faculdade de poder agrupar e, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ou 10 ou mais cilindros giratórios com todos os característicos acima descritos para o fim de combinar dezenas, centenas, milhares dezenas de milhares, etc., bem como palavras ou frases, ou um conjunto de sinais convencionados, em qualquer tamanho, com ou sem anteparo cobrindo todos os cilindros giratórios exceto a parte destinada a fazer ver os algarismos, letras ou sinais, em forma de janelinhas ou recortes retangulares, redondos ou outro qualquer formato, permitindo deixar em distância o conjunto de algarismos, letras ou sinais, formando números compostos, palavras, etc.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEÇÃO TÉCNICA

Dia 27 de dezembro de 1932

P. 3-852/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Western Telegraph Co. Ltd., solicita reforço para a verba "Restituições de Contribuições" na importância de 3:500\$000 (tres contos e quinhentos mil réis) do orçamento vigente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder o reforço em apreço.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 3-12.449/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Melhoramentos de Monte Alto apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes alterações:

1º) elevar para 6:500\$000 (seis contos e quinhentos mil réis) a quota prevista para a contribuição da empresa;

2º) incluir, na receita, as rubricas

"Venda de Medicamentos" e "Transferencias" de 200\$000 (duzentos mil réis) e 700\$000 (setecentos mil réis), respectivamente;

3º) reduzir para 1:823\$650 (um conto oitocentos e vinte e tres mil seiscentos e cinquenta réis) a verba "Serviços Medicos e Hospitalares" em vista do que determina o art. 23 § unico do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081 de 24 de fevereiro de 1932;

4º) unificar as verbas "Aposentadorias Ordinarias" e "Aposentadorias Extraordinarias" sob o titulo "Aposentadorias Ordinarias".

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4-10.354, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que os inspetores Manoel Vidal Barbosa Lage e Francisco Pedro Dias Pereira apresentam o relatorio da inspeção e tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas, referente ao exercicio de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatorio em apreço, devendo a caixa:

1º) organizar os futuros balanços de acôrdo com o modelo constante das "Instruções" em vigor, para o serviço de escrituração;

2º) fazer constar do balancete da execução orçamentaria, sob "Despesas de Administração — Material Permanente" as importancias despendidas com a aquisição de moveis e utensilios;

3º) transferir esta conta para o patrimonio por intermedio das "Variações no patrimonio", conta esta a que deverão ser tambem levadas as depreciações que forem feitas no valor desses moveis ou utensilios, de modo a faz-los figurar no ativo do balanço patrimonial pelo seu valor real;

4º) anexar aos processos de aposentadorias por invalidez, dos quais seis concedidas no exercicio de 1931 e duas no vigente, os laudos medicos com os respectivos diagnosticos, de maneira a ficarem assim regularizados.

Rio, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-10.225, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Diretoria de Agua e Esgotos de Vitoria apresenta a proposta orçamentaria para o exercicio de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço, com as seguintes alterações:

1º) incluir na receita a rubrica "Transferencias" na importancia de réis 500\$000 (quinhentos mil réis);

2º) excluir da despesa a verba "Aposentadoria ordinaria" na importancia de 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), em vista do paragrafo 5º, artigo 25 do decreto n. 20.465, modificado pelo 21.081;

3º) reduzir para 2:000\$000 (dois contos de réis) e 500\$000 (quinhentos mil réis) as verbas, "Aposentadoria por invalidez" e "Pensões", respectivamente.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente.

— *Deodato Maia*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-10.138, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Nazareth apresenta a proposta orçamentaria para o exercicio de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço incluindo-se na receita a rubrica "Transferencias" na importancia de 800\$000 (oitocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. *Deodato Maia*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-11.214, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas do Santos solicita autorização para instalar uma carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) autorizar a abertura da carteira de empréstimos com o capital de réis 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis);

b) conceder a dotação anual de réis 14:400\$000 (quatorze contos e quatrocentos mil réis) para os despesas de administração;

c) recomendar a Caixa a estrita observancia do disposto no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 21.763, de 21 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4-9.128, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo número 4-9.128, do corrente ano, referente à inspeção procedida na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força Norte Fluminense, com sede nesta Capital:

Considerando que, segundo expõe em seu relatorio o inspetor Mauricio Henschel, a referida Caixa está funcionando com regularidade, achando-se a sua escrituração em ordem e em dia;

Considerando que a receita vem sendo regularmente arrecadada, feitos os recolhimentos ao Barco do Brasil de acôrdo com a lei;

Considerando, porém, que o número exigido de associados não permite à Caixa recursos financeiros suficientes para que possa subsistir por si só, como instituição autonoma e independente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, ciente das informações prestadas pelo inspetor, determinar a fusão da Caixa em apreço com a que fôr indicada oportunamente pela Comissão incumbida do estudo das pequenas Caixas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-393/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. da Gaz solicita o reforço de réis 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis) para a verba "Serviço medico — Material permanente", do orçamento vigente:

Considerando que, não obstante o excessivo optimismo nas previsões orçamentarias da caixa, pois a receita arrecadada nos quatro primeiros meses do corrente ano só atingiu a réis 1.688:515\$416 (mil seiscentos e oitenta e oito contos quinhentos e quinze mil quatrocentos e dez réis), quando a orçada para o mesmo periodo se elevava a 3.060:000\$000 (tres mil e sessenta contos de réis) (processo n. 4-9.386), o reforço solicitado se enquadra na porcentagem legal e é licito esperar que tão sensível diferença venha a final a ser coberta pelo excesso que se apurar entre a contribuição da empresa, na base de 1 1/2 % de sua renda bruta, e a contribuição dos empregados;

Considerando ainda que o aludido reforço tem por fim facilitar a caixa a ocorrer às despesas com a conveniente instalação e aparelhamento do seu posto medico, despesas essas perfeitamente justificadas, como se vê da demonstração de fls.:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido na forma dos pareceres.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. II-5.429/31 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estrada de Ferro solicita os reforços de réis 300:000\$000 (trezentos contos de réis), 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) e 6:000\$000 (seis contos de réis), para as verbas, respectivamente, "Serviços farmaceuticos", "Serviços hospitalares" e "Despesas de administração — Material permanente", do orçamento vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) negar o crédito para os serviços farmaceuticos, por haver deficit nesse "Serviço";

b) conceder o reforço de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) para a verba "Serviços hospitalares";

c) não atender o pedido do reforço para a verba "Despesas de administração — Material", por não ter sido o mesmo justificado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-716/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da Pernambuco Tramways and Power Company Limited solicita os reforços de 8:500\$000 (oito contos e quinhentos mil réis) e réis 9:400\$000 (nove contos e quatrocentos mil réis) para as verbas, respectivamente, de "Serviços medicos e hospitalares", do orçamento vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia, afim de que a caixa esclareça a razão dos aumentos solicitados para as verbas "Serviços medicos e hospitalares".

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de O. Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 196 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes 'os Srs. ministros J. Cardoso, Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thopsom Flores e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 34, de 28 de janeiro do corrente ano, da Delegacia Fiscal do Estado do Ceará, com o processo relativo ao pagamento da importância de 750\$, proveniente da ajuda de custo a que fez jus o 2º tenente comissionado do Exército, João Perdígão Pereira. — O Tribunal determinou que se devolva o processo, por já se achar encerrado o ano fiscal de 1931, a que pertence a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 7, contendo 45 folhas de pagamento, relativas ao mês de maio do corrente ano, proveniente de despesas realizadas pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 7:578\$684. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que a estrada de Ferro providencie no sentido da classificação a que se refere o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. (3.751 e 4.393), de outubro e dezembro do corrente ano, sobre a devolução da 2ª via de empenho número 9, na importância de 920\$. — O Tribunal determinou a devolução solicitada.

Ofício n. 4.370, de 12 do corrente mês, da Diretoria Geral de Contabilidade, sobre a devolução do conhecimento de empenho n. 35, na importância de 300\$. — O Tribunal autorizou a devolução do empenho de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Georgina de Brito Schafflor, viúva de Augusto Leal Schafflor, despachador especial da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 120, de 14 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 3:000\$ à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, por conta da verba 11ª. — O Tribunal ordenou o registro, de acordo com o parecer.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 138, de 10 de maio do corrente ano, com a cópia do decreto número 21.363, do dia 4 do mesmo mês, que faz alterações na verba 1ª. — O Tribunal ordenou o registro, de acordo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.539, de 5 do corrente ano, solicitando que seja posta à disposição das diretorias regionais dos Correios e Telegrafos em Alagoas e Distrito Federal, a importância de 21:500\$, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito à disposição do Tesouro Nacional para os fins indicados no aviso.

Relação n. 8, contendo 46 folhas de pagamentos, relativas ao mês de maio do corrente ano, realizado pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 8:912\$962. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Estrada de Ferro providencie sobre a classificação a que se refere o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.400, de 13 do corrente, solicitando que seja posta à disposição do Tesouro Nacional a importância de réis 2:080\$, por conta da verba 21ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 258, de 1 de novembro do corrente ano, da Inspeção de Águas e Esgotos, com os documentos comprobatórios da aplicação dada ao suprimento de 548:000\$. — O Tribunal julgou legal a aplicação dada à referida importância, de acordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessões:

De aposentadoria a Jacintho Pedro Gonçalves, agente de 2ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio civil a Waldemar Paes de Campos, filho do mestre do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, Manoel Paes de Campos e a Paselissa Ferraresi de Almeida e outras, viúva e filhos de João Sergio de Almeida, 4º escrivão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 121, de 14 do corrente, solicitando que seja posta à disposição da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul a importância de 2:360\$, por conta da verba 8ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito à disposição do Tesouro Nacional para os fins indicados no aviso.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.428, de 18 de novembro último, solicitando que, à conta do crédito posto à disposição do Tesouro Nacional por conta da verba 10ª, seja feita a anulação de 70:000\$ e bem assim que seja a referida importância adicionada a de 130:000\$ que deverá figurar, em sua totalidade, como crédito à disposição na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da 10ª citada. — O Tribunal ordenou o registro da importância de 13:000\$ como crédito à disposição do Tesouro Nacional, cabendo ao mesmo Tesouro os expedientes a que se refere o parecer, quanto à importância de réis 70:000\$000.

N. 2.540, de 5 do corrente mês, solicitando que seja posta à disposição da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Minas Gerais a importância de 33:700\$, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro, de acordo com os pareceres.

Relação n. 10, na importância de réis 712:859\$738, relativa aos pagamentos efetuados em maio do corrente ano, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da despesa na importância de 353:151\$838, devolvendo à Estrada de Ferro Central do Brasil os documentos indicados na informação, para os fins de que trata o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Aviso n. 4.394, de 13 do corrente, solicitando que seja anulada a importância de 29\$ no crédito de 688\$300, posto à disposição do Tesouro Nacional, à conta da verba 21ª, em virtude do aviso n. 3.737, de 26 de outubro do corrente ano. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de que trata o parecer.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 235, de 7 de outubro último, da Inspeção de Águas e Esgotos, com os documentos comprobatórios da aplicação dada ao suprimento de 548:000\$ recebido pelo tesoureiro da mesma inspeção. — O Tribunal julgou comprovada a despesa de 536:196\$600.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a João Baptista Escobar, agente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Sebastião de Mello Lima, 4º escrivão da mesma estrada.

De melhoria de vencimentos de inatividade a Fernando Rillo Ferreira Junior, 3º escrivão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Aviso n. 171, de 9 do corrente mês, com o processo relativo ao pagamento da importância de 1:346\$280, proveniente de passagens fornecidas ao Ministerio da Marinha em 1917 e 1918, pela Companhia de Navegação Baiana. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Ministerio da Fazenda, uma vez que deve ele ser presente à Comissão Especial de que trata o decreto n. 21.584, de 29 de junho do corrente ano.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 93, de 26 de agosto do corrente ano, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com os documentos comprobatórios da aplicação dada ao suprimento de 520:000\$000. — O Tribunal julgou comprovada a despesa de réis 517:532\$800.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.517, de 1 do corrente, solicitando que seja posta à disposição da Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Juiz de Fora, a quantia de 1:200\$, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito à disposição do Tesouro Nacional, de acordo com o parecer.

Relação n. 5, contendo 46 folhas de pagamentos, relativas ao mês de maio do corrente ano, realizados pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil no total de 8:320\$548. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que a estrada de ferro providencie no sentido de ser cumprido o dispositivo a que se refere o parecer.

— Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 4, contendo 43 folhas de pagamentos, relativas ao mês de maio do corrente ano, feitas pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 533:990\$344. — O Tribunal ordenou o registro da im-

portancia de 427:232\$215; devolvendo á estrada de ferro as folhas de ns. 7, 25 e 26, afim de ser sanada a falta a que se refere o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Sousa:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a João Lopes de Moura, maquinista de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Diogo Francisco Souto, idem, idem.

De montepio e meio soldo á Alzira, filha menor do capitão-tenente da Armada, Annibal Leite Ribeiro.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 116, de 13 do corrente mês, solicitando que sejam distribuidos á Diretoria Geral de Contabilidade os créditos de 19.000:000\$ e 1.200:000\$ por conta do decreto n. 21.401. — O Tribunal ordenou o registro como créditos á disposição do Tesouro Nacional para os fins indicados no aviso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Oficio n. 81, de 27 de julho ultimo, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com os documentos comprobatórios da aplicação dada ao suprimento de 515:000\$000. — O Tribunal julgou comprovada a despesa na importancia de 507:659\$300.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 2.538 e 2.623, d'este mês, solicitando que sejam postas á disposição do Tesouro Nacional e da Comissão Central de Compras as importancias de 1:000\$ e 650\$000, respectivamente, por conta da verba 7ª. — O Tribunal ordenou o registro, de acôrdo com os pareceres.

N. 2.639, de 14 do corrente mês, com a cópia do contrato celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía, para redução da taxa de embarque e desembarque de mercadorias transportadas pelos navios da Companhia Navegação Baiana, em virtude do decreto numero 21.505. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 2.621, de 13 do corrente, com a cópia do termo de revisão e consolidação dos contratos celebrados com o Governo do Estado do Paraná, relativos á concessão do Porto de Paranaguá, celebrado em virtude do decreto n. 22.021, de 27 de outubro do corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro do termo de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 23 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-SECRETARIO

Dia 16 de novembro de 1932.

Offícios:

N. 3.285 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando ter o senhor ministro presidente designado o

2º escriptorario Eduardo Moreira Lima, em serviço de tomada de contas no Estado do Paraná, para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do 1º e 2º semestres de 1937, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

N. 3.286 — Ao Sr. inspetor federal das Estradas, identica comunicação.

N. 3.287 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, solicitando seja anulada nessa diretoria a importancia de 3:600\$000, de modo a proceder-se a transferencia do orçamento do Ministerio da Guerra para o da Agricultura, da verba destinada ao pagamento do quimico Rubens de Castro Ayres do Nascimento.

N. 3.288 — Ao Sr. coletor das rendas federais em Pouso Alto, Minas Gerais, remetendo, para a cobrança do sêlo devido, o requerimento de José Chinait, pedindo a tomada de contas de Manoel Gonçalves Porto, escriptão da Coletoria Federal de Conceição do Rio Verde.

N. 3.289 — Ao Sr. chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, devolvendo, conforme pedido, a 2ª via do empenho n. 34, da despesa de 6:760\$000.

N. 3.290 — Ao Sr. Dr. juiz eleitoral da Primeira Vara, solicitando nova remessa de fórmulas impressas de inscrição.

N. 3.291 — Ao Sr. inspetor do Serviço de Proteção aos Indios, em São Paulo, solicitando ser informado em que data deram entrada nessa inspetoria os documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 48:586\$000, feito ao coronel Nicolau Bueno Horta Barbosa.

N. 3.292 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, remetendo, para diligencia, o processo relativo á comprovação de aplicação do adiantamento de 5:000\$, feito ao professor primario do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, no Territorio do Acre, Elpidio Martins.

N. 3.293 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, com as informações prestadas pelo cartorário, o officio dessa diretoria n. 80, de 8 de outubro proximo findo.

N. 3.294 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos, no Estado do Ceará, solicitando ser informado si foi apresentado nessa repartição dentro do prazo legal o processo de comprovação do adiantamento de 900\$, feito a José Rodrigues Piene, porteiro da então Administração dos Correios desse Estado.

N. 3.295 — Ao Sr. chefe do Serviço de Recrutamento, no Estado do Espirito Santo, solicitando ser informado si foi entregue á essa repartição, no prazo legal, a comprovação do adiantamento de réis 1:400\$, feito ao 2º tenente Antonio Pinto de Campos.

Dia 17

N. 3.296 — Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando duas e meia passagens de 1ª classe desta capital a São Luiz do Maranhão ao 3º escriptorario deste Tribunal, Arthur Napoleão do Rego Filho.

N. 3.298 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, remetendo, para diligencia, o processo da comprovação da aplicação da

importancia de 500:000\$, entregue ao interventor federal nesse Estado, para manutenção da ordem pública.

Ns. 3.299 e 3.300 — Restituindo os processos de comprovação, julgados legais, dos adiantamentos de:

400\$, feito a Plinio Alves Bôaventura, engenheiro dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal;

200\$, feito a Agenor Affonso, escriptuario da 2ª Delegacia de Saúde.

Dia 17

N. 2.301 — Ao Sr. chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, comunicando ter sido imposta a Flavio Santos Guimarães, porteiro desse ministerio, a multa de 1 % ao mês sobre a importancia de 3:550\$, de adiantamento recebido em 25 de julho de 1931 e não comprovado no prazo regulamentar.

N. 3.302 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, identico.

N. 3.303 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, identico.

N. 3.304 — Ao mesmo, comunicando não ter sido imposta multa ao 3º official da Secretaria de Estado dos Negocios de Trabalho, José Pires Louzada, sobre o adiantamento de 1:000\$000, tendo em vista a informação prestada pela mesma Secretaria no seu officio n. 2 C-197, de 12 de agosto ultimo.

N. 3.305 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, reiterando o pedido do officio n. 2.359, de 16 de agosto ultimo.

N. 3.306 — Ao Sr. general presidente da Comissão de Sindicancia do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando não constar a abertura de créditos com fundamento na autorização contida no decreto n. 5.809, de outubro de 1930.

N. 3.307 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito de réis 100:000\$000, suplementar á sub-consignação n. 2 da verba 8ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura.

N. 3.308 — Ao mesmo, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 22.009, de 25 de outubro proximo findo, que aumenta de 30:000\$000 a dotação da sub-consignação n. 3 — Diversas despesas — consignação "Material" da verba 5ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura.

N. 3.309 e 3.310 do Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo as provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas por este Tribunal no corrente ano, em favor de agentes postais do Distrito Federal, subordinados a esse Departamento, a saber:

N. 1.796, de Leontina de Almeida Navarro Rivas, de Meyer;

N. 1.797, de Maria Alves de Campos, de Matriz;

N. 1.798, de José Olympio de Moura, de Largo da Lapa;

N. 1.799, de D. Marianna Torres da Silva Magro, de Praça da Igrejinha;

N. 1.800, de D. Alda de Carvalho Gomes, de Rua Marquês de Abrantes;

N. 1.801, de D. Zulmira de Magalhães Pereira, de rua Humaytá;

N. 1.802, de D. Lybia de Mello e Souza Guimarães, de Meyer;

N. 1.803, de D. Amelia Ferreira Coutinho, de Penha (Estação);

N. 1.804, de Maria Joséphina Gaulhier, de Praça Tiradentes;

N. 1.806, de Izelina Cantuaria Medronho, de Oswaldo Cruz;

N. 1.810, de Carlos de Oliveira Bitencourt, de Tanque;

N. 1.817, de Leonor Moutenegro, de Ponta do Galeão;

N. 1.822, de Maria Josephina Gaulhier, de Praça Tiradentes;

N. 1.823, de Graziela Barreiros, de Fábrica das Obitas;

N. 1.824, de Emilia de Almeida Cintra, de Braz de Pinna;

N. 1.825, de Raul Dorat Lessa, de Feira de Amostras;

N. 1.826, de Izabel Ribeiro Moss, de Cais do Porto;

N. 1.847, de Plinio Paulino da Silva, da Posta Restante da 22ª Secção do Tráfego Postal;

N. 1.848, de Marcellino Pinto Ribeiro Espinola, da Praça Duque de Caxias;

N. 1.849, de Maria Assumpção da Motta Azevedo Corrêa, da rua Leopoldo;

N. 1.850, de Izabel Eugenia do Amaral Guimarães, da rua Frei Caneca;

N. 1.851, de Carlos Pereira da Silva, de Botafogo;

N. 1.852, de Francisco Rackert, da Praça Onze de Junho;

N. 1.853, de Agenor Americo da Silva, de Valqueiro;

N. 1.854, de Joaquim Freire da Silva, de Zumbi;

N. 1.855, de Celina Juracy de Moura, de Ponta de Calú;

N. 1.856, de Cassilda de Araujo Pinheiro, da Vila Proletaria Marechal Hermes;

N. 1.857, de Risoleta de Oliveira Guimarães, da Vila Proletaria Marechal Hermes;

N. 1.858, de Philomena Gurgel de Souza, da rua S. Januario, processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de:

7:570\$, feito a Mario Barbosa de Moura, engenheiro do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil;

375\$, feito a Sebastião Barroso, inspetor da Inspeção de Propaganda e Educação Sanitaria;

2:000\$, feito a Eugenio Moreno Alagão, porteiro do Ministerio da Agricultura;

300\$ a Alberto de Gusmão Lobo, 3º official do Departamento Nacional de Saude Publica;

14:320\$ a Waldemar José de Carvalho, engenheiro do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil;

Dia 18

N. 3.316, ao Sr. inspetor Agricola do 5º Distrito do Estado do Ceará, solicitando ser informado si foi entregue nessa repartição, no prazo regulamentar, o processo de prestação de contas do adiantamento de 3:679\$700, feito ao ajudante dessa inspeção, José Aristobulo da Castro Figueira.

N. 3.317, ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Aurea Alves de Almeida, agente postal de Bofete.

N. 3.318, ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telegrafos de Botucatu, S. Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Olindina Pires de Mattos, ex-agente do correio de Quartina.

N. 3.319, ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando ser informado si foi entregue nesse Departamento, no prazo legal, a comprovação do adiantamento de réis 1:500\$, feito ao escriptorio da Fiscalização de Generos Alimenticios, Iberê Pragana.

N. 3.320 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito especial de 5:850\$, para pagamento de diferença de vencimentos a Severo Candido Genaro, maquinista de lancha do Departamento Nacional do Povoamento.

Dia 19

N. 3.321 — Ao Sr. delegado fiscal no Piauí, comunicando haver o Tribunal ordenado a cobrança executiva do alance a cujo pagamento foi condenado no processo de tomada de contas numero 11.098, Francisco Antonio Saraiva, ex-tesoureiro dessa Delegacia, deixando de mandar alienar administrativamente a respectiva fiança, por já ter havido o sequestro dos imoveis, deixando, igualmente, pelo mesmo motivo, de autorizar o encontro de contas pretendido pelos herdeiros do responsavel.

N. 3.332 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, comunicando haver o Tribunal reconsiderado as decisões proferidas sobre os avisos do Ministerio da Justiça, relativos á distribuição dos créditos de 8:000\$, 10:000\$, 4:000\$ e 9:500\$, ás Delegacias Fiscais no Piauí, Minas Gerais, Goiás e Maranhão, para despesas com aquisição de mobiliario para os Tribunais Regionais Eleitorais nos ditos Estados, uma vez que estando os mesmos créditos á disposição no Tesouro Nacional, ao mesmo Tesouro compete proceder ao expediente solicitado.

Dia 21

N. 3.323 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenado a baixa da fiança de José Paulino da Silva Pires, tesoureiro da ex-Administração dos Correios de Santos, Estado de São Paulo.

N. 3.324 — Ao mesmo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de João Plinio do Nascimento, almoxarife do Hospital Militar de Juiz de Fora.

N. 3.325 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Maria Nazareth Nunes Baduen, agente postal de Espinheiro.

N. 3.326 — Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Joaquim Tolentino Ferreira Maia, agente do correio de Catolé do Rocha.

N. 3.327 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando o registro simples das despesas da relação n. 1, feitas pelo pagador dessa estrada em fevereiro ultimo, com exclusão da de 10:950\$, registrada *sob protesto* e da de réis 92:619\$351 por falta de quitação do funcionario José S. Caparica.

N. 3.328 — Ao Sr. delegado fiscal na Baja, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos de 9:000\$, 25:350\$ e 2:225\$, feitos ao capitão Euripedes Theophilo Serpa, a Fernando Hercules e João Teixeira Carrilho, funcionarios do Ministerio da Agricultura.

Dia 22

N. 3.329 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando uma passagem de 1ª classe da estação Pedro II á de Norte, na capital do Estado de São Paulo, ao 4º escriptorio deste Tribunal, Oswaldo Leães Pereira de Figueiredo.

N. 3.330 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando o registro das despesas com o pagamento do pessoal jornalista dessa Estrada, referente a janeiro e feito em fevereiro do corrente ano, na importância de 426:557\$756, com exclusão da folha de 195\$300, que se devolve para nela ser dada quitação devida.

Ns. 3.331 a 3.334 — Restituindo os processos de comprovação julgadas legais, dos adiantamentos de: 150\$000, feito ao doutor Antonio Rouna, veterinario da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul; 600\$000, 500\$000, 9:300\$000 e 200\$, feitos ao porteiro da Delegacia Fiscal no Pará, Raymundo da Silva Castello, ao porteiro do Arsenal de Marinha do mesmo Estado, Moysés Dias Pereira, ao capitão-tenente Osvaldo Monte Hannequin, commissario da flotilha do Amazonas e a Manoel Raymundo de Albuquerque, porteiro da Alfandega do Pará.

N. 3.333 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, restituindo os processos de comprovação, julgadas legais, dos adiantamentos de 100\$, 500\$, e 37:750\$, feitos a Alvaro Pereira da Cunha, Agenor Augusto da Motta e Gregorio Alves de Mello, auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, escrevente datilografado da Diretoria do Serviço de Industria Pastoral e porteiro-continuo do Aprendizado Agricola de Rio Branco, no Territorio do Acre.

N. 3.334 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de 3:995\$, 6:250\$ e 5:650\$, feitos ao secretário da Capitania dos Portos desse Estado, Jacintho Lopes da Silva, e os dois ultimos ao 1º tenente Mauro Carvalho da Silva, commissario do Centro de Aviação Naval, de Santos.

N. 3.335 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando o registro da despesa de 630:574\$605, de pessoal, parte das de 852:277\$568, recebidas pela pagadoria dessa Estrada em março ultimo, e devolvendo as folhas no total de 221:702\$964, afim de ser cassada a falta de quitação de vencimentos de vários empregados, que se verifica nas mesmas folhas.

Ns. 3.336 a 3.341 — Restituindo os

processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de:

2:000\$000, feito a Francisco Jeronymo Lisboa, porteiro da Delegacia Fiscal em Minas Gerais;

4:900\$000, feito a Romulo Joviano, diretor da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, dito Estado;

500\$000, a Henrique Pinto, porteiro-carterário do Posto Zootécnico Federal do Pinheiro;

15\$000, a Francisco de Oliveira Jardim, guarda sanitario da sub-inspetoria de Saúde dos Portos de Cabedelo;

200\$000, a Antonio Pedro de Almeida Gallas, escrivão da Mesa de Rendas Federais de Tutoia, no Estado do Maranhão;

900\$000, a João Baptista da Silva, porteiro da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

De folhas doze verso a quatorze do Livro Especial de Contratos existente na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, consta o seguinte: "Termo de prorrogação do contrato celebrado em onze de abril de mil novecentos e trinta e dois entre o Ministerio da Marinha e o senhor Marcos Ezagui, proprietário do predio número doze, á rua Deodoro na cidade de Itacoatiara, para nele funcionar a agencia da Capitania dos Portos do Amazonas na mesma cidade:

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e dois, na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, em Manaus, presentes os senhores capitão de fragata Alberto de Lemos Basto, capitão dos Portos deste Estado e Augusto M. Ezagui, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, como procurador do senhor Marcos Ezagui, brasileiro, casado, residente em Itacoatiara, proprietário do predio sito á rua Deodoro número doze, na dita cidade de Itacoatiara, de conformidade com os despachos números duzentos e sessenta e nove, de quatro de outubro de mil novecentos e trinta e dois, do senhor diretor geral de Fazenda e três mil cen-

to e setenta e seis, de seis de outubro de mil novecentos e trinta e dois, do senhor diretor geral de Portos e Costas, ambos em continuação do officio número seiscentos e oitenta e sete de primeiro do referido mês de outubro do corrente ano, da Diretoria de Portos e Costas, os mesmos senhores capitão de fragata Alberto de Lemos Basto, capitão dos Portos do Estado de Amazonas e Augusto M. Ezagui, este como procurador do senhor Marcos Ezagui, conforme instrumento de procuração arquivado nesta Capitania, acordaram o seguinte: Primeira — Fica prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três, reduzido a (80\$000) oitenta mil réis o respectivo aluguel mensal, o contrato de locação do predio sito á rua Deodoro número doze, na cidade de Itacoatiara, celebrado nesta Capitania em onze de abril de mil novecentos e trinta e dois entre o Ministerio da Marinha e o senhor Marco Ezagui, afim de nele funcionar a agencia da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas na dita cidade, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de vinte e seis de maio de mil novecentos e trinta e dois. Findo aquele prazo e salvo aviso em contrário três meses antes da terminação do mesmo, por qualquer das partes contratantes, uma á outra, o referido contrato se considerará prorrogado nas mesmas condições por mais um ano, isto é, de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro e assim sucessivamente, até completar os cinco anos de que trata a clausula segunda do contrato de onze de abril de mil novecentos e trinta e dois, já referido, tudo de acôrdo com o artigo setecentos e sessenta e sete, parágrafo unico, do Regulamento anexo ao decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e isto caso haja verba nesses exercicios destinada a tal pagamento e o Tribunal de Contas registre tais prorrogações.

Segunda — A despesa anual com o arrendamento do predio é no total de novecentos e sessenta mil réis (960\$000), cujo pagamento mensal será na importância de oitenta mil réis, mês vencido, conforme consta da clausula primeira do presente termo de prorrogação e correrá, tanto no exercicio de mil novecentos e trinta e três como nos exercicios subsequentes, á conta das verbas destinadas a tal fim.

Terceira — Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as clausulas do aludido contrato de onze de abril de mil novecentos e trinta e dois que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente termo.

Quarta — O presente termo de prorrogação só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar o registro.

Quinta — O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, de conformidade com o Regulamento do Selo anexo ao decreto número dezesse mil quinhentos e trinta e oito de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro especial de contratos existente nesta Capitania e de acôrdo com o Regulamento anexo ao decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o presente termo de prorrogação o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas duas testemunhas adiante nomeadas e por mim, Francisco Farias de Carvalho, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, que o escrevi. Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, Manaus, vinte e três de novembro de mil novecentos e trinta e dois. (Assinados) Alberto de Lemos Basto, capitão de Fragata, capitão dos Portos. — Augusto M. Ezagui, por procuração de Marcos Ezagui, contratante. — Adolpho Pires, testemunha, residente á rua Quintino Bocaiuva, cento e trinta e nove, em Manaus. — Humberto Sabino Peixoto, testemunha, residente á rua doutor Miranda Leão número noventa e dois, em Manaus. — Francisco Farias de Carvalho, secretário". (Estavam coladas e devidamente inutilizadas sete estampilhas do selo adesivo federal no valor total de vinte e três mil e duzentos réis). E nada mais consta do termo de prorrogação do contrato de locação, bem e fielmente copiado do proprio original existente nesta Repartição. Secretaria da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, Manaus, 23 de novembro de 1932. — João Baptista de Miranda, encarregado de diligencias. Confere, Francisco Farias de Carvalho, secretário.

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 27 de dezembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.5	-1.5	24	0	NW	2	9b	Ps. vgs.	I	27	22	0	B	I	I
Campos.....	61.1	-0.4	25	0	C	0	9b	—	M	30	20	10	I	I	A
P. do Sul (reçada)...	60.0	-0.3	21	-1	E	2	9b	—	I	26	17	1	I	I	lo
Friburgo.....	60.5	-1.6	20	-6	NE	2	—	—	I	22	17	0	B	I	I
Petropolis.....	59.6	-1.0	22	-2	C	0	9b	—	I	29	20	0	I	I	I
Rezende.....	60.4	-0.1	21	-2	NE	2	9b	—	I	24	16	0	I	I	I
Terezopolis.....	59.3	-1.4	26	1	W	2	9b	Chão	I	28	22	0	I	B	I
Cabo Frio (X).....	—	—	—	—	N	2	9b	—	M	—	—	0	—	—	—
Angra dos Reis.....	59.4	-1.5	26	-1	C	0	9b	Tranq.	I	29	22	1	I	—	Ao°
São Paulo.....	58.5	-1.0	24	4	C	0	9b	—	I	27	22	0	A	I	Ao°
Santos.....	60.9	—	20	—	NE	2	5b	—	I	27	17	2	A	I	Ao°
Ribeirão Preto.....	58.4	-1.1	22	-2	C	0	9b	—	I	29	18	3	I	I	lo
S. C. do Pinhal.....	61.4	0.7	21	-3	N	2	9b	—	Mo 2	28	20	0	I	I	I
Faxina.....	59.3	-2.4	19	0	C	0	9b	—	I	24	15	—	I	I	A
Campinas.....	59.7	-2.3	23	-1	W	2	9b	Tranq.	I	26	21	8	I	I	Ao°
Campos do Jordão(X).....	57.7	-2.0	20	3	E	2	9b	—	I	26	17	0	B	I	I
Curitiba.....	58.2	-2.0	19	0	NE	2	9b	—	I	27	17	0	B	I	I
Paranaguá.....	58.9	-3.6	25	2	N	2	9b	Tranq.	I	26	22	0	I	I	I
Guarapuava.....	59.4	1.8	17	0	NE	2	9b	—	I	22	15	0	I	B	I
Palmas.....	58.8	-2.9	23	2	C	0	9a	Tranq.	B	32	20	3	lo	lo	lo
Florianópolis.....	57.8	-0.9	20	-2	C	0	9b	—	I	28	18	0	I	I	I
Lages.....	57.2	-0.0	26	2	C	0	9e	B	—	29	20	0	B	B	B
Herval Novo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	57.1	-6.1	26	9	NNW	2	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	56.0	-5.0	25	4	N	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Januária com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 12° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom, Bx, bom, após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corêa solar; cl, corêa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo país de 9 horas do dia 26 às 9 horas do dia 27

Zona norte — Não é feita a sinopse, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi instável com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, apresentava-se incerto. A temperatura manteve-se estável. Os ventos foram variáveis e fracos, predominando, entretanto, os de norte a leste. Não é feita a sinopse de Goiás e Mato Grosso, devido à falta absoluta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu, em geral, instável, com chuvas fracas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava perturbado com chuvas esparsas. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de norte a leste, com fraca intensidade. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul, devido à falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas:

Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	26.1	(X) 28.7	28.0	—	(X) 28.1	—	—	—	—	30.3	28.7	—	—
Mínima.....	19.0	21.2	20.2	—	22.3	—	—	—	—	21.9	20.7	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 27:			Rio S. Francisco — Dia 27:		
Guararema	1.20	-0.20	Pirapóra	1.37	-0.01
Jacarei	0.86	-0.14	S. Francisco	3.00	-0.3
Caçapava	2.50	0.46	Januária	3.50	-0.3
Pindamonhangaba	2.27	-0.03	Carinhanha (X)		
Guaratingueta	2.54	-0.06	Rio Branco (X)		
Rezende	1.27	-0.04	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirai	2.45	-0.17	Remanso (X)		
Paraíba do Sul	1.42	-0.19	Joazeiro (X)		
Anta	2.60	-0.50	Cabroró (X)		
Porto Novo do Cunha	2.00	-0.41	Piranhas (X)		
S. Fidells	4.30	0.28	Penedo (X)		
Campos	9.10	0.10	Bacia Amazonica — Dia 26:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 27:			Cruzeiro do Sul (X)		
Pouso Redondo	1.90	-0.10	S. Felipe (X)		
Rio do Sul	3.79	-0.13	Rio Branco (X)		
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa	1.05	-0.06	Manaus (X)		
Aquidaban	1.64	-0.06	Porto Velho	92.79	-0.05
Indaial	1.80	-0.16	Humaitá (X)		
Timbó	0.60	0.15	Parintins	1.58	0.02
Passo Manso	1.34	0.04	Obidos (X)		
Blumenau	2.20	-0.20	Santarém (X)		
Gaspar	2.50	-0.08	Imperatriz (X)		
Ihota	2.70	-0.20	Porto Nacional		

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 27 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 27 — Continuará em ascensão entre Piranhas e Propriá e em declínio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 27 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 26 — Subindo em Parintins e baixando em Porto Velho.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)	10.00									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceló (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuiabá (X)	9.30									
Caravelas (X)	9.30									
B. Horizonte (X)	9.30									
Vitoria (X)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NE 2	NE 2	E 3	NNW 3	NNW 4	NW 6	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 3	FSE 2	N 2	NNW 6	NNW 5	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	7.00									
Santos (X)	9.30									
Curitiba	9.30	NNE 3	N 5	NE 3	N 5	NNW 3	NNW 10	—	—	3.800 ms.
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem da 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a da 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 26 de dezembro de 1932.	20.789:144\$865
Em 27 de dezembro de 1932.....	1.530:533\$289
	22.319:678\$154
Em igual período de 1931.....	20.815:193\$606
Diferença para mais em 1932.....	1.504:484\$548
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de dezembro de 1932.	239.725:204\$470
Em igual período de 1931.....	228.150:834\$302
Diferença para mais em 1932.....	11.574:370\$168

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia: 27 de dezembro de 1932..	111:425\$100	50:097\$000
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 27 de dezembro de 1931....	1.897:417\$500	2.422:910\$200
De 1 de dezembro a 27 de dezembro de 1932 ...	2.947:834\$600	2.513:246\$500
Diferença da receita arrecadada	1.068:417\$100	90:339\$300
Receita global:		
De 2 de janeiro a 27 de dezembro de 1931....	27.873:179\$600	27.128:193\$600
De 2 de janeiro a 27 de dezembro de 1932....	32.546:871\$600	27.128:193\$600
Diferença da receita arrecadada	4.673:692\$400	13.459:938\$006

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 59/128	5 53/128
Valor da libra.....	43\$948,497	44\$329,004
Sobre Paris.	—	\$534
Sobre Italia.	—	\$699
Sobre Alemanha.	—	3\$261
Sobre Portugal	—	\$418
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$896
Sobre Hespanha.	—	1\$114
Sobre Suissa	—	2\$635
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8410
Sobre Nova York.	—	13\$300
Sobre Montevideo.	—	6\$506
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$524
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	5\$504

Sobre Japão	—	3\$095
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada.	—	11\$860
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metalica)	101\$500
Vales-ouro, por 1\$000	7\$264
Dollars (papel)	20\$200
Escudos (papel)	\$640

Bolsa

Apolices:	
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	827\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	990\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:000\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	183\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	160\$000
Apolices, Emprestimo Municipal de 1931, port....	164\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	496\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	998\$000

Ações de Bancos:

Banco do Brasil	440\$000
---------------------------	----------

Ações de companhias:

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, cf 60 %	79\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ...	132\$000
Companhia de Seguros Guanabara.....	80\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jaronymo....	123\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	160\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 24 e 26

Café

Entradas	Sacos 30.146
Saídas	14.453
Consumo local	1.500

Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	697
Existencia	473:242

Mercado — Firme.

Compras feitas pelo Conselho do Café não houve.

Mercado firme.

Preços por 10 quilos no Centro do Café:

Tipo 3	13\$700
Tipo 4	13\$200
Tipo 5	12\$700
Tipo 6	12\$200
Tipo 7	11\$700
Tipo 8	10\$900
Preço do tipo 7 no Conselho do Café.....	12\$000

Assucar

Entradas	Sacos 3.000
Saídas	23.538
Existencia.	103.123

Mercado estavel.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	38\$000
C. amarelo.	34\$500 a 35\$000
Somenos	—
Mascavo.	29\$000 a 29\$500

Algodão

	Fardos
Entradas	1.245
Saídas	1.146
Existência	13.834

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	70\$000 a 71\$000
Tipo 4	68\$000 a 69\$000

Fibra média:

Tipo Seridó:

Tipo 3	68\$000 a 69\$000
Tipo 5	64\$000 a 65\$000

Ceará:

Tipo 3	68\$000 a 69\$000
Tipo 5	63\$000 a 64\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	57\$000 a 58\$000
Tipo 5	55\$000 a 56\$000

Paulista:

Tipo 3	57\$000 a 58\$000
Tipo 5	55\$000 a 56\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia:

Séries:

N. 419.259/60 (material de limpeza).

N. 419.276 (lâmpadas elétricas).

N. 419.281/4 (material de limpeza).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial*, de 22 de dezembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Séries 419.279/80 (material de construção)

419.285 (drogas) e 419.286/98 (drogas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, os Editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* do dia 24 de dezembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret.

Série — 419.261-A

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 5 de janeiro de 1933:

Para stock:

1. Pano de algodão cru para limpeza com as margens costuradas, dimensões: 1,00 x 0,80, padrão da C. C. C., um. 200
2. Toalhas felpudas de algodão alvejado para banho, dimensões: 1,10 x 1,80, peso grs. 750 — Padrão da C. C. C., uma. 100
3. Toalhas felpudas de algodão alvejado para mão, dimensões: 1,15 x 0,60, peso grs. 230/40 — Padrão, da C. C. C., uma. 500

NOTA — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 10 de janeiro de 1933

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, de acordo com a necessidade das Repartições.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer às especificações e condições acima estipuladas e á padronagem da C. C. C.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material á especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de 5 % sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos directamente no mercado pela Comissão, correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A Comissão se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do Edital.

6.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha, até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

7.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza do material oferecido e entregue.

10. A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade total acima pedida, entre um ou mais proponentes, bem

como o de requisitar do fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos constantes deste edital, amostras do material oferecido, si a isso aconselharem as circunstâncias.

11. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

14. A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

15. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

16. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do edital.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez* e fixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 5 de janeiro de 1933, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia: Séries 419.285 (drogas) e 419.286/98 (drogas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que nos editais de concorrência referentes ás séries supra, publicados no *Diário Oficial* de 24 de dezembro de 1932:

Onde se lê: Na série 419.285 — no item 4:

Comprimidos de cloridrato de quinino de 50 centg., tubos de 20 comp., tubo.

Deve-se lêr:

Comprimidos de cloridrato de quinino de 50 centg., tubos de 20 comp. de 1/2 gr., tubo..... 12

Onde se lê: Na série 419.286/98 — item 15:

Agua oxigenada, 3 % de H₂O₂, 10 volumes, etc.

Deve-se lêr:

Agua oxigenada, 3 % peso de H₂O₂, 10 volumes, etc.

Onde se lê: Na série 419.286/98 — item 54:

Cloridrato de morfina, Fabr. Merck, Wyman, Poulenc, vidro de 1 a 5 grs., grama..... 200

Deve-se lêr:

Cloridrato de morfina, Fabr. Merck, Wyman, Poulenc, vidro de 1 e 5 grs., grama..... 200

Onde se lê: Na série 419.286/98: item 56:

Citobario, lata de 1 a 2 quilos, quilo..... 20

Deve-se lêr:

Citobario, lata de 1 e 2 quilos, quilo. 20

Onde se lê: Na série 419.286/98 — item 98:

Oleo de ricino puro, lata de 1, 1 e 3 quilos, quilo. 400

Deve-se lêr:

Oleo de ricino puro, lata de 1, 2 e 3 quilos, quilo..... 400

Onde se lê: Na série 419.286/98 — item 100:

..... vidro de 50, 100 e 500 grs., grama. 8.000

Deve-se lêr:

..... vidro de 50, 100, 250 e 500 grs., grama..... 8.000

Onde se lê: Na série 419.286/98 — clausula 12º:

Os botijões que servirão de acondicionamento para o artigo constante do item 103 deste edital, ficarão pertencendo aos fornecedores, correndo etc.

Deve-se lêr:

Os botijões que servirão de acondicionamento para os artigos constantes dos itens 8, 12 e 103, deste edital, ficarão pertencendo aos fornecedores, correndo etc.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

PAGAMENTO DE CONTAS

Aviso aos interessados

Circular n. 501 — Pelo artigo 4º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, "na ultima hora do expediente do dia 31 de dezembro, será encerrado o "Caixa" em todas as repartições e estabelecimentos publicos do Governo Fe-

deral, ficando nesse momento encerrada a gestão financeira do respectivo ano".

Convidam-se, pois, os senhores interessados a se apresentarem, sabado, dia 31 do corrente, na Tesouraria, que se achará aberta das 8 até ás 18 horas.

Pela Comissão Central de Compras, *Enrique de Resende*, secretario geral

Tesouro Nacional

SEGUNDA PAGADORIA

Convidam-se os interessados a comparecer nos guichets desta pagadoria, até o dia 31 de dezembro do corrente, afim de receberem as importancias de suas contas, ou quaisquer outros pagamentos, cujos processos se encontram nesta pagadoria, de vez que é desejo do Governo saldar tais compromissos até áquela época, data do encerramento do exercicio.

Segunda Pagadoria, em 19 de dezembro de 1932. — *Joaquim F. Vaz Junior*, escrivão.

Tribunal de Contas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De acordo com o despacho de 17 do corrente mês de dezembro, proferido pelo Sr. ministro presidente deste Tribunal, no processo G-10-1.821, mandando tornar sem efeito, por falta de pagamento, no prazo marcado, do selo devido na portaria do dia 6, a licença concedida ao terceiro escrivuario do mesmo Tribunal, Eduardo Reis da Gama Cerqueira, fica, pelo presente edital, o mesmo escrivuario intimado a reassumir o exercicio de seu cargo, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar desta data.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 21 de dezembro de 1932. — *J. B. Raulolpho Paiva Junior*, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 20

Faço publico que, tendo-se extravariado a apolice da dívida publica federal, nominativa, tipo uniformizada, do valor nominal de 1:0008, de n. 49.591, juros de 5 % ao ano, pertencente a Geraldo José Mendes, residente em Careassu, comarca de Santa Rita de Sapucaí, Estado de Minas Gerais, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados os Srs. Carlos Travassos da Veiga Cabral e seus confrontantes, a comparecerem a esta Diretoria, no prazo de quinze dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de assumirem o competente termo de medição, demarcação e avaliação relativa ao terreno de marinha, onde se acha construido o predio n. 22, da Avenida Bento Maria da Costa, Jurujuaba, Niteroi, Estado do Rio de Janeiro; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 2.417-D. P. L.º 3, fls. 166).

Secretaria do Patrimônio Nacional 27 de dezembro de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretário.

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. Diretor, é por este convidado o doutor Levy Fernandes Carneiro, a comparecer a esta Diretoria, no prazo de quinze dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de satisfazer a exigencia da prova de pagamento de fôcos, para ser tirada a carta de aforamento do dominio util do terreno de marinha n. 10-B, onde está edificado o predio n. 57, da rua Visconde do Rio Branco n. 57, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 39.218, de 1928).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 27 de dezembro de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente, ficam intimados a satisfazer exigencias do pagamento do selo, em processos existentes nesta repartição, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, sob pena de cobrança executiva, ás pessoas e firmas abaixo relacionadas:

Alvaro da Silva.
Abel Coutinho.
Adhemar Ferreira Duque Estrada.
Alzira Cardoso da Silva.
A. Prestes & Comp.
Armando Cruz e outros.
Armando Bastos.
Antonio da Cruz Ferreira.
Antonio Dantas Filho.
Abel Francisco Salgado
Alfredo Mendes Freire
A. Vieira & Comp.
Arlindo Cesar Góes.

Annibal Candido Ribeiro.
Annibal Pereira.
Alves & Peixoto Ltd.
Arnaldo Alves Sant'Anna.
Antonio Galhardo.
Antonio Joaquim de Oliveira.
Antonio Delphim.
Avelino José.
Antonio dos Santos.
Antonio Alberto Ayres de Castro
Alvarez Leite & Comp.
Arthur Ribeiro Varejão.
Almeida Fonseca & Comp.
Antonio de Brito Passos Pinheiro.
A. Joaquim Vieira.

Antonio Vieira.
Antonio Pereira Lavadares.
Albino Lopes Pereira.
Arthur de Oliveira.
Antonio Guimarães.
Aniceto Teixeira Alves.
Alice de Freitas Silva.
Argemiro Arantes Machado.
Alvadia & Comp.
Arnaldo Augusto Pereira.
Albino de Oliveira Machado.
Antonio Pereira.
Armando Pelacani
Alvaro Pinto.
Antonio Motta Reimão.
Antonio José de Souza.
Abilio Teixeira Sanellas.
Azeredo Calazans & Comp.
Atlantic Refining Company of Brazil.
Atlantic Refining Company of Brazil.
Agostinho Ferreira Seabra.
Augusto Duarte.
Annibal Alves.
Antonio Fernandes da Silva.
Alexandre Bianco.
Antonio Jannuzzi & Comp.
A. Ferreira Pacheco.
Antonio Corrêa de Miranda.
Antonio Vicente da Motta.
Alves & Soares.
Andrade Lima & Comp.
Alvaro Maia.
Antonio Pereira de Freitas.
Augusto Pinto.
Antonio Ezequiel Guimarães.
Antonio Marquez.
Amaro da Silva & Comp.
Alvaro Ramos.
A. Alberto Gambardelli.
Americo Gonçalves Brandão.
Antonio Pereira.
Americo Casaes Pinto.
Aristoteles Pinto de Mesquita.
Augusto Reis & Comp.
Archimedes Costa Andrade.
Alfredo Ribeiro.
Antonio Ferreira de Oliveira.
Aparicio Fontes Soares.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio Evangelista.
Anastacio de Souza.
Antonio Lorençato.
Antonio Teixeira da Costa.
A. Alves & Irmão.
Alipio da Fonseca.
Antonio Baptista de Oliveira.
Antonio Alves Moreira.
Affonso Leite.
Altemane Guimarães
Antonio Tavares.
Arykerme Rodrigues dos Santos.
Antonio dos Santos Ferreira Filho
Albino Alvarez Sand.
Athayde Ferreira Brandão.
Alphem Rodrigues Vieira.
Antonio Silva Mendes.
Antonio Fernandes da Silva.
Antonio Julio.
Aristides Rodrigues.
Alvaro Garcia Lemos.
Antonio Marinho Machado.

Ataliba Monteiro.
Adolpho de Carvalho.
Alvaro Lopes.
Antonio Rodrigues e outros.
Associação de B. dos C. C. e Classes
Anexas.

Alfredo Fuhmann e A. Thum.
Antonio da Silva e B. Gomes de Carvalho & Cruz. (P. 22.728).

Antonio de Souza e Banco Construtor do Brasil. (Processo n. 27.765.)
Abilio José de Souza e Baptista Valerio & Comp. (P. 23.739).

Angelo Leite de Souza e B. Gomes de Carvalho & Comp. (P. 23.944).

Antonio Francisco de Souza e Companhia Federal de Fundição. (P. 24.320).

Achilles Campos e outros e Fabrica de Calçados Polar. (P. 24.232).

Antonio Moreira e outros e Cardoso Marianno & Comp. (P. 24.316).

Almiro Duarte de Moura e Companhia Cruz Souza Cruz (Proc. 23.747).

Alfredo Coelho e Companhia Souza Souza Cruz (Proc. 23.952).

Alves Moreira e Djalma Normandia (Proc. 23.704).

Alvaro de Carvalho e Empresa Ind. de Fundição Guanabara Ltda. (Processo 27.737).

Alvaro de Moraes e Empresa Ind. de Fundição Guanabara Ltda. (Proc. numero 25.920).

Antonio Nunes Gonçalves e E. M. da Baixada Fluminense (Proc. 24.186).

Araripe Vargas e Eurico Barreto (Processo 22.354).

America Paladini e Ferreira Souto & Comp. (Proc. 24.142).

Antonio Silva e Ferreira Souto & Comp. (Proc. 24.568).

Alfredo Costa e Ferreira Souto & Comp. (Proc. 22.697).

Antonio José de Mattos e Faciola & Filhos (Proc. 23.69).

Arnaldo Ferreira Pinto e Francisco Passos & Comp. (Proc. 23.896).

Alfredo Thomé de Castro e José da Rocha Pereira (Proc. 20.486).

Andrade Carvalho & Comp. e José Pereira de Araujo (Proc. 23.711).

Augusto Reis & Comp. e Jayme Vergaços (Proc. 23.893).

Alves Moreira e José Luiz (Proc numero 23.956).

Adelino dos Santos e Manoel Pinto Gójar (Proc. 26.442).

Alfredo Teixeira e Manoel José Pinto Filho & Comp. (Proc. 27.733).

Alzira Ferreira e outros e M. Andrade & Comp. (Proc. 23.770).

Antonio Corrêa Borges e Marques da Hora (Proc. 23.756).

Antonio Manoel Duarte e Moita & Companhia (Proc. 23.889).

A. Saraiva & Comp. e Pedro Baptista (Proc. 23.725).

Antonio Nobre e outros e Empresa Metalurgica Pajani & Castro Ltda. (Processo 25.159).

Adhemar de Souza e Pimenta de Mello & Comp. (Proc. 24.153).

Alvaro Galvão de Figueiredo e Pimenta Pacheco & Comp. (Proc. 24.228).

Antonio Blocks e Rodrigues Ferreira & Comp. (Proc. 24.145).

A. Saraiva & Comp. e Romeu da Fonseca (Proc. 27.751).

Ataliba Pereira Barbosa e S. A. Confinificio Gouvêa (Proc. 23.698).

Aristides Bastos e outros e Lito-tipo-grafia Fluminense S. A. (Proc. numero 23.754).

Arthur Dias de Araujo e The Rio de Janeiro Flour Mill Granaries (Processo 24.143).

Belarmino Pereira.

Benedicto Paschoal.

Beatriz Andrade da Fonseca.

Bento Augusto Mesquita.

Biscoitos Aimoré Ltda.

Biscoitos Aimoré Ltda.

Bernardo Ramiro Gomes.

Banco Germanico da America do Sul.

Benjamin Pimenta do Valle.

Benedicto da Silva.

Bento Domingos Coelho e Companhia Industrial Metalurgica (Proc. 24.758).

B. Gomes de Carvalho & Comp. e Domingos Fernandes Guimarães (Processo 23.945).

Bertholdo Casimiro de Sant'Anna e Fabrica "Maracanã" S. A. (Proc. numero 23.730).

Biscoitos Aimoré Limitada e Francisco de Oliveira (Proc. 23.193).

Brandão Simões & Comp. e Manoel Carlos Alberto (Proc. 24.356).

Companhia Souza Cruz.

Companhia Souza Cruz.

Companhia Souza Cruz.

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo.

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo.

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo.

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo.

Companhia Litografica Ferreira Pinto.

Companhia Souza Cruz.

Carlos Cardoso da Silva.

Celestino Domingos de Souza.

Carlos Figueira.

Companhia Brasileira de Fosforos.

Companhia Editora Americana.

Cardinali & Comp.

Carolino José Augusto.

Companhia Souza Cruz.

Companhia Federal de Fundição.

Companhia Fabrica Confiança Industrial.

Companhia Construtora Nacional S. A.

Cervejaria Rio Claro Ltda.

Camillo Santos.

Cicero Aniceto Roumilao.

Cypriano Neves Ferreira e outros.

Celestino Alonso.

Carlos Alberto Gonçalves.

Carlos Paschoal.

Companhia Nacional de Tecidos Sul-America.

Companhia Souza Cruz.

Cervejaria Polonia Ltda.

Constantino Joanelli.

Companhia Industrial e Metalurgica.

Claudionor Elias da Silva.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia Edificadora.

Constantino Rodrigues.

Companhia Ceramica Brasileira.

Camerino Alberto Rodrigues.

Carlos Simões Ferreira.

Carlo Magno Borges da Silva.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia Calçados Diniz.

Companhia Calçados Diniz.

Companhia Calçados Diniz.

Companhia Calçado Cleveland.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Companhia Industrial Silveira Machado S. A.

Charbel S. Mayres e Mario Irnad & Irmão. (P. 27.511).

Carlos da Silva.

Custodio José de Almeida.

Christiano & Nielsen.

Companhia M. e Importadora de São Paulo.

Couto & Netto.

Companhia Souza Cruz e Erich Johanni. (P. 24.313).

Carlos Gomes e Estaleiros.

Guanabara S. A. (P. 24.560).

Companhia Fabrica Tecidos Confiança e Estevam Coro. (P. 26.471).

Companhia de Energia Eletrica.

Companhia M. e Importadora de São Paulo e Evaristo Ferreira. (P. 26.440).

Companhia Calçado Cleveland e Firmino de Oliveira. (P. 23.955).

C. Simões Dias e Francisco Miranda. (P. 23.691).

Cibeiros & Salgueiro e Hercilia de Paula Barros. (P. 27.763).

Ceramica S. Caetano S. A. e Ivan Brunner. (P. 24.332).

Caio de Carvalho e J Fonseca & Companhia. (P. 23.951).

C. Forgallo e João Ferreira Lima. (P. 23.703).

Companhia Industrial Importadora Altas e José Geraldo Ladeira. (P. 27.785).

Carlos Grain e J. d'Almeida Lustoza. (P. 27.727).

Companhia Metalurgica S. A. e José Salomão. (P. 27.777).

Companhia Cervejaria Brahma e José Luiz. (P. 24.765).

Companhia M. e Importadora de São Paulo e José Fernandes Serra. (P. 25.477).

Companhia M. e Importadora de São Paulo e José Miguel Magalhães Malheiros. (P. 25.481).

Companhia M. e Importadora de São Paulo e José dos Santos. (P. 25.480).

Companhia M. e Importadora de São Paulo e José Corrêa. (P. 25.479).

Companhia Usinas Nacionais e Miguel Barreto. (P. 23.758).

Companhia Souza Cruz e Moacyr Max von Hulsén. (P. 23.741).

Colla Companhia e Mario Teixeira Melo. (P. 26.470).

Companhia Nacional Auto Viação e Oswaldo Mendonça de Menezes. (P. 27.773).

Companhia Federal de Fundição e Orlando de Oliveira. (P. 24.324).

Companhia de Calçados "Bordallo" e Olympio Madeira Borges. (P. 24.762).

Cardinali & Comp., e Pedro Ferreira. (P. 23.881).

Domingos Fernandes.

Diva de Barros.

Domingos Borsoi.

Domingos Oliveira.

Domingos Simões Ventura.

Djalma Gomes dos Santos.

Dwight P. Robinson Companhia do Brasil.

Dwight P. Robinson & Comp. e C. Brasil S. A.

Domingos Bercial.

Deocleciano da Silva.

Daniel Paes de Moraes e Franz Schwalbe. (P. 24.780).

Dias & Angelino e Odette Hellea. (P. 24.321).

Domingos Pires e Vinha Fernandes & Comp. (P. 23.723).

Erich Bonig.

Ernani Carvalho.

Euzebio Leal.

Estaleiro Guanabara.

Ernani Alves Carrilho.

E. Sylles Junior.

Eurico Baptista.

Eva Ribeiro.

Eugenio Fellini.

Eduardo Saldanha.

Ernani Pereira da Silva.

Eugenio Rocha e Fabrica de Tecidos Moinho Inglêss. (P. 23.746).

Euglydes Fernandes Silva e Irmãos Souza & Comp. (D. 27.739).

Eduardo thimotheo & Comp. e Manoel da Cunha. (P. 27.465).

Esperidião Martins e Otto Schutte Filho. (P. 24.194).

Floriano Sampaio Gonçalves.

Ferreira Souto & Comp.

Francisco d'Almeida Mendes.

Francisco Silva e Fabrica de Tecidos do Moinho Inglêss. (P. 23.692).

Faustino José da Silva.
Francisco Scudieri.
Francisco Pinto Ribeiro.
Francisco Boedo Castello.
Francisco Assis Vargas.
Francisco Campos.
Francisco Gomes.
Frech & Pasquale.
Ferreira Souto & Comp.
Ferreira de Carvalho.

Federação do Trabalho do D. Federal.

Fernandes Rodrigues & Comp.
Francisco das Chagas Rabello.
Florismundo de Oliveira Cardoso.
Ferreira Souto & Comp.
Fernando de Assumpção.
Clodualdo da Rocha Lemos e outros.
Francisco Domingos da Silva e F. Passos & Comp. (P. 24.211).

Francisco Escobar e Braga Cypriano. (P. 25.165).

Francisco José Ferreira e Estaleiros Guanabara. (P. 24.180).

Fudição Guanabara e Paschoal Salandia. (P. 25.919).

F. Passos & Comp. e João Luiz Salomão. (P. 25.151).

Floriano Rodrigues Martins e M. Andrade & Comp. (P. 24.140).

Francisco dos Santos e Manoel Gomes. (P. 24.745).

Francisco Silva e Oliveira Soares & Comp. (P. 24.225).

F. A. de Mendonça & Filhos e Pedro Pereira da Rocha. (P. 23.742).

Francisco da Silva e Souza Mattos & Comp. (P. 24.169).

F. Passos & Comp. e Thomé Pereira. (P. 24.774).

Firmino Rodrigues e Vasquez & Rodriguez. (P. 25.152).

Francisco Machado Washington B. Pereira & Comp. (P. 24.204).

Germano Pinto Loureiro.
Germano Pinto Loureiro.
Germano Conceição.
Guido Visintino.
Guiomar Soares de Oliveira.
Guilherme Rodrigues Pinto.
Guilherme Gember.

Germano de Oliveira e Germano Carlos Reiter. (P. 23.686).

Guilherme Pinto da Silva.
Guilherme Francisco Pereira.
Gabriel Loureiro dos Santos.
Gusmão, Dourado & Baldassini Ltd.

Guilherme Soares de Carvalho e Pereira Braga & Comp. (P. 23.899).

Gaspar Galiano e José Cardoso Lopes. (P. 27.759).

Henrique Brandão
Hugo Nemmann.
Humberto Nenz.
Honório Manoel Barbosa.
Hebe de Azevedo.
Helio Tavares.
Horacio Castilhos.
Hilario Anastacio.
Henrique Dominich.
Hernani Fernandez de Souza.

Hilario Pereira Loureiro e Machado Bastos & Comp. (P. 23.887)

Honorato Galdino e Companhia Souza Cruz. (P. 24.203).

Henrique Antonio das Candeias e Carlos Francisco Maia. (P. 24.229).

Hilario Pereira e Ferreira Souto & Comp. (P. 24.172).

Horacio Monteiro da Costa e Indústrias Reunidas "Alba". (P. 24.570).

Isaac Santos.
Indústrias Reunidas "Alba".
Ignacio Garcia Santos.

I. Pinho.
Isaac dos Santos.
Isidro Martins dos Santos.
José Lopes & Filho.

João Fandel.
José Jorge Prime.
Jacques Levy.
José Antonio de Oliveira.
José J. Schneider.
José Monteagudo Cadarid.
José Amadi.

José Marques dos Santos.
José Barrozo.
Joaquim Martins Moreira.
Julio Alves Ferreira.

João Fernandes de Aquino.
João Ferraz.
José Lino Martins & Comp.
José Lourenço.

Joaquim Henrique.
José Nogueira.
João Julio Delgado.
José Marques Pereira.

José Marques.
José Figueiredo.
Joaquim Duarte.
José de Sá Barreto.

Josenil Baptista dos Santos.
José Feliciano da Silva.
José de Almeida.
Julio Dias Moreira Filho.

João Molinaro.
Juvenal Pimenta.
João de Souza.

Joaquim Ferreira de Menezes.
João Claro de Oliveira.
José Corrêa.

João dos Santos Chaves.
Joaquim Pereira.
Joaquim Veiga Furtado.

João Simões Amaro.
João Ramos Filho.
João Pedro Gonzaga.
José Piedade.

José Pereira Felipe.
João Francisco Crujeos.
João Francisco Trindade.

Jayme Corrêa.
José Molena.
João Baptista Duarte.

José Monteiro Filho.
J. Rocha & Comp.
Julio do Valle.

Joaquim Machado Sampaio.
João Alves Varella.
J. P. de Souza & Comp.

José Leitão.
José Tostes de Mello.
José Marques do Amaral e João de Sá Gomes. (P. 24.336).

João Luiz Ferreira e Companhia Souza Cruz. (P. 24.338).

João Alves da Silva.
José Maria da Silva.
Julio Nenz.
João Mondego.

José Joaquim Rodrigues.
João Pereira Ramos.
José Pinto.
Joaquim Alves.

João Rodrigues da Penha
Jardolar Makoviska.
Jorge Bastos & Comp.
João Bernardo Cardoso
José Cardoso Soares.
Jorge de Souza.
Julio Clemente.

João Gonçalves de Assis.
João Dias dos Santos.
Jorge Carneiro dos Santos.
Jayme Bastos e Alexandre Martins & Comp. (P. 24.337).

João dos Santos Oliveira e Alexandre Martins & Comp. (P. 24.340).

João Tavares Penha e Biscoitos Amoré Ltd. (P. 24.146).

João Baptista Macope e Delphim Fontes & Comp. (P. 24.185).

João Coelho e Companhia Souza Cruz. (P. 24.231).

João Manoel de Barros e Studebaker do Brasil S. A. (P. 24.161).

João Antunes Junior e Jonathas Pereira. (P. 24.323).

José Caputo Rosa e Companhia Souza Cruz. (P. 25.922).

Jayme Meirelles Monteiro e Companhia Calçados Polar (P. 22.223).

Julia Mendes Duarte e Companhia Calçados "Cleveland". (P. 24.182).

João Candido e Cosme & Neves. (P. 24.325).

José Azevedo Couto e Lima Ferreira. (P. 24.330).

José Cecilio Pereira Marques e Mathews & Comp. (P. 23.880).

José Cardoso e Martins & Barreto. (P. 24.213).

José Carneiro e Moraes, Silva & Comp. Ltd. (P. 24.750).

J. A. Lima & Comp. Ltd. e Manoel Rocha Caldas (P. 27.738).

José Maria Borges e Rodrigues & Gonzalez. (P. 27.775).

João Cypriano Ramos e Rodrigues Ferreira & Comp. (P. 27.749).

José Joaquim Ribeiro e Robalinho & Comp. (P. 24.760).

João da Silva e The Caloric Company. (P. 27.087).

João Antonio Rollo e The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited. (P. 25.166.)

João Costa Braga e S. A. Cotonificio Garcia. (P. 23.688).

José Gomes Ferreira e S. A. Estaleiros Guanabara. (P. 24.133).

José Paulo de Carvalho e Viuva Mathews. (P. 24.317).

José Sampaio e Vinha Fernandes & Comp. (P. 23.714).

J. Fonseca & Comp. e Waldemiro Silveira Quadros. (P. 23.743).

Leonde Alves Brandão.
Luiz Aredes.
Luiz da Silva Ripper.
Luiz Ferreira da Silva.
L. Alves & Lago.
Luiz Affonso.
Laura Maia.
Luiz Teixeira de Carvalho.
Lucas & Comp.

- Lino José Barbosa Sobrinho.
Lamiro Leite.
Luiz Antonio Lima Filho.
Lopes Tinoco & Comp.
Luiz Augusto.
Luiz Fernandes e Middleton Car Company. (P. 23.760).
Lopes & Brandão e Manoel Rosa Lopes. (P. 25.153).
Leitão, Irmão & Comp. Maximino Pereira da Silva Junior. (P. 23.349).
Lauriano Lopes Moreira e João Nepomuceno & Comp Ltd. (P. 23.883).
Leoneio Alves de Carvalho e Pimenta de Mello & Comp. (P. 23.686).
Luiz Alves da Motta e Ribeiro & Pacheco. (P. 27.466).
Manoel Caetano.
Manoel de Castro Nunes.
Middleton Car Company.
Manoel Gomes Fernandes.
Manoel Sebastião de Souza.
Manoel da Rocha Pinto.
Manoel Valente.
Manoel Ferraz.
Marcelino Costa.
Manoel Pecanha.
Manoel da Silva Cruz.
Manoel José Corrêa e outros.
Martins Seabra & Comp. Ltd.
Manoel Marques Nunes.
Mário Rodrigues.
Manoel Custódio Rodrigues.
Manoel dos Santos.
Maximino Magalhães Ribeiro Junior.
Mello & Reis.
Mello & Reis.
Mello & Reis.
Mello & Reis.
Mello & Reis.
Mello & Reis.
Maurício de Abreu.
Moraes Silva & Comp. Ltd.
Manoel da Costa Dias.
Manoel Lopes.
Martinho de Almeida.
Malaquias Gomes de Faria.
Manoel Pinho.
Marques & Domingues.
Manoel de Mattos.
Moraes & Americo.
Maria do Carmo Oliveira.
Matheus & Comp.
Manoel Alves de Almeida.
Modesto Silva.
Matheus & Comp.
Mário Ramos Cordeiro.
Miguel Bernardino da Silva.
Manoel Gomes Ferreira.
Muriello Marques Reddo.
Manoel José Ferreira.
Manoel Lourenço.
Mário Couceiro.
Mário Alves.
Manoel Maia.
Manoel Cardoso de Vasconcellos.
Miguel Thomaz.
Manufaturas Nacional de Porcelanas.
Miguel Gamlardelle.
Moinho da Luz.
Manoel Monteiro.
Manoel Eugenio dos Santos Filho.
Marcel Germaine e Washington.
R. Pereira & Comp. (P. 27.767).
Manoel Coelho Ferreira & Comp.
Souza Cruz. (P. 24.230).
Manoel Celestino Sant'Anna e Empresa S. Fundação Guanabara (P. numero 24.216).
Manoel Gonçalves Mineiro e Teixeira Soares & Frital (P. 2.3704).
- Martins Seabra & Comp. e José Gonçalves Cruz (P. 23.936).
Marcellino da Silva e Pajera Vieira & Silva. (P. 24.184).
Manoel Pereira Machado e Pestana & Comp., (P. 23.890).
Miguel Bernardino e Pagani Cartier Ltd. (P. 24.326).
Mário Jaguaribe, M. Jaguaribe e Pedro Corrêa de Castro (P. 24.742).
Monteiro & Aranha e Pardo Valouva, (P. 26.448).
Manoel Mathias e José Fernandes Braga (P. 23.706).
Manoel Rodrigues Vasques e Souza Mattos & Comp., (P. 27.761).
Maurício José Vargas e S. A. Cortume Carioca (P. 24.747).
Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho e José Pereira e outros (P. 24.769).
Miguel de Simone e Souza de Simone (P. 27.505).
Martinho Gomes da Silva e Moinho Inglês (P. 26.445).
Nelson Francisco da Silveira.
Nestor Gall.
Nicolau Strino.
Nilo Francisco Coelho e Estamparia Colombo S. A. (P. 24.170).
Nathilde Costa Braga e S. A. Cotonificio Gavea (P. 23.792).
Octavio Silva.
Olympio Azevedo.
Octavio Pereira da Silva.
Onofre Abel.
Oswaldo de Aguiar Colares.
Peles e outros.
Oswaldo Ciodaro.
Othello Machado de Mello.
Oscar Bittencourt.
Oliva, Garioli & Comp.
Olinda de Souza e Patrone & Comp., (P. 27.760).
Orlando Rodrigues Pimentel e S. A. "O Social", (P. 24.162).
Olympio Manoel Bomfim de Jesus, e Zambeli & Comp. (P. 23.946).
Paulino Augusto Teixeira.
Paulo Alves Lanhas.
Pena Parisot & Com. Ltda.
Pena Parisot & Com. Ltda.
Pimenta Lima & Comp.
Pinto Vieira de Mattos.
Pagano de Cartier.
Paul Laaf.
Pedro Justino da Costa.
Pedro Olavo de Menezes.
Palmerin José Cardoso.
Paulo Matheus.
Porfirio Moreira.
Pimenta Pacheco & Comp.
Firmiano Adeodato Cerqueira e Manoel Quesada (P. 23.920).
Quintas & Velloso.
Quintas & Amorim.
Roberto Barros.
Raphael Martins Vieira.
Ruy Alves Barbosa.
Rubem Moreira.
Bubens Mariani.
Roberto Ribeiro.
Raul Felisberto de Carvalho.
Raul Almeida Silva.
Roberto Borges dos Reis ou Dr. Rodolpho Grimer (P. 24.099).
Raphael Legoria.
Rodolpho Herman.
- Raul Antonio dos Santos e Luiz Francisco Ramalho (P. 24.354).
Rodrigues Lourenço & Comp. e Salvino G. da Cruz (processo n. 24.565).
Scott & Unes Ltd.
Severino José da Silva.
Salvador Chianello e outros.
Sebastião Pereira da Silva.
Sebastião José da Silva.
S. A. Elevadores Brasil.
S. A. Cotonificio Gavea.
Seraphim Tavares Lomba.
Sebastião Ferreira.
Salvador Pereira.
Severino Ignacio Ribeiro.
S. A. Cortume Carioca.
Silvino de Sá.
S. A. Cortume Carioca.
Soares & Monteiro Ltda.
Sara Hizanavich.
Severino Isaías.
S. A. Cotonificio Garvea.
Sebastião Bezerra.
Sotelino Figueirôa & Comp.
S. A. Construções Navais.
Souza Mattos & Comp.
Souza Guimarães & Comp.
Simão Fernandes da Silva.
Sebastião Solícios e L. B. de Almeida & Comp. (processo n. 24.567).
Severino Brandão Cerdeira e Liberato & Oliveira (processo n. 24.574).
The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd.
The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd.
The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd.
The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd.
The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd.
Theodoro Cardeal.
The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd.
The Texas Company.
The Brazilian Coal Company Ltd.
The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd.
The Brazilian Coal Company Ltd.
Teixeira Cardoso & Comp.
Teixeira & Legações.
The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd.
Thomazio de Martino.
Ubiratan Ferreira.
Viriato de Albuquerque.
V. Alves Lamas.
Vital Carvalho.
Viriato Corrêa.
V. Miraglia.
Valentim Candido.
Vicenzo Paladino.
Vicente de Savecchia.
Waldemar Vianna da Silva.
Waldemar Siqueira.
Walter de Carvalho.
Waldemar Cabral.
Waldemar Martins.
Waldemar da Fonseca.
Waldemar de Castro.
Xavier Duarte & Comp.
Zambelios & Comp.
Zeuxis Rangel da Silva.
Zeferino José Siqueira.
- Terceira Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, em 27 de dezembro de 1932. — *Moreira Junior*, servindo de sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

21º Distrito

**IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES
PARA 1933**

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 24, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados que, na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para 1933, em relação ao do corrente ano, houve as alterações seguintes:

RUA FILGUEIRAS LIMA:

N. 68 -- Americo Nunes & Almeida, lenha e carvão, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

RUA CONDESSA DE BELMONTE:

N. 26 -- José de Castro Nogueira, generos alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:640\$ para 3:700\$000.

N. 74 -- José Saad, generos alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:640\$ para 4:800\$000.

RUA ALICE DE FIGUEIREDO:

N. 94 -- Manoel da Silva Carvalho, generos alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

RUA VISCONDE DE SANTA CRUZ:

N. 87 -- R. C. Portella, generos alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 4:200\$000.

RUA CAROLINA SANTOS:

N. 79 -- J. Teixeira, generos alimentícios, de 2ª classe, alterado a classificação de generos alimentícios de 2ª classe para generos alimentícios de 2ª classe com charutos e cigarros e o valor locativo de 1:440\$ para 2:400\$000.

RUA BORDA DO MATTO:

N. 301 fundos -- José Antonio de Mattos, olaria, alterado o valor locativo de 600\$ para 2:400\$000.

N. 307 -- Antonio Augusto Gil, leite, mercador, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 4:800\$000.

N. 2 -- José dos Santos e Joaquim Ferreira Serrano, alterado a classificação de louça de barros para lenha e carvão e o valor locativo de 2:640\$ para 4:000\$000.

N. 2-A -- Valentim da Silva, sapateteiro, alterado o valor locativo de réis 1:920\$ para 2:880\$000.

RUA BARONEZA DE URUGUAIA-NA:

N. 162 -- Joaquim Ferreira Salvador, alterado a classificação de louça de barro para carvão e lenha.

RUA FIGUEIRA:

N. 237 -- J. R. Nunes & Comp., aparelhos filtrantes, fabricante, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 10:000\$.

RUA MARECHAL JOFFRE:

N. 242 antigo, 174, moderno -- Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, materiais, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 10:000\$000.

RUA SENADOR JAGUARIBE:

N. 42 -- Gomes & Ferreira, generos alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:200\$000.

TRAVESSA CERQUEIRA LIMA:

N. E-1 -- Manoel Fernando Junior, leite, mercador, alterado o valor locativo de 1:440\$ para 3:000\$000.

RUA JOAQUIM MEYER:

N. 91 -- Joaquim Fernandes Nogueira, generos alimentícios, de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:680\$000.

RUA LOPES DA CRUZ:

N. 107 -- Manoel Antonio de Azevedo, generos alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 4:200\$000.

RUA MACHADO BITTENCOURT:

S. 13 A, Frederico Ferreira, barbeiro sem perfumarias, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

RUA HERMENGARDA:

N. 149, Antonio Pereira de Andrade, botequim, leite e cigarros, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$.

N. 181, Irmãos Freire, generos alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

RUA CARLOS:

N. 35, Juliano Guimarães & Comp., latiteiro, alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:800\$000.

RUA GRAO PARA:

N. 65, José Maria Alves, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 2:160\$000 para 3:600\$000.

RUA EDUARDO RABOIRA:

N. 3, José Corrêa & Almeida, carpintaria, alterado o valor locativo de réis 1:800\$000 para 2:160\$000.

RUA RAUL BARROSO:

N. 84 antigo, 66 moderno, João Albuquerque e Porfirio Dyonisio, aves para alimentação, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000.

RUA ALLAN CARDEC:

N. 55, Joaquim da Silva Pereira, lenha e carvão, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 4:800\$000.

N. 72, Francisco Ramos, louça de barro, alterado o valor locativo de réis 1:200\$000 para 1:600\$000.

RUA GURUPY:

N. 52, 1ª loja, Domingos Ferreira, pão e balas, alterado a classificação de pão e balas para pão, balas e bebidas e o valor locativo de 1:200\$000 para 3:180\$000.

RUA MAQUINE:

N. 21, João Ferreira & Martins, garagem, alterada a classificação de garagem para garagem com gasolina (1 bomba).

RUA GRAJAHU:

N. 12, J. R. Monteiro, botequim e leite, alterado o valor locativo de réis 2:400\$000 para 3:000\$000.

N. 50, Eduardo Augusto Martins Teixeira, carvão e louça de barro, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

RUA DIAS BRAGA, hoje D. RITA:

S. 30, Arnaldo Domingos Rodrigues, generos alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000.

RUA PROFESSOR VALLADARES:

N. 46, Carlos F. Rodrigues, generos alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 72, João Manoel Villares, botequim com charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

RUA JOÃO FELIPE:

N. 55, L. Pinho & Santos e Luiz Manoel de Pinho, carvão e lenha, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000.

RUA JOSE VICENTE:

N. 107, Sergio Nunes Simões, cabeleireiro sem perfumarias, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

Ns. 60 e 62, Martinho José Barbosa, botequim, bilhares, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 5:360\$000.

RUA JUIZ DE FORA:

N. 201, Antonio F. Verissimo, açougue, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 201, Cezar Cordeiro, pão e balas, alterada a classificação de pão e balas para pão, balas, charutos, cigarros e bebidas e o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 2, Joaquim Monteiro Ferreira, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 4, Rogerio Benessi, cereais e outros generos, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

RUA 24 DE MAIO:

N. 441, Cesinio Menezes & Comp., calçados em pequena escala, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:640\$.

N. 469, Oliveira & Martins, botequim, bilhares, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 9:200\$ para 12:000\$.

N. 769, G. Soares Pinto & Comp., garagem com uma bomba de gasolina, alterado o valor locativo de 8:000\$ para 12:000\$000.

N. 1.281, incluído com garagem e gasolina, uma bomba, sob o valor locativo de 12:000\$000.

2ª sub-diretoria, 10 de dezembro de 1932. — Augusto Moreira Lemes, encarregado do lançamento. — Visto, Candido Borges, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**IMPOSTO DE INDÚSTRIA E PROFISSÕES****25º Distrito**

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados que, na revisão de lançamento do imposto de indústria e profissões para 1933, foram feitas as seguintes alterações:

ESTRADA DO MACACO:

N. 249, Jorge João André, pão, mercador, valor locativo 600\$, alterada a classificação para generos alimentícios de 2º, com bebidas, e aumentado o valor locativo para 1:200\$, diferença do imposto para mais 260\$000.

RUA BARÃO:

N. 147, Luiz Costa Lambert, fazendas, pequena escala, incluído no lançamento sob o valor locativo de 1:560\$000.

RUA DA LAMA:

N. 144, Manoel Alves de Oliveira, generos alimentícios de 2º, valor locativo 1:800\$, alterada a classificação do negócio para generos alimentícios, charutos e cigarros, diferença do imposto para mais 180\$000.

RUA SAPOPEMBA:

N. 51, José Moreira Mendes, generos de 2º, valor locativo 1:200\$, alterada a classificação do negócio para generos alimentícios, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 1:800\$, diferença do imposto, idem, idem, 240\$000.

N. 167 A, Romeu Lopes da Silva, padaria, valor locativo 840\$, aumentado esse valor para 1:200\$, diferença do imposto, idem, idem, 36\$000.

RUA LOBO:

Ns. 16/18, Antonio Dias da Sa, generos alimentícios de 2º, aumentado o valor locativo de 1:680\$ para 3:000\$, diferença do imposto, idem, idem, 132\$000.

CAMINHO DO CAMBOATA:

N. 43 A, Anna Portella, generos alimentícios de 2º, valor locativo 600\$, alterada a classificação do negócio para generos alimentícios de 2º, charutos e cigarros, e aumentado o valor locativo para 1:800\$, diferença do imposto, idem, idem, 300\$000.

RUA CORONEL RANGEL:

N. 101, João Amaral, sapateiro, incluído no lançamento sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 109, fundos, Antonio Maria da Silva Fava e Antonio Rodrigues Leandro, lenha e carvão, incluído no lançamento sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 109 A, Domingos D. Franco, alfaiate não vendendo fazendas, incluído no lançamento sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 164, Maria Silva, tintureiro, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$, diferença do imposto para mais 60\$000.

RUA DR. BERNARDINO:

N. 126, Alfredo Dufrayer, generos alimentícios, charutos e cigarros, incluído no lançamento sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 53, J. Santos & Oliveira, generos alimentícios de 2º, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$, diferença do imposto para mais 120\$000.

RUA BOA ESPERANÇA:

N. 31, Antonio Francisco Ferreira, generos alimentícios de 2º, aumentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$, diferença do imposto, idem, idem, 60\$000.

RUA JOSE LOURENÇO:

N. 203 A, Claudionor Marques da Cruz, barbeiro não vendendo perfumaria, incluído no lançamento sob o valor locativo de 960\$000.

N. 112, Francisco Barbosa de Oliveira, botequim, valor locativo 1:800\$, alterada a classificação do negócio para botequim, charutos e cigarros, diferença do imposto para mais 180\$000.

RUA BORGES DE FREITAS:

N. 172, Almeida Garcia & Zunder, esculptores, aumentado o valor locativo de 600\$ para 1:800\$, diferença do imposto para mais 60\$000.

RUA DA CAPELA:

N. 147, Caldas & Miranda, generos alimentícios de 2º, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$, diferença do imposto, idem, idem, 60\$000.

ESTRADA DA FREGUESIA:

N. 561, Manoel Vieira Filho, barbeiro não vendendo perfumaria, aumentado o valor locativo de 600\$ para 1:560\$, diferença do imposto, idem, idem, 45\$000.

N. 1.171, J. Carvalho, barbeiro não vendendo perfumaria, aumentado o valor locativo de 480\$ para 840\$, diferença do imposto, idem, idem, 18\$000.

RUA CASSU:

N. 165, Noemia Maria Pereira, generos alimentícios de 2º, valor locativo 1:800\$, alterada a classificação para generos alimentícios de 2º, charutos e cigarros, diferença do imposto idem, idem, 180\$000.

RUA JOAO VICENTE:

N. 297, José Gomes, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 2:000\$ para 3:000\$, diferença do imposto idem, idem, 120\$000.

N. 303, José Francisco, louça de barro, aumentado o valor locativo de 600\$ para 960\$, diferença do imposto idem, idem, 18\$000.

N. 907, Francisco Joaquim Baptista, madeiras e materiais para construção, aumentado o valor locativo de 4:800\$ para 5:400\$, diferença do imposto idem, idem, 60\$000.

ESTRADA DO GUARÁ:

N. 120, João de Souza Magalhães, generos alimentícios de 2º, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$, diferença do imposto idem, idem, 60\$000.

ESTRADA DA COVANCA:

N. 916, João Tavares Figueiredo Filho, generos alimentícios de 2º, incluído no lançamento sob o valor locativo de 1:200\$000.

2º Sub-Diretoria, 29 de outubro de 1932. — *Dario Manoel da Fonseca Lima*, encarregado do lançamento. — Visito — *Candido Borges*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**2ª SUB-DIRETORIA**

Ficam intimados a, no prazo de quinze dias, satisfazerem as exigências constantes dos seguintes processos:

Proc. 21.636/932, Luiza Maria Ribeiro. — Junte o habite-se da Saúde Pública.

Proc. 26.944/932, Julio Gonçalves de Araujo. — Junte documento habil que prove o valor locativo do predio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:**Exercício de 1928.**

10.224, Alves — Bernardo Vieira, avenida Rio Branco n. 125.

"Ex-officio":

1.681, Carrasco — André, rua José Romariz n. 195 — Ramos.

1.808, Carvalho — Urbano Setembrino de, rua Ramon Franco n. 59.

2.335, Coutinho — Alfredo Ferreira, rua Lino Fonseca n. 76 — Oswaldo Cruz.

3.213, França — Luiz, rua Barão S. Francisco Filho n. 276.

3.231, Franco — Paulo Afonso (Dr.), rua Ministro Viveiros de Castro n. 116.

5.496, Magalhães — Gabriel, rua S. Clemente n. 101.

5.166, Mattos — Leonel José de, rua S. Carlos n. 57.

7.833, Silva — Pacifico José da, rua Izabel n. 21.

8.166, Sonar — Hugo F., rua da Alfandega n. 5.

Exercício de 1931:**"Ex-officio":**

1.195, Serpa — José, rua 1º de Fevereiro n. 41.

E 2.687, Braga — Clemente Santos, rua Jcs Invalidos n. 19.

E 19.737, Braga — Edmundo de Araujo, rua Itaquati n. 197, Cascadura.

E 18.400, Ceccarelli — Pedro, rua Clarimundo de Mello n. 29.

E 1.912, Dionisio — Francisco da Silva, rua da Lapa n. 82, fundos.

E 2.125, Domingos Esteves & Pereira, rua S. Clemente n. 174.

E 21.198, Dutra — Henrique Pacheco, rua Gustavo Riedel n. 60.

E 780, Edde — Elias Jorge, praça da República n. 82.

E 15.748, Eduardo Barbosa & Comp., rua República do Peru ns. 44/46.

E 13.597, Eduardo — Manoel, rua Marquez da Sapucaí n. 305.

E 31.139, Eduardo Pinheiro & Primo, rua da Passagem n. 109.

E 18.436, Elfahl — Jorge, rua Borja Reis n. 146.

E 8.414, Elia — Raphael d', rua XI ns. 94/96, Mercado Municipal.

E 31.253, Elian — Antonio, avenida Carmen n. 300, Santa Cruz.

E 3.095, Elias — Tuffy, rua S. Cristovão n. 321 A.

E 28.305, Elizio Figueiredo & Irmão, rua Lino Teixeira n. 34.

E 23.145, Esteves & Corra, rua Alegria n. 384.

E 23.156, Esteves & Corrêa, rua Capitão Felix n. 183.

E 2.631, Esteves — Guilherme Antonio, rua Miguel de Frias n. 30.

E 40.498, F. Loureiro & Moreira, rua Sorocaba n. 171.

E 27.602, F. Moreira & Irmão, rua Julio do Carmo n. 85.

E 9.691, Lofieço — F., avenida 28 de Setembro n. 360.

E 10.799, Loureiro — F., Martins rua Theophilo Ottoni n. 142.

E 25.469, Motta — Accacio Leite da, rua Figueiredo Pimentel n. 153.

E 41.018, Motta — Adolpho Leandro da, rua Antonio Rego n. 280.

E 3.549, Motta — Americo de Souza, rua de S. Pedro n. 273.

E 40.630, Motta — Antonio da, rua S. Cristovão n. 647.

E 5.867, Motta — Antonio Moreira da, rua S. Januario n. 174.

E 20.252, Moutinho — Antonio Alves, rua Antunes Garcia n. 3.

E 838, Moutinho — Bernardo, estrada Marechal Rangel n. 81.

E 29.847, Muller — Fernando, rua da Alfandega n. 91, 2º andar.

E 28.336, Muniz — Manoel Pacheco, rua Carolira Machado n. 2.100.

E 770, Munk — Sigfried, rua Uruguiana n. 45, 1º andar.

E 1.367, Pereira — João Pinto, rua S. Francisco sem numero.

E 17.445, Souza — João Gomes de, rua Lucidio Lago n. 127, Meyer.

E 32.053, Souza, Seabra & Comp., rua S. Francisco Xavier n. 266, 1º andar.

E 30.092, Vidigal & Comp., praça Serzedello Corrêa n. 20.

E 23.523, Vieira — Agostinho, rua General Belford n. 117.

E 1.924, Vieira — Albino Augusto, rua do Caffete n. 265.

Exercício de 1932:

E 16.481, Dinana — Miguel, rua Clarimundo de Mello n. 219.

E 14.610, Diniz & Abreu, rua São Pedro n. 259.

E 14.530, Diniz — Avelino, rua Curuzú n. 77.

E 31.119, Diniz — José Manoel, rua D. Mariana n. 170.

E 6.760, Diniz — José Pacheco, rua Barata Ribeiro n. 369.

E 20.397, Domingos & Ferreira, rua São José n. 27, fundos.

E 31.116, Domingos — Gabriel, rua Voluntarios da Patria n. 203.

E 4.973, Domingos — João, rua dos Cardosos n. 103.

E 11.473, Duarte — João Monteiro, rua Humaylá ns. 256/258.

E 29.145, Duarte — Manoel, rua Pedro Alves n. 31.

E 40.489, Duarte — Manoel, rua Humaylá n. 135.

E 28.230, Duarte — Manoel Martins, rua Zeferino Costa n. 177.

E 16.401, Dufrayer — Alfredo, rua Dr. Bernardino n. 126.

E 20.497, Eglezia — Jesus Martins, estrada Nazareth n. 718.

E 40.258, Eisenberg & Comp., rua São Pedro n. 226.

E 41.220, Eisenberg Vieira & Companhia, rua Uruguayana n. 138.

E 22.394, Souza & Crespo, rua Senador Euzebio n. 129.

E 30.854, Souza — Custodio Monteiro de, rua Republica do Peru n. 74.

E 1.730, Souza — Diamantino Paes de, rua Souza Franco n. 125, fundos.

E 6.262, Souza — Dornuthes Candida Ribeiro de, rua André Cavalcanti n. 43.

E 20.855, Souza — João da Silva, rua Coronel Agostinho n. 14 A, Campo Grande.

E 20.860, Souza — Joaquim Alves Pinto de, estrada da Pedra n. 116.

E 16.470, Souza — Joaquim Martins de, rua Figueira de Mello n. 333.

E 17.042, Souza — José Bento Pinheiro de, estrada Rio São Paulo numero 323.

E 28.332, Souza — José Cotta de, Av. Automovel Club n. 284.

E 15.661, Souza — José Francisco de, rua Marogogy n. 50.

E 19.075, Souza Junior — José Machado de, estrada do Areal n. 108.

E 49, Valenzuela & Vasques, beco da Musica n. 4.

E 23.140, Valladares Fernandes & Comp. Ltda., largo da Lapa n. 28.

E 26.650, Van Erven & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 131.

E 17.839, Varella — Leandro da Costa, rua das Laranjeiras n. 169.

E 14.359, Veiga Freitas & Comp., rua São Christovão n. 88.

E 23.916, Dias — Maria, estrada da Barra n. 40, Guaratiba.

E 21.124, Dias — Mario, rua Humaitá n. 115.

E 7.030, Domingues — Antonio, rua José do Patrocínio n. 75.

E 5.602, Domingues — Bernardino Repreza, rua S. Bento n. 262.

E 5.855, Domingues — Dario Rodrigues, rua Visconde de Itauna n. 415.

E 4.896, Dominguez — Manoel Cendon, rua da Passagem n. 166.

E 31.137, Duarte Cesar, estrada da Gavea n. 413.

E 33.764, Duarte & Comp., rua Itapirú n. 157 A.

E 40.354, Duarte — Eloy Ferreira, Plataforma da Estação de Todos os Santos.

E 29.480, Esteves — Antonio Luiz, avenida dos Democraticos n. 726.

E 31.226, Esteves — Aurelio Ferreira, rua Felipe Camarão n. 138.

E 20.256, Esteves & Teixeira, rua Regente Feijó n. 24.

E 19.954, Estrela — Joanna, estrada da Taquara n. 15.

E 25.831, Euclydes de Carvalho & Comp., rua Candido Benicio n. 122.

E 25.832, Euclydes de Carvalho & Comp., rua Candido Benicio n. 518.

E 29.878, Evangelista — Paschoai, largo da Carioca n. 15.

E 32.135, Vianna — José Gonçalves, rua Pedro Alves n. 184.

E 32.135, Vianna — José Gonçalves, rua Pedro Alves n. 184.

E 1.532, Vicente Gomes da Silva Motta & Tobias Rodrigues da Cruz, rua Paula Brito n. 71.

E 14.637, Victor & Comp., rua dos Ourives n. 51, 2º andar.

E 41.263, Victorio — Cesar Joaquim, rua General Polidoro sem numero, barraca 11.

E 23.612, Victorio — Lourenço Joaquim, rua General Polidoro n. 298.

E 11.077, Vidal & Fonseca, avenida Rio Branco n. 132.

E 28.222, Videira — Antonio Joaquim, rua Maria Passos n. 84.

E 25.468, Videira — Carolino Augusto, largo da Pavuna n. 7.

E 14.916, Vieira — A. Alves, rua Pedro 1º n. 27.

E 10.817, Vieira — Albino Augusto, rua Ricardo Machado n. 42.

E 19.727, Vieira — Antonio, travessa Portella n. 199, antigo 12.

E 19.634, Vieira — Antonio Joaquim, rua das Laranjeiras n. 132.

E 8.175, Vieira — Antonio Linhares, avenida Suburbana n. 2.875.

E 18.621, Vieira — Francisco de Pinho, rua Lobo Junior n. 119.

E 16.324, Vieira — João Cardoso, rua S. Carlos n. 49.

E 40.350, Vieira — João Ferreira, estrada de Guaratiba sem numero.

E 7.346, Villa — Francisco, rua Rio Apa n. 60, Cordovil, Irajá.

E 40.463, Vilar — Antonio, rua São Carlos n. 68.

E 22.96, Vilardo — Vicente, rua Balthazar Lisboa n. 68.

E 977, Villela — Antonio dos Santos, estação plataforma Turi-Assú.

E 8.494, Vilmeney — Camillo, rua Luiz de Camões n. 99.

E 11.794, Vincenzo — Pierro, rua Machado Coelho n. 134.

E 23.740, Vittiner — Maro, rua da Quitanda n. 166.

E 21.518, Viuva A. Lopes, praça Serzedello Corrêa n. 15.

E 17.174, Cunha — Boaventura Pinto da, rua Duqueza de Bragança n. 4.

E 16.788, Moura — Judith, avenida Rio Branco n. 177, loja.

E 6.513, Moura — Manoel José de, rua Manoel Victorino n. 305 — Piedade.

E 2.636, Moura — Ventura F., rua General Pedra n. 98.

E 30.422, Moutinho — Cesar, estrada Porto Inhauma n. 334.

E 20.396, Poci — Francisco, rua Vieira Fazenda n. 74.

E 3.574, Polo — José Ribas, rua Camerino n. 15.

E 12.244, Pomaranz — Wolf, rua Regente Feijó n. 39.

"Em mão"

E 14.128, Silva — Antonio Cicero Peregrino da, rua Guanabara n. 33.

F 8.343, Castro — Hilton Nabuco de, rua Pacheco da Rocha — Gavea.

F 8.468, Costa — Waldemar de Figueiredo, rua Dias da Cruz n. 187.

F 32.634, Gomes — Eduardo, rua Dias da Rocha n. 18.

F 32.635, Lima — José Vicente Faria, rua Torres Homem n. 244.

F 32.622, Lopes — Luiz Simões, rua Visconde Silva n. 96.

E 15.243, Magalhães — José Albino Silveira de, rua Teófilo Ottoni n. 38.

E 32.411, Magalhães — Susanna de Almeida, rua General Camara n. 47.

E 21.619, Majdanmy — Elias M., rua da Alfandega n. 212.

E 4.094, Mattos — Joaquim Alfredo de Carvalho (Dr.), rua da Quitanda numero 47, 1º andar.

F B.406, Monteiro — Luiz Augusto do Rego, rua Visconde de Caravellas numero 176.

E 32.414, Penido — Beatriz Gastão da Cunha, rua General Camara n. 47.

F 32.625, Schmeltan — Remus Louis, rua Duviver n. 28, ap. 8.

F 8.431, Seigneur Filho — Carlos, rua Valparaizo n. 22 A.

E 3.885, Turino — João, rua Teodoro da Silva n. 36.

E 14.930, Wilson — Stolla Pellw, rua Cesario Alvim n. 12.

E 12.309, Zamboni — Ferruccio, rua Visconde de Inhauma n. 38.

Suplemento:

B 5.000, Barbosa — Hildeberto Bastos, rua Uruguaiana n. 76.

B 5.004, Campos — Luiz Felipe Carneiro de, rua Joaquim Murinho n. 261.

B 5.067, Lima — João Pereira, avenida Passos n. 90.

B 4.997, Lima — José Torres, rua Uruguai n. 149.

A 1.264, Vivacqua — Pedro, rua São Bento n. 11.

E 33.285, Carvalho — Theerezinha Torres de (menor), rua S. Francisco Xavier n. 897.

Suplemento:

C 869, Carneiro — Maria José (menor), rua Pedreira n. 9 — Estação de Cascadura.

B 6.558, Passos — Alexandre Portella (engenheiro), rua Voluntarios da Patria n. 180.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 27, 30 e 31 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1932. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXERCICIO DE 1927

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se a Secção de Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1932. — Secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Affonso — Pedro.

Almeida — Armando Oliveira.

Almeida — Eduardo H. Ewerton de.

Alves — Mancel.

Andade — Pedro Alvares de.

Azevedo — Arthur Leopoldino de.

Barros — Luiz Cavalcanti de.

Bessa — Antonio.

Bevilacqua — Angelo Oliveira.

Brasil — Joaquina Pereira.

Britto — Antonio Eduardo Lenhoff de.

Camar — Nestor Augusto da.

Carvalho — Bernardino de.

Carvalho — Pedro de.

Carvalho — Pedro Affonso de.

Castro — Annibal.

Cerqueira — Eduardo Reis Gama.

Cockrane — Eurico.

Coelho — Fidelcio Teixeira.

Corrêa — Alfredo Pinto de Araujo.

Costa — Ozéas.

Gunha — Alfredo Americo Carneiro.

Emilio — Paulo.

Ferreira — Adriano.

Ferreira — Jeronymo.

Freire — Rogerio.

Guaraná — Francisco.

Lanford — João Roberto.

Leite — Torres.

Lemos — Oswaldo Ascanio Souza.

Lima — Francisco de Mesquita.

Lima — João Ramos de.

Linhares — Mario.

Loureiro — Luiz.

Mattos — Gerniniano de.

Meira — Balduino José (Filho).

Mello — Alberto de.

Mello — Alfredo Seabra de.

Menezes — Alvaro.

Menezes — Sebastião de Mello.

Pacheco Junior.

Pukherio — Benedicto.

Rego — José da Silva.

Ribeiro — Antonio Pacheco (Junior).

Santo — José de Espirito.

Silva — Armando.

Souto — Elias Antonio Ferreira.

Souza — João Lopes Fonseca e.

Tavares — Marcelino.

Valle — Enéas.

Werneck — Caio.

Pinto — Alvaro de Frias Sá.

Pessoa — José da Silva (Sobrinho).

Alves — Henrique.

Camara — Amaro.

Camara — João Lindolpho.

Cardoso — Mario.

Carvalho — Eulodes de.

Carvalho — Olegario do Prado.

Catania — Agricola.

Cavalcanti — Eldarico.

Cesar — Daniel.

Coimbra — Rodolpho.

Corrêa — Manoel A.

Gunha — Nestor.

Flores — Aurelio.

Fonseca — Jovino Barros da.

Galvão — Ataliba.

Machado — Horacio Ramos.

Malta — Jodorô.

Meira — Oldemar de Rezende.

Mello — Thales de.

Mendonça — Curvello de.

Monteiro — Eugenio.

Monteiro — Gentil.

Negreiros — Virgílio A.

Noronha — Amarilio de.

Noronha — Braga de.

Penna — Misael.

Ripper — João Gomes da Cunha (Filho).

Rocha — Renato.

Ruiz — Luiz.

Salles — Bráulio.

Santiago — Manoel.

Seabra — Alfredo.

Simões — Luiz.

Trindade — Luiz.

Barros — Stenio Guaraná de.

Oliveira — Carlos Lyra e.

Lago — Antonio Dias Soares do.

(A. Soares do Lago).

Mattos — Athos P. de.

Mattos — Christiano A.

Mee — Luiz C.

Meirelles — Pedro S.

Mello — Ulysses.

Mendonça — José Braz de.

Mendonça — Marcello Curvello.

Mendonça — Osman.

Menezes — Julio.

Modesto — Manoel.

Modesto — Jefferson.

Monteiro — Antonio J. P.

Montenegro — Casemiro Costa.

Moraes — Delfeciano.

Moraes — José Canuto de Figueiredo.

Moraes — José Raul de (Dr.).

Motta — Armando.

Motta — Eurico Fernandes da.

Napoleão — Arthur.

Nascimento — Nicodemus do.

Netto — Esdras Prado Seixas.

Netto — Joaquim Antonio Dias Amorim.

Netto — José de Almeida.

Nogueira — Alvaro Ramos.

Novaes — Ruy.

Nunes — Pedro (Junior).

Nunes — Raul Vieira.

Oliveira — Edmundo.

Oliveira — Homero (Junior).

Oliveira — Homero Pinto.

Oliveira — Newton.

Oliveira — Virgílio de (Dr.).

Palmer — Rubens.

Paranhos — José da Rocha.

Patrocínio — Estaquio.

Patrocínio — José do.

Patrocínio — Pedro.

Peixoto — Sylvio.

Penna — Manoel Augusto (Dr.).

Pereira — Breno Lobo Leite.

Pereira — José Costa.

Pereira — Murillo Leal.

Pinho — Oswaldo G.

Pinto — Christovam M.

Porto — Americo.

Porto — Oswaldo de Oliveira.

Preta — Antonio de Valadão Catas.

Ramos — João.

Raymundo — Manoel Martins.

Rego — Antonio Luiz de Araujo.

Rego — Antonio Moraes.

Reis — Adolpho dos.

Ribeiro — Alvaro da Rosa.

Ribeiro — Ivo Amaral.

Ribeiro — José Moreira.

Ribeiro — Mario Nunes.

Rocha — Alvaro Antonio da.

Rocha — Antonio Oliveira.

Rodrigues — José Olegario.

Rombo — Gabriel Baptista.

Roque — Alfredo.

Roxo — Frederico B.

Saldanha — José.

Santos — Arthur G. dos.

Santos — Isolino (Filho).

Santos — Juvenal A.

Silva — Adhemar Lima e.

Silva — Alvaro Braz da.

Silva — Aristides.

Silva — João B. Teixeira.

Silveira — Edna Perdigão da.

Soares — Ernani.

Corrêa — Victor Simões.

Correia — Jonas (Filho).

Costa — Antonio Araujo.

Coutinho — Fernando de Abreu.

Cunha — Luiz Solano Carneiro da.

Dantas — Henriques. ✓
 Davide — Francisco.
 Defriche — Eugenio.
 Datsi — Gastão Luiz.
 Diniz — Henrique O.
 Diniz — Valdir Flavio.
 Domingues — Nilo.
 Duprat — Angelo Pedreira.
 Duprat — Horacio.
 Duprat — Octavio.
 Duque — Eduardo Del.
 E. Lopes da Costa.
 Estrada — Porthos Duque.
 F. Sobrinho — Antonio.
 Faria — Alvaro P. de.
 Faria — Raul Fialho de.
 Ferreira — Alfredo Gomes.
 Ferreira — Manoel Sá.
 Fonseca — Homero Borges da.
 Formiga — Joaquim.
 Fortuna — Alcides.
 Fragoso — Paulo.
 França — João.
 Franco — Sylvio Machado
 Frazão — Bernardino.
 Freire — Luiz Lago Muniz.
 Freitas — Adjanitts.
 Furtado — Odette Braga.
 Gamenho — Raul.
 Gamenho — Joaquim.
 Gomensoro — Eduardo de.
 Gomes — Harold R.
 Gomes — Luiz Pedro
 Gomes — Tancredo M.
 Gondim — João Gualberto.
 Guerra — José.
 H. Caetano da Silva
 Hassloker — Alfredo.
 J. F. Mendonça Sobrinho.
 Jardim — Guttenberg.
 Jardim — Joviano.
 Jardim — Othon Moraes
 Jesus — Domingos de.
 Kuhnerst — Luiz.
 Lages — Ignacio Lima.
 Lago — Antonio M. de.
 Lamounier — Heitor.
 Land — Edgard.
 Lanzarotti — José.
 Leitão — Joaquim (Junior).
 Leitão — Roberto.
 Leite — Carlos A.
 Liberato — Mario.
 Lindgren — Franja.
 Lins — Francisco C.
 Lisboa — Francisco O. Coelho.
 Lisboa — José P.
 Lives — José Carreiros.
 Lobo — Anna Maria H.
 Lopes — Joaquim (Filho).
 Louzada — Edmundo da Silva.
 Louzada — Manoel R.
 Machado — Domingos (Filho).
 Marcondes — João.
 Marinho — João da Rocha.
 A. Botafogo Muniz.
 A. Floriano Soares.
 A. Maranhão Junior.
 Abreu — Clarindo Salles.
 Abreu — Ewald S.
 Abreu — Luiz Vizeu de.
 Abreu — Mario.
 Abreu — Oscar O. de.
 Albuquerque — Mario.
 Almeida — Jayme de.
 Almeida — Thales de.
 Amaral — Alfredo.
 Andrade — Fabio de.
 Andrade — Joaquim Eloy de.
 Arantes — Luiz.
 Araújo — Josino de Alcantara (Dr.).
 Arruda — Olbers.
 Azevedo — Annibal.
 Azevedo — Paulo.
 Balster — Sylvio.
 Barreto — Fabiano (Junior).

Barreto — José Carlos.
 Barroso — Carlos.
 Barroso — Joaquim Alves.
 Bastos — Antonio Paranhos.
 Bastos — Edgard.
 Bastos — Julio A. de Souza
 Bastos — Luiz.
 Berquó — Francisco Gama.
 Bevilacqua — Arthur.
 Borges — Clotario A.
 Braga — Agenor.
 Braga — João Manoel.
 Bragança — Jorge.
 Brandão — José D. (Jnior).
 Brasil — Christiano (Dr.).
 Brito — Clovis de.
 Britto — João Xavier de
 Bubbão — Fortunato.
 Cabral — Francisco.
 Cadaval — Fernando D.
 Cardoso — Paulo G.
 Carijó — Alvaro Carrão de Moura.
 Carneiro — Tancredo.
 Carneiro — Virgilio José.
 Carrão — Victor Halbout.
 Carvalho — Jorge Jacy de.
 Carvalho — Luiz S.
 Carvalho — Regino de.
 Castro — José Maria Corrêa O.
 Castro — Manoel Vianna de.
 Castro — Oswaldo Corrêa de.
 Clausen — Frederico Christiano.
 Combacau — Paulo.
 Cordovil — Augusto V.
 Valle — Lafayette.
 Vianna — Alberto Brandão Seguaes.
 Werneck — Americo.
 Williams — John.
 Williams — John Page.
 Lisboa — Avelino.
 Maes — Flavio.
 Maes — Gustavo.
 Magalhães — Armando Moutinho.
 Magalhães — Paulo Frederico de.
 Magno — José Carlos.
 Maia — Alvaro (Filho).
 Marcellino — Jayme.
 Maria — Casemiro Santa.
 Marques — Octavio Azevedo.
 Medeiros — Durval Pereira de.
 Mee — Ernesto Walter.
 Meirelles — Zeferino Justino da Silva.
 Mello — Arnolpo Saldanha Pimenta
 de.
 Mello — Olympio Achilles de.
 Mendes — Theophilo Teixeira.
 Mendonça — Carlos Lopes de.
 Mendonça — José Furtado Couto de
 (Dr.)
 Menezes — Alberto de Castro
 Menezes — Hugo Cabral de.
 Modesto — Manoel de Almeida Gui-
 marães.
 Moneda — Julio da Silva.
 Montenegro — Ayres Pinto de Miran-
 do.
 Montenegro — Manoel Pinto de Mi-
 randa.
 Mostardeiro — Antonio (Filho).
 Motta — Antonio (Junior).
 Moura — Coriolano Lobo de
 Nobrega — Carlos Rodrigues.
 Nogueira — Alvaro Ramos (Junior).
 Nunes — Oswaldo Manoel.
 Oliveira — Bento de.
 Oliveira — Edgar Freitas de.
 Padilha — Raymundo.
 Palmer — Carlos de Carvalho.
 Pereira — Oscar Santa Maria.
 Pereira — Walter Baptista.
 Pinheiro — Alvaro da Camara.
 Pinheiro — Antonio Marques.
 Rangel — Armenio de Figueiredo.
 Pinheiro — Antonio Marques.

Rêgo — Frederico de Almeida (Filho).
 Rêgo — Oscar Sá.
 Reys — Tibirica Nogueira.
 Ribeiro — Custodio.
 Ribeiro — Nelson Salema.
 Rocha — José Pinto da.
 Rodrigues — Raul.
 Rolim — Sylvino Torres.
 Rosa — Eurico.
 Sá — Sylvio Garcindo Fernandes de.
 Salomon — Luiz Fernando de Salles.
 Santos — Antonio de Almeida.
 Santos — Pedro Affonso Sattamini de.
 Santos — Renato Pereira dos.
 Saraiva — Fermino.
 Sattamini — Alexandre (Junior).
 Serejo — Mario Constant de Magalhães.
 Silva — Aristides Soares da.
 Silva — Edgard Corrêa da.
 Silva — Eduino Pereira da.
 Silva — Luiz Ribeiro da.
 Silva — Oldemar Nobrega da.
 Silva — Pedro Tavares da.
 Silveira — Antonio Cardoso de.
 Silveira — Sebastião Antão da.
 Soares — Edgard Rumann.
 Souza — Elter Oliveira Coelho de.
 Stelle — Bruno (Filho).
 Tavares — Ademar.
 Teixeira — Agrippino Thomé.
 Teixeira — Hugo.
 Telles — Sylvio Travassos da Cunha.
 Aguiar — Nelson J. M.
 Almeida — Francisco Pinto de.
 Amaral — Aureliano Ferreira do.
 Amaral — Eduardo Augusto do (Ju-
 nior).
 Amorim — Leopoldino Cardoso de.
 Araújo — Francisco Candido de.
 Azevedo — Jurandyr Monteiro.
 Bacelar — Mozart.
 Bastos — Alvaro Mesquita.
 Bevilacqua — Angelo do Amaral.
 Bevilacqua — Hamílcar José do Amaral.
 Bevilacqua — José Constant.
 Braga — Mario Pereira.
 Brant — Felisberto Ferreira
 Brito — Odilon de Souza.
 Cadaval — Carlos Nery.
 Caldas — Manoel José Rodrigues.
 Camargo — José Mendes Ribeiro de.
 Caneca — Virgilio Bacellar (Dr.)
 Cardoso — Orlando (Dr.)
 Cardoso — Antonio.
 Carvalho — Alvaro Henriques de.
 Carvalho — Augusto Cotrim Moreira de.
 Carvalho — João Vieira de.
 Carvalho — Oswaldo Noronha de.
 Castro — Francisco Teixeira de.
 Castro — José Baptista de.
 Castro — Moacyr Martins de.
 Chaves — Antonio José.
 Coelho — Jayme Pereira.
 Costa — Arino Carlos da.
 Costa — João Gabriel.
 Dourado — Oswaldo da Costa.
 Duprat — Carlos Pedreira.
 Estrada — Firmino Duque.
 Fernandes — Albertino.
 Ferreira — José Custodio.
 Fialho — Salaberto Alberto.
 Figueiredo — Jorge Ribeiro de.
 Fonseca — Mario Pinheiro da.
 Formiga — Carlos Laranjeiras.
 Fraccaroli — Hugo.
 Fraenkel — Benjamin Constant de Ma-
 galhães.
 Franco — João Lopes Teixeira.
 Grande — Oscar.
 Guia — Emmanoel dos Mares.
 Guimarães — Alcides da Costa.
 Guimarães — Alexandrino.
 Guimarães — José Nunes da Silva.

J. X. Carvalho de Mendonça.
 Jorge — Austreclínio Pereira.
 Kivish — Elias.
 Leite — Celio Triboullet.
 Lindgren — Bolivar.
 Logullo — Luiz Corrêa.
 Lopes — Paulo de Almeida.
 Loureiro — Humberto.
 Machado — Aureliano Werneck.
 Machado — Genuino Vieira.
 Almeida — Pantaleão de.
 Andrade — Luiz P.
 Arantes — Mario Ramos.
 Cardoso — Vespasiano A.
 Carvalho — Lucio Damaso de.
 Cirne — Othello Maciel Nabuco.
 Couto — Nelson.
 Fam — Eduardo.
 Guimarães — Mathias.
 Jordão — Luiz de Miranda.
 Nacife — Jorge.
 Netto — Oscar.
 Passos — Aurelio P.
 Silva — Leopoldo Lima.
 Siqueira — Felicissimo Antunes de
 Araujo — Octacilio.
 Arieira — Carlos Gastão.
 Avilla — Orlando C. d'.
 Azevedo — Belmiro de.
 Baker — José Piragibe.
 Bastos — Manoel Pereira.
 Bastos — Paulo de Lemos.
 Bevilacqua — Annibal Amaral.
 Borges — Armando.
 Brasil — Ary.
 Bravo — Oswaldo.
 Camargo — Aguinaldo de.
 Campos — Aluizio T. Lima.
 Campos — Julio Demille.
 Carvalho — João Gabriel.
 Cidade — Edgard.
 Cordeiro — Anchises Fernandes.
 Cordovil — Loris.
 Darcy — Sergio (Dr.).
 Faria — Alcebiades.
 Faria — Armando.
 Faria — Eugenio de.
 Fendt — Roberto.
 Ferrão — Lauro P.
 Fionda — Nestor.
 Fonseca — Manoel.
 Fonseca — Oldemar Paulo.
 Gameiro — Raul.
 Gamenho — Sylvio.
 Jacome — Luiz.
 Jaguaribe — Francisco.
 Jorge — Raul Pereira.
 Kruger Fernando von.
 Liberato — Mario do Canto.
 Luccas — John Sá.
 Luiz — Marcelino São.
 Luz — Francisco Pinto da.
 M. Pinheiro da Fonseca.
 Machado — José.
 Magalhães — Aluizio Pimenta.
 Marillet — João Carlos.
 Martins — Armando Costa.
 Mello — Slezio Honorio de.
 Menezes — Lourival.
 Mercês — Alberito das.
 Miranda — João Salgado de.
 Moreira — Oswaldo Ipemema.
 Neylor — Mario G.
 Nunes — Alberto Mello.
 Nunes — Walter.
 Oliveira — Eugenio.
 Pederneiras — Mauro.
 Penfold — Guilherme.
 Pinheiro — Carlos.
 Pinto — Edgard Alves.
 Pinto — José O.
 Ribeiro — José Bento.
 Ribeiro — Sebastião Machado.
 Rocha — Americo Ferreira.

Sá — Carlos B. de.
 Santos — Alexandre P.
 Santos — Roberto Carlos.
 Sertã — Manoel.
 Silva — Jerny.
 Silva — Manoel Henriques da.
 Silveira — Antonio da.
 Silveira — Pedro T.
 Souza — Arthur Irineu de.
 Souza — Ester Coelho de.
 Teixeira — Ary Coelho.
 Torres — Lafayette Ribeiro.
 Trades — Elmira.
 Trindade — Alcides.
 Vasconcellos — Paulo.
 Velloso — Moacyr.
 Vergueiro — Waldemar.
 Reis — Julio.
 Souza — Mario Albuquerque Fonseca e
 Dr. A. A. de Azevedo Sodré.
 Baptista — Rebeldino José.
 Borges — Ismael Sodré.
 Canas — Edmundo.
 Guimarães — Godofredo P.
 Leal — Felipe (Dr.).
 Loureiro — Luiz (Junior).
 Machado — Sylvio W. Netto.
 Mattos — Rogerio S.
 Pereira — Edgard.
 Pereira — Joaquim da Silva.
 Pinto — Isaac.
 Sul America.
 Sodré — Fabio (Dr.).
 Velloso — Luiz P.
 Souza — Francisco de.
 Souza — Jayme Garcia de.
 Souza — João Novaes de (Dr.).
 Souza — Mario Ribeiro de.
 Souza — Roland.
 Tavares — Ademar (Dr.).
 Tavares — Carlos B.
 Tavares — Mario.
 Tavares — Paulo.
 Tavares — Syro da Silva.
 Tinoco — Francisco Netto.
 Tinoco — Mario.
 Toledo — Christovam.
 Torres — João Cruz.
 Torres — Lucilio.
 Trompowsky — Octavio.
 Varady — Raul.
 Velloso — Attila.
 Vianna — Octacilio.
 Villeroy — Augusto.
 Vincenti — Alberto.
 Werneck — Deodoro.
 Werneck — Octavio.
 Whight — Waldemar de Saldanha
 Ramiz.
 Youle — Alberto.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais

Terdo em vista o art. 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e, de ordem do Sr. delegado fiscal, ficam convidados a comparecer á Pagadoria desta delegacia, até o dia 31 do corrente mês, os credores abaixo declarados, cujas contas se acham devidamente processadas e prontas para o respectivo pagamento, sob pena de caducidade das ordens de credits distribuidas.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 1932. — Alcides da Costa, secretário.

Processos de pagamento existente na Pagadoria e que devem ser procurados diariamente na Delegacia Fiscal.

Asselino Gomes, Antonio Lopes Simplicio, Alfredo Zamot, Agenor Rodri-

gues da Silva, Antonio Augusto Gomes, Arlindo Ribeiro de Oliveira, Alice de Vasconcellos Dias, Arlindo Teixeira, Amazile Pinto Homem, Amelia Marinho Silva, Amerina Mattos Diniz, Affonso da Costa Cruz, Antonio Francisco dos Reis, Antonio Francisco da Costa, Arthur Bernardes de Faria, Arthur Vianza & Comp., Aurino Tenorio de Medeiros, Arthur José Soares, Alves Bahia & Comp., Antonio Andrade, Anna de Oliveira Rosa, Adalberto de Oliveira Carvalho, Amantino Sampaio, Antonio Rosa, Arnaldo Cardoso Osorio, Almeida & Cunha, Alvaro Teixeira de Carvalho, Affonso Americo de Freitas, Bemvindo José de Paulo, Banco de Credito Real de Minas Gerais, Benedicto Coelho, Branco & Irmão, Camara Municipal de Barbacena, Carvalho & Silva, Cruz Sobrinho & Comp., Constantino Pereira Pinto, Companhia Industrial Belo Horizonte Cachoeira Grande, Campanhia Dias Cardoso, Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas, Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, Companhia Industrial Itaunense, Dermeval Felicio dos Santos, "Diario de Minas", Estrada de Ferro Paracatu, Escola Superior de Agricultura e Veterinaria de Minas Gerais, Elisiario de Abreu e Filho, Elias da Silva Camargo, Estrada de Ferro Sul de Minas, Empresa Telefonica Viçosense, Estrada de Ferro Rede Sul-Mineira, Faria & Comp., Francisco Mario de Carvalho, Francisco Castejon, Francisca Pinto de Carvalho, Francisco Socrates de Sá, Francisco Pereira de Rezende, Francisco & Irmão, Generoso Gonçalves Pereira, Gelson Loureiro, Henrique Simões & Comp., Hospital Nossa Senhora das Dóres, Hermezindo Nicias Borges, Horacio Pereira de Azevedo, Imprensa Oficial do Estado de Minas-Gerais, Irmãos Alvarenga, J. Paculdino & Filhos, Jair Cambráia de Abreu, Januario Raso & Irmão, Jorge Corrêa Avilla, Joviano Rezende, José Affonso Guerreiro, José Libanio Pereira Duque, José Abbud, José Ary Junior, José Cupertino, José Celestino Ribeiro, José de Oliveira, José Antonio de Oliveira, José da Silva Braga, José da Graça Souza Pereira, José Lemos de Vasconcellos, José Campos Junior, José Firmino Bahia, José Ferreira Sobrinho, José Ferreira Leite, José Fagundes Netto, João Clarindo de Moraes, João França, Gomide, João Luiz Guilherme Gaede, João Antonio de Araujo, João Castilho Barbosa, João da Silva Penna, João Mello, Joaquim Evaristo do Carmo, João José Araujo, Joaquim Ferrão, Joaquim de Moura Santiago, Joaquim José da Silveira, Joaquim Theophilo Ferreira, Luiz dos Santos, Luziano Marcelino, Luiz Velloso, Ledy Lobato, Lourival de Oliveira, Laudelino Souza Azevedo, Martinho Baptista de Moura, Miguel Tomaino, Manoel Moura Santos, Maria Ignacia Drummond, Mario de Azevedo Mattos, Maria Augusta de Castro, Maria Alexandrina Pereira, Mayrink Veiga & Comp., Maria Candida Marcondes do Amaral Maria Liberato da Costa Grillo, Maria Vieira Barbosa do Valle, Mussi Chimetti & Comp., Nacip Melhem Deoud, Osolino de Aguiar, Olympio Borges, Octavio Meeyr, Otto Lisboa Pillar, Orozimbo Mesquita, Olavo Caribé, Odorico Calazans, O. Wachneidt & Comp., Prefeitura de Barbacena, Paulina Balamina de Mello, Pedro Nolasco de Pina, Paulo Gonçalves de Almeida, Pedro Francisco de Souza, Pedro Tavares de Souza, Pedro de Assis e Silva, Pedro de Almeida Sil-

va, Prefeitura de Belo Horizonte, Polycarpo Ferreira Possas, Pedro Arthur Souza Coutinho, Revista Fiscal, Rede Viação Sul-Mineira, Raul P. da Silva, rede Mineira de Viação, Romualdo Passos, R. Barros & Irmão, R. A. Riechers & Filho, Romulo Stefani, Sociedade Industrial Hulha Branca, Sebastião Sant'Anna Braner, Souza, Baptista & Comp., Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, Santa Casa de Misericórdia de São João del-Rei, Sebastião Teixeira de Almeida Primo, Scofield Barros & Comp., Saturnino Dias de Carvalho Junior, Salvador Guedes, Salim Sarkis, Toledo & Raballo, Theodoro Amalio da Fonseca Vaz, Urbano José Mello Viação Ferreira de Rio Grande do Sul, Vulmar F. Coelho Pinto, Villas Boas & Comp., Velloso & Comp. e Walfrido Satyro de Souza.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

No *Diário Oficial* de 26 de dezembro a pagina 23.642, acha-se publicado um edital de concorrência administrativa ou permanente, para o serviço de lavagem de roupas da Polícia Civil, durante a ano de 1933.

Para este edital chama-se a atenção dos interessados.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

O capitão Raul Pinto Seidl, inspetor geral de Veículos da Polícia do Distrito Federal, de ordem do Exmo. Sr. capitão chefe de Polícia e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 100 do Regulamento de Veículos (decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922), determina o seguinte:

Fica fixado um só curso de direção, para os veículos em geral, nas ruas Arquias Cordeiro, no trecho compreendido entre as ruas Lucidio Lago e Carolina Meyer; ruas Carolina Meyer, entre Archias Cordeiro e Frederico Meyer; rua Frederico Meyer, entre as ruas Carolina Meyer e Lucidio Lago; e rua Lucidio Lago, entre as ruas Frederico Meyer e Archias Cordeiro, obedecendo-se mão, na rua Arquias Cordeiro, da rua Lucidio Lago para a rua Carolina Meyer; na rua Carolina Meyer, da rua Archias Cordeiro para a rua Frederico Meyer; na rua Frederico Meyer, da rua Carolina Meyer para a rua Lucidio Lago e nesta rua, da rua Frederico Meyer para a rua Archias Cordeiro.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — O inspetor geral, capitão Raul Pinto Seidl.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 27 do corrente:

Aprovados — Gilberto Edward Coy, Antonio Moniz de Aragão, Orlando Bello-

nini Netto, Manoel Coelho, Orlando Soares Barbosa, Serafim de Amorim, Antonio da Silva Lopes e Ascanio de Miranda Quintão.

Reprovados — Cinco:

Inspetoria de Veículos, em 27 de dezembro de 1932. — O inspetor geral, Raul Pinto Seidl.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

CARGA:

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 1.209, José da Silva, art. 100 — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1932

N. 1.355, Cia. Auxiliar V. e Obras, art. 100 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 2.946, Sociedade LaGrilhos S. A., art. 102 — Motorista.

Dia 18 de dezembro de 1932

N. 4.216, S. A. B. E. Mestre & Blatgé, art. 81 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 4.119, Antunes Pereira & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 26 de dezembro de 1932

N. 4.245, Silva & Serivano, art. 248 L — Motorista.

N. 4.585, Antonio Lopes Ramos, artigo 79 — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1932

N. 4.942, Luiz Alves & David, art. 87 — Motorista.

Dia 25 de dezembro de 1932

N. 5.279, Jayme Ferreira Dias Limitada, art. 102 — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1932

N. 6.150, Filgueiras L. Marques, artigo 248 L — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 6.244, Antonio Cardoso e outro, art. 100 — Motorista.

PASSAGEIROS:

N. 9, Smith Andrade Limitada, artigos 82 e 102 — Motorista.

N. 914, Dr. José de Almeida Rios, art. 248 L — Motorista.

N. 1.015, Argemiro M. Carvalho Camarão, art. 248 L — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1932

N. 1.102, Jesuino R. Lamarão Filho, art. 102 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 1.543, Romão dos Santos, artigo 79 — Motorista.

N. 1.544, R. A. Smith & Comp., artigos 248 L e 79 — Motorista.

Dia 18 de dezembro de 1932

N. 1.652, João Antonio R. Velho, artigo 81 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 1.893, Cordeiro & Irmãos, art. 81 — Motorista.

N. 1.913, Antonio de Jesus, art. 86 — Motorista.

N. 1.922, Luciana Ruffier, art. 248 L — Motorista.

Dia 25 de dezembro de 1932

N. 2.034, Gertrudes Sylvia da Silva, art. 248 L — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 2.145, Manoel José de Oliveira, art. 86 — Motorista.

Dia 25 de dezembro de 1932

N. 2.242, Eduardo dos Santos, artigo 86 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 2.282, Pereira Gabriel & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 25 de dezembro de 1932

N. 3.349, João Augusto Nunes, artigo 82 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 3.568, Elias Haddad, art. 102 — Motorista.

Dia 25 de dezembro de 1932

N. 3.671, Avelino Pereira, art. 248 L — Motorista.

Dia 26 de dezembro de 1932

N. 4.056, Maurilio Duarte Nunes, artigo 248 L — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 4.263, Alexandre Varisco, artigo 248 L — Proprietário.

N. 4.297, Antonio Barbosa, art. 81 — Motorista.

N. 4.434, Francisco Cardoso Gomes, art. 248 L — Motorista.

N. 4.632, Johan Cleveland Half., artigo 102 — Motorista.

N. 4.779, Herbert Pereira, art. 106 — Motorista.

Dia 25 de dezembro de 1932

N. 5.186, Antonio Baptista de Azevedo, art. 248 L — Motorista.

N. 5.208, Dr. Francisco D. Figueiredo, art. 144 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 5.323, Manoel da Cruz, art. 86 — Motorista.

N. 5.409, Carolino Augusto, art. 86 — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1932

N. 5.679, Manoel da Cunha Junior, arts. 102 e 257 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 5.974, Antonio dos Santos, artigo 86 — Motorista.

Dia 25 de dezembro de 1932

N. 6.317, José Bento Ferreira, artigo 86 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 6.531, Nicolau Guerrera, art. 102 — Motorista.

N. 6.574, Antonio Lopes, art. 248 L — Motorista.

N. 6.628, José Domingos, art. 86 — Motorista.

N. 7.319, Pedro de Andrade, artigo 248 L — Motorista.

Dia 25 de dezembro de 1932

N. 7.222, José Antonio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 7.395, Cesar A. de Almeida e Silva, art. 257 — Motorista.

N. 7.473, Manoel Val Geyer, art. 159 — Motorista.

Dia 19 de dezembro de 1932

N. 7.919, Miran Latif, art. 100 — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1932

N. 8.096, Antonio Ferraz, arts. 102 e 257 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 8.545, Alberto Bastos, art. 85 — Motorista.

N. 8.747, Newton Pinto, art. 248 L — Motorista.

N. 9.170, Alvaro Teixeira de Aguiar, art. 248 L — Motorista.

N. 9.195, Cassio Muniz & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 9.195, Cassio Muniz & Comp., art. 156 — Motorista.

N. 9.195, Cassio Muniz & Comp., art. 144 — Motorista.

N. 9.204, José Vidal Villas, artigo 86 — Motorista.

N. 9.204, José Vidal Villas, artigo 248 — L Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1932

N. 9.314, Dr. Antenor D. Reyilly, artigos 102 e 257 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 10.027, Ernesto Pestana, art. 248 L — Motorista.

N. 10.342, Armanço Chari, art. 257 — Motorista.

Dia 26 de dezembro de 1932

N. 10.589, Manoel Requeira & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1932

N. 10.716, Quirino Alves Toledo, artigo 144 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 10.805, Aristides Vieira de Araujo, art. 248 L — Proprietário.

N. 10.840, Jorge Pereira Pacheco, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.914, José Dolabella, art. 102 — Motorista.

Dia 19 de dezembro de 1932

N. 11.032, João Matheus, art. 102 — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1932

N. 11.494, Antonio Donato, arts. 102 e 257 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 12.160, Lucio da Silva Leite, artigos 102 e 257 — Motorista.

Dia 26 de dezembro de 1932

N. 12.171, Aloisio Belmiro Rodrigues, art. 248 L — Motorista.

N. 12.171, Aloisio Belmiro Rodrigues, art. 248 L — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1932

N. 12.278, Odette M. Araguaya, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 13.007, Orlanço dos Santos, artigos 82 e 84 — Motorista.

Dia 25 de dezembro de 1932

N. 13.056, Matheus Ferreira Dias, art. 100 — Motorista.

N. 13.129, Alberto Ferreira, art. 79 — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1932

N. 13.337, Antonio Maria Pinto, artigo 81 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 13.402, Arthur G. C. de Noronha, art. 248 L — Motorista.

N. 14.246, Adalberto Parreira, artigo 102 — Motorista.

N. 14.408, Dr. Antonio Leite Garcia, art. 102 — Motorista.

N. 14.710, José Maria Dias, art. 144 — Motorista.

N. 14.724, Duarte Valentim, art. 102 — Motorista.

N. 14.726, Ind. Acceptance Corp. of South, art. 86 — Motorista.

N. 14.773, Alves & Peixoto, Limitada, art. 86 — Motorista.

N. 14.798, José Maria Loureiro, artigo 86 — Motorista.

Dia 25 de dezembro de 1932

N. 15.165, Edith Vasques, art. 248 L — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 15.384, Victor Luiz Vianna, artigo 248 L — Motorista.

N. 15.692, Miguel Demetrio Ajuz, artigo 248 L — Motorista.

N. 15.776, José Amorim Lessa, artigo 102 — Motorista.

Dia 26 de dezembro de 1932

N. 16.071, Domingos Alves, decreto municipal — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 13.783, Rufino Torres & Comp., art. 102 — Motorista.

N. 13.951, Teixeira Soares & Comp., arts. 248 L e 257 — Motorista.

Dia 18 de dezembro de 1932

N. 17.051, Antonio L. Moraes Carvalho, art. 81 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1932

N. 17.052, Jorge Christiano M. Castro, art. 102 — Motorista.

N. 17.208, Iliseu Lopes de Castro, art. 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, Monte Vianna.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. professor Dr. Raul Leitão da Cunha, diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de

Janeiro, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, todos os dias uteis, pelo prazo de 10 dias, a contar de 2 de janeiro próximo, as inscrições para exames de preparatórios, nos termos do art. 80 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, revogado pelo art. 1º do decreto n. 22.106, de 18 de novembro do corrente ano.

O candidato deverá instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos:

a) certificados dos preparatórios obtidos sob o regime dos exames parcelados;
b) recibo do pagamento da taxa.

O requerimento será assinado sobre estampilha federal de 2\$000, além da taxa de "Educação e Saúde", pelo próprio candidato e deverá trazer, apensa, uma fotografia para a respectiva identificação, quando chamado às provas.

Para cada exame, em que fôr requerida inscrição, deverá o candidato apor uma estampilha federal de 5\$000, devidamente inutilizada pela data e assinatura do requerente.

As taxas devidas por exame serão as seguintes:

Exame escrito.	5\$000
Exame oral.	5\$000
Exame prático-oral.	10\$000

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1932. — *Arthur Ribeiro de Almeida*, chefe da seção do Expediente.

Colegio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos Srs. interessados, que a concorrência para adaptação das salas de desenho, que devia se realizar, hoje, 27 de dezembro, às 16 horas, foi adiada para as 15 horas do próximo dia 29 do corrente.

Secretaria do Colegio Pedro II, Externato. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1932. — *Octacilio A. Pereira*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Saúde Naval

CONCURSO PARA ALUNOS PENSIONISTAS

De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço público que se acha aberto nesta diretoria, por espaço de 30 dias desta data, a inscrição de concurso para as vagas existentes de alunos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escrita, e apresentar no ato da inscrição, certidão de aprovação nas matérias do 4º ano medico, e carteira de reservista ou atestado de alistamento militar.

Deverão ainda provar que possuem aptidão, saúde e robustez necessarias ao serviço militar; sendo para isso submetidos previamente a inspeção de saúde.

Informações detalhadas serão prestadas na Diretoria de Saúde, na Ilha das Cobras.

Diretoria de Saúde Naval, 9 de dezembro de 1932. — *Dr. João Dourado de Cerqueira Bão*, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. 2.

MINISTERIO DA GUERRA**Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército****EXAME DE ADMISSÃO**

Acha-se publicados no "Diário Oficial" n. 298, de 23 do corrente mês, o edital e programa para exame de admissão ao Curso de Aplicação dessa Escola.

Secretaria da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército, em 24 de dezembro de 1932. — *Alfredo da Costa Monteiro*, 1º tenente secretário interino.

Diretoria de Intendencia da Guerra**COMPANHIA INDEPENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo desta Unidade, está aberta durante quinze (15) dias, a concorrência de aceitação de propostas para a instalação de cantina e barbearia de acordo com o art. 328, do R. I. S. G.

As obrigações para a presente concorrência constam do citado regulamento e todos os esclarecimentos serão prestados, nesta Unidade, pela Secretaria.

Quartel na Capital Federal, em Benfca, 24 de dezembro de 1932. — *Antonio Pessoa Muniz*, 1º tenente sub-contador e fiscal administrativo.

Colegio Militar do Rio de Janeiro**SECRETARIA DO C. A.****EDITAL DE CONCURRENCIA****Venda de animais**

De ordem do Sr. marechal presidente do Conselho de Administração deste Colegio, comunico aos Srs. interessados, que realizar-se-á no dia 29 do corrente, às 10 horas, neste Estabelecimento, o leilão para a venda de dois cavalos e dois muare, julgados impréstaveis para o serviço do Exército.

Capital Federal, 24 de dezembro de 1932. — *Alberto Zamith*, 1º tenente secretário do C. A.

Colegio Militar do Rio de Janeiro**COMISSÃO DE RANCHO**

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho deste Colegio, faço público que se acha aberta a concorrência para venda de resíduos do Rancho, durante o ano de 1933, sob as seguintes

Condições

1ª, a inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho;

2ª, os pedidos de inscrição e as propostas serão recebidos até o dia 31 do corrente, às 10 horas;

3ª, o pagamento será efetuado mensal e adiantadamente, até o 3º dia útil de cada mês;

4ª, é reservado ao Sr. diretor do Colegio o direito de anular a presente concorrência.

Capital Federal, 23 de dezembro de 1932. — *Hermelindo Ramos Filho*, 1º tenente contador-secretário.

Segundo Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. coronel comandante, autorizado pelo aviso ministerial número 645, em solução ao officio n. 1.322 do diretor de Remonta, de 29 de outubro do corrente ano, faço saber aos interessados, que às 8 horas do dia 5 de janeiro do ano de 1933, no quartel do 2º Regimento de Infantaria, serão vendidos em leilão, sete (7) cavalos e oito (8) muare.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. — *Capitão Augusto Edgard Alves Carnaúba*, almoxarife-pagador.

Grupo Escola**COMISSÃO DO RANCHO**

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão do Rancho, faço público a todos os negociantes desta praça que desejarem fornecer a este Grupo, os artigos abaixo discriminados, durante o primeiro semestre do corrente ano, que esta Comissão receberá propostas até o dia trinta do mês presente, às 11 horas.

Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos pedindo inscrição, acompanhados dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade, até o dia 28 do corrente, às 11 horas.

As propostas serão em duas vias, escritas sem rasuras, trazendo os preços por extenso e em algarismos, sendo as primeiras vias estampilhadas.

Os artigos necessários são os seguintes:

Arroz agulha, quilo.
Arroz Iguape, quilo.
Arroz japonês, quilo.
Assusar de primeira, quilo.
Assucar pérola, quilo.
Azeite de oliveira, litro.
Alho com restea, quilo.
Banha de porco (pêso liquido), quilo.
Bananada, quilo.

Café moído (especificar a marca), quilo.

Cebôlas, quilo.
Cangica, quilo.
Carne seca, quilo.
Batatas, quilo.
Goiabada, quilo.
Pecegada, quilo.
Farinha de mandioca, quilo.
Farinha de trigo, quilo.
Feijão preto, quilo.
Feijão mulatinho, quilo.

Sal fino, quilo.
Sal grosso, quilo.
Massa para sôpa, quilo.
Marmelada, quilo.
Manteiga mineira, quilo.
Mate em folhas, quilo.
Erva doce, quilo.
Canéla em casca, quilo.
Cravo para doce, quilo.
Queijo de Minas, quilo.
Vinagre branco, litro.
Potassa, quilo.

Tijolo de arear, um.
Sapolio radium, um.
Cruzwaldina, lata.
Fly-tox, galão.
Sabão especial, quilo.
Sabão virgem, quilo.
Rôdos de borracha, duzia.

Vassouras de piassava das grandes, duzia.

Vassouras de piassava das pequenas, duzia.

Carne verde sem osso, quilo.
Carne verde com osso, quilo.
Carne de porco, quilo.
Toucinho fresco, quilo.
Toucinho salgado, quilo.
Fígado, quilo.
Salame de primeira, quilo.
Linguica, quilo.

Leite de vaca, litro.
Pão de 100 gramas, quilo.
Pão de 500 gramas, quilo.
Pão de 1.000 gramas, quilo.
Biscoutos sortidos, quilo.
Farinha de rosca, quilo.
Verduras sortidas, quilo.
Banana (ração de duas), uma.
Laranjas (ração de duas), uma.
Limão, duzia.
Ovos, duzia.
Galinha, uma.
Frango, um.

Os proponentes que apresentarem menores preços assumirão as obrigações constantes das clausulas abaixo, ficando também sujeitos às muitas nelas mencionadas:

1ª — Todos os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e entregues no quartel (Serviço de Aprovevisionamento), por conta dos proponentes;

2ª — Quando um artigo for regeitado por má qualidade, o proponente ficará obrigado a substituí-lo, por sua conta, dentro do prazo maximo de vinte e quatro (24) horas, exceto quanto ao pão, carne verde e verduras, cuja substituição será feita no prazo de duas (2) horas, podendo os mesmos prazos ser prorrogados a juizo do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho;

3ª — Vencido o prazo sem que tenha sido o artigo regeitado substituido, esta comissão mandará comprar outro onde lhe convier, por conta do proponente;

4ª — No caso do não cumprimento da clausula segunda (2ª), ficam os proponentes sujeitos a multa de 10 % sobre o valor total da compra, podendo ainda ser rescindido o ajuste com o infrator;

5ª — Sendo o mesmo artigo regeitado pela 2ª (segunda) vez, esta comissão mandará comprar outro onde achar mais conveniente, por conta do proponente que ainda pagará uma multa de 15 % sobre o valor da compra regeitada;

6ª — Fica esta unidade com direito de rescindir o ajuste, nos seguintes casos: a) quando houver ordem superior no sentido de ser ela abastecida pelo Serviço de Subsistencia; b) quando o proponente cometer três infrações das estipuladas acima, sem haver justificado satisfatoriamente; c) quando deixar de atender os pedidos legalizados e enviados pelo S. de Aprovevisionamento;

7ª — A carne verde deverá ser de primeira qualidade e conter no peso total no minimo dois terços de carne

razeira, não se aceitando carnes congeladas nem as de peito e pescoço;

8º — Os pedidos serão enviados pelo Serviço de Aproveitamento, depois de visados pelo fiscal administrativo, devendo a entrada dos artigos ser feita no máximo, quarenta e oito (48) horas após o recebimento dos referidos pedidos, pelos fornecedores, com exceção do pão, carne verde e verduras cujo prazo para entrega será de oito (8) horas;

9º — As contas serão entregues no quartel (Serviço de Aproveitamento), em duas vias, no máximo até ao 4º (quarto) dia útil de cada mês;

10 — Os pagamentos serão feitos na presença do Conselho de Administração, em dias e horas previamente marcados.

Qualquer outro esclarecimento que os candidatos julgarem necessário, será prestado na Secretaria da Comissão do Rancho.

Quartel da Vila Militar, 26 de dezembro de 1932. — *Orestes Gomes da Silva*, 1º tenente contador aprovisionador e secretário.

Asilo de Inválidos da Pátria

Não tendo até a presente data se apresentado nenhum concorrente, para o fornecimento de rações preparadas, chamados pelo edital publicado no *Diário Oficial* do dia 17 de outubro próximo findo, á pagina 19.208, e reiterado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, chamo novamente a atenção dos Srs. interessados para o referido edital, fixando o dia 26 do corrente para a apresentação das propostas.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 20 de dezembro de 1932. — *Francisco Soares Guedes*, 2º tenente aprovisionador.

Segundo Batalhão de Caçadores

COMISSÃO DE RANCHO

Faço público, a quem interessar que, de acordo com o artigo 757, combinado com a letra a do parágrafo segundo do artigo 738, do Código de Contabilidade Pública da União, e artigo oitavo do regulamento do rancho da tropa, se encontra aberta, neste corpo, até 31 de dezembro do corrente ano, a inscrição para fornecimento de gêneros e demais artigos de rancho não fornecidos pelo Serviço Central de Subsistências Militares, durante o primeiro semestre do ano de 1933.

O candidato á concurrencia, além das obrigações contidas nos diversos artigos do Código de Contabilidade, obriga-se:

a) fornecer os artigos de armazem, açougue, padaria, quitanda e combustíveis, de primeira qualidade;

b) satisfazer o pedido após a sua apresentação no seu estabelecimento comercial;

c) sujeitar-se ao pagamento em outro estabelecimento do artigo que, não tendo sido satisfeito imediatamente, no seu estabelecimento, fôr adquirido por sua conta;

d) entregar o pedido na sede deste corpo, fazendo-o acompanhar por um empregado da confiança do estabelecimento para verificação do peso ou qualidade;

e) finalmente, submeter-se á fiscalização rigorosa da Comissão de Rancho que, no caso de infração dos termos do ajuste, lhe aplicará (ao concorrente vencedor), as multas de 10 %, 20 %, 30 %, sobre o bruto da venda anterior, e rescisão do contrato, nas primeira, segunda, terceira e quartas faltas, respectivamente.

Observação

Outra qualquer informação, com o secretário da Comissão de Rancho, das 8 ás 14 horas dos dias uteis. — *Dr. Virgílio Tourinho Bitencourt Filho*, capitão-médico, presidente da Comissão de Rancho.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Estão convocados em segunda chamada os sorteados incluídos no contingente suplementar a incorporar no corrente ano, os quais deverão apresentar-se de 20 a 30 do corrente mês nas sedes das respectivas junta de alistamento.

A Primeira Circunscrição de Recrutamento convida a todos os jovens nascidos ou não nesta Capital, no ano de 1909, a comparecerem á sua sede, á avenida Pedro II (junto á Quinta da Boa Vista) em qualquer dia útil, das 11 ás 17 horas, para conhecerem sua situação militar, afim de evitarem que se tornem insubmissos e sofram o vexame de uma desagradável captura.

É claro que estão dispensados desse comparecimento os reservistas do Exército, da Marinha de Guerra, do Corpo de Bombeiros ou das Forças Policiais, da referida classe de 1909, que já se tenham apresentado a esta C. R. ou nela registrado suas cadernetas.

Sede em São Cristóvão, 17 de dezembro de 1932. — *Raul Tavares*, major chefe interino da 1ª C. R.

Primeiro Batalhão de Caçadores

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do C/A, convido os proprietários dos cavalos e muarens em número de seis e quinze, respectivamente, requisitados e arrebanhados durante o movimento revolucionário de São Paulo, a virem reclamar dentro do prazo de vinte dias, findos os quais serão os mesmos vendidos em leilão, conforme as instruções publicadas no aviso do Ministério da Guerra n. 645 de 12 de novembro do corrente ano.

Este edital teve inicio em 28 de dezembro de 1932. — *Candido A. Silva*, 1º tenente secretário do C. A.

Segundo Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. comandante do Regimento e presidente do C. A., faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, neste regimento, a partir desta data até o dia 5 de janeiro próximo, ás 9 horas, concurrencia para a instalação e arrendamento da cantina na forma dos arts. 328 e 330, do R. I. S. G.

Além das clausulas contidas nos artigos acima, ficam estabelecidas as seguintes:

a) toda vez que fôr aplicado o dispositivo do n. 2, do art. 329, o cantineiro se obrigará também aos fornecimentos de gêneros e mercadorias ás

famílias dos oficiais, na Vila Militar;

b) o cantineiro apresentará mensalmente ao fiscal administrativo, listas de gêneros e mercadorias com os respectivos preços por unidade, os quais não poderão exceder aos da tabela oficial da Prefeitura, aos do S. Subsistências e aos correntes da praça (impressos ou mimeografados) que uma vez aprovados por aquela autoridade, vigorarão para o mês seguinte;

c) as horas de funcionamento da cantina e suas diversas seções, (barbearia, bars, etc.), ficam ao inteiro criterio do comando do Regimento;

d) os fornecimentos ás praças serão feitos a credito, mediante vales emitidos pelos respectivos comandantes de sub-unidades, e, a dinheiro. No primeiro caso, o cantineiro fornecerá os talões para os vales e no segundo caso os fornecimentos serão registrados em Caixa Registradora e prestadas contas diárias á pessoa encarregada pelo comando;

e) é formalmente proibido fornecer dinheiro contra vales emitidos com ou sem agio. No caso de ficar provada a infração desta clausula, será recindido o ajuste e o cantineiro perderá o direito a toda instalação, inclusive moveis e mercadorias, que reverterá em beneficio do Regimento;

f) o ajuste preferido se obriga a ficar com as mercadorias, moveis, utensilios e materiais pertencentes ao Regimento ou ao Casino que estiverem na atual cantina mediante reembolso;

g) a administração do Regimento apenas ordenará o pagamento das despesas dentro das normas estabelecidas neste edital, não se responsabilizando pelo pagamento ou indenização das que forem feitas por praças que desertarem, falecerem ou que por outro motivo deixarem de perceber os seus vencimentos normais;

h) não serão aceitas as propostas que apresentarem apenas o oferecimento de melhor vantagem sobre a proposta mais vantajosa, devendo ser especificadas todas as condições estabelecidas no presente edital, e, mais as que o proponente julgar necessárias.

Para a escolha da melhor proposta, serão tomadas em consideração:

a) a instalação no seu conjunto e nas comodidades e facilidades que oferecer aos que delas se servirem;

b) a porcentagem de que trata o numero 5, do art. 329;

c) a importancia do reembolso de que trata a clausula d, acima

Para mais informações, procurar o Sr. ajudante do Regimento, no quartel do mesmo, na Vila Militar. — *Humberto Diniz Ribeiro*, 1º tenente, ajudante.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO, PELO PRAZO DE UM ANO, DO RESTAURANT DA ESTAÇÃO DE IPAMERY

De ordem do Sr. diretor da Estrada e de conformidade com a autorização constante do decreto n. 21.336, de 29 de abril último, e officio n. 1.518, do

11 de maio do corrente ano, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 15 de janeiro de 1933, às 14 horas, na Secretaria desta Estrada, em Araguay, serão recebidas abertas e lidas as propostas para o arrendamento do restaurant da estação de Ipamery.

A concorrência será presidida pelo Sr. engenheiro ajudante da III Divisão o obedecerá às seguintes condições:

Primeira — As propostas, em 4 vias, sendo a primeira devidamente selada, com estampilha federal de 13000 por folha, todas datadas, assinadas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envoltório fechado e lacrado, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência do proponente.

Em envoltório separado ao das propostas, os licitantes juntarão documentos comprobatórios de sua idoneidade (atestado de conduta, atestado médico de que não sofrem de molestia contagiosa, e, no caso de serem comerciantes, recibos de impostos pagos a que estiverem sujeitos, federais, estaduais e municipais).

Segunda — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço que o proponente oferece pelo aluguel das dependências da estação a serem ocupadas pelo restaurant.

Esse preço deverá ser dado em algarismo e confirmado por extenso e será no mínimo, de 200\$000 mensais.

Quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital não serão tomadas em consideração, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de um aumento sobre a proposta de preço mais alto.

Terceira — Examinada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Rubricará, cada um, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Antes de qualquer decisão, todas as propostas serão publicadas na íntegra, no mesmo jornal em que for publicado este edital.

Quarta — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela forma acima indicada, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, se assim o entenderem.

Quinta — O arrendamento será pelo prazo de um ano, e o contrato terá início dentro de trinta dias a partir da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

Sexta — O restaurant deverá ser mantido aberto á chegada e partida de todos os trens, não só para atender aos passageiros, como também ao pessoal da Estrada. Os preços de cada refeição serão, no máximo, os seguintes:

Passageiros	4\$000
Empregados com ou sem passes	3\$000
Empregados uniformizados	2\$000
Refeições em caldeirões	1\$500

Sétima — Para garantia da proposta de arrendamento, os proponentes deve-

rão depositar na tesouraria da Estrada, em Araguay, até a véspera do dia indicada para a realização da concorrência a caução de 200\$. Essa caução reverterá aos cofres da tesouraria da Estrada, como renda eventual, no caso do proponente aceito não assinar o contrato dentro do prazo que lhe for marcado. Aos demais proponentes, a caução será restituída logo após a realização da concorrência mediante requerimento ao diretor da Estrada.

Oitava — Para garantia da execução do contrato, a caução será de 10 % (dez por cento) sobre o seu valor e será recolhida também aos cofres da tesouraria da Estrada.

Nona — A arrendatário fica sujeito a multas que variarão de 50%, a 200%, por inobservância de qualquer das cláusulas contratuais, devendo entrar com a respectiva importância para os cofres da Estrada, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data da intimação, sob pena de rescisão do contrato, com perda da caução de que trata a cláusula oitava. O contrato será, igualmente, rescindido no caso de reincidência.

Decima — O arrendatário aceita a responsabilidade integral dos danos que possam vir a sofrer os objetos e utensílios pertencentes á Estrada e existentes no restaurant da estação de Ipamery.

Decima primeira — A Estrada reserva-se o direito de rescindir o contrato si julgar isso conveniente aos seus interesses, sem direito a reclamação ou indenização de especie alguma por parte do contratante.

Decima segunda — O contrato será pessoal e intransferível, respeitados os direitos hereditários de sucessão.

Decima terceira — O contrato que for firmado só entrará em vigor depois de definitivamente aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se for denegado o registro.

Decima quarta — Tanto ao arrendatário como os seus empregados ficam inteiramente sujeitos ao regulamento da Estrada, como se fossem empregados da mesma, durante o serviço ou quando no recinto da Estrada.

Decima quinta — Quaisquer impostos que sejam lançados pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, sobre os artigos comerciais no restaurant, correrão exclusivamente por conta do concorrente aceito.

Decima sexta — O proponente escolhido fica obrigado:

a) pagar o aluguel oferecido na sua proposta mensal e adiantadamente, até o dia 10 de cada mês, na estação de Ipamery;

b) executar o serviço com zelo e cuidado, por sua conta, livre de qualquer auxílio da Estrada e sob fiscalização da mesma;

c) manter no serviço pessoal idoneo e dispensa-lo quando a Estrada considerar inconveniente sua presença;

d) não permitir algazarra nem libações excessivas por parte dos passageiros, devendo suspender o fornecimento de bebidas alcoólicas sempre que isso seja conveniente á ordem e á boa marcha do serviço;

e) não fornecer ou facilitar o uso de bebidas alcoólicas ao pessoal da Estrada;

f) fazer limpeza interna e completa no restaurant, sob imediata fiscalização do agente da estação de Ipamery, conservando as louças e utensílios usados, no mais perfeito estado de limpeza;

g) manter sempre sortimento capaz de satisfazer aos passageiros com gêneros de primeira qualidade, comuns ao negocio.

Decima sétima — O contratante elega a cidade de Araguay, Estado de Minas Gerais, para seu domicílio legal e para todos os efeitos de direito perante o foro competente.

Decima oitava — Fica reservado a Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular esta concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

Araguay, 21 de dezembro de 1932. — *Antenor Alves*, secretário.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo Diretoria 2.462/32, e da portaria do Sr. diretor técnico de Correios número 1.239, de 26 de outubro ultimo, intimo o ex-servente desta Diretoria Regional, José Ribeiro de Souza, a recolher aos cofres da tesouraria desta repartição, dentro do prazo de trinta (30) dias, a importância de 110\$400 (cento e dez mil e quatrocentos réis), como responsável pelo extravio do registrado número 2.643, procedente de Barra do Piraí, e destinado a Edmundo Genuino de Oliveira em Terezina (Piauí), sendo réis 100\$000 o valor do citado registrado e 10\$400 as taxas pagas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. — *E. de Barros*, diretor regional.

Departamento dos Correios e Telegrafos

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Relação dos candidatos cujos requerimentos foram deferidos pelo presidente do concurso e que deverão efetuar o pagamento do selo de inscrição no prazo de oito dias a partir desta data:

José Cesar Nunes Machado
Walter Goulart Rodrigues
Margaridina Nunes Pereira
Amélia Moreira Mesquita
Did Rosa
João Pacifico da Silva
Hermengarda Lopes da Silva Oliveira.
José de Souza Pouchet
Raul Ferreira
João Paulo de Castro
Zahil Vianna de Amorim
João Baptista Giltirana
Maria Luiza Duarte
Renato Baptista
Lauro Damasceno Duarte
Manoel Coelho Cintra Filho
Fenelon Nonato da Silva.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — *Heitor Galvão*, secretário do concurso.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA EXPORTADORA DE CARNES E DERIVADOS ESTATUTOS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Exportadora de Carnes e Derivados, com sede na cidade do Rio de Janeiro, fica organizada uma sociedade anonima com o capital de 100:000\$, dividido em mil ações de 100 cada uma.

Paragrafo unico. O prazo de sua duração será de 60 anos, podendo o termo de duração assim como o capital ser alterados pela assembléa geral.

Art. 2.º A companhia tem por fim:

- a) o commercio de carnes e seus derivados, por conta propria ou de terceiros;
- b) a instalação de matadouros, frigorificos e xarqueadas;
- c) a criação e engorda do gado;
- d) a realização de quaisquer outras operações que lhe convenham.

Art. 3.º As ações da companhia serão nominativas ou ao portador, á vontade dos acionistas.

Art. 4.º Dos lucros liquidados das operações concluídas durante o semestre serão retirados:

- a) uma quota até dez por cento para formação do fundo de reserva;
- b) uma quota até dez por cento para fundo de depreciação do material;
- c) um dividendo até doze por cento aos acionistas.

Paragrafo unico. O excedente dos lucros será levado a um fundo de reserva especial, destinado ao resgate de debentures, ou a outro fim que a assembléa geral determinar.

Art. 5.º A administração da companhia será exercida por uma diretoria composta de dois membros, eleitos pela assembléa geral, dentre os acionistas, de quatro em quatro anos, por scrutinio secreto e maioria de votos, sendo um presidente e outro gerente.

Art. 6.º Em caso de retirada temporaria de algum diretor, este indicará um acionista para preencher provisoriamente o seu lugar.

Se algum diretor falecer, renunciar ou abandonar por mais de três meses o seu cargo, convocar-se-á imediatamente a assembléa para se reunir dentro de 30 dias, afim de prever sobre a substituição do diretor que faltar.

O diretor eleito em substituição de outro, servirá pelo tempo que cabia ao substituido.

§ 1.º Cada diretor perceberá anualmente os honorarios que forem fixados na assembléa geral de constituição.

§ 2.º Os diretores eleitos deverão, antes de entrarem em exercicio, depositar uma caução de cem ações, que ficarão inalienaveis até expiração de seu mandato e aprovação das contas.

Art. 7.º A diretoria representa ativa e passivamente a companhia e tem mandato pleno para deliberar sobre todos os negocios da mesma, dentro dos limites destes estatutos e da lei.

Compete-lhe e são suas principais atribuições:

1º, gerir e desinvolver os negocios da companhia, promovendo todos os meios adequados a semelhante fim; realizando operações de credito, emissões de debentures, ou empréstimos de outra natureza, assumindo as obrigações e satisfazendo as formalidades estabelecidas em lei;

2º Assinar a correspondencia e os recibos que, no entanto, poderão sê-lo por um só diretor. Os anuncios, convocações, cheques sobre Bancos, certificados de ações e outros documentos de importancia serão assinados pelos dois diretores ou por seus respectivos substitutos;

3º, contrair qualquer empréstimo interno ou externo para consecução dos fins desta sociedade.

Art. 8.º O presidente é a primeira autoridade da companhia e o seu órgão representativo perante os poderes publicos, ou qualquer autoridade, com direito de delegar as suas funções dentro dos limites das faculdades prescritas na legislação em vigor e nestes estatutos.

Compete-lhe mais:

- a) presidir com direito de voto ás sessões da diretoria;
- b) instalar e dirigir as reuniões da assembléa geral;
- c) executar e fazer executar fielmente as decisões da diretoria e das assembléas, assim como os estatutos, regulamentos e instruções;

d) apresentar na assembléa geral ordinaria o relatório anual das operações, trabalhos e estado da companhia, convocar a mesma assembléa e as extraordinarias e o conselho fiscal.

Art. 9.º Ao diretor gerente compete a gerencia do escritorio e negocios da companhia, substituindo o diretor presidente em seus impedimentos e quando se dê vaga do cargo.

Art. 10. O conselho fiscal compôr-se-á de três membros com três suplentes para os substituir, na ordem da sua eleição, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinaria.

Art. 11. Até o fim de maio de cada ano, haverá uma reunião ordinaria dos acionistas para conhecer o balanço, relatório e contas apresentadas sobre o estado da companhia, e do parecer do conselho fiscal a respeito, eleger este e os diretores em caso de vaga ou terminação do mandato, e deliberar sobre quanto interessar aos acionistas ou á companhia.

Art. 12. A convocação da assembléa geral ordinaria será feita com antecedencia de 15 dias; e das extraordinarias com a antecedencia, minima de cinco dias, declarando-se no anuncio o objeto especial da reunião, fóra do qual nada se tratará, nem será resolvido.

Art. 13. Cada grupo de cinco ações dá direito a um voto.

Art. 14. O ano administrativo terminará em 31 de dezembro de cada ano, devendo o primeiro abranger o periodo que fór da data da instalação da companhia, até 31 de dezembro de 1933.

Art. 15. Em todos os pontos omissos e obscuros destes estatutos será invocada subsidiariamente a lei das Sociedades Anonimas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. — *João Americo Machado*. — Por D. Alzira de Aguiar Machado, *João Americo Machado*. — Pela Companhia Imobiliaria Brasileira, *João Americo Machado*, presidente. — *Alfredo Rebouças*. — Por procuração do Dr. Americo Ourique Machado, *Alfredo Rebouças*. — *Gustavo Sauer*. — *J. Fabrino*. — *Francisco Macedo da Fonseca Galvão*. — *Lourival Rebouças*.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e tres dias do mês de dezembro de 1932, às doze horas, á rua São Pedro n. 74, 1º andar, sala 3, nesta cidade do Rio de Janeiro, aí presentes os abaixo assinados, todos subscritores de ações da sociedade anonima que se propoza constituir sob a denominação de Companhia Exportadora de Carnes e Derivados, representando a totalidade do capital em 1.000 ações de 100\$000 cada uma, ou sejam réis 100:000\$000, foi, pelo incorporador Sr. João Americo Machado, declarado que a presente reunião tem por objetivo constituir a Companhia Exportadora de Carnes e Derivados, conforme os convites feitos particularmente e pela imprensa. Pede á casa que se manifeste indicando aquele que deve presidir aos trabalhos da presente assembléa. Por proposta do Sr. Francisco Galvão geralmente apoiada e unanimemente aprovada, foi aclamado presidente da assembléa o Sr. João Americo Machado que, assumindo a presidencia e agradecendo a sua indicação para esse cargo, convidou para servir como secretarios os Srs. Alfredo Rebouças e Gustavo Sauer, os quais aceitando tomaram assento á mesa. Declara então o Sr. presidente que estando presentes senhores subscritores representando a totalidade do capital subscrito por mais de sete pessoas, dava por instalada a assembléa que podia legalmente deliberar sobre os fins da sua convocação. Estando em ordem a leitura, discussão e votação dos estatutos que se acham sobre a mesa em dois exemplares assinados por todos os subscritores de ações, pede o Sr. presidente ao secretario Sr. Alfredo Rebouças, que proceda á leitura dos mesmos. Finda essa leitura foram os mesmos estatutos postos em discussão, artigo por artigo e não havendo quem sobre eles quizesse fazer qualquer emenda ou observação, foram submetidos á votação, sendo aprovados por unanimidade de todos, declarando então o Sr. presidente que a assembléa reconheça e aprove todos os atos praticados pelos quais se ha de reger a sociedade. Em seguida foi lido pelo secretario Sr. Gustavo Sauer o certificado do deposito feito no Banco do Brasil, da importancia correspondente á decima parte do capital de 100:000\$000 com que se constitua a Companhia, documento esse que é do teor seguinte: — "Banco do Brasil — N. — 10:050\$ — "Recebemos do Sr. João Americo Machado, incorporador da Companhia Exportadora de Carnes e Derivados, a se constituir, a quantia de dez contos e cinquenta mil réis, sendo 10:000\$000 (dez contos de réis) — relativos a 10 % de seu capital de 100:000\$000 (cem contos de réis) realizado em dinheiro e que deposita para cum-

prir as exigencias legais e 50\$000 (cincoenta mil réis) relativos a 1/2 % de nossa comissão sobre esse recebimento. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio, 23 de dezembro de 1932. — Pelo Banco do Brasil (assinatura ilegível). Sobre a stampilha fiscal de 1\$000 está o carimbo do Banco do Brasil, com a data de 23 de dezembro de 1932. Declara então o Sr. presidente, estar em ordem a eleição dos dois diretores que tem de servir no quadriênio de 1932 a 1936 e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o primeiro ano e providando para escrutinadores os Srs. Lourival Rebouças e Francisco Galvão, suspendendo a sessão por dez minutos para a confecção das cédulas. Reaberta a sessão e feita a chamada foram recolhidos os votos que, devidamente apurados, deram o seguinte resultado: — para diretor-presidente, o Sr. João Americo Machado; para diretor gerente, o Sr. Alfredo Rebouças; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Dr. Americo Ourique Machado, Lourival Rebouças e J. Fabrino; para suplentes, os Srs. Gustavo Sauer, Francisco Galvão e Dr. Raphael Chrysostomo de Oliveira. Proclamado este resultado o Sr. presidente agradece a sua eleição e convida os demais eleitos a saírem para de seus respectivos cargos o que foi feito. Usando da palavra o Sr. J. Fabrino propõe e é unanimemente aprovado que a assembléa aprovar e ratificar os estatutos pelo Sr. incorporador para a organização da sociedade. Usando da palavra o Sr. Francisco Galvão propõe que, na conformidade do § 1º do art. 6º dos estatutos ora aprovados sejam fixados os honorários dos diretores em 6:000\$000 anuais para cada um, e os dos membros do Conselho Fiscal em 50\$000 mensais, para cada um, quando em efetivo exercício do cargo. Posta em discussão e subseqüente votação esta proposta, foi a mesma aprovada sem debates e por unanimidade de votos. Declara então o Sr. presidente que, preenchidas como se acham todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída a Companhia Exportadora de Carnes e Derivados, com o capital de 100:000\$000 dividido em 1.000 ações de 100\$000 cada uma e assim ultimados todos os trabalhos da presente reunião e, nada mais havendo a tratar, declara encerrada a assembléa. E, do que se passou, para que conste, eu Alfredo Rebouças, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes, sendo esta fielmente copiada do livro respectivo. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. — João Americo Machado. — Alfredo Rebouças. — Por procura-

ção do Dr. Americo Ourique Machado, Alfredo Rebouças. — Pela Companhia Imobiliária Brasileira, João Americo Machado, presidente. Por D. Alzira de Aguiar Machado, João Americo Machado. — Gustavo Sauer. — J. Fabrino. — Francisco Macedo da Fonseca Galvão. — Lourival Rebouças.

LISTA DE ACIONISTAS

Nomes e endereços	Ações	Valores
Companhia Imobiliária Brasileira, rua S. Pedro, 74-1º — Sala 3.....	650	65:000\$000
João Americo Machado, rua do Cosme Velho, 18.....	100	10:000\$000
Alfredo Rebouças, rua Zamenhof, 34....	100	10:000\$000
D. Alzira de Aguiar Machado, rua do Cosme Velho, 18.....	100	10:000\$000
Lourival Rebouças, rua Barão de Vasconcelos, 42.....	10	1:000\$000
Francisco de Macedo Fonseca Galvão, rua Um, 42 — Maria da Graça.....	10	1:000\$000
Dr. Americo Ourique Machado, Veado — Espirito Santo.....	10	1:000\$000
J. Fabrino, rua do Cosme Velho, 18....	10	1:000\$000
Gustavo Sauer, rua Fausto Barreto, 61	10	1:000\$000
Soma.....	1.000	100:000\$000

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que por despacho da Junta Comercial de 26 de dezembro de 1932, arquivaram-se nesta repartição sob o número 10.598, os documentos referentes à Companhia Exportadora de Carnes e Derivados, a saber:

Ata da assembléa geral de constituição realizada em 23 de dezembro corrente, estatutos, lista dos acionistas, recibo do depósito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do selo sobre o capital social, Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passo a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1932. — J. Hygino de Araujo, 1º oficial. Visto. J. C., em 27 de dezembro de 1932. — Isidoro Campos, diretor.

(C — 5.879 — 27-12-32 — 206\$000)

S. A. LUIZ CORRÊA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1932

Aos 26 dias do mês de dezembro de 1932, na sede da Sociedade Anônima Luiz Corrêa, às 14 horas, havendo número legal de acionistas presentes e assumindo a presidência o diretor presidente Sr. Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho, foi pelo mesmo declarada aberta a sessão da assembléa geral, convocada de acordo com a carta circular de convocação datada de 25 de novembro de 1932, dirigida aos Srs. acionistas e do teor seguinte:

"Fica convocada uma reunião da assembléa geral para o dia 26 de dezembro proximo, em nossa sede social, para deliberar sobre a alteração dos arts. 15 e 23 de nossos estatutos sociais."

Em seguida, foi pelo diretor presidente declarado que estando sobre a mesa uma proposta assinada pelos acionistas Drs. Pericles Corrêa da Rocha, Accacio da Costa Pires e Carlos Alberto Pires de Sá, passaria a lê-la, afim de que sobre a mesma os acionistas se manifestassem. A proposta lida estava redigida nos seguintes termos:

"Tendo sido extintas diversas secções em que se desdobrava a nossa actividade comercial e atendendo á diminuição dos negocios determinada pela situação

economica que o Paiz atravessa, propomos:

a) fica alterado o art. 15 dos nossos estatutos, ficando a sociedade administrada por uma directoria constituída por um diretor presidente e um diretor tesoureiro e extintos assim os lugares de um diretor geral, dois diretores de secção e um diretor secretario;

b) fica revogado o art. 23 dos estatutos, passando a serem gratuitas as funções de diretor presidente e diretor tesoureiro;

c) as atribuições que pelo art. 17 dos estatutos cabem ao diretor presidente conjuntamente com o diretor geral passarão a ser exercidas pelo mesmo diretor presidente conjuntamente com o diretor tesoureiro;

d) as funções atribuídas pelo art. 20 aos diretores de secção e pelo art. 21 ao diretor secretario passarão a ser exercidas pelos funcionarios que forem designados pelo diretor presidente."

Posta essa proposta em discussão e não havendo quem sobre a mesma quizesse se manifestar, foi pelo diretor presidente encerrada a discussão e submetida, em seguida, á aprovação foi a mesma unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar-se o diretor presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata, assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Godofredo Brandão Graça, diretor secretario, a lavrei e assino.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — Luiz Corrêa da Rocha Sobri-

nho. — Edith Corrêa Pires. — Dr. Accacio da Costa Pires. — Olga Corrêa Pires de Sá. — Dr. Carlos Alberto Pires de Sá. — Julia de Sá e Rocha. — Pericles Corrêa da Rocha. — Antonio Avelino de Castro. — Godofredo Brandão Graça.

(C — 5.881 — 27-12-93 — 50\$000)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 24 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Titulos redescontados. . .	1.451:688\$930
Despesas gerais.	1:504\$900
	1.453:193\$830

Passivo

Banco do Brasil —	
Corrente.	709:913\$980
Fundo de reserva.	227:497\$180
Redescontos.	515:782\$670
	1.453:193\$830

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1932. — Pela Carteira de Redescontos — Alberto Teixeira Boavista, diretor. — Frederico Rego Filho, contador tesoureiro.

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA,
REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE
1932.

Aos três dias do mês de dezembro de 1932, às treze horas, reunidos no escritório da Companhia Brasil Cinematografica, á praça Floriano n. 7, 2º andar, acionistas representando número legal, ou sejam 31.032 ações, tendo sido previamente depositadas as ações ao portador, o presidente da companhia, senhor Francisco Serrador, abrindo a sessão, pede aos presentes que indiquem um de seus pares para presidir a reunião. Por indicação do Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro, que foi unanimemente aceita, o Sr. Sebastião Mendes de Brito assume a presidência da assembleia e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o Sr. José Serrador e Amadeu Augusto de Azevedo, os quais ocupando os seus lugares, completam a mesa. Dando início aos trabalhos, o presidente da assembleia examinou o livro de atas e de publicações da companhia, e, tendo verificado que a ata da última assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de outubro de 1932 e transcrita no livro próprio, tinha sido lida, aprovada e assinada logo após a sua realização, declarou que ia passar a tratar dos fins da presente reunião. Para isso, manda ler, pelo Sr. primeiro secretário a convocação para a presente assembleia, conforme foi publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, do dia 1 do corrente, cujos exemplares se acham sobre a mesa e são do teor seguinte: "Companhia Brasil Cinematografica — Assembleia geral extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede da companhia, á praça Floriano n. 7, 2º andar, ás treze horas do dia 3 de dezembro proximo, afim de tomarem conhecimento da renuncia de um diretor e elegerem o que deverá terminar o mandato do renunciante e tratarem de outros assuntos, de interesse social. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1932. — Francisco Serrador, presidente." Após essa leitura o presidente da companhia, Sr. Francisco Serrador pede a palavra e informa que convocou a presente assembleia principalmente para deliberar sobre uma comunicação verbal que recebeu do seu antigo companheiro de diretoria e prestimoso amigo, Sr. Adhemar Leite Ribeiro de não poder continuar em nossa companhia como diretor, em vista de ter sido convidado para prestar seus serviços na direção geral da Companhia Brasileira de Cinemas, recentemente fundada nesta cidade, e por isso apresentava a sua renuncia. Como os Srs. acionistas podem calcular, ouvi com a merecida atenção a exposição desse leal companheiro de tantas lutas e, embora lamentando o seu afastamento, não poderia deixar de atendê-lo, quando sei que se oferece nova oportunidade para atender os seus interesses comerciais na direção da referida Companhia Brasileira de Cinemas. Prosseguindo diz que o nome de Adhemar Leite Ribeiro está radicado nesta casa, pois aqui ele se fez credor da nossa estima, amizade e admiração.

Tendo entrado nos primeiros dias de janeiro de 1920 para o nosso serviço como simples auxiliar de escritório, passou por todos os postos, inclusive o de guarda-livros da companhia, e mais tarde foi eleito seu diretor, a cujo cargo deu sempre o melhor desempenho, não só pela sua aprimorada educação, como ainda e principalmente pela lisura e grande des-cortino com que se houve a bem dos negócios da companhia. Submetendo essa renuncia á deliberação da assembleia, deixo aqui consignada a afirmação da grande estima que continuamos a dedicar-lhe. Pede em seguida a palavra o acionista Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro para fazer suas palavras que acabavam de ser proferidas pelo presidente da companhia e propunha se fizesse uma cópia desta ata para ser entregue ao Sr. Adhemar Leite Ribeiro, com as assignaturas de todos os presentes para que o mesmo a guardasse como premio ao seu caracter e nobreza de sentimentos, e como testemunha de nossos votos de louvor pelos relevantes serviços que sempre prestou á nossa companhia. Posta a votos essa proposta e a referida renuncia, é tudo unanimemente aprovado. A seguir o presidente da assembleia, diz que em virtude dessa renuncia torna-se necessario a eleição de novo diretor que deve completar o mandato do renunciante fixando-lhes os respectivos honorários e assim manda proceder a eleição. Corrido o escrutínio, é eleito para o lugar de diretor o Sr. doutor Gilberto Augusto de Andrade, médico, residente nesta Capital, que presente a esta assembleia, aceitou a sua eleição, sendo então empossado no respectivo cargo, preenchidas as formalidades legais. Pede a palavra o acionista Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro para propor que fossem fixados os honorários do Sr. Dr. Gilberto Augusto de Andrade em três contos de réis mensais. Posta a votos essa proposta, é a mesma unanimemente aprovada, não votando os interessados. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão para ser lavrada a presente ata, o que é feito por mim, Amadeu Augusto de Azevedo, segundo secretário, a qual lida ao ser reaberta a sessão, é posta em discussão, é aprovada e assinada por todos os presente e mais a segunda via da mesma, para ser arquivada na Junta Commercial, e ainda uma terceira para ser entregue ao Sr. Adhemar Leite Ribeiro, de acôrdo com a deliberação da presente assembleia. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1932. — Sebastião Mendes de Brito, presidente. — José Serrador, 1º secretário. — Amadeu Augusto de Azevedo, 2º secretário. — Vivaldi Leite Ribeiro. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade. — Francisco Serrador. — Adhemar Leite Ribeiro. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Francisco Serrador Junior. Está conforme. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1932. — Sebastião Mendes de Brito, presidente.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 10.597

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 26 de dezembro de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob número 10.597, o documento referente á Companhia Brasil Cinematografica, a saber: Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 3 de dezembro corrente, que, aceitou a renuncia do diretor, Sr. Adhemar Leite Ribeiro, elegeu para

substituto, até a terminação do mandato, o Sr. Dr. Gilberto Augusto de Andrade. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 (dez mil réis) de estampilha federal: Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º official. Vist. J. C., em 27 de dezembro de 1932. — Isidoro Campos, diretor. A margem estava o carimbo da Junta Commercial.

(C. 5.884 — 27-12-32 — 112\$200)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE CONGRESSO DOS SERVIDORES DO ESTADO

SÉDE — RUA DA CONCEIÇÃO N. 12,
SOBRADO

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1932.

ATA

Ata da assembleia geral extraordinária da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, especialmente convocada para deliberar sobre uma proposta de incorporação á mesma da Associação Beneficente dos Funcionários Federaes, e realizada em quatorze de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e dois.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e dois, ás dezesseis e meia horas, na sede da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, á rua da Conceição número doze, primeiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, o senhor presidente da sociedade, doutor Didimo Agapito Fernandes da Veiga, assume a cadeira da presidência e manda o senhor secretário proceder á verificação, pelo livro de presença dos socios á assembleia, si, nos termos do artigo vinte e dois de seus estatutos, havia número legal de associados. Sendo verificado pelo senhor secretário que não se achava ainda presente a maioria absoluta dos associados, o senhor presidente declara que vai adiar, como adia, a sessão por uma hora, ex-vi do disposto no paragrafo unico do mesmo artigo vinte e dois. A's dezoito e meia horas, o senhor presidente assume de novo a cadeira da presidência, ladeado pelos enhores secretário e tesoureiro, nos termos do artigo vinte e três dos estatutos, e tomando então a palavra declara que, estando presentes os associados que assinaram o respectivo livro de presença, e preenchidas as formalidades do citado paragrafo unico do artigo vinte e dois, vai dar conhecimento á assembleia do edital da convocação da mesma, publicado no *Diário Oficial* do dia seis do corrente, ás paginas vinte e duas mil duzentas e sessenta e quatro. Procede em seguida á leitura da referida convocação, que está concebida nos seguintes termos: "Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado — São convidados os senhores associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 do corrente, na sede social, á rua da Conceição n. 12, sobrado, ás dezesseis e meia

horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de incorporação á mesma da Associação Beneficente dos Funcionários Federais. Rio, 5 de dezembro de 1932. — *A diretoria*. O senhor presidente, assim procedendo, declara que, de acôrdo com o resolvido na reunião da diretoria realizada em dez de agosto último, na qual se tratou da incorporação da Associação Beneficente dos Funcionários Federais á Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, conforme consta da referida ata, ficou assentado que, para esse fim, fosse nomeada uma comissão composta dos senhores doutor Waldemar Barbosa de Souza e Alberto Pereira para, sob a presidência do diretor-tesoureiro, senhor Manoel Marques de Oliveira, examinar todos os livros daquela associação, e emitir parecer sobre o seu estado financeiro, apresentando um balanço detalhado de seu ativo e passivo, para ser afinal adotada uma resolução. Tendo essa comissão aceitado o encargo de que fôra incumbida e se desempenhado, agora, da referida missão, vem apresentar o parecer assinado pela mesma, que considera de vantagem para o Congresso a incorporação daquela Associação, desde que seja feita nas seguintes condições que vão ser submetidas, como proposta, á consideração e aprovação da assembléa: *Primeira* — Será incorporado ao Congresso, desde já, todo o ativo e passivo da Associação Beneficente dos Funcionários Federais, com exceção dos empréstimos rápidos, que serão creditados ao fundo de reserva pertencente ás quotas dos associados da extinta associação, á proporção que forem sendo liquidados. Como consequência, o Congresso passará a receber todos os dinheiros existentes em caixa e em depósitos, bem como os débitos a longo prazo dos associados que consignam em folha de pagamento ou não. *Segunda* — As quotas pertencentes aos socios da associação incorporada serão substituídas por outras do Congresso e de valor equivalente. *Terceira* — Os empréstimos não consignados, mas garantidos pelas quotas dos respectivos devedores e que se acharem com suas prestações atrasadas, serão descontadas das mesmas quotas. *Quarta* — Serão liquidadas as quotas dos associados *quites* com a associação incorporada que não quizerem fazer parte do Congresso, desde que o declarem por escrito dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data da aprovação da incorporação pela autoridade competente. *Quinta* — O Congresso dispensará aos socios da associação incorporada o pagamento da joia e o interstício de um ano exigidos pelos seus estatutos, assegurando-lhes desde logo o direito ao pecúlio, contanto que, para esse fim, façam declaração por escrito, dentro de trinta dias, a contar da data da publicação do ato de incorporação. *Sexta* — Serão levados ao fundo de reserva das quotas dos associados da associação incorporada as importâncias provenientes de bonificações premptas ou não reclamadas até ao fim da liquidação. Pedindo a palavra o consocio senhor João Duarte Lisboa Serra, disse que, na qualidade de associado de ambas as sociedades, considerava de grande vantagem para o Congresso a incorporação proposta, razão por que era de opinião que a assembléa a approvasse. O senhor presidente declara que

continuava em discussão a proposta, e como ninguém mais pedisse a palavra, deu por encerrada a discussão. Submetendo a proposta, em seguida, á consideração da assembléa, *item por item*, é a mesma aprovada unanimemente. Por último, o socio senhor Manoel Marques de Oliveira, pedindo a palavra, propôs, sendo aprovado pela assembléa geral, que se communicasse á diretoria da Associação Beneficente dos Funcionários Federais a resolução da incorporação, aprovada pela mesma assembléa, bem como se lhe enviasse cópia da ata a ser lavrada. O senhor presidente declarou então que, embora tivesse sido convocada a presente assembléa para o fim indicado no respectivo convite, daria a palavra a qualquer associado que a quizesse, para tratar de outro assunto. Ninguém mais pedindo a palavra, foi encerrada a sessão da assembléa geral extraordinária pelo senhor presidente, que mandou lavrar esta ata, por mim secretário, a qual, depois de lida perante a assembléa e por esta aprovada, a assinou, e vai também assinada pelos senhores presidente e tesoureiro. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, presidente. — *Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima*, secretário. — *Manoel Marques de Oliveira*, tesoureiro.

(C—5.885—27-12-932—112\$200.)

ACADEMIA BRASILEIRA DE TEATRO

(Extrato de estatutos)

Fundada nesta Capital, sua séde e fóro, em 15 de agosto de 1931, a sociedade civil supra, de duração indeterminada e o patrimonio por se constituir, não respondendo os societarios pelas obrigações contraidas em nome da Academia, são seus fins: a cultura e a defesa da "arte do teatro", no Brasil. A sua administração compõe-se de: presidente (que a representa em juizo), secretário e tesoureiro. No caso de extinção da Academia, liquidado o seu passivo, o saldo será dividido entre as viúvas e as filhas solteiras dos societarios já falecidos. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em sessão especial convocada para esse fim e si lograr, em votação nominal, pelo menos 20 votos favoráveis. A diretoria atual e os societarios fundadores, em numero de 25, constam dos estatutos. — *A diretoria*.

(C—6.020 — 27-12-932 — 15\$300)

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 2 de janeiro de 1933, em diante, pagam-se, na séde desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu empréstimo, relativos ao segundo semestre de 1932, á razão de 7\$000 por debentures.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — *Oswaldo Jacintho*, diretor-presidente. (C—5.651—26-12-32—10\$800—5 vezes)

Cooperativa da Policia do Distrito Federal

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De conformidade com o art. 36 dos nossos estatutos, convocamos os senhores acionistas e conselho fiscal para a reunião de assembléa geral ordinaria, que realizar-se-á na séde social, á avenida Gomes Freire n. 15 (loja), no dia 31 do corrente mês, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento da leitura do relatório da diretoria, aprovação de contas, balanço e eleição do conselho fiscal para o ano de 1933.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1932. — *Carlos Ferreira*, supte. geral.

(C—5.654—26-12-32—36\$700—3 vezes)

Botafogo Football Club

De ordem do Sr. presidente, convoco os senhores membros do Conselho Deliberativo para se reunirem em sessão ordinaria, em primeira convocação, no proximo dia 3 de janeiro de 1933, na séde do club, ás 21 horas, para, na conformidade do disposto na alinea b do art. 27 dos estatutos, atualmente em vigor, deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) eleição da diretoria e da comissão fiscal para o quatrienio 1933-1936;

b) interesses sociais.

Sendo esta a primeira convocação, o conselho só se constituirá, na forma do art. 25, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — *Henrique Carlos Meyer*, 1º secretário.

(C—5.656—26-12-32—45\$900—3 vezes)

Companhia Predial

EM REORGANIZAÇÃO

PRAÇA FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR

Achando-se subscritos os estatutos e todo o aumento do capital social para 20.000:000\$000 (vinte mil contos de réis), são convidados os acionistas para uma primeira assembléa de reorganização a se realizar em 29 de dezembro corrente, ás 13 horas, na séde social. — *Rocha Miranda, Filhos & Comp. Ltda.*

(C—6.002—22-12-32—27\$500—3 vezes)

Companhia Carris Porto Alegreense

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 2 a 6 e 9 a 13 de janeiro de 1933 pagar-se-á, no escritório desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, aos senhores portadores de debentures, a importância relativa ao 1º coupon, correspondente aos juros do 2º semestre de 1932, á razão de 9 % ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — *A diretoria*.

(C—5.200—22-12-32—33\$700—3 vezes)

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 2 a 6 e 9 a 13 de janeiro de 1933, pagar-se-á, no escritório das Empresas Elétricas Brasileiras, S. A., á avenida Rio Branco n. 137-12º andar, na Capital Federal, aos senhores portadores de *debentures*, a importância relativa ao 18º *coupon*, correspondente aos juros do segundo semestre de 1932, á razão de 8 % ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Niterói, 22 de dezembro de 1932. — *A diretoria.*

(C-5.199-22-12-32-36\$700-3 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, no morro de Santo Antonio, desta cidade, afim de deliberarem sobre a substituição de diretores.

Ficam suspensas as transferências de ações até a data supra citada.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. — *O conselho fiscal.*

(C-6.004-23-12-32-20\$600-3 vezes)

Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro**CONSELHO ADMINISTRATIVO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Comunico aos Srs. membros do Conselho Administrativo a reunião marcada para o proximo dia 30, sexta-feira, ás 14,30, na sede da escola, na rua São Bento n. 19, sobrado, para tratar dos seguintes assuntos: 1) alteração do orçamento do corrente ano; 2) orçamento para o ano vindouro; 3) eleições; 4) escolha do secretário do conselho; 5) matrículas gratuitas; 6) alteração do regulamento e do regimento interno; 7) substituição de professores; 8) aplicação do Fundo do Patrimônio.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — *Sylvio Lima Vianna*, secretário.

(C-5.876-27-12-32-16\$300)

Cooperativa Geral do Brasil

RUA JULIO DO CARMO NS. 76 E 78 — PRAÇA 11 DE JUNHO

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 do corrente, ás 18 horas, para eleição da administração que deverá dirigir os destinos sociais, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1937, bem assim tomar conhecimento e julgar das contas e atos da administração desde 1 de dezembro de 1927 até 29 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1932. — *José Jacob Müller*, secretário auxiliar.

(C-5.874-27-12-32-30\$600-3 vezes)

Motores Marelli S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do diretor-presidente, são convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 14 de janeiro de 1933, ás 3 horas da tarde, na sede social, á rua Luiz de Camões n. 22, afim de:

1º, tomarem conhecimento e aprovarem o balanço e relatório da diretoria, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1932;

2º, elegerem os novos síndicos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1932. — *A gerência.*

(C-5.875-27-12-32-10\$200)

S. A. Rezende Industrial**SEDE EM REZENDE — ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 154, de 1890, art. 16).

Rezende, 26 de dezembro de 1932. — *A diretoria.*

(C-6.015-27-12-32-24\$500-3 vezes)

Aª Praça

JOSE TEIXEIRA DA SILVA declara a praça e a quem interessar possa, que, vendeu aos Srs. CORAGEM & FREITAS, o seu estabelecimento de restaurante, denominado Gruta Baiana, sito á rua Visconde de Rio Branco n. 61, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus ou responsabilidade. Quem se julgar credor ou qualquer outro direito sobre o estabelecimento ora vendido, queira apresentar suas contas ou reclamação dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, passado a qual não poderão os adquirentes sujeitar o estabelecimento ora adquirido a qualquer dívida ou embargo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1932. — *José Teixeira da Silva.*

Confirmamos. — *Coragem & Freitas.*

(C-6.017-27-12-32-42\$800-3 vezes)

Sociedade Auxiliar Militar**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os Srs. socios para se reunirem, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 65, 2º andar, no dia 30 do corrente mês, ás 16 horas, para procederem á eleição da diretoria e do conselho diretor para o periodo de 1933 a 1937, de acordo com o art. 33º dos estatutos.

Esta assembléa resolverá com qualquer número de socios presentes, na conformidade do disposto no art. 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1932. — *A diretoria.*

(C-5.880-27-12-32-10\$200)

Convite

A comissão central da Casa do Estudante do Brasil convida todos os seus membros para a assembléa geral anual, a realizar-se no dia 30 do corrente, ás 17 horas, em sua sede.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1932.

(C-6.018-27-12-32-6\$100)

Companhia de Oleos e Produtos Químicos**JUROS DE "DEBENTURES"**

Empréstimo de 250.000\$000

No escritório da companhia, á rua General Camara n. 42, loja, pagam-se, a partir do dia 2 de janeiro de 1933, os juros correspondentes ao semestre findo.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1932.

— *A diretoria.*

(C-6.016-27-12-32-17\$100-2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Or. juiz de direito da comarca de Petropolis, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente, 14 ações do Banco do Brasil averbadas com a clausula de usufruto, em nome do Dr. Herculano Velloso Ferreira Penna.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1932.

— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C-5.878-27-12-32-7\$100)

Studebaker do Brasil, S. A.**EM LIQUIDAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

Os liquidantes da Studebaker do Brasil, S. A., de acordo com o art. 163, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convocam os acionistas da sociedade para uma assembléa que deverá se realizar no dia 2 de janeiro de 1933, ás 16 horas, no escritório dos liquidantes, á praça Mauá n. 7, 18º andar, sala 1.805, afim de darem conta do estado geral da liquidação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1932. — *Os liquidantes.*

(C-5.882-27-12-32-11\$200)

Club Ginastico Português**CONSELHO DELIBERATIVO****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

De acordo com o art. 26 dos estatutos, convido os Srs. membros do Conselho Deliberativo a se reunirem em sessão extraordinária (segunda convocação), ás 24 horas do dia 30 do corrente, na sede social, á rua Buenos Aires n. 281, para a seguinte ordem do dia:

Utilidade pública e historico do club.

(C-5.886-27-12-32-21\$400-3 vezes)

Casa Bancaria do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro**SOCIEDADE ANONIMA**

A diretoria convoca os acionistas da Sociedade Anonima Casa Bancaria do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, domiciliada á rua da Alfandega n. 30, nesta cidade, para uma assembléa extraordinária, que se realizará no dia 2 de janeiro de 1933, na sede da sociedade, ás 16 horas, afim de deliberarem sobre a mudança do nome de Casa Bancaria para Banco, em obediência ao art. 7º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, parágrafo unico, nos termos do despacho do Exmo Sr. ministro da Fazenda, bem como sobre a criação do cargo de diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1932. — *Eduardo Góes Trindade.*

(C-6.019-27-12-32-49\$000-3 vezes)